



EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 (AUTORIZAÇÃO PARA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0046/2022-LIC)

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC – CNPJ nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, nº 310 – Centro – Florianópolis/SC, CEP 88020-900, por meio de sua Coordenadoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará, na forma da **Lei Federal nº 10.520/2002**, do **Decreto Estadual nº 2.617/2009**, do **Decreto Federal nº 10.024/2019**, **Decreto Federal nº 7.892/2013**, da **Lei Complementar Federal nº 123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei Federal nº 8.666/1993**, bem como **Atos da Mesa nºs 149, de 30 de abril de 2020 e 195, de 16 de junho de 2020**, e **Autorização para Processo Licitatório nº 0046/2022-LIC (SEI 0501192)**, além de suas atualizações e demais normas aplicáveis ao objeto deste certame, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, para aquisição do objeto por regime de empreitada por preço global, de acordo com as especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DIA: 10/10/2023

ABERTURA DA SESSÃO: 13:45 horas **DISPUTA DE LANCES:** 14:00 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <<http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>>

Nº DA LICITAÇÃO NO SISTEMA LICITAÇÕES-e: 1018641

TIPO: menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberta

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato impeditivo que impossibilite a realização da sessão pública na data marcada, esta fica transferida para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora anteriormente citados.

1 —DO OBJETO

1.1 — A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, com fornecimento de mão de obra qualificada e de todos os materiais necessários para a execução das obras concernentes ao Projeto Preventivo Contra incêndio e Pânico, do Palácio Barriga Verde e Anexo Deputado Eptácio Bittencourt, situados na Rua Jorge Luz Fontes, 310, Centro, Florianópolis, SC, conforme detalhes em projetos e especificações dispostas no Projeto Básico (Anexo I).

1.1.1 — Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão as últimas.

2 —DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 — As despesas pertinentes ao objeto do presente edital correrão à conta da Subação 001144 (manutenção e serviços administrativos gerais), Fonte de Recurso 1.5.00.100000, Naturezas de Despesa 33.90.30.24 (material para manutenção de bens móveis), 33.90.30.26 (material elétrico e eletrônico), 33.90.30.28 (material de proteção e segurança), 33.90.30.44 (material de sinalização visual e afins), 33.90.39.16 (reforma, manutenção e conservação de bens imóveis), 33.90.39.25 (serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins), 33.90.39.74 (frete e transporte de encomendas) e 44.90.52.39 (equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos) - conforme documento SEI 0705566.

2.2 — O valor máximo aceitável para a contratação do objeto desta licitação é de R\$ 1.276.354,81 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos), conforme Planilha de Valores Máximos Admissíveis do Anexo II.

3 —DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL

Anexo I	Descrição do Objeto – PROJETO BÁSICO;
Anexo II	Valores Máximos Admissíveis;
Anexo III	Modelo de Proposta Comercial;
Anexo IV	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Habilitação;
Anexo V	Modelo de Declaração de que atende ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993;
Anexo VI	Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal;
Anexo VII	Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
Anexo VIII	Modelo de Declaração de que atende às Leis estaduais nº 10.732/98 e nº 16.003/13;
Anexo IX	Modelo de Atestado de Realização de Visita Técnica; e
Anexo X	Minuta de Contrato.

4 —DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 — Poderá participar da presente licitação qualquer empresa que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do Item 12, que estiver devidamente credenciada no Banco do Brasil, por meio do site, e que desempenhe atividade compatível com o objeto desta Licitação.
- 4.2 — Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento para a correta utilização.
- 4.3 — Os licitantes deverão responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à ALESC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.4 — Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como que atende a descrição do objeto constante no Anexo I do presente Edital.
- 4.5 — O Banco do Brasil atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.
- 4.5.1 — Em caso de dúvidas quanto à utilização da plataforma, essas poderão ser sanadas por meio dos canais disponibilizados pelo Banco do Brasil (SAC 0800 729 0722 / Central de Atendimento 4004-0001 / site www.licitacoes-e.com.br).
- 4.6 — O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.
- 4.7 — Será permitida a participação de empresas em regime de Consórcio, desde que observadas as normas atinentes à participação por esse regime, competindo às interessadas:
- 4.7.1 — Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados.
- 4.7.1.1 — O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.
- 4.7.2 — Indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital.
- 4.7.2.1 — No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.
- 4.7.2.2 — A empresa líder deve ter uma participação de pelo menos 40% no consórcio, enquanto nenhum consorciado pode ter uma participação inferior a 15%.
- 4.7.3 — A apresentação dos documentos exigidos para fins habilitação deverá ser por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para

efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de 20% (vinte por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei.

- 4.7.4 — O impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 4.7.5 — Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
- 4.8 — Não será admitida a participação de:
- 4.8.1 — empresas concordatárias ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 4.8.2 — sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;
- 4.8.3 — empresas suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o poder público estadual, durante o prazo da sanção aplicada;
- 4.8.4 — empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 4.8.5 — quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações elencadas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
- 4.8.6 — empresas proibidas de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, §8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- 4.8.7 — empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12, da Lei nº 8.429/92;
- 4.8.8 — empresas que incorrerem em outros impedimentos previstos em Lei.
- 4.9 — É vedada a participação de licitantes que estejam sob aplicação de sanções estabelecidas na Lei 12.846/13.
- 4.10 — A participação neste Pregão importa para o licitante a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

5 — DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 5.1. O Licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante digitação da senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, a partir da data da liberação do Edital no site <http://www.licitacoes-e.com.br>, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.
- 5.1.1 — **O licitante deverá consignar**, de forma expressa no sistema eletrônico, **o valor global ofertado para o objeto**, em reais (R\$), com até duas casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, descontos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da sua execução.
- 5.1.2 — O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 5.1.3 — A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.
- 5.2 — As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 5.2.1 — Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 5.2.2 — Até a abertura da sessão pública, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.
- 5.2.3 — A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 5.2.4 — O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.
- 5.2.4.1 — Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.
- 5.3 — As propostas terão **validade de 60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida

no preâmbulo deste Edital.

5.3.1 — Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6 —ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 — A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <<http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>>.

6.2 — Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 — Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7 —DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 — O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2 — Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.3 — A desclassificação poderá ocorrer também após a fase de lances, quando for analisada a proposta readequada e for constatado que a proposta apresentada não atende o edital.

8 —FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 — Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2 — O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

8.3 — Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4 — Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

8.5 — Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.6 — Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.7 — Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8 — No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio <<http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>>.

8.9 — Neste Pregão o **modo de disputa adotado é o aberto**, assim definido no inciso I do art. 31 do Decreto federal n.º 10.024/2019.

8.10 — A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública (art. 32 do Decreto federal n.º 10.024/2019).

8.11 — Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.10 a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12 — Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 8.10, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço mediante justificativa.

8.13 — O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$ 1.000,00 (mil reais), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9 —DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1 — Para fazer jus ao tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, o licitante deverá

estar registrado no sistema eletrônico como tal.

9.2 — Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.2.1 — A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.2.2 — não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da sub-condição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.2.3 — no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

9.2.4 — a convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.2.5 — na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

10 — DA NEGOCIAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 — Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.1.1 — A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2 — A proposta de preços original devidamente atualizada com o último lance ofertado após a negociação e assinada pelo representante da empresa, conforme Anexo III, bem como outros documentos complementares eventualmente necessários, deverão ser encaminhados para o Pregoeiro do Pregão Eletrônico nº 029/2023, através do e-mail licitacoes@alesc.sc.gov.br, em até 2 (duas) horas, contadas da solicitação do pregoeiro no sistema.

10.2.1 — O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor máximo estipulado **para cada um dos itens** e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, conforme disposições contidas no presente Edital.

10.2.1.1 — Cada licitante deve elaborar suas próprias planilhas orçamentárias incluindo todos os dispêndios, equipamento e mão de obra que entenderem necessários para a conclusão do objeto de acordo com a especificação técnica.

10.2.2 — Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor pelo Pregoeiro.

10.2.2.1 — O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da ALESC ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas (as suas expensas) externas, para orientar sua decisão.

10.2.2.2 — Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

10.2.2.3 — Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.2.2.4 — Preço Global: não se admitirá preço global superior ao orçamento estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

10.2.2.5 — Preços Unitários: as propostas não poderão apresentar preços unitários superiores aos constantes na planilha orçamentária da ALESC ou com preços manifestamente inexequíveis.

10.2.2.5.1 — Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

10.2.2.5.2 — Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do

objeto deste pregão.

10.2.2.6 — Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro, sujeitando-se às sanções previstas neste instrumento convocatório.

10.2.3 — A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

10.2.4 — Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, competindo à empresa licitante encaminhar para o e-mail licitacoes@alesc.sc.gov.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, a proposta de preço atualizada ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, dos documentos complementares.

11 — DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1 — O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de menor preço pelo valor global, observadas as especificações técnicas e os parâmetros definidos no Edital.

11.2 — O empate entre dois ou mais licitantes, ressalvada a condição estabelecida no item 8.4 deste Edital, somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as demais propostas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio.

11.3 — Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor **para a totalidade do serviço** (admitida a participação de consórcio e subcontratação, esta última limitada a até 30% do total contratado).

11.4 — Não serão motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para a ALESC ou não firam os direitos dos demais licitantes.

11.5 — O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial Eletrônico da ALESC, disponível na internet, no endereço <http://www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembly>.

11.6 — Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas, o Pregoeiro poderá convocar todos os licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

12 — DA HABILITAÇÃO

12.1 — Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

12.2 — Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

b) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

d) Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Estado da Administração do Estado de Santa Catarina (<http://www.portaldecompras.sc.gov.br>).

12.3 — A consulta aos cadastros acima mencionados será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o poder público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.4 — Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.5 — Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação dos licitantes será realizada mediante a verificação dos seguintes documentos:

12.5.1 — Habilitação Jurídica:

12.5.1.1 — registro comercial, no caso de empresa individual;

12.5.1.2 — ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.5.1.3 — inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de mandato da diretoria em exercício;

12.5.1.4 — decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e prova de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.5.1.5 — certidão expedida pela Junta Comercial ou pela Receita Federal, comprovando a sua condição de ME ou de EPP, se for o caso (art. 3º da Lei Complementar nº 123/06).

12.5.2 — Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.5.2.1 — prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.5.2.2 — Certificado de Regularidade relativo ao FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal;

12.5.2.3 — caso o licitante seja de outro Estado da Federação, deverá apresentar, também, a regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina, nos termos dos Decretos estaduais nºs 3.650/93 e 3.884/93 (www.sef.sc.gov.br);

12.5.2.4 — certidão conjunta fornecida pela Receita Federal, para satisfazer exigências referentes à:

a) Negativa de Débito (CND) junto à Previdência Social;

b) Quitação de Tributos e Contribuições Federais; e

c) Dívida Ativa da União.

12.5.2.5 — certidão negativa de débito estadual do domicílio ou sede do licitante proponente;

12.5.2.6 — certidão negativa de débito para com a Fazenda Municipal emitida pelo órgão municipal da sede/filial do licitante proponente;

12.5.2.7 — declaração de que o licitante não está cumprindo penalidade administrativa que o impeça de participar da licitação e que se compromete a informar a existência de fato impeditivo, conforme modelo Anexo IV;

12.5.2.8 — certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 (art. 29, V, da Lei nº 8.666/93);

12.5.2.9 — declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, ou seja, de que não tem em seu quadro funcional nenhum menor de 18 anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não tem a seu serviço menor de 16 anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme Anexo V;

12.5.2.10 — declaração de que atende às exigências das Leis estaduais nºs 10.732/98 e 16.003/13, regulamentada pelo Decreto estadual nº 1.694, de 23/08/13, de que mantém programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere à saúde e segurança do trabalho, conforme Anexo VIII;

12.5.2.11 — declaração de que seu representante legal encontra-se em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS e débitos trabalhistas), bem como atende a todas as exigências de habilitação constantes do edital próprio, conforme Anexo VI.

12.5.2.12 — Caso a documentação de habilitação não esteja em conformidade com o presente Edital, o licitante será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta cuja documentação seja considerada válida.

12.5.3 — Qualificação técnica:

12.5.3.1 — **Qualificação Operacional:** A licitante deve apresentar comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante a apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com descrição dos

projetos e serviços executados, acompanhado(s) da ART ou Acervo Técnico de engenheiro, emitido pelo CREA (Art. 30, inciso II e § 4º, da Lei 8.666/93).

12.5.3.1.1 — Entende-se como compatível em características e quantidades a apresentação de atestado(s) que contemple(m), no mínimo, a execução de projetos com os quantitativos e características identificados no quadro abaixo, que corresponde a 50% do total licitado.

12.5.3.1.2 — Registra-se que individualmente não será admissível o somatório de atestados para atingir a exigência de cada item, uma vez que o somatório de pequenas obras e serviços não garante conhecimento técnico e experiência para lidar com maiores quantidades de trabalho, que além de maior organização exige também melhor técnica construtiva para manter a padronização e acabamento final.

12.5.3.1.3 — Todavia, será admissível o somatório de atestados para o atingimento do acervo total exigido, de modo que poderão ser apresentados atestados diferentes que contemplem um ou os dois itens:

Comprovante de aptidão:	Quantidade mínima exigida	Unidade
Sistemas de Saídas de Emergência	7.606,41	m²
Sistema Preventivo por Extintor	7.606,41	m²
Instalação de Gás Combustível	7.606,41	m²
Sistema de Iluminação de Emergência	7.606,41	m²
Sistema de Sinalização para Abandono do Local	7.606,41	m²
Detecção Automático de Incêndio, Sistema Hidráulico Preventivo	7.606,41	m²
Sistema de Alarme	7.606,41	m²
Brigada de Incêndio	7.606,41	m²

12.5.3.2 — **Qualificação Profissional:** Como condição de habilitação para participar do processo licitatório, a licitante interessada deverá apresentar comprovante que possui responsável técnico com registro junto ao CREA-SC, devidamente registrado no quadro funcional da empresa (passível de comprovação mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços), este será o responsável técnico por acompanhar o andamento diário da obra CONTRATADA e responder ao Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural durante todo o período de execução da obra, sob pena de aplicação de multa em caso de ausência.

12.5.3.2.1 — A execução do objeto deverá ser realizada por mão de obra qualificada, pessoal treinado e capacitado para tal, devidamente identificado e uniformizado, devendo ser respeitadas as normas técnicas pertinentes e necessárias à execução de todos os serviços, bem como as normas que regulamentam a segurança do trabalho.

12.5.3.2 — **Atestado de Realização de Visita Técnica:** comprovação, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo apresentado no Anexo IX.

12.5.3.2.1. Fica estabelecida como exigência para participação no certame, nos termos do art. 30, inciso III, da Lei nº 8.666/93, a realização de visita técnica ao local onde serão realizados os serviços, de modo que possam observar minuciosamente as condições atuais da edificação existente, propiciando o efetivo conhecimento das condições física reais do local onde serão executados os serviços contratados, e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, dando-lhes conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação de suas propostas e a execução do objeto.

12. 5.3.2.2.Trata-se de um direito/dever do particular de conferir sua própria capacidade técnica para executar o encargo, e de formular sua proposta de preço com base na realidade da contratação, uma vez que, ao realizar a visita técnica, o licitante tem a oportunidade de extrair detalhes do local de execução da obra ou do serviço.

12.5.3.2.3. Destaca-se que com essa exigência, reforça-se que o não conhecimento das instalações existentes, não poderá ser arguido pela licitante/contratada em seu benefício, para fins de exclusão de responsabilidade, de risco típico do seu negócio, não podendo, futuramente, opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos do contrato que vier a firmar, dispondo para a

realização da vistoria todo o período de publicidade do edital.

- 12.5.3.2.4. Tendo em vista as normas de controle de acesso vigentes, informamos que as visitas deverão ser pré-agendadas junto à Coordenadoria de Serviços Técnicos da ALESC, por meio do telefone (48) 3221.2509 e 3221.2510, devendo ocorrer durante os dias úteis entre 8h e 18h.
- 12.5.3.2.5. A vistoria deverá ser feita por profissional devidamente identificado pela empresa requisitante, que assinará a declaração da licitante, devendo colher no atestado de vistoria prévia a assinatura do servidor designado para efetuar o seu acompanhamento.
- 12.5.3.2.6. No dia e hora agendados, um servidor designado pela CST acompanhará a vistoria da empresa interessada, e assinará o atestado trazido pela empresa, competindo-lhe conferir as informações constantes concernentes ao representante designado para a realização da visita.
- 12.5.3.2.7. A realização da vistoria foi estabelecida como condição para a participação na licitação, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos bens licitados, resguardando a ALESC de possíveis inexecuções contratuais, ficando os licitantes cientes de que após apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face o desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas encontradas em sua realização, tendo em vista as peculiaridades da estrutura física existente e características dos serviços públicos prestados pela ALESC.
- 12.5.3.2.8. Ressaltamos que o Palácio Barriga Verde é um edifício datado de 1970, com características arquitetônicas singulares, que devem ser levadas em consideração.

12.5.4 — **Qualificação econômico-financeira:**

- 12.5.4.1 — Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação econômico-financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data estabelecida para apresentação dos documentos nesta licitação. Neste caso, deve ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente (Art. 31, inciso I da Lei 8.666 / 93 e Acórdão 1214/2013 do TCU).
- 12.5.4.1.1. As empresas constituídas em até um ano anterior à data de abertura da licitação poderão substituir o balanço anual por balanço e/ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura da licitação, devidamente autenticada pelo órgão competente.
- 12.5.4.1.2. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário-Geral onde os mesmos foram inscritos, devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios.
- 12.5.4.2 — A comprovação de possuir boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 01 (um).
- 12.5.4.3 — As licitantes deverão apresentar Certidão negativa de falência ou concordata (recuperação judicial) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante (Art. 31, inciso II da Lei 8.666/93).
- 12.5.4.4 — As licitantes que, por sua natureza e dispositivo legal, estiverem dispensadas da apresentação de algum documento de habilitação, deverão apresentar declaração da instituição competente citando os dispositivos legais pertinentes.
- 12.5.4.5 — Para o caso de participação de empresas em regime de consórcio, admite-se, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, ficando estabelecido um acréscimo de 20% (vinte por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei.

12.5.5 — **Notas Gerais:**

- 12.5.5.1 — Juntamente com os documentos de habilitação, deverá ser encaminhada a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2000, conforme modelo Anexo IV;
- 12.5.5.2 — No que tange à documentação, a aceitação estará condicionada à conferência da sua autenticidade via internet ou junto ao órgão emissor.
- 12.5.5.3 — Os documentos de habilitação deverão estar válidos e em vigor, tendo-se como referência a data da

abertura da Sessão Eletrônica, informada no preâmbulo deste Edital.

- 12.5.5.4 — Para o documento no qual não conste prazo de validade será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão, salvo para as situações, que pela sua própria natureza, não apresentem prazo de validade, como é o caso dos atestados de capacidade/ responsabilidade técnica.
- 12.5.5.5 — Quando da assinatura do contrato, serão aceitos documentos em fotocópias desde que autenticados em tabelionato de notas ou autenticados na Coordenadoria de Licitações e Contratos da ALESC, mediante a apresentação do documento original (art. 32 da Lei nº 8.666/93).
- 12.5.5.6 — Os documentos cuja autenticidade possa ser verificada por meio da internet estão dispensados da autenticação a que se refere o item anterior.
- 12.5.5.7 — Documento matriz/filial: os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pelo contrato e faturamento, com o número do CNPJ e endereço respectivos; em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 12.5.5.8 — O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.
- 12.5.5.9 — No caso de impossibilidade de acesso aos sistemas mencionados no subitem anterior, a Sessão será suspensa e os licitantes serão intimados da data e horário do seu prosseguimento.
- 12.5.5.10 — É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 12.5.5.11 — O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante.
- 12.5.5.12 — Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 12.5.5.12.1 — O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.
- 12.5.5.12.2 — A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.5.5.12.3 — A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 12.5.5.13 — Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, inclusive no que tange a apresentação de garantia (se for o caso), a licitante será declarada vencedora.

13 — DO RECURSO

- 13.1 — Declarado o licitante vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.1.1 — A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 13.1.2 — O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 13.1.3 — O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá encaminhar as razões do recurso para o e-mail protocologeral@alesc.sc.gov.br no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via e-mail, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 13.1.4 — Recebido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado à autoridade superior para deliberação.
- 13.1.5 — O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.1.6 — Caso a licitante não apresente as razões do recurso no prazo legal, entender-se-á como desistência da interposição do recurso.
- 13.1.7 — Dúvidas relativas ao protocolo das razões e contrarrazões dos recursos poderão ser esclarecidas no setor de

Protocolo Geral da ALESC, no telefone (48) 3221-2532.

13.1.7.1 — Destacando que em atenção aos princípios regulamentadores do procedimento licitatório, todo o andamento dos recursos apresentados se dará via sistema - sendo devidamente disponibilizadas no site <http://www.licitacoes-e.com.br>, as documentações concernentes às razões, contra-razões, manifestação/decisão do pregoeiro e da autoridade superior, se for o caso.

13.1.8 — É assegurada vista dos autos às licitantes interessadas na Coordenadoria de Licitações e Contratos da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, localizada na Unidade Administrativa Presidente Aldo Schneider, 8º andar, sala 802 – Avenida Mauro Ramos 300, Centro, Florianópolis/SC, mediante agendamento prévio por intermédio dos telefones: (48) 3221-2766, 3221-2772, ou correio eletrônico (e-mail): licitacoes@alesc.sc.gov.br.

14 — DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 — O objeto deste Pregão será adjudicado ao licitante que, satisfeitas as condições do edital, apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

14.1.1 — O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

14.2 — A homologação deste Pregão compete ao Diretor Geral da ALESC, em atenção aos termos contidos no Ato da Mesa nº 195, de 16 de junho de 2020.

15 — DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 — A contratação será formalizada por intermédio da celebração de minuta contratual, na forma do Anexo X e nas condições previstas neste Edital.

15.2 — Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, e terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para efetuar sua assinatura, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 — Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

15.2.2 — O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela ALESC.

15.3 — A convocação do licitante vencedor será procedida por notificação, efetuada por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado quando do credenciamento da empresa junto à ALESC.

15.3.1 — A licitante deverá manter atualizado o seu endereço de correio eletrônico ("e-mail") junto à ALESC e **confirmar o recebimento das mensagens provenientes dela**, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

15.4 — Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante mantém as condições de habilitação.

15.4.1 — Se, depois de convocada, a licitante classificada em primeiro lugar deixar de atender as condições de habilitação, não comparecer ou recusar-se a assinar o contrato ou retirar a ordem de serviço, responderá na forma da legislação vigente, sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste Edital.

15.4.1.1 — Quando a licitante convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, poderá ser convocada outra licitante para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

15.5 — A Licitante contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, que, a critério da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, se façam necessários ao objeto contratado, conforme termos estabelecidos no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

15.6 — O contrato que se originar deste Edital poderá ser alterado unilateralmente pela ALESC, para melhor adequação às finalidades de interesse público (inciso I do art. 58 da Lei nº 8.666/93).

16 — DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES, DA EXECUÇÃO, DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, DOS VALORES E PAGAMENTO

16.1 — As obrigações da licitante contratada e da ALESC, as normas relativas à execução e fiscalização do objeto deste

certame, bem como os valores e as condições para o pagamento, estão previstos nos Anexos I (Projeto Básico) e X (Minuta do Contrato), encartados neste Edital.

17 — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 — Pela inexecução total ou parcial do contrato a ALESC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções, em conformidade com o art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e seus parágrafos:

17.1.1 — **Advertência** - no descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas e outras sanções eventualmente cabíveis e demais casos previstos em lei.

17.1.2 — **Multa de:**

17.1.2.1 — 10% (dez por cento) do valor da proposta vencedora/ contrato, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar a autorização de fornecimento, dentro do prazo estabelecido pela ALESC, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato, calculado sobre a parte inadimplente.

17.1.2.2 — 1% (um por cento) por dia, limitado a 10%, sobre o valor total adjudicado do contrato, nos casos de:

17.1.2.2.1. atraso injustificado para o início das atividades, e/ou a conclusão das fases Contratadas;

17.1.2.2.2. suspensão ou interrupção dos serviços contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito;

17.1.2.2.3. pela não substituição dos serviços recusados pela ALESC, no prazo estipulado;

17.1.2.2.4. nos casos de deixar de cumprir quaisquer dos itens do Contrato e anexos não previstos nesta relação de multas, aplicada por ocorrência e por dia; e

17.1.2.2.5. inexecução parcial da obrigação assumida, que enseja rescisão contratual.

17.1.2.3. até 10% (dez por cento) do valor do Contrato atualizado pela execução do serviço desconforme com o especificado do Edital.

17.1.2.4. Caso a CONTRATANTE necessite executar reparos em serviços realizados pela CONTRATADA (durante todo o período de garantia), por omissão da CONTRATADA, esta pagará pelos mesmos, a título de multa, independentemente das penalidades cabíveis, o valor em dobro dos custos desses serviços constantes na planilha orçamentária, devidamente atualizada..

17.1.3 — **Suspensão**, por até 2 (dois) anos, de participação em Licitações do Estado de Santa Catarina, no caso de inexecução parcial ou total do contrato, sendo aplicada segundo a gravidade e a inexecução decorrer de violação culposa da Contratada;

17.1.4 — **Declaração de inidoneidade** para participar de licitações ou contratar com a Administração quando a inexecução decorrer de violação dolosa da Contratada, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da lei.

17.2 — Da multa

17.2.1 — A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

17.2.2 — A sua aplicação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, deverá observar a seguinte ordem:

17.2.2.1 — mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando for o caso;

17.2.2.2 — mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

17.2.2.3 — mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

17.2.3 — A multa aplicada, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M) ou equivalente, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

17.2.4 — O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

17.2.4.1 — Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevada a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

17.2.5 — A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

17.2.6 — Será considerado como desistência contratual o atraso injustificado superior a 10(dez) dias do término do prazo de entrega/ execução do objeto contratado.

17.2.6.1. Decorridos 10 (dez) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou

rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 10 (dez) dias.

17.2.7 — Nenhum pagamento será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

17.2.8 — Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

17.2.9 — A critério da ALESC poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos serviços for devidamente justificado pelo Proponente vencedor, devendo a ALESC quando da aprovação fixar novo prazo, para a completa execução das obrigações assumidas.

17.3 — Da Penalidade de Suspensão:

17.3.1 — A suspensão é a sanção que impossibilita a participação da empresa em licitações e/ou contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral tanto na ALESC quanto no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA, nas seguintes situações:

17.3.1.1 — quando aplicada a pena de advertência emitida pela Administração e a empresa permanecer inadimplente;

17.3.1.2 — quando a empresa adjudicada se recusar a retirar a autorização de fornecimento ou assinar o contrato;

17.3.1.3 — quando a empresa adjudicada motivar a rescisão total ou parcial da autorização de fornecimento e/ou do contrato;

17.3.1.4 — quando a empresa praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da licitação;

17.3.1.5 — quando da reincidência da empresa receber qualquer das multas previstas no artigo anterior.

17.3.2 — A penalidade de suspensão aplicada pela Administração, publicada no Diário Oficial, implicará na suspensão da fornecedora junto à ALESC e ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA.

17.3.3 — A suspensão do direito de licitar poderá ser ampliada até o dobro, em caso de reincidência.

17.4 — Da Declaração de Inidoneidade:

17.4.1 — A declaração de inidoneidade (Art. 87, IV, LLC) tem abrangência sobre toda a Administração Pública, na forma do art. 6º, XI, da Lei nº 8666/93, compreendida como a “a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas”, e deverá ser aplicada nas seguintes situações:

17.4.1.1 — cometer fraude fiscal;

17.4.1.2 — apresentar documento falso;

17.4.1.3 — fazer declaração falsa;

17.4.1.4 — comportar-se de modo inidôneo;

17.4.1.4.1 — Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 337F, 337G, 337H, 337I, 337J, 337K, 337L, e 337O do Decreto-lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

17.5 — Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada neste Pregão, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado quando do credenciamento da empresa junto à ALESC.

17.6 — A licitante deverá manter atualizado o seu endereço de correio eletrônico ("e-mail") junto à ALESC e confirmar o recebimento das mensagens provenientes dela, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

18 — DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1 — Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacoes@alesc.sc.gov.br, até as 18:00 horas, conforme termos estabelecidos no art. 24, do Decreto Federal nº 10.024, de 2019.

18.2 — O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

18.3 — Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada e publicada nova data para o certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

- 18.4 — Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacoes@alesc.sc.gov.br.
- 18.5 — O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
- 18.6 — As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

19 — DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO

- 19.1 — Ao Diretor Geral da ALESC compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.1.1 — A anulação do Pregão induz à anulação do contrato.
- 19.1.2 — As licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.2 — O Diretor Geral da ALESC poderá ainda revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão (art. 49 da Lei nº 8.666/93).

20 — DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 20.1 — É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 20.2 — A licitante contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.
- 20.3 — No interesse da ALESC e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderão ser alteradas as condições do Edital, com base no que dispõe o § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93 e, especialmente, adiada a abertura da licitação.
- 20.4 — No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 20.5 — Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
- 20.6 — Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 20.7 — Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.
- 20.8 — Cópia deste ato convocatório poderá ser obtida no site <http://www.licitacoes-e.com.br>, número da Licitação 1018641, no site da ALESC (<http://www.alesc.sc.gov.br>), no link 'Consultas – Licitações – Aviso de Licitação', Pregão Eletrônico nº 029/2023, ou na Coordenadoria de Licitações e Contratos da ALESC, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 18:00 horas, na Avenida Mauro Ramos 300, Centro, Florianópolis/SC - Unidade Administrativa Presidente Aldo Schneider, 8º andar, sala 802.
- 20.9 — As exigências e especificações constantes do Edital e todos os seus Anexos são complementares entre si.
- 20.10 — Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com as referidas leis.
- 20.11 — A Coordenadoria de Licitações e Contratos dirimirá eventuais dúvidas relativas a este Edital, desde que formuladas por escrito e endereçadas à ALESC pelos interessados, representantes legais ou prepostos da licitante interessada, até três dias úteis antecedente ao dia fixado para o certame.
- 20.12 — A ALESC poderá emitir Nota de Esclarecimento para dirimir eventuais dúvidas sobre este Edital, a qual será publicada no sítio www.licitacoes-e.com.br, número da Licitação 1018641.
- 20.13 — As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente

serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Capital, no Município de Florianópolis, do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro.

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Oberdan Francisco Ferrari
Coordenador de Licitações e Contratos

Leonardo Ulisses Moraes
Presidente da Comissão de Elaboração de Editais, Contratos e Cadastros

ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

2. JUSTIFICATIVA

3. DEFINIÇÕES/ INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

3.1 Local

3.2 Relação dos Serviços a serem realizados

3.3 Caracterização do objeto

3.4 Regime de execução

3.5 Justificativa de agrupamento

3.6 Permite participação de consórcios

3.7 Permite subcontratação:

3.8 Orçamento estimado para essa contratação:

3.9 Referência de preços:

3.10 Tipo de licitação:

4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Qualificação Operacional:

5.2 Qualificação Profissional:

6. DA GARANTIA DO CONTRATO

7. DOS PRAZOS

7.1 Do prazo de Execução

7.2 Do prazo de Garantia dos Serviços

7.3 Do prazo de Vigência

8. DA VISITA AO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10. DO PAGAMENTO

11. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15. DA FISCALIZAÇÃO

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

17. DADOS DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TR

ANEXO A - PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - SEI 0606726

ANEXO B - PROJETOS GRÁFICOS DO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

ANEXO C - MEMORIAL DESCRITIVO e de CÁLCULO - SEI 0606802

ANEXO D - ATESTADO DE APROVAÇÃO DE PROLETO CBMSC - SEI 0606806.

ANEXO E - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PROPOSTA

1. **OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra qualificada e de todos os materiais necessários para a execução das obras concernentes ao Projeto Preventivo Contra incêndio e Pânico do edifício da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – assim compreendido o Palácio Barriga Verde e seu Anexo Epitácio Bittencourt, conforme detalhes em projetos e especificação abaixo.

2. **JUSTIFICATIVA**

2.1. A contratação desses serviços visa adequar o Edifício do Palácio Barriga Verde às Normas Vigentes do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, implantando Sistemas de Saídas de Emergência,

Sistema Preventivo por Extintor, Instalação de Gás Combustível, Sistema de Iluminação de Emergência, Sistema de Sinalização para Abandono do Local, Controle de Materiais de Revestimento e Acabamento, Detecção Automático de Incêndio, Sistema Hidráulico Preventivo, Sistema de Alarme, Instalações Elétrica de Baixa Tensão, Brigada de Incêndio, Acesso a Viatura na Edificação, visando prevenir incêndios com consequências fatais às vidas humanas, bens materiais e culturais, ou seja, as reformas e instalações são de extrema importância não só à prevenção para que evitar a ocorrência desses tipos de situações, mas também possibilitar o combate imediato em caso de ocorrência, de modo a minimizar ao máximo os possíveis estragos e prejuízos.

3. DEFINIÇÕES/ INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

3.1 Local

3.1.1. Os serviços deverão ser prestados no Palácio Barriga Verde e Anexo Eptácio Bittencourt, sede do Poder Legislativo Catarinense, localizados na Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310, Centro, Florianópolis, SC.

3.2 Relação dos Serviços a Serem Realizados

- a) Sistemas de Saídas de Emergência,
- b) Sistema Preventivo por Extintor,
- c) Instalação de Gás Combustível,
- d) Sistema de Iluminação de Emergência,
- e) Sistema de Sinalização para Abandono do Local,
- f) Controle de Materiais de Revestimento e Acabamento,
- g) Detecção Automático de Incêndio, Sistema Hidráulico Preventivo,
- h) Sistema de Alarme,
- i) Instalações Elétrica de Baixa Tensão,
- j) Brigada de Incêndio,
- k) Viabilizar o acesso de Viatura na Edificação.

3.3 Caracterização do objeto

3.3.1 Como sendo de **serviços comuns de engenharia**, uma vez que todos os serviços elencados são de fácil caracterização, não comportando variações de execução relevantes e são prestados por uma gama muito grande de empresas. Desse modo, por se tratarem de serviços de execução frequente e pouco diversificada, de empresa para empresa, não houve problema em conformá-los segundo padrões objetivos e usuais no mercado.

3.3.2 Do mesmo modo, destaca-se que não se deve confundir especialização do licitante com complexidade do serviço, pois o primeiro termo refere-se à segmentação das atividades empresariais, ao passo que o segundo, ao grau de dificuldade do trabalho. Almeja-se aqui a participação de empresas especializadas – não se está falando de notória especialização –relativamente a serviços comuns de engenharia.

3.4 Regime de execução

3.4.1. Empreitada por preço global.

3.5 Justificativa de agrupamento

3.5.1. O não agrupamento causaria prejuízo para o conjunto (conforme Súmula 247 – TCU/2007),

uma vez que o objeto a ser contratado refere-se a adequações de um mesmo espaço físico e, ao ser realizado pelo mesmo contratado, este poderá ofertar um melhor preço pelo conjunto além de realizar a obra de forma concatenada, possibilitando sua conclusão em menor prazo, com o atingimento das prerrogativas do princípio da eficiência.

3.5.2. Do mesmo modo, a adjudicação por preço global e não por item, visa a não ocorrência de prejuízo para o conjunto dos serviços ou perda de economia de escala

3.5.3. Assim sendo, o objetivo é propiciar a ampla participação de licitantes que efetivamente disponham de capacidade para a execução, com o fornecimento da totalidade do objeto.

3.6 Permite participação de consórcios

3.6.1 Sim. No presente caso, tendo em vista o agrupamento de diferenciados serviços comuns, têm-se na viabilidade da participação das empresas em consórcio medida válida em prol do Interesse Público, uma vez que possibilitará um aumento de participantes na licitação, refletindo no aumento da competitividade entre as interessadas, o que viabilizará a economicidade do ajuste.

3.6.2. A previsão da possibilidade de consórcios de empresas em licitação está no art. 33 da Lei de Licitações (Lei 8.666/93). A prática do consórcio é comum na área de engenharia, cujas empresas de ramos distintos se unem para ofertar seu melhor preço e realizar um único contrato.

3.6.3. Nesse caso, a união de empresas não necessariamente é para unirem seus documentos de habilitação, mas a própria união de conhecimentos e capacidades. Como dito, possibilita às empresas participantes somar capacidades técnica, econômico-financeira e know-how para participar de licitações que, individualmente, não seriam viáveis.

3.6.4. Já que o maior objetivo das licitações é encontrar a proposta mais vantajosa, permitir a participação de empresas em consórcio é ampliar as chances do órgão público de encontrar a melhor proposta.

3.7 Permite subcontratação:

3.7.1 Sim, porém com ressalvas. Tal possibilidade decorre dos mesmos fundamentos utilizados para a viabilização de participação de empresas em consórcio, ampliar a competitividade. Todavia, destaca-se que é vedada a subcontratação total do objeto do contrato. Sendo admitida a subcontratação dos serviços listados, desde que previamente aprovada pela ALESC e obedecido o limite de até 30% do total contratado, devendo ainda à empresa indicada pela CONTRATADA apresentar, antes da realização dos serviços, documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária para a realização do serviço.

3.8 Orçamento Interno para essa contratação:

3.8.1 Por uma questão interna de segregação de funções deste órgão legislativo, o orçamento a ser utilizado para pagamento deve advir da Diretoria Financeira dessa Casa Legislativa.

3.9 Referências de preços:

3.9.1. A planilha orçamentária integrante do projeto em questão foi elaborada com critérios técnicos e objetivos, conforme Anexo A (SEI 0703541).

3.9.2. Utilizou preferencialmente referenciais de preço de itens oficiais como SINAPI, Deinfra, CPU (Composição de Preço Unitário) e em casos específicos de ausência de tabelas oficiais usou-se três cotações de preços de mercado.

3.9.3. As composições estão abertas e claras. O BDI está aberto e referenciado.

3.9.4. O Orçamento tem data base de março de 2023 (0703542) está assinado por um Engenheiro devidamente credenciado no CREA.

3.9.5. As propostas deverão observar o valor máximo estipulado de R\$ 1.276.354,81 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos), bem como os custos que individualmente o compõem e a compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, conforme disposições contidas no presente PB.

3.10 Tipo de licitação:

3.10.1. Menor preço.

3.10.2. A contratação decorrente deste Projeto Básico se dará por lote único, sendo declarada vencedora aquela que apresentar o menor preço global para a obra.

4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 Por não se tratar de uma contratação para prestação de serviço de obra de menor vulto, opta-se por não dispensar as comprovações acerca das demonstrações contábeis e financeiras dos licitantes interessados. Bem como, ao caso presente, a imposição da prestação de garantia contratual (nos termos do art. 56, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93) para a licitante vencedora, uma vez que a imposição deste encargo deverá afastar a participação de empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, e que durante a execução da obrigação CONTRATADA, servirá para garantir a preservação do interesse da Administração, caso a empresa não apresente capacidade para concluir o objeto da obrigação. Ademais, a imposição de garantia contratual, visa assegurar o ressarcimento da ALESC em caso de qualquer erro ou defeito que venha a ser observado na execução do objeto. Assim sendo, para fins de habilitação as empresas deverão apresentar:

4.1.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação econômico-financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data estabelecida para apresentação dos documentos nesta licitação. Neste caso, deve ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente (Art. 31, inciso I da Lei 8.666 / 93 e Acórdão 1214/2013 do TCU).

4.1.1.1. As empresas constituídas em até um ano anterior à data de abertura da licitação poderão substituir o balanço anual por balanço e/ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura da licitação, devidamente autenticada pelo órgão competente.

4.1.1.2. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário-Geral onde os mesmos foram inscritos, devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios.

4.1.2 A comprovação de possuir boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 01 (um).

4.1.3 Certidão negativa de falência ou concordata (recuperação judicial) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante (Art. 31, inciso II da Lei 8.666/93).

4.2 As licitantes que, por sua natureza e dispositivo legal, estiverem dispensadas da apresentação de algum documento de habilitação, deverão apresentar declaração da instituição competente citando os dispositivos legais pertinentes.

4.3 Para o caso de participação de empresas em regime de consórcio, admite-se, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua

respectiva participação, ficando estabelecido um acréscimo de 20% (vinte por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Por óbvio, a avaliação da capacidade de cumprimento das obrigações não pode restringir-se tão somente à análise de índices e a prestação de uma garantia contratual. A aferição da capacidade de uma empresa deve permear outros fatores que impactam diretamente na capacidade de adimplir suas obrigações, tais como sua estrutura; pessoal; contratos anteriores (atestados de capacidade técnica); demonstração de resultados; etc. Nesses termos, impõe-se o que segue:

5.2 Qualificação Operacional:

5.2.1 Como condição de habilitação para participar do processo licitatório, a licitante interessada deverá apresentar comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante a apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com descrição das obras e serviços executados, acompanhado(s) da ART ou Acervo Técnico de engenheiro, emitido pelo CREA (Art. 30, inciso II e § 4º, da Lei 8.666/93). Entende-se como compatível em características e quantidades a apresentação de atestado(s) que contemple(m), no mínimo, a execução de obras cujos quantitativos e características identificados no quadro abaixo, que corresponde a 50% do total licitado. Registra-se que individualmente não será admissível o somatório de atestados para atingir a exigência de cada item, uma vez que o somatório de pequenas obras não garante o conhecimento técnico e a experiência para lidar com maiores quantidades de trabalho, que além de mais organização exige também melhor técnica construtiva para manter a padronização e acabamento final. Todavia, será admissível o somatório de atestados para o atingimento do acervo total exigido, de modo que poderão ser apresentados atestados diferentes que contemplem um, dois ou mais itens:

Comprovante de aptidão na execução dos seguintes serviços / obras	Quantidade mínima exigida	Unidade
Sistemas de Saídas de Emergência	7.606,415	m ²
Sistema Preventivo por Extintor	7.606,415	m ²
Instalação de Gás Combustível	7.606,415	m ²
Sistema de Iluminação de Emergência	7.606,415	m ²
Sistema de Sinalização para Abandono do Local	7.606,415	m ²
Deteção Automático de Incêndio, Sistema Hidráulico Preventivo	7.606,415	m ²
Sistema de Alarme	7.606,415	m ²
Brigada de Incêndio	7.606,415	m ²

5.3 Qualificação Profissional:

5.3.1. Como condição de habilitação para participar do processo licitatório, a licitante interessada deverá apresentar comprovante que a empresa executora possui responsável técnico com registro junto ao CREA-SC, devidamente registrado no quadro funcional da empresa (passível de comprovação mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços), este será o responsável técnico por acompanhar o andamento diário da obra CONTRATADA e responder ao Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de

Obra de Recuperação Estrutural durante todo o período de execução da obra, sob pena de aplicação de multa em caso de ausência.

5.3.2. Ademais, destaca-se que a execução do objeto deverá ser realizada por mão de obra qualificada, pessoal treinado e capacitado para tal, devidamente identificado e uniformizado, devendo ser respeitadas as normas técnicas pertinentes e necessárias à execução de todos os serviços, bem como as normas que regulamentam a segurança do trabalho.

6. DA GARANTIA DO CONTRATO

6.1 Como mencionado no título 4, após ser declarada vencedora a então CONTRATADA deverá prestar garantia contratual, que consistirá no percentual de 3% (três por cento) do valor total do contrato.

6.2 A prestação da garantia, condicionante à emissão da Ordem de Serviço, deverá ser apresentada em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do Contrato, sob pena de desabilitação, na Diretoria Financeira da ALESC, que fornecerá um comprovante de recolhimento da garantia.

6.3 Caberá à empresa CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária.

6.3.1. A garantia prestada pela empresa CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução da obra contratada e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. Em caso de rescisão do contrato e/ou interrupções dos trabalhos, não será devolvida a Garantia Contratual, a não ser que a rescisão e/ou paralisação decorra de acordo com a ALESC.

6.3.2. No caso de fiança bancária, esta deverá ser fornecida por um banco localizado no Brasil. No caso da opção pelo seguro garantia, será feito mediante entrega da competente apólice (original) emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da ALESC, cobrindo o risco de quebra do contrato.

7. DOS PRAZOS

7.1 Do prazo de Execução

7.1.1. A execução dos serviços deverá ocorrer dentro do prazo estimado de 6 (seis) meses, a contar da emissão da ordem de serviço, conforme termos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro detalhado a ser apresentado pela Executora, com base no Cronograma Físico Financeiro presente no Anexo A deste TR.

7.2 Do prazo de Garantia dos Serviços

7.2.1. Em conformidade com os termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, a empresa CONTRATADA responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, a contar do recebimento definitivo da obra contratada, pela solidez e segurança do trabalho, bem como dos materiais utilizados.

7.2.2. Identificado o aparecimento de vícios ou defeitos na obra, a ALESC irá notificar a empresa CONTRATADA (por meio digital, tais como e-mail ou whatsapp), que deverá efetuar o atendimento em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar do recebimento da notificação/ chamado.

7.2.3. A correção do vício ou defeito deverá ocorrer dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis (podendo ser menor - em caso de urgência devidamente justificada), prazo este que poderá ser prorrogado, a critério da ALESC, desde que devidamente justificado.

7.2.4. Entende-se por término de reparo do serviço e dos materiais a disponibilidade do espaço físico para uso imediato, dentro das garantias previstas em lei, devendo a CONTRATADA notificar à ALESC, por escrito, quando da conclusão dos serviços.

7.3 Do prazo de Vigência

7.3.1. Em atenção aos prazos inerentes ao início dos trabalhos (trâmites que fluirão a contar da assinatura do contrato, tais como prestação da garantia contratual e emissão da ordem de serviço), seguido do período de execução e pagamento dos serviços contratados (sessenta dias, mais os prazos de aceite e pagamento), somado ainda o período de 5 (cinco) anos, inerentes à garantia dos serviços e materiais do objeto contratado, entendemos que o prazo de vigência deverá ser de 67 (sessenta e sete) meses a contar da assinatura do contrato.

8. DA VISITA AO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Fica estabelecida como exigência para participação no certame, nos termos do art. 30, inciso III, da Lei nº8.666/93, a realização de visita técnica ao local onde serão realizados os serviços, de modo que possam observar minuciosamente as condições atuais da edificação existente, propiciando o efetivo conhecimento das condições física reais do local onde serão executados os serviços contratados, e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, dando-lhes conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação de suas propostas e a execução do objeto.

8.2 Trata-se de um direito/dever do particular de conferir sua própria capacidade técnica para executar o encargo, e de formular sua proposta de preço com base na realidade da contratação, uma vez que, ao realizar a visita técnica, o licitante tem a oportunidade de extrair detalhes do local de execução da obra ou do serviço.

8.3 Destaca-se que com essa exigência, reforça-se que o não conhecimento das instalações existentes, não poderá ser arguido pela licitante/contratada em seu benefício, para fins de exclusão de responsabilidade, de risco típico do seu negócio, não podendo, futuramente, opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos do contrato que vier a firmar, dispondo para a realização da vistoria todo o período de publicidade do edital.

8.4 Tendo em vista as normas de controle de acesso vigentes, informamos que as visitas deverão ser pré-agendadas junto à Coordenadoria de Serviços Técnicos da ALESC, por meio do telefone (48) 3221.2509 e 3221.2510, devendo ocorrer durante os dias úteis entre 8h e 18h.

8.5 A vistoria deverá ser feita por profissional devidamente identificado pela empresa requisitante, que assinará a declaração da licitante, devendo colher no atestado de vistoria prévia a assinatura do servidor designado para efetuar o seu acompanhamento.

8.6 No dia e hora agendados, um servidor designado pela CST acompanhará a vistoria da empresa interessada, e assinará o atestado trazido pela empresa, competindo-lhe conferir as informações constantes concernentes ao representante designado para a realização da visita.

8.7 A realização da vistoria foi estabelecida como condição para a participação na licitação, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos bens licitados, resguardando a ALESC de possíveis inexecuções contratuais, ficando os licitantes cientes de que após apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face o desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas encontradas em sua realização, tendo em vista as peculiaridades da estrutura física existente e características dos serviços públicos prestados pela ALESC.

8.7.1 Ressaltamos que o Palácio Barriga Verde é um edifício datado de 1970, com características arquitetônicas singulares, que devem ser levadas em consideração.

8.7.2 Ademais, cabe asseverar que a Contratada responderá por seus atos ou omissões que venham a ocasionar prejuízo ao Interesse Público, de modo que deixar de cumprir quaisquer dos itens especificados neste PB, incutirá na aplicação de penalidades que podem ter consequências distintas, ou cumulativas.

9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com os Projetos relacionados no Anexo B e as demais especificações que integram este Projeto Básico para a execução dos Projetos Preventivos Contra Incêndio e Pânico do Prédio do Palácio Barriga Verde, bem como qualquer obra complementar necessária ao pleno funcionamento dos sistemas projetados.

9.2. Registra-se que será exigido da CONTRATADA a apresentação de rol relacionando os profissionais que irão atuar na execução dos trabalhos, de modo a comprovar a qualificação técnica por meio de atestados e respectivas ARTs, nos moldes do exigido para a empresa, para fins de comprovação de qualificação técnica operacional na sua habilitação, conforme título 5 deste PB.

9.2.1. Essa apresentação deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, sob pena de desclassificação.

9.2.2. A eventual substituição dos profissionais no transcorrer da obra deverá ocorrer por profissionais de mesma ou superior qualificação e comprovação de acervo técnico, que deverão ser submetidos à aprovação do corpo técnico da ALESC.

9.3. A CONTRATADA deverá entregar no prazo de 7 dias corridos, a contar da emissão da ordem de serviço, o seu Plano de Execução da Obra, contendo Cronograma Executivo detalhado com todos os serviços exigidos neste edital, bem como a definição e detalhamento dos equipamentos, equipes e logísticas para cada ação a ser executada no transcorrer da obra, tendo por base o Cronograma Físico-Financeiro disposto no Anexo A.

9.3.1. O prazo máximo para execução dos serviços deverá ser de 6 (seis) meses, distribuído em 06 (seis) etapas, podendo ser reduzido, desde que o prazo de entrega do objeto também o seja.

9.3.2. A ALESC reserva-se no direito de solicitar adequações no Cronograma Executivo apresentado pela CONTRATADA, objetivando as compatibilizações que entender necessárias.

9.4. A execução dos serviços deverá obrigatoriamente observar os procedimentos e especificações constantes neste Projeto Básico. Destacando-se que em caso de constatação de falha ou descumprimento, o fiscal notificará a CONTRATADA para a devida correção, que deverá iniciar o atendimento em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação/chamado.

9.4.1. A correção do vício ou defeito deverá ocorrer dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis (podendo ser menor - em caso de urgência devidamente justificada), prazo este que poderá ser prorrogado, a critério da ALESC, desde que devidamente justificado.

9.4.2. Não será cabível à CONTRATADA qualquer pedido de ressarcimento por esses serviços, uma vez que sua responsabilidade é a de observar as especificações estabelecidas na execução do objeto.

9.4.3. Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA.

9.5. Para cumprimento do prazo estabelecido em cronograma, se necessário, a licitante CONTRATADA poderá trabalhar durante a noite e nos finais de semana, desde que devidamente autorizada pela ALESC, não ensejando em custos adicionais para a CONTRATANTE.

9.6. Ruídos excessivos decorrentes das obras, em qualquer parte do edifício, não podem ser emitidos nas terças e quartas feiras (horário de expediente), excetuando dias previamente autorizados oficialmente.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 6 (seis) parcelas (podendo ser reduzido, desde que o prazo de entrega do objeto também o seja), com base nas medições apresentadas e atestadas pelo Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural, a primeira ao final do prazo de 30 (trinta) dias e assim consequentemente, destacando, porém, que o valor concernente à última

parcela estará condicionado (integralmente) ao aceite definitivo da obra.

10.2 A remuneração se dará por meio de crédito bancário em conta corrente identificada pela CONTRATADA, após o serviço efetivamente realizado (com o aceite das etapas inerentes, bem como após o aceite definitivo, a ser fornecido após a conclusão dos serviços), conforme estabelecido no art. 40, XIV, “a”, da Lei 8.666/93.

10.2.1. O credor que não possuir conta-corrente na instituição financeira CONTRATADA para operar o Sistema Financeiro de Conta Única (Banco do Brasil) poderá receber o pagamento em outras instituições financeiras, por meio de crédito em conta-corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação (nos termos do art. 9º, § 4º, do Decreto nº 1.073, de 23 de fevereiro de 2017).

10.3 Para efeito de pagamento mensal deverá ser emitido termo de aceitação elaborado pelo Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural, com base nas medições apresentadas, após o término de cada uma das etapas previstas.

10.4 As medições para efeito de pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

10.4.1 Após o término de cada etapa a licitante CONTRATADA deverá protocolar a entrega da solicitação de aprovação da medição concernente aos serviços realizados.

10.4.2 Caberá ao Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural, aprovar as medições apresentadas, atestando o cumprimento de cada etapa, levando em conta as obrigações da licitante CONTRATADA quanto à execução, aplicação, qualidade dos serviços, materiais e prazos previstos no Cronograma Físico-Financeiro.

10.4.3 Concluída a verificação e constatada a sua conformidade, será emitido o Recebimento Provisório da etapa, devendo ser notificada a CONTRATADA para a emissão de Nota Fiscal, com posterior encaminhamento de toda a documentação para a Diretoria Financeira da ALESC, para fins de pagamento, conforme estabelecido neste TR.

10.4.4 A CONTRATADA deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura as informações sobre os produtos e serviços prestados, tais como: atividade realizada, local, além de mencionar o número do contrato, o número da Licitação e o nº do Processo, bem como anexar o relatório (planilha) com os quantitativos e preços unitários dos materiais e dos serviços realizados no período a que o pagamento se referir, bem como o diário de obra do período medido.

10.5 A ALESC solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

10.6 Os preços são fixos e irrevogáveis, no prazo de um ano contado da data limite para apresentação das propostas (no certame licitatório), salvo quando comprovadas as situações previstas no Art. 65 da Lei 8.666/93, desde que atendidas às condições preconizadas neste Edital.

10.7 Dentro do prazo de vigência do contrato, e mediante solicitação, sob pena de preclusão lógica, os preços contratados poderão ser reajustados, após o interregno de um ano, a contar da data de apresentação da proposta, aplicando-se o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - calculado e mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = V \frac{(I - I_0)}{I_0}$$

I_0

Onde:

R = Reajustamento procurado;

I = Índice correspondente à data em que o reajustamento é processado;

I_0 = Índice correspondente ao mês de recebimento das propostas;

V = Valor do pagamento solicitado a preços iniciais do contrato.

10.7.1. Nas ocasiões em que a CONTRATADA for consultada acerca da existência de interesse na prorrogação da avença, deverá ressaltar, sob pena de preclusão, em termos expressos, seu interesse no reajuste do preço contratado.

10.8 Ocorrendo atraso no pagamento fica assegurada a atualização do débito conforme preconizado no Art. 117, da Constituição do Estado, mediante critério idêntico ao exigido pelo Estado no recolhimento dos créditos tributários.

11. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1 Os serviços deverão ser executados de acordo com os Projetos e especificações constantes neste Projeto Básico, cabendo à CONTRATADA ao final de cada etapa solicitar sua aprovação.

11.1.1. Destacando que a 6ª (sexta) parcela, somente será paga (na sua totalidade, de modo integral) após o recebimento definitivo das obras que compõem o objeto desta contratação.

11.2 Os materiais, as peças, a mão de obra e os serviços serão recusados se entregues/realizados com especificações técnicas diferentes das contidas na proposta da licitante CONTRATADA e neste Projeto Básico (Art. 69 da Lei 8.666/93).

11.3 Os serviços concluídos serão recebidos PROVISORIAMENTE pelo Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural, mediante termo de conformidade, assinado pelas partes, em até 3 (três) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

11.4 Quando os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, a etapa será APROVADA, devendo o termo DE RECEBIMENTO DEFINITIVO ser datado e assinado pelo gestor e pelo Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural.

11.5 Quando os serviços apresentarem qualquer DESCONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, o documento deverá relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, intimando a CONTRATADA a sanear os vícios conforme termos estabelecidos nesse PB.

11.6 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções dos serviços executados, cabendo ao Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo emitido pela fiscalização.

11.7 Ao final da execução dos trabalhos, são condições indispensáveis para a efetiva emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

a) *As built* – peças gráficas (em meio físico e digital aberto) descrevendo claramente tudo que foi executado na obra, com todas as alterações e modificações promovidas durante a construção ou reforma, conforme NBR 14.645:2001 – Elaboração do “como construído” (as built) para edificações; e

b) Memorial descritivo dos serviços efetivamente executados.

11.8 Comprovada pelo Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural a devida execução dos serviços contratados com a documentação apresentada pela CONTRATADA, será emitido o TERMO RECEBIMENTO DEFINITIVO.

11.9 O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

11.10 Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A licitante ou Contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, no Edital e no Contrato formalizado, ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às sanções estabelecidas no Edital, que dentre elas deverá prever, a imposição de multas (a serem formalizadas por simples apostilamento contratual), nos seguintes casos específicos:

12.1.1. 10% (dez por cento) do valor da proposta vencedora/ contrato, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar a autorização de fornecimento, dentro do prazo estabelecido pela ALESC, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato, calculado sobre a

parte inadimplente.

12.1.2. 1% (um por cento) por dia, limitado a 10%, sobre o valor total adjudicado do contrato, nos casos de:

- A) atraso injustificado para o início das atividades, e/ou a conclusão das fases Contratadas;
- B) suspensão ou interrupção dos serviços contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito;
- C) pela não substituição dos serviços recusados pela ALESC, no prazo estipulado;
- D) nos casos de deixar de cumprir quaisquer dos itens do Contrato e anexos não previstos nesta relação de multas, aplicada por ocorrência e por dia; e
- E) inexecução parcial da obrigação assumida, que enseja rescisão contratual.

12.1.3. até 10% (dez por cento) do valor do Contrato atualizado pela execução do serviço desconforme com o especificado do Edital.

12.2 Será considerado como desistência contratual o atraso injustificado superior a 10(dez) dias do término do prazo de entrega/ execução do objeto contratado.

12.3 A critério da ALESC poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos serviços for devidamente justificado pela Contratada/Licitante, devendo a ALESC quando da aprovação fixar novo prazo, para a completa execução das obrigações assumidas.

12.4 Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada neste Pregão, às comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado quando do credenciamento da empresa junto à ALESC.

12.5 A licitante deverá manter atualizado o seu endereço de correio eletrônico ("e-mail") junto à ALESC e confirmar o recebimento das mensagens provenientes dela, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Capacitar seus empregados no que diz respeito aos procedimentos inerentes à execução do objeto, bem como instruí-los sobre os temas saúde e segurança do trabalho, conforme preceitua a Lei Estadual 16.003, de 25/04/13, regulamentada pelo Decreto Estadual 1.694, de 23/08/13.

13.2 Indicar, antes da assinatura da Ordem de Serviço, o responsável técnico, correspondente ao profissional gabaritado com registro no CREA, para o gerenciamento da obra, que se responsabilizará diretamente pelos trabalhos com experiência em serviços análogos ao contratado, **o mesmo indicado para fins de habilitação**, bem como relacionar toda a equipe que irá atuar na execução do objeto contratado.

13.3 Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei Federal n.º 6.496/77.

13.4 Apresentar ao Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural, antes do início dos trabalhos, as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção.

13.5 Submeter à aprovação do Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural até 5 (cinco) dias, após a emissão da ordem de serviço, o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviço compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras, inclusive escritórios e instalações para uso do Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural, quando previstas no Caderno de Encargos.

13.6 Submeter à aprovação do Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural até 7 (sete) dias corridos a contar da emissão da ordem de serviço, o plano de execução e o cronograma detalhado de todos os serviços das obras, elaborados em conformidade com o cronograma do contrato e o orçamento, utilizando técnicas adequadas de planejamento: Método do Caminho Crítico (em inglês Critical Path Method, CPM) em conjunto com o diagrama de redes PERT (do inglês: Program Evaluation and Review Technique).

13.7 Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS, com páginas numeradas em 3(três) vias, 2(duas) destacáveis, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão toda e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue à ALESC, quando da medição mensal e final de entrega das obras. O Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural revisará, formalmente, essas anotações, que serão assinadas por ela e pelo responsável da CONTRATADA, informando, também, a data do registro.

13.8 Registrar diariamente, no Diário de Obras, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, efetivo de pessoal, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades de suas subcontratadas.

13.9 Fica obrigada a CONTRATADA a designar um Responsável Técnico que deverá acompanhar toda a execução da obra, fato este que deverá ser registrado no DIÁRIO DE OBRAS, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita.

13.10 Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar ao Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada.

13.11 Executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções emanadas pelo Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural da CONTRATANTE.

13.12 Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

13.13 Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação do Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações e/ou esclarecimentos que lhe forem efetuados.

13.14 Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

13.15 Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução.

13.16 Manter organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do local dos serviços, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, coletando e removendo regularmente as

sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

13.17 Estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruírem portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio.

13.18 Comunicar o Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio.

13.19 Manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18.

13.20 Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do local de serviço.

13.21 Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato.

13.22 Providenciar para que os materiais, mão de obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato.

13.23 Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato.

13.24 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Projeto Básico/ Edital, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato.

13.25 Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato.

13.26 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vier a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras.

13.27 Submeter à prévia e expressa autorização pelo Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural da CONTRATANTE a necessidade de qualquer trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pela CONTRATANTE.

13.28 Documentar todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras, registrando-as no Projeto "Como Construído" (*As Built*).

13.29 Submeter previamente à aprovação pelo Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições

estabelecidas nas especificações técnicas, anexas ao Edital e Contrato.

13.30 Submeter previamente à aprovação pelo Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pela CONTRATANTE, como os de instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e de utilidades.

13.31 Submeter previamente à aprovação pelo Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos.

13.32 Submeter previamente à aprovação pelo Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços e obras.

13.33 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estabelecido pelo Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

13.33.1 Caso a CONTRATANTE execute esses reparos, por omissão da CONTRATADA, esta pagará pelos mesmos, independentemente das penalidades cabíveis, valor em dobro dos custos desses serviços constantes na planilha orçamentária, devidamente atualizada, a título de multa.

13.34 Comunicar imediatamente ao Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos.

13.35 Submeter à aprovação do Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato.

13.36 Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pelo Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, se necessário.

13.37 Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas, se necessária a interferência em área maior que a designada para o canteiro e a própria obra, uma autorização oficial emitida pela ALESC é necessária.

13.38 Solicitar a anuência da CONTRATANTE no caso da necessidade de subcontratação e para tanto seguir as regras constantes no Edital, disponibilizando ao Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural a documentação da subcontratada, no sentido de demonstrar que cumpre os requisitos de qualificação técnica exigidos.

13.39 Providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto, como água, esgotos, gás, energia elétrica e telefones, com instalação e fornecimento dos serviços custeado pela CONTRATADA.

13.40 Caberá também a CONTRATADA responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 618 do Código Civil

Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do CONTRATANTE:

- a)** Atender aos chamados da CONTRATANTE em no máximo 24 (vinte e quatro) horas e solucionar as pendências, às suas expensas, em no máximo 5 (cinco) dias corridos;
- b)** Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA.

13.41 A presença do Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

13.42 Executar os serviços no prazo determinado.

13.43 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

13.44 Desempenhar os serviços por intermédio de profissionais devidamente especializados e qualificados.

13.45 Manter quadro efetivo de pessoal com número suficiente para o cumprimento das obrigações deste contrato, sem interrupção, independentemente de qualquer motivo, como férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão.

13.46 Os empregados não terão, em nenhuma hipótese, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais; e

13.47 Não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA.

14.2 Prestar, aos empregados da CONTRATADA, informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que tenham relação com o objeto deste Contrato.

14.3 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais.

14.4 Rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

14.5 Efetuar a fiscalização por meio do Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural, o qual se responsabilizará pelo acompanhamento da execução do contrato, fazendo anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

14.6 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA no prazo estabelecido no contrato, após o cumprimento das formalidades legais.

14.7 Proceder à aprovação das medições mensais dos serviços efetivamente executados.

14.8 Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de

serviços **aprovados** pelo Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural, obedecidas às condições estabelecidas no contrato, ou seja, que forem regularmente liquidadas.

14.9 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato e no caso de não regularização, processar a rescisão, e/ou, se for o caso, executar a garantia de execução e/ou aplicar as sanções previstas neste contrato e no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

14.10 Emitir os Termos de Conformidade, Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste instrumento.

14.11 Exigir que os serviços sejam executados por pessoal capacitado e de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, proposta, contrato e normas técnicas, durante todo o período de vigência do contrato.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1 A fiscalização técnica do contrato serão realizadas pelo Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural, com apoio da Coordenadoria de Serviços Técnicos - CST, cujo Coordenador será o gestor do Contrato.

15.2 Competirá à Fiscalização apontar as deficiências verificadas, se houver, as quais deverão ser sanadas pela CONTRATADA, devendo esta proceder às correções e substituições dos serviços defeituosos, sob pena de glosa de valores.

15.3 A fiscalização pela Contratante não exime a Contratada, na forma da lei, da fiel execução do objeto contratado, ficando sob a responsabilidade da última todas as despesas diretas e indiretas cabíveis.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O valor da proposta deverá ser global, incluindo mão-de-obra, peças, equipamentos e quaisquer outros meios necessários à realização dos serviços.

16.2 Quaisquer falhas de projeto, memorial ou quantitativo e qualquer correção necessária na execução serão de responsabilidade da licitante, de modo a cumprir todas as normas técnicas atinentes ao caso e consultando a Coordenadoria de Serviços Técnicos, de tal forma que o resultado do serviço e produto entregue seja totalmente funcional, acabado e conclusivo.

16.3 Explicitar na proposta: a validade e o prazo de execução dos serviços considerado para entrega total dos serviços.

16.4 Quando o item for uma exigência de produto de marca específica poderá este ser substituído por similar, condicionando a substituição por produtos tecnicamente idênticos com o mesmo padrão de qualidade e garantia. Devendo a substituição ser aprovada pelo corpo técnico fiscalizador da obra.

16.5 Todo dano causado por imperícia técnica sua e de seus empregados, mesmo que em área que não seja do objeto desse Edital, será de responsabilidade da CONTRATADA.

16.6 A execução dos serviços deverá ser realizada por pessoal treinado e capacitado para tal.

16.7 As dúvidas técnicas serão esclarecidas pela Coordenadoria de Serviços Técnicos da ALESC, por meio do e-mail dst@alesc.sc.gov.br.

17. DADOS DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PB

Leonardo Tiscoski - Engenheiro Civil – lpt9996@alesc.sc.gov.br

Edenilso José Acorsi - Assistente Legislativo – eja2112@alesc.sc.gov.br

Mansur Melquiades Elias Junior - Assistente Legislativo – mmej1574@alesc.sc.gov.br

Rafael Schmitz - Coordenador de Serviços Técnicos - dst@alesc.sc.gov.br

ANEXO A - PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - SEI 0703541

RELATÓRIO TÉCNICO 01
CURVA ABC
CURVA ABC DE SERVIÇOS
ORÇAMENTO
CRONOGRAMA
COMPOSIÇÕES
COMPOSIÇÕES SINAPI
BDI
PLANILHA DE QUANTIDADES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA ALESC R04

**CURVA ABC
CURVA ABC DE SERVIÇOS
ORÇAMENTO
CRONOGRAMA
COMPOSIÇÕES
COMPOSIÇÕES SINAPI
BDI
PLANILHA DE QUANTIDADES**

2020_018-20

mar/2023

CURVA ABC



Obra

PALÁCIO BARRIGA VERDE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA – ALESC

Rua Doutor Jorge Luiz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC

Data Base: Dezembro_22 – Desonerado

B.D.I.

29,79%

CURVA ABC

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CUSTO R\$	%
1	INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO	704.661,47	55,21 %
2	GUARDA CORPO E CORRIMÃO	346.468,01	27,15 %
3	SERVIÇOS INICIAIS	71.647,84	5,61 %
4	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	57.104,32	4,47 %
5	ALVENARIA, FECHAMENTOS E ESQUADRIAS	37.282,86	2,92 %
6	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA	18.027,52	1,41 %
7	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	15.350,37	1,20 %
8	PINTURA INTERNA E EXTERNA	11.145,76	0,87 %
9	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	4.823,07	0,38 %
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	3.527,07	0,28 %
11	AMPLIAÇÃO ESCADA	3.416,51	0,27 %
12	GERADOR - BACIA DE CONTENÇÃO	2.898,36	0,23 %
VALOR GLOBAL (com BDI)		1.276.353,16	100,00%
Total sem BDI		983.438,78	
Total do BDI		292.914,38	
Total Geral		1.276.353,16	

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Obra
PALÁCIO BARRIGA VERDE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA – ALESC
Rua Doutor Jorge Luiz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC
Data Base: Dezembro_22 – Desonerado

B.D.I.
29,79%

CURVA ABC DE SERVIÇO

ITEM Nº	CÓDIGO	TABELA BASE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	% ITEM	% ACUMULADO
1	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	414,39	764,81	316.929,61	24,83	24,83
2	92336	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	612,56	147,09	90.101,45	7,06	31,89
3	00000949	Próprio	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 9W, COM 3 LUX - 300 LUMENS, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	491,0	137,04	67.286,64	5,27	37,16
4	00000697	Próprio	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", DUAS MANGUEIRAS TIPO 2 DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2 1/2 X 1 1/2" E ESGUICHO TIPO AGULHETA 1 1/2" - 13 MM. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - EMBUTIR COM PORTA EM VIDRO TEMPERADO	un	20,0	3.046,83	60.936,60	4,77	41,94
5	00000708	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL ALESC (CUSTOS DE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, LIMPEZA PERMANENTE DE OBRA, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA COLETIVA, TREINAMENTOS, ENSAIOS TÉCNICOS E DEMAIS CUSTOS PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRA) - DESONERADA	un	1,0	57.104,32	57.104,32	4,47	46,41
6	00000231	Próprio	CABO BLINDADO ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 750V, 2X0,75MM² (PARA ALARME DE INCÊNDIO)	un	1.253,02	37,75	47.301,50	3,71	50,12
7	92337	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	177,71	193,98	34.472,18	2,70	52,82
8	00000232	Próprio	CABO BLINDADO ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 750V, 2X1,50MM² (PARA ALARME DE INCÊNDIO)	un	1.253,02	27,33	34.245,03	2,68	55,50
9	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	m²	120,0	275,64	33.076,80	2,59	58,09
10	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	211,76	139,49	29.538,40	2,31	60,41
11	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	38,0	755,33	28.702,54	2,25	62,65
12	00000230	Próprio	DETECTOR AUTOMÁTICO DE FUMAÇA	un	86,0	327,17	28.136,62	2,20	64,86
13	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.130,22	18,96	21.428,97	1,68	66,54
14	00000681	Próprio	BLOCO AUTÔNOMO DE BALIZAMENTO (SEM SETA) COM INSCRIÇÃO "SAÍDA" (25x16)cm, FIXADO NA PAREDE	un	257,0	78,60	20.200,20	1,58	68,12
15	00000698	Próprio	CABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", DUAS MANGUEIRAS TIPO 2 DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2 1/2 X 1 1/2" E ESGUICHO TIPO AGULHETA 1 1/2" - 13 MM. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - SOBREPOR COM PORTA EM VIDRO TEMPERADO	un	7,0	2.880,07	20.160,49	1,58	69,70
16	00000155	Próprio	LIMPEZA DE OBRA	m²	4.015,04	4,49	18.027,52	1,41	71,11
17	00000225	Próprio	ENVELOPAMENTO DE CONCRETO DAS TUBULAÇÕES DE ENTERRADAS	M	191,1	91,55	17.495,20	1,37	72,48
18	101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	67,0	234,81	15.732,27	1,23	73,72
19	92347	SINAPI	LUVÁ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	103,0	130,54	13.445,62	1,05	74,77
20	00000229	Próprio	SINALIZADOR SONORO E VISUAL CONVENCIONAL	un	30,0	417,01	12.510,30	0,98	75,75
21	90838	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,0	2.083,19	12.499,14	0,98	76,73
22	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	8,0	1.560,02	12.480,16	0,98	77,71
23	94473	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	75,0	155,74	11.680,50	0,92	78,62
24	00000950	Próprio	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 9W, COM 5 LUX - 300 LUMENS, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	76,0	137,04	10.415,04	0,82	79,44
25	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	195,34	49,24	9.618,54	0,75	80,19
26	102185	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	2,0	4.561,52	9.123,04	0,71	80,91
27	00010778	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	6,0	1.445,86	8.675,16	0,68	81,59
28	00000213	Próprio	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO FAROLETE 2X55W	un	22,0	379,59	8.350,98	0,65	82,24
29	95801	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	143,0	58,10	8.308,30	0,65	82,89
30	00000227	Próprio	CENTRAL DE ALARME ENDEREÇÁVEL CAPACIDADE DE 5 A 10 PONTOS COM BATERIAS	un	5,0	1.622,31	8.111,55	0,64	83,53
31	101927	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 100 (4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	30,0	257,62	7.728,60	0,61	84,13
32	92642	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	28,0	261,79	7.330,12	0,57	84,71
33	00010775	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	6,0	1.156,68	6.940,08	0,54	85,25
34	00000210	Próprio	PLACA "PROIBIDO COLOCAR MATERIAIS"	un	105,0	63,10	6.625,50	0,52	85,77

Obra
PALÁCIO BARRIGA VERDE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA – ALESC
Rua Doutor Jorge Luiz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC
Data Base: Dezembro_22 – Desonerado

B.D.I.
29,79%

CURVA ABC DE SERVIÇO

ITEM Nº	CÓDIGO	TABELA BASE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	% ITEM	% ACUMULADO
35	00000228	Próprio	ACIONADOR DE ALARME ENDEREÇÁVEL TIPO QUEBRA VIDRO + SIRENE	un	30,0	200,29	6.008,70	0,47	86,24
36	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022 - (DESCIDAS GLP)	m²	48,3	122,41	5.912,40	0,46	86,70
37	00000214	Próprio	BLOCO AUTÔNOMO DE BALIZAMENTO (COM SETA) COM INSCRIÇÃO "SAÍDA" (25x16)cm , FIXADO NA PAREDE	un	75,0	78,60	5.895,00	0,46	87,17
38	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	48,97	115,70	5.665,82	0,44	87,61
39	00010776	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	6,0	903,66	5.421,96	0,42	88,03
40	92349	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,0	178,39	5.351,70	0,42	88,45
41	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	255,34	20,36	5.198,72	0,41	88,86
42	00000001	Próprio	PLACA DE OBRA	m²	8,0	631,71	5.053,68	0,40	89,26
43	00000216	Próprio	PLACA CONTENDO PLANTA DE EMERGÊNCIA	un	81,0	60,04	4.863,24	0,38	89,64
44	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (CALÇADAS - DESCIDAS GLP)	m³	6,55	705,20	4.619,06	0,36	90,00
45	00000245	Próprio	ABERTURA DE VENTILAÇÃO PERMANENTE 10CM(ALT.) X 10CM(LARG.) COM TELA (ESPESSURA MÍNIMA ENTRE AS PLACAS DE 8MM)	un	24,0	185,61	4.454,64	0,35	90,35
46	00000700	Próprio	BOMBA CENTRÍFUGA COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, BPI-92, FLANGE 2 1/2" – 3CV.	UN	1,0	4.405,04	4.405,04	0,35	90,69
47	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	m²	15,32	275,95	4.227,55	0,33	91,02
48	100733	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	287,66	14,56	4.188,32	0,33	91,35
49	101155	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO CELULAR DE 15X30X60CM (ESPESSURA 15CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	20,97	197,35	4.138,42	0,32	91,68
50	00000695	Próprio	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2", INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,0	1.028,83	4.115,32	0,32	92,00
51	00000211	Próprio	PLACA SETA P/ EXTINTOR – POLI (17110 – 13X20CM)	un	105,0	34,62	3.635,10	0,28	92,28
52	00000686	Próprio	TREDOLET C/ VÁLVULA DE RETENÇÃO	un	16,0	226,09	3.617,44	0,28	92,57
53	92688	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	69,6	51,03	3.551,68	0,28	92,85
54	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	343,0	10,21	3.502,03	0,27	93,12
55	94475	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO □ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	16,0	214,51	3.432,16	0,27	93,39
56	94714	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM X 3 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO □ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	7,0	478,63	3.350,41	0,26	93,65
57	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	142,7	22,93	3.272,11	0,26	93,91
58	87871	SINAPI	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	195,34	16,70	3.262,17	0,26	94,16
59	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	130,8	24,30	3.178,44	0,25	94,41
60	00000699	Próprio	BOMBA CENTRÍFUGA BC-92T(S/ INTERMEDIÁRIO E COM ROSCA) TRIFÁSICO, 2CV, 220V PARA COMBATE A INCÊNDIO	UN	1,0	3.072,67	3.072,67	0,24	94,65
61	00000703	Próprio	PAINEL DE COMANDO COM COMUTÇÃO AUTOMÁTICA PARA BOMBA COM CAIXA METÁLICA ATÉ 3,0CV 220V – TRIFÁSICA COMPLETO (COM CONTADORES, DISJUNTORES, RELÉ TÉRMICO, SINALIZAÇÃO, BOTOEIRAS)	un	1,0	3.034,85	3.034,85	0,24	94,89
62	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m³	19,54	153,98	3.008,76	0,24	95,13
63	92644	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,0	331,39	2.982,51	0,23	95,36
64	87261	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	m²	12,96	198,25	2.569,32	0,20	95,56
65	94500	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7,0	363,02	2.541,14	0,20	95,76
66	00000702	Próprio	CONECTOR RETO DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL EM QUADROS.	un	411,0	6,07	2.494,77	0,20	95,96
67	00000065	Próprio	ABRAÇADEIRA GALVAN. TIPO CUNHA - 1"	UN	90,0	26,61	2.394,90	0,19	96,14
68	00000193	Próprio	BRAÇADEIRA GALVAN. TIPO CUNHA 3/4"	un	768,0	3,11	2.388,48	0,19	96,33
69	00000704	Próprio	CONCRETO ARMADO FCK = 25 MPA	m³	0,62	3.591,96	2.227,01	0,17	96,51
70	00000691	Próprio	ABERTURA DE VENTILAÇÃO PERMANENTE 23CM(ALT.) X 23CM(LARG.) COM VENEZIANA ALUMÍNIO (ESPESSURA MÍNIMA ENTRE AS PLACAS DE 8MM)	m²	8,0	277,55	2.220,40	0,17	96,68
71	00000215	Próprio	BLOCO AUTÔNOMO DE BALIZAMENTO (COM SETA) COM INSCRIÇÃO "SAÍDA" (25x16)cm, FIXADO NO TETO	un	9,0	233,06	2.097,54	0,16	96,84



Obra
PALÁCIO BARRIGA VERDE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA – ALESC
Rua Doutor Jorge Luiz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC
Data Base: Dezembro_22 – Desonerado

B.D.I.
29,79%

CURVA ABC DE SERVIÇO

ITEM Nº	CÓDIGO	TABELA BASE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	% ITEM	% ACUMULADO
72	95802	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	27,0	72,04	1.945,08	0,15	97,00
73	90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	30,34	63,55	1.928,10	0,15	97,15
74	00000212	Próprio	CAIXA DE ALUMÍNIO P/ 1 EXTINTORES COM PORTA DE VIDRO ANTI-ESTILHAÇANTE E INSCRIÇÃO "EM CASO DE INCÊNDIO QUEBRE O VIDRO"	un	3,0	579,42	1.738,26	0,14	97,28
75	00000706	Próprio	GRELHA DE PROTEÇÃO EM FERRO NAS DIMENSÕES (0,70X1,30)	UN	1,0	1.658,94	1.658,94	0,13	97,41
76	00000707	Próprio	PORTA DE MADEIRA (1,10 X 0,90) CM , TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA) ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0	1.628,89	1.628,89	0,13	97,54
77	99624	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,0	535,79	1.607,37	0,13	97,67
78	00000692	Próprio	ABERTURA DE VENTILAÇÃO PERMANENTE 30CM(ALT.) X30CM(LARG.) COM VENEZIANA ALUMÍNIO (ESPESSURA MÍNIMA ENTRE AS PLACAS DE 8MM)	un	4,0	382,65	1.530,60	0,12	97,79
79	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,0	298,89	1.494,45	0,12	97,90
80	99625	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,0	736,42	1.472,84	0,12	98,02
81	92701	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	34,0	41,39	1.407,26	0,11	98,13
82	101929	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, 4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,0	266,49	1.332,45	0,10	98,23
83	00000235	Próprio	PIGTAIL DE COBRE OU BORRACHA F 6,4 MM	un	16,0	82,63	1.322,08	0,10	98,34
84	00000682	Próprio	BLOCO AUTÔNOMO DE BALIZAMENTO (SEM SETA) COM INSCRIÇÃO "SAÍDA" (50x32)cm, FIXADO NA PAREDE	un	3,0	430,47	1.291,41	0,10	98,44
85	00000688	Próprio	TEE REDUÇÃO AÇO 3/4"x1/2" NPT 300LBS	un	17,0	63,59	1.081,03	0,08	98,52
86	91172	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	166,0	6,46	1.072,36	0,08	98,61
87	00000705	Próprio	BACIA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO	m²	0,29	3.591,96	1.041,66	0,08	98,69
88	00000683	Próprio	BLOCO AUTÔNOMO DE BALIZAMENTO (COM SETA) COM INSCRIÇÃO "SAÍDA" (50x32)cm, FIXADO NA PAREDE	un	2,0	430,47	860,94	0,07	98,76
89	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	255,34	3,32	847,72	0,07	98,82
90	00000684	Próprio	BLOCO AUTÔNOMO DE BALIZAMENTO (COM SETA) COM INSCRIÇÃO "SAÍDA" (50x32)cm, FIXADO NO TETO	un	1,0	818,54	818,54	0,06	98,89
91	00000218	Próprio	PLACA INDICATIVA DE LOTAÇÃO MÁXIMA	un	17,0	46,93	797,81	0,06	98,95
92	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	30,34	22,89	694,48	0,05	99,00
93	00000393	Próprio	LUMINÁRIA HERMÉTICA EMBUTIR IP-65 PARA 2 DUAS LAMPADAS DE 14/16/18/20 W - LUMINÁRIA HERMÉTICA IP-65 PARA 2 DUAS LAMPADAS DE 14/16/18/20 W	UN	2,0	346,55	693,10	0,05	99,06
94	102197	SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	m²	17,1	39,10	668,61	0,05	99,11
95	00000696	Próprio	Copia - TEE DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3" X 2 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,0	325,55	651,10	0,05	99,16
96	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	9,91	65,29	647,02	0,05	99,21
97	101930	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 4" X 2 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,0	304,00	608,00	0,05	99,26
98	00000701	Próprio	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS.	un	65,0	8,83	573,95	0,04	99,31
99	00000694	Próprio	TEE DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 4" X 2 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0	563,62	563,62	0,04	99,35
100	87886	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	30,34	17,85	541,56	0,04	99,39
101	94474	SINAPI	COTOVELO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO □ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,0	169,42	508,26	0,04	99,43
102	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	13,36	37,65	503,00	0,04	99,47
103	00000094	Próprio	PLACA INDICATIVA DE COM OS DIZERES "EXISTÊNCIA DE GERADOR", COM PLANTA DE LOCAÇÃO DO GERADOR E CASA DE GÁS)	UN	8,0	60,75	486,00	0,04	99,51
104	00000237	Próprio	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	un	13,0	34,29	445,77	0,03	99,54
105	00000241	Próprio	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO, D=28MM, TIPO FISHER, CLASSE 300, 1º ESTÁGIO (INSTALAÇÃO GÁS)	un	9,0	48,69	438,21	0,03	99,58
106	00000690	Próprio	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2"	un	8,0	51,79	414,32	0,03	99,61
107	92913	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3" X 2 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,0	188,70	377,40	0,03	99,64
108	00000217	Próprio	PLACA INDICATIVA DE PAVIMENTO	un	8,0	46,93	375,44	0,03	99,67
109	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	17,1	20,19	345,24	0,03	99,70
110	95249	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,0	63,48	317,40	0,02	99,72

Obra
PALÁCIO BARRIGA VERDE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA – ALESC
Rua Doutor Jorge Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC
Data Base: Dezembro_22 – Desonerado

B.D.I.
29,79%

CURVA ABC DE SERVIÇO

ITEM Nº	CÓDIGO	TABELA BASE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	% ITEM	% ACUMULADO
111	00000377	Próprio	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO, D=28MM, TIPO FISHER, CLASSE 300, 2º ESTÁGIO (INSTALAÇÃO GÁS)	un	6,0	48,69	292,14	0,02	99,74
112	00000226	Próprio	ABRIGO METÁLICO PARA HIDRANTE DE RECALQUE COR VERMELHA COM INSCRIÇÃO "INCÊNDIO" (40X40X20)	un	1,0	276,93	276,93	0,02	99,77
113	00000233	Próprio	SIRENE ELETRÔNICA INDUSTRIAL – 110/220VAC	un	1,0	276,45	276,45	0,02	99,79
114	97915	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	180,0	1,36	244,80	0,02	99,81
115	00000234	Próprio	QUADRO DE MANOBRA DE ALÚMINIO (30X60X20CM) DIMENSÕES INTERNAS	un	1,0	235,82	235,82	0,02	99,83
116	91890	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,0	15,14	227,10	0,02	99,84
117	91893	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,0	20,44	204,40	0,02	99,86
118	00000689	Próprio	BUJÃO GALVANIZADO Ø 3/4"	un	4,0	49,98	199,92	0,02	99,88
119	100973	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (ÇAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	18,0	10,61	190,98	0,01	99,89
120	00000948	Próprio	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 9W, COM 30 LED'S, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,0	37,69	188,45	0,01	99,90
121	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	32,0	5,24	167,68	0,01	99,92
122	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	4,0	41,62	166,48	0,01	99,93
123	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	5,81	26,76	155,47	0,01	99,94
124	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	30,64	3,88	118,88	0,01	99,95
125	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,0	11,99	95,92	0,01	99,96
126	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	6,5	11,04	71,76	0,01	99,97
127	00000244	Próprio	PLACA P/ABRIGO DE GÁS COM A INSCRIÇÃO "PERIGO INFLAMÁVEL PROIBIDO FUMAR"	un	1,0	63,10	63,10	0,00	99,97
128	00000242	Próprio	PLACA P/ABRIGO DE GÁS COM A INSCRIÇÃO "PROIBIDO FUMAR"	un	1,0	63,10	63,10	0,00	99,98
129	00000243	Próprio	PLACA P/ABRIGO DE GÁS COM A INSCRIÇÃO "PERIGO ABRIGO DE GÁS"	un	1,0	63,10	63,10	0,00	99,98
130	00000397	Próprio	PLACA INDICATIVA DE HIDRANTE	un	1,0	63,10	63,10	0,00	99,99
131	00000685	Próprio	SINALIZAÇÃO DE SAÍDA EMERGÊNCIA COM INSCRIÇÃO "SAÍDA", FOTOLUMINESCENTES COM INDICAÇÃO PARA DEFICIENTES FÍSICOS COM SETA	un	1,0	57,00	57,00	0,00	99,99
132	97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,0	51,18	51,18	0,00	99,99
133	00000687	Próprio	TAMPÃO - Ø ½" NPT	un	1,0	50,96	50,96	0,00	100,00
134	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0	25,76	25,76	0,00	100,00
Total sem BDI									983.438,78
Total do BDI									292.914,38
Total Geral									1.276.353,16

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Obra
PALÁCIO BARRIGA VERDE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA – ALESC
Rua Doutor Jorge Luiz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC
Data Base: Dezembro_22 – Desonerado

B.D.I.
29,79%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM VALOR DO MATERIAL E DA MÃO DE OBRA													
ITEM Nº	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	Valor Unit com BDI			Total		% PESO	
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.		Total
1			SERVIÇOS INICIAIS								71.647,84	5,61 %	
1.1	00000001	Próprio	PLACA DE OBRA	m²	8,00	486,72	147,82	483,89	631,71	1.182,56	3.871,12	5.053,68	0,40 %
1.2	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	m²	120,00	212,38	22,95	252,69	275,64	2.754,00	30.322,80	33.076,80	2,59 %
1.3	00010775	SINAPI	LOCAÇAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	6,00	891,20	0,00	1.156,68	1.156,68	0,00	6.940,08	6.940,08	0,54 %
1.4	00010776	SINAPI	LOCAÇAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	6,00	696,25	0,00	903,66	903,66	0,00	5.421,96	5.421,96	0,42 %
1.5	00010778	SINAPI	LOCAÇAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	6,00	1.114,00	0,00	1.445,86	1.445,86	0,00	8.675,16	8.675,16	0,68 %
1.6	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	8,00	1.201,96	233,23	1.326,79	1.560,02	1.865,84	10.614,32	12.480,16	0,98 %
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								4.823,07	0,38 %	
2.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	9,91	50,31	53,31	11,98	65,29	528,30	118,72	647,02	0,05 %
2.2	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	343,00	7,87	8,99	1,22	10,21	3.083,57	418,46	3.502,03	0,27 %
2.3	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	6,50	8,51	9,18	1,86	11,04	59,67	12,09	71,76	0,01 %
2.4	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	4,00	32,07	25,47	16,15	41,62	101,88	64,60	166,48	0,01 %
2.5	100973	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	18,00	8,18	1,81	8,80	10,61	32,58	158,40	190,98	0,01 %
2.6	97915	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	180,00	1,05	0,17	1,19	1,36	30,60	214,20	244,80	0,02 %
3			ALVENARIA, FECHAMENTOS E ESQUADRIAS								37.282,86	2,92 %	
3.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	48,97	89,15	36,10	79,60	115,70	1.767,81	3.898,01	5.665,82	0,44 %
3.2	101155	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO CELULAR DE 15X30X60CM (ESPESSURA 15CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	20,97	152,06	45,24	152,11	197,35	948,68	3.189,74	4.138,42	0,32 %
3.3	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	m²	15,32	212,62	37,06	238,89	275,95	567,75	3.659,80	4.227,55	0,33 %
3.4	102185	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	2,00	3.514,54	287,56	4.273,96	4.561,52	575,12	8.547,92	9.123,04	0,71 %
3.5	90838	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	1.605,05	148,25	1.934,94	2.083,19	889,50	11.609,64	12.499,14	0,98 %
3.6	00000707	Próprio	PORTA DE MADEIRA (1,10 X 0,90) CM , TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA) ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.255,02	300,97	1.327,92	1.628,89	300,97	1.327,92	1.628,89	0,13 %
4			REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO								15.350,37	1,20 %	
4.1	87871	SINAPI	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	195,34	12,87	5,60	11,10	16,70	1.093,90	2.168,27	3.262,17	0,26 %
4.2	87886	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	30,34	13,76	6,00	11,85	17,85	182,04	359,52	541,56	0,04 %
4.3	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	195,34	37,94	21,35	27,89	49,24	4.170,50	5.448,04	9.618,54	0,75 %
4.4	90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	30,34	48,97	33,54	30,01	63,55	1.017,60	910,50	1.928,10	0,15 %
5			PINTURA INTERNA E EXTERNA								11.145,76	0,87 %	
5.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	142,70	17,67	11,36	11,57	22,93	1.621,07	1.651,04	3.272,11	0,26 %
5.2	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	255,34	2,56	1,40	1,92	3,32	357,47	490,25	847,72	0,07 %
5.3	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	30,64	2,99	1,85	2,03	3,88	56,68	62,20	118,88	0,01 %
5.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	255,34	15,69	6,82	13,54	20,36	1.741,41	3.457,31	5.198,72	0,41 %
5.5	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	30,34	17,64	8,87	14,02	22,89	269,11	425,37	694,48	0,05 %

Obra
PALÁCIO BARRIGA VERDE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA – ALESC
Rua Doutor Jorge Luiz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC
Data Base: Dezembro_22 – Desonerado

B.D.I.
29,79%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM VALOR DO MATERIAL E DA MÃO DE OBRA												
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	Valor Unit com BDI			Total		
5.6	102197	SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	m²	17,10	30,13	8,17	30,93	39,10	139,70	528,91	668,61
5.7	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	17,10	15,56	11,09	9,10	20,19	189,63	155,61	345,24
6			INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO								704.661,47	55,21 %
6.1			EXTINTORES								56.433,67	4,42 %
6.1.1	101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	67,00	180,92	24,01	210,80	234,81	1.608,67	14.123,60	15.732,27
6.1.2	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	38,00	581,97	24,01	731,32	755,33	912,38	27.790,16	28.702,54
6.1.3	00000212	Próprio	CAIXA DE ALUMÍNIO P/ 1 EXTINTORES COM PORTA DE VIDRO ANTI-ESTILHAÇANTE E INSCRIÇÃO "EM CASO DE INCÊNDIO QUEBRE O VIDRO"	un	3,00	446,43	36,76	542,66	579,42	110,28	1.627,98	1.738,26
6.1.4	00000211	Próprio	PLACA SETA P/ EXTINTOR – POLI (17110 – 13X20CM)	un	105,00	26,68	4,42	30,20	34,62	464,10	3.171,00	3.635,10
6.1.5	00000210	Próprio	PLACA "PROIBIDO COLOCAR MATERIAIS"	un	105,00	48,62	4,42	58,68	63,10	464,10	6.161,40	6.625,50
6.2			ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA								123.984,23	9,71 %
6.2.1	00000213	Próprio	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO FAROLETE 2X55W	un	22,00	292,47	36,76	342,83	379,59	808,72	7.542,26	8.350,98
6.2.2	00000094	Próprio	PLACA INDICATIVA DE COM OS DIZERES "EXISTÊNCIA DE GERADOR", COM PLANTA DE LOCAÇÃO DO GERADOR E CASA DE GÁS)	UN	4,00	46,81	5,16	55,59	60,75	20,64	222,36	243,00
6.2.3	00000094	Próprio	PLACA INDICATIVA DE COM OS DIZERES "ESTA PORTA DEVERÁ PERMANECER ABERTA DURANTE TODOD EXPEDIENTE"	UN	4,00	46,81	5,16	55,59	60,75	20,64	222,36	243,00
6.2.4	00000218	Próprio	PLACA INDICATIVA DE LOTAÇÃO MÁXIMA	un	17,00	36,16	4,42	42,51	46,93	75,14	722,67	797,81
6.2.5	00000217	Próprio	PLACA INDICATIVA DE PAVIMENTO	un	8,00	36,16	4,42	42,51	46,93	35,36	340,08	375,44
6.2.6	00000216	Próprio	PLACA CONTENDO PLANTA DE EMERGÊNCIA	un	81,00	46,26	4,42	55,62	60,04	358,02	4.505,22	4.863,24
6.2.7	00000681	Próprio	BLOCO AUTÔNOMO DE BALIZAMENTO (SEM SETA) COM INSCRIÇÃO "SAÍDA" (25x16)cm, FIXADO NA PAREDE	un	257,00	60,56	36,76	41,84	78,60	9.447,32	10.752,88	20.200,20
6.2.8	00000214	Próprio	BLOCO AUTÔNOMO DE BALIZAMENTO (COM SETA) COM INSCRIÇÃO "SAÍDA" (25x16)cm , FIXADO NA PAREDE	un	75,00	60,56	36,76	41,84	78,60	2.757,00	3.138,00	5.895,00
6.2.9	00000215	Próprio	BLOCO AUTÔNOMO DE BALIZAMENTO (COM SETA) COM INSCRIÇÃO "SAÍDA" (25x16)cm, FIXADO NO TETO	un	9,00	179,57	36,76	196,30	233,06	330,84	1.766,70	2.097,54
6.2.10	00000682	Próprio	BLOCO AUTÔNOMO DE BALIZAMENTO (SEM SETA) COM INSCRIÇÃO "SAÍDA" (50x32)cm, FIXADO NA PAREDE	un	3,00	331,67	36,76	393,71	430,47	110,28	1.181,13	1.291,41
6.2.11	00000683	Próprio	BLOCO AUTÔNOMO DE BALIZAMENTO (COM SETA) COM INSCRIÇÃO "SAÍDA" (50x32)cm, FIXADO NA PAREDE	un	2,00	331,67	36,76	393,71	430,47	73,52	787,42	860,94
6.2.12	00000684	Próprio	BLOCO AUTÔNOMO DE BALIZAMENTO (COM SETA) COM INSCRIÇÃO "SAÍDA" (50x32)cm, FIXADO NO TETO	un	1,00	630,67	36,76	781,78	818,54	36,76	781,78	818,54
6.2.13	00000685	Próprio	SINALIZAÇÃO DE SAÍDA EMERGÊNCIA COM INSCRIÇÃO "SAÍDA", FOTOLUMINESCENTES COM INDICAÇÃO PARA DEFICIENTES FÍSICOS COM SETA	un	1,00	43,92	36,76	20,24	57,00	36,76	20,24	57,00
6.2.14	00000949	Próprio	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 9W, COM 3 LUX - 300 LUMENS, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	491,00	105,59	8,74	128,30	137,04	4.291,34	62.995,30	67.286,64
6.2.15	00000950	Próprio	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 9W, COM 5 LUX - 300 LUMENS, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	76,00	105,59	8,74	128,30	137,04	664,24	9.750,80	10.415,04
6.2.16	00000948	Próprio	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 9W, COM 30 LED'S, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00	29,04	8,74	28,95	37,69	43,70	144,75	188,45
6.3			INSTALAÇÃO DE GLP - EXTERNA								17.767,77	1,39 %
6.3.1	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (CALÇADAS - DESCIDAS GLP)	m³	3,06	543,34	549,72	155,48	705,20	1.682,14	475,77	2.157,91
6.3.2	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022 - (DESCIDAS GLP)	m²	15,30	94,32	10,79	111,62	122,41	165,08	1.707,79	1.872,87
6.3.3	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_06/2017	m³	9,18	118,64	127,43	26,55	153,98	1.169,80	243,73	1.413,53
6.3.4	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	6,43	29,01	27,61	10,04	37,65	177,53	64,55	242,08
6.3.5	00000234	Próprio	QUADRO DE MANOBRA DE ALUMÍNIO (30X60X20CM) DIMENSÕES INTERNAS	un	1,00	181,70	37,35	198,47	235,82	37,35	198,47	235,82
6.3.6	00000235	Próprio	PIGTAI DE COBRE OU BORRACHA F 6,4 MM	un	16,00	63,67	22,17	60,46	82,63	354,72	967,36	1.322,08
6.3.7	00000237	Próprio	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	un	5,00	26,42	11,07	23,22	34,29	55,35	116,10	171,45
6.3.8	00000193	Próprio	BRAÇADEIRA GALVAN. TIPO CUNHA 3/4"	un	18,00	2,40	0,63	2,48	3,11	11,34	44,64	55,98
6.3.9	00000241	Próprio	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO, D=28MM, TIPO FISHER, CLASSE 300, 1º ESTÁGIO (INSTALAÇÃO GÁS)	un	1,00	37,52	7,34	41,35	48,69	7,34	41,35	48,69



Obra
PALÁCIO BARRIGA VERDE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA – ALESC
Rua Doutor Jorge Luiz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC
Data Base: Dezembro_22 – Desonerado

B.D.I.
29,79%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM VALOR DO MATERIAL E DA MÃO DE OBRA													
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	Valor Unit com BDI			Total			%
6.3.10	95249	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	48,91	5,77	57,71	63,48	28,85	288,55	317,40	0,02 %
6.3.11	92701	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13,00	31,89	23,36	18,03	41,39	303,68	234,39	538,07	0,04 %
6.3.12	92688	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	37,60	39,32	15,59	35,44	51,03	586,18	1.332,54	1.918,72	0,15 %
6.3.13	00000244	Próprio	PLACA P/ABRIGO DE GÁS COM A INSCRIÇÃO " PERIGO INFLAMÁVEL PROIBIDO FUMAR"	un	1,00	48,62	4,42	58,68	63,10	4,42	58,68	63,10	0,00 %
6.3.14	00000242	Próprio	PLACA P/ABRIGO DE GÁS COM A INSCRIÇÃO "PROIBIDO FUMAR"	un	1,00	48,62	4,42	58,68	63,10	4,42	58,68	63,10	0,00 %
6.3.15	00000243	Próprio	PLACA P/ABRIGO DE GÁS COM A INSCRIÇÃO " PERIGO ABRIGO DE GÁS"	un	1,00	48,62	4,42	58,68	63,10	4,42	58,68	63,10	0,00 %
6.3.16	00000225	Próprio	ENVELOPAMENTO DE CONCRETO DAS TUBULAÇÕES DE ENTERRADAS	M	25,50	70,54	29,91	61,64	91,55	762,70	1.571,82	2.334,52	0,18 %
6.3.17	00000686	Próprio	TREDOLET C/ VÁLVULA DE RETENÇÃO	un	16,00	174,20	78,80	147,29	226,09	1.260,80	2.356,64	3.617,44	0,28 %
6.3.18	00000687	Próprio	TAMPÃO - Ø ½" NPT	un	1,00	39,27	36,76	14,20	50,96	36,76	14,20	50,96	0,00 %
6.3.19	00000688	Próprio	TEE REDUÇÃO AÇO 3/4"x1/2" NPT 300LBS	un	17,00	49,00	36,76	26,83	63,59	624,92	456,11	1.081,03	0,08 %
6.3.20	00000689	Próprio	BUJÃO GALVANIZADO Ø 3/4"	un	4,00	38,51	36,76	13,22	49,98	147,04	52,88	199,92	0,02 %
6.4			INSTALAÇÃO DE GLP - INTERNA									13.613,38	1,07 %
6.4.1	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	5,81	20,62	22,14	4,62	26,76	128,63	26,84	155,47	0,01 %
6.4.2	87261	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	m²	6,96	152,75	39,74	158,51	198,25	276,59	1.103,23	1.379,82	0,11 %
6.4.3	92701	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	21,00	31,89	23,36	18,03	41,39	490,56	378,63	869,19	0,07 %
6.4.4	00000237	Próprio	TE DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	un	8,00	26,42	11,07	23,22	34,29	88,56	185,76	274,32	0,02 %
6.4.5	00000241	Próprio	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO, D=28MM, TIPO FISHER, CLASSE 300, 1º ESTÁGIO (INSTALAÇÃO GÁS)	un	8,00	37,52	7,34	41,35	48,69	58,72	330,80	389,52	0,03 %
6.4.6	00000377	Próprio	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO, D=28MM, TIPO FISHER, CLASSE 300, 2º ESTÁGIO (INSTALAÇÃO GÁS)	un	6,00	37,52	7,34	41,35	48,69	44,04	248,10	292,14	0,02 %
6.4.7	92688	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	32,00	39,32	15,59	35,44	51,03	498,88	1.134,08	1.632,96	0,13 %
6.4.8	00000245	Próprio	ABERTURA DE VENTILAÇÃO PERMANENTE 10CM(ALT.) X10CM(LARG.) COM TELA (ESPESSURA MÍNIMA ENTRE AS PLACAS DE 8MM)	un	24,00	143,01	47,17	138,44	185,61	1.132,08	3.322,56	4.454,64	0,35 %
6.4.9	00000690	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2"	un	8,00	39,91	36,76	15,03	51,79	294,08	120,24	414,32	0,03 %
6.4.10	00000691	Próprio	ABERTURA DE VENTILAÇÃO PERMANENTE 23CM(ALT.) X 23CM(LARG.) COM VENEZIANA ALUMÍNIO (ESPESSURA MÍNIMA ENTRE AS PLACAS DE 8MM)	un	8,00	213,85	48,26	229,29	277,55	386,08	1.834,32	2.220,40	0,17 %
6.4.11	00000692	Próprio	ABERTURA DE VENTILAÇÃO PERMANENTE 30CM(ALT.) X30CM(LARG.) COM VENEZIANA ALUMÍNIO (ESPESSURA MÍNIMA ENTRE AS PLACAS DE 8MM)	un	4,00	294,83	49,51	333,14	382,65	198,04	1.332,56	1.530,60	0,12 %
6.5			SHP (SISTEMA HIDRANTE)									313.335,54	24,55 %
6.5.1	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (CALÇADAS - DESCIDAS SHP)	m³	3,31	543,34	549,72	155,48	705,20	1.819,57	514,64	2.334,21	0,18 %
6.5.2	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	33,00	94,32	10,79	111,62	122,41	356,07	3.683,46	4.039,53	0,32 %
6.5.3	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m³	9,90	118,64	127,43	26,55	153,98	1.261,55	262,85	1.524,40	0,12 %
6.5.4	93382	SINAPI	REATERO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	6,93	29,01	27,61	10,04	37,65	191,33	69,58	260,91	0,02 %
6.5.5	94473	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO □ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	75,00	120,00	27,42	128,32	155,74	2.056,50	9.624,00	11.680,50	0,92 %
6.5.6	94475	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO □ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	16,00	165,28	34,25	180,26	214,51	548,00	2.884,16	3.432,16	0,27 %
6.5.7	94474	SINAPI	COTOVELO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO □ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	130,54	27,42	142,00	169,42	82,26	426,00	508,26	0,04 %
6.5.8	92336	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	612,56	113,33	16,06	131,03	147,09	9.837,71	80.263,74	90.101,45	7,06 %
6.5.9	92337	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	177,71	149,46	18,16	175,82	193,98	3.227,21	31.244,97	34.472,18	2,70 %

Obra
PALÁCIO BARRIGA VERDE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA – ALESC
Rua Doutor Jorge Luiz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC
Data Base: Dezembro_22 – Desonerado

B.D.I.
29,79%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM VALOR DO MATERIAL E DA MÃO DE OBRA													
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	Valor Unit com BDI			Total			
6.5.10	92642	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	28,00	201,71	77,27	184,52	261,79	2.163,56	5.166,56	7.330,12	0,57 %
6.5.11	92644	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	255,33	86,99	244,40	331,39	782,91	2.199,60	2.982,51	0,23 %
6.5.12	101929	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, 4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	205,33	50,14	216,35	266,49	250,70	1.081,75	1.332,45	0,10 %
6.5.13	92349	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	137,45	39,81	138,58	178,39	1.194,30	4.157,40	5.351,70	0,42 %
6.5.14	92347	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	103,00	100,58	36,87	93,67	130,54	3.797,61	9.648,01	13.445,62	1,05 %
6.5.15	92913	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3" X 2 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	145,39	39,81	148,89	188,70	79,62	297,78	377,40	0,03 %
6.5.16	94714	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM X 3", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	7,00	368,78	16,17	462,46	478,63	113,19	3.237,22	3.350,41	0,26 %
6.5.17	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	230,29	23,87	275,02	298,89	119,35	1.375,10	1.494,45	0,12 %
6.5.18	94500	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7,00	279,70	29,91	333,11	363,02	209,37	2.331,77	2.541,14	0,20 %
6.5.19	99625	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	567,40	29,91	706,51	736,42	59,82	1.413,02	1.472,84	0,12 %
6.5.20	99624	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	412,82	23,87	511,92	535,79	71,61	1.535,76	1.607,37	0,13 %
6.5.21	100733	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	287,66	11,22	8,84	5,72	14,56	2.542,91	1.645,41	4.188,32	0,33 %
6.5.22	00000225	Próprio	ENVELOPAMENTO DE CONCRETO DAS TUBULAÇÕES DE ENTERRADAS	M	165,60	70,54	29,91	61,64	91,55	4.953,09	10.207,59	15.160,68	1,19 %
6.5.23	00000226	Próprio	ABRIGO METÁLICO PARA HIDRANTE DE RECALQUE COR VERMELHA COM INSCRIÇÃO "INCÊNDIO" (40X40X20)	un	1,00	213,37	36,76	240,17	276,93	36,76	240,17	276,93	0,02 %
6.5.24	00000397	Próprio	PLACA INDICATIVA DE HIDRANTE	un	1,00	48,62	4,42	58,68	63,10	4,42	58,68	63,10	0,00 %
6.5.25	91172	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	166,00	4,98	4,16	2,30	6,46	690,56	381,80	1.072,36	0,08 %
6.5.26	00000393	Próprio	LUMINÁRIA HERMÉTICA EMBUTIR IP-65 PARA 2 DUAS LAMPADAS DE 14/16/18/20 W - LUMINÁRIA HERMÉTICA IP-65 PARA 2 DUAS LAMPADAS DE 14/16/18/20 W	UN	2,00	267,01	317,58	28,97	346,55	635,16	57,94	693,10	0,05 %
6.5.27	101927	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 100 (4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	30,00	198,49	16,73	240,89	257,62	501,90	7.226,70	7.728,60	0,61 %
6.5.28	101930	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 4" X 2 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	234,23	50,14	253,86	304,00	100,28	507,72	608,00	0,05 %
6.5.29	00000695	Próprio	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2", INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	792,69	50,14	978,69	1.028,83	200,56	3.914,76	4.115,32	0,32 %
6.5.30	00000694	Próprio	TEE DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 4" X 2 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	434,26	50,14	513,48	563,62	50,14	513,48	563,62	0,04 %
6.5.31	00000696	Próprio	Copia - TEE DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3" X 2 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	250,83	50,14	275,41	325,55	100,28	550,82	651,10	0,05 %
6.5.32	00000697	Próprio	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2". ADAPTADOR STORZ 2 1/2", DUAS MANGUEIRAS TIPO 2 DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2 1/2 X 1 1/2" E ESGUICHO TIPO AGULHETA 1 1/2" - 13 MM. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO – EMBUTIR COM PORTA EM VIDRO TEMPERADO	un	20,00	2.347,51	199,23	2.847,60	3.046,83	3.984,60	56.952,00	60.936,60	4,77 %
6.5.33	00000698	Próprio	CABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2". ADAPTADOR STORZ 2 1/2", DUAS MANGUEIRAS TIPO 2 DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2 1/2 X 1 1/2" E ESGUICHO TIPO AGULHETA 1 1/2" - 13 MM. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO – SOBREPOR COM PORTA EM VIDRO TEMPERADO	un	7,00	2.219,03	189,99	2.690,08	2.880,07	1.329,93	18.830,56	20.160,49	1,58 %
6.5.34	00000699	Próprio	BOMBA CENTRÍFUGA BC-92T(S/ INTERMEDIÁRIO E COM ROSCA) TRIFÁSICO, 2CV, 220V PARA COMBATE A INCÊNDIO	UN	1,00	2.367,42	152,04	2.920,63	3.072,67	152,04	2.920,63	3.072,67	0,24 %
6.5.35	00000700	Próprio	BOMBA CENTRÍFUGA COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, BPI-92, FLANGE 2.1/2" – 3CV.	UN	1,00	3.393,98	152,04	4.253,00	4.405,04	152,04	4.253,00	4.405,04	0,35 %
6.6			ALARME CONTRA INCÊNDIO								179.526,88	14,07 %	

Obra

PALÁCIO BARRIGA VERDE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA – ALESC

Rua Doutor Jorge Luiz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC

Data Base: Dezembro_22 – Desonerado

B.D.I.

29,79%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM VALOR DO MATERIAL E DA MÃO DE OBRA												
ITEM	CÓDIGO	RUBRICA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	Valor Unit com BDI			Total		
6.6.1	00000227	Próprio	CENTRAL DE ALARME ENDEREÇÁVEL CAPACIDADE DE 5 A 10 PONTOS COM BATERIAS	un	5,00	1.249,95	45,28	1.577,03	1.622,31	226,40	7.885,15	8.111,55
6.6.2	00000228	Próprio	ACIONADOR DE ALARME ENDEREÇÁVEL TIPO QUEBRA VIDRO + SIRENE	un	30,00	154,32	45,28	155,01	200,29	1.358,40	4.650,30	6.008,70
6.6.3	00000229	Próprio	SINALIZADOR SONORO E VISUAL CONVENCIONAL	un	30,00	321,30	45,28	371,73	417,01	1.358,40	11.151,90	12.510,30
6.6.4	00000230	Próprio	DETECTOR AUTOMÁTICO DE DE FUMAÇA	un	86,00	252,08	45,28	281,89	327,17	3.894,08	24.242,54	28.136,62
6.6.5	00000231	Próprio	CABO BLINDADO ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 750V, 2X0,75MM² (PARA ALARME DE INCÊNDIO)	un	1.253,02	29,09	19,40	18,35	37,75	24.308,58	22.992,92	47.301,50
6.6.6	00000232	Próprio	CABO BLINDADO ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 750V, 2X1,50MM² (PARA ALARME DE INCÊNDIO)	un	1.253,02	21,06	19,40	7,93	27,33	24.308,58	9.936,45	34.245,03
6.6.7	00000193	Próprio	BRAÇADEIRA GALVAN. TIPO CUNHA 3/4"	un	750,00	2,40	0,63	2,48	3,11	472,50	1.860,00	2.332,50
6.6.8	00000065	Próprio	ABRAÇADEIRA GALVAN. TIPO CUNHA - 1"	UN	90,00	20,51	19,40	7,21	26,61	1.746,00	648,90	2.394,90
6.6.9	95801	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	143,00	44,77	25,92	32,18	58,10	3.706,56	4.601,74	8.308,30
6.6.10	95802	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	27,00	55,51	33,98	38,06	72,04	917,46	1.027,62	1.945,08
6.6.11	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	130,80	18,73	12,53	11,77	24,30	1.638,92	1.539,52	3.178,44
6.6.12	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.122,22	14,61	10,99	7,97	18,96	12.333,19	8.944,10	21.277,29
6.6.13	91890	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	11,67	10,33	4,81	15,14	154,95	72,15	227,10
6.6.14	91893	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	15,75	13,52	6,92	20,44	135,20	69,20	204,40
6.6.15	00000233	Próprio	SIRENE ELETRÔNICA INDUSTRIAL – 110/220VAC	un	1,00	213,00	45,28	231,17	276,45	45,28	231,17	276,45
6.6.16	00000702	Próprio	CONECTOR RETO DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL EM QUADROS.	un	411,00	4,68	2,23	3,84	6,07	916,53	1.578,24	2.494,77
6.6.17	00000701	Próprio	CONECTOR RETO DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 1", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL EM QUADROS.	un	65,00	6,81	4,47	4,36	8,83	290,55	283,40	573,95
7			INSTALAÇÃO ELÉTRICA								3.527,07	0,28 %
7.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	32,00	4,04	1,93	3,31	5,24	61,76	105,92	167,68
7.2	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,00	14,61	10,99	7,97	18,96	87,92	63,76	151,68
7.3	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,00	9,24	5,62	6,37	11,99	44,96	50,96	95,92
7.4	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	19,85	14,54	11,22	25,76	14,54	11,22	25,76
7.5	97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	39,44	26,10	25,08	51,18	26,10	25,08	51,18
7.6	00000703	Próprio	PAINEL DE COMANDO COM COMUTÇÃO AUTOMÁTICA PARA BOMBA COM CAIXA METÁLICA ATÉ 3,0CV 220V – TRIFÁSICA COMPLETO (COM CONTADORES, DISJUNTORES, RELÉ TÉRMICO, SINALIZAÇÃO, BOTOEIRAS)	un	1,00	2.338,28	109,27	2.925,58	3.034,85	109,27	2.925,58	3.034,85
8			GUARDA CORPO E CORRIMÃO								346.468,01	27,15 %
8.1	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	414,39	589,27	268,33	496,48	764,81	111.193,26	205.736,35	316.929,61
8.2	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	211,76	107,48	46,14	93,35	139,49	9.770,60	19.767,80	29.538,40
9			AMPLIAÇÃO ESCADA								3.416,51	0,27 %
9.1	87261	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	m²	6,00	152,75	39,74	158,51	198,25	238,44	951,06	1.189,50
9.2	00000704	Próprio	CONCRETO ARMADO FCK = 25 MPA	m³	0,62	2.767,52	774,04	2.817,92	3.591,96	479,90	1.747,11	2.227,01
10			GERADOR - BACIA DE CONTENÇÃO								2.898,36	0,23 %
10.1	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	0,18	543,34	549,72	155,48	705,20	98,94	27,99	126,93
10.2	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_06/2017	m³	0,46	118,64	127,43	26,55	153,98	58,61	12,22	70,83
10.3	00000705	Próprio	BACIA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO	m³	0,29	2.767,52	774,04	2.817,92	3.591,96	224,47	817,19	1.041,66
10.4	00000706	Próprio	GRELHA DE PROTEÇÃO EM FERRO NAS DIMENSÕES (0,70X1,30)	UN	1,00	1.278,18	50,70	1.608,24	1.658,94	50,70	1.608,24	1.658,94
11			COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA								18.027,52	1,41 %
11.1	00000155	Próprio	LIMPEZA DE OBRA	m²	4.015,04	3,46	2,78	1,71	4,49	11.161,81	6.865,71	18.027,52



Obra
PALÁCIO BARRIGA VERDE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA – ALESC
Rua Doutor Jorge Luiz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC
Data Base: Dezembro_22 – Desonerado

B.D.I.
29,79%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM VALOR DO MATERIAL E DA MÃO DE OBRA													
ITEM	CÓDIGO	RANCO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	Valor Unit com BDI			Total			
12			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA										
12.1	00000708	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL ALESC (CUSTOS DE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, LIMPEZA PERMANENTE DE OBRA, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA COLETIVA, TREINAMENTOS, ENSAIOS TÉCNICOS E DEMAIS CUSTOS PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRA) - DESONERADA	un	1,00	43.997,48	46.145,39	10.958,93	57.104,32	46.145,39	10.958,93	57.104,32	4,47 %
Totais ->										360.454,01	915.899,15	1.276.353,16	
Total sem BDI													983.438,78
Total do BDI													292.914,38
Total Geral													1.276.353,16

CRONOGRAMA



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL	01 MÊS	02 MÊS	03 MÊS	04 MÊS	05 MÊS	06 MÊS
			30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00% 71.647,84	30,00% 21.494,35	15,00% 10.747,18	15,00% 10.747,18	15,00% 10.747,18	15,00% 10.747,18	10,00% 7.164,78
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00% 4.823,07	20,00% 964,61	20,00% 964,61	20,00% 964,61	20,00% 964,61	20,00% 964,61	
3	ALVENARIA, FECHAMENTOS E ESQUADRIAS	100,00% 37.282,86	20,00% 7.456,57	20,00% 7.456,57	20,00% 7.456,57	20,00% 7.456,57	20,00% 7.456,57	
4	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	100,00% 15.350,37	10,00% 1.535,04	20,00% 3.070,07	20,00% 3.070,07	20,00% 3.070,07	20,00% 3.070,07	10,00% 1.535,04
5	PINTURA INTERNA E EXTERNA	100,00% 11.145,76		20,00% 2.229,15	20,00% 2.229,15	20,00% 2.229,15	20,00% 2.229,15	20,00% 2.229,15
6	INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO	100,00% 704.661,47	15,00% 105.699,22	17,00% 119.792,45	17,00% 119.792,45	17,00% 119.792,45	17,00% 119.792,45	17,00% 119.792,45
7	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	100,00% 3.527,07				30,00% 1.058,12	30,00% 1.058,12	40,00% 1.410,83
8	GUARDA CORPO E CORRIMÃO	100,00% 346.468,01	15,00% 51.970,20	17,00% 58.899,56	17,00% 58.899,56	17,00% 58.899,56	17,00% 58.899,56	17,00% 58.899,56
9	AMPLIAÇÃO ESCADA	100,00% 3.416,51	30,00% 1.024,95	30,00% 1.024,95	40,00% 1.366,60			
10	GERADOR - BACIA DE CONTENÇÃO	100,00% 2.898,36					20,00% 579,67	80,00% 2.318,69
11	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA	100,00% 18.027,52	16,00% 2.884,40	16,00% 2.884,40	17,00% 3.064,68	17,00% 3.064,68	17,00% 3.064,68	17,00% 3.064,68
12	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00% 57.104,32	16,66% 9.513,58	16,66% 9.513,58	16,66% 9.513,58	16,66% 9.513,58	16,66% 9.513,58	16,70% 9.536,42
Porcentagem			15,87%	16,97%	17,01%	16,99%	17,03%	16,14%
Custo			202.542,93	216.582,54	217.104,46	216.795,98	217.375,65	205.951,60
Porcentagem Acumulado			15,87%	32,84%	49,85%	66,83%	83,86%	100,0%
Custo Acumulado			202.542,93	419.125,46	636.229,93	853.025,90	1.070.401,55	1.276.353,16

COMPOSIÇÕES SINAPI

Obra

PALÁCIO BARRIGA VERDE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA – ALESC

Rua Doutor Jorge Luiz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC

B.D.I.

29,79%

Data Base: Dezembro_22 – Desonerado

COMPOSIÇÕES – SINAPI									
1.2	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	212,38	212,38	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2042000	20,03	4,09	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6127000	25,99	15,92	
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0044000	24,55	0,10	
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0191000	23,54	0,44	
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0015000	476,88	0,71	
Insumo	00003992	SINAPI	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,6923000	54,18	91,68	
Insumo	00004433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2273000	45,66	56,03	
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0428000	21,18	0,90	
Insumo	00043681	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	Material	m²	1,0500380	40,49	42,51	
MO sem LS =>					17,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,69
Valor do BDI =>					63,26	Valor com BDI =>		275,64	

1.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93584 SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	1.201,96	1.201,96	
Composição Auxiliar	101165 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0417000	968,20	40,37	
Composição Auxiliar	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	5,0649000	15,69	79,46	
Composição Auxiliar	91170 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,1325000	2,71	0,35	
Composição Auxiliar	91173 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,1722000	1,37	0,23	
Composição Auxiliar	91341 SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	0,1530000	928,74	142,09	
Composição Auxiliar	91852 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,0662000	9,75	0,64	
Composição Auxiliar	91862 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,1325000	10,34	1,37	
Composição Auxiliar	91870 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,1722000	12,63	2,17	
Composição Auxiliar	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,6755000	2,85	1,92	
Composição Auxiliar	92023 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0662000	50,45	3,33	
Composição Auxiliar	92543 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,7192000	36,57	62,87	
Composição Auxiliar	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0404000	75,12	3,03	
Composição Auxiliar	94210 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,7192000	48,52	83,41	
Composição Auxiliar	94559 SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	0,0662000	820,04	54,28	
Composição Auxiliar	95240 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0093000	19,45	0,18	
Composição Auxiliar	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,5110000	32,44	49,01	
Composição Auxiliar	95805 SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,1325000	23,18	3,07	
Composição Auxiliar	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0106000	45,54	0,48	
Composição Auxiliar	97586 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0662000	179,34	11,87	
Composição Auxiliar	98441 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,5136000	217,83	111,87	
Composição Auxiliar	98442 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,5911000	221,00	130,63	
Composição Auxiliar	98445 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,8023000	262,10	210,28	
Composição Auxiliar	98446 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,6255000	332,32	207,86	
Insumo	00011455 SINAPI	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	Material	UN	0,0662000	18,12	1,19	
MO sem LS =>				179,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	179,70

Obra

PALÁCIO BARRIGA VERDE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA – ALESC

Rua Doutor Jorge Luiz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC

Data Base: Dezembro_22 – Desonerado

B.D.I.

29,79%

COMPOSIÇÕES – SINAPI

							Valor do BDI =>	358,06	Valor com BDI =>	1.560,02
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	50,31	50,31			
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2250000	27,46	6,17			
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3248000	18,99	44,14			
				MO sem LS =>	41,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	41,10	
				Valor do BDI =>	14,98	Valor com BDI =>	65,29			
2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	90447 SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	7,87	7,87			
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0340000	24,82	0,84			
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2160000	32,57	7,03			
				MO sem LS =>	6,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,93	
				Valor do BDI =>	2,34	Valor com BDI =>	10,21			
2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	97644 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	8,51	8,51			
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1315000	27,46	3,61			
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2582000	18,99	4,90			
				MO sem LS =>	7,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,08	
				Valor do BDI =>	2,53	Valor com BDI =>	11,04			
2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	97645 SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	32,07	32,07			
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3643000	27,46	10,00			
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7156000	18,99	13,58			
Insumo	00041954 SINAPI	CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	Material	KG	0,0984000	86,37	8,49			
				MO sem LS =>	19,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,64	
				Valor do BDI =>	9,55	Valor com BDI =>	41,62			
2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	100973 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	1,0000000	8,18	8,18			
Composição Auxiliar	5940 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0083000	195,17	1,61			
Composição Auxiliar	5942 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0151000	74,38	1,12			
Composição Auxiliar	67826 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0267000	168,79	4,50			
Composição Auxiliar	67827 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0203000	47,14	0,95			
				MO sem LS =>	1,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,40	
				Valor do BDI =>	2,43	Valor com BDI =>	10,61			
2.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	97915 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	1,0000000	1,05	1,05			
Composição Auxiliar	67826 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0056000	168,79	0,94			
Composição Auxiliar	67827 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0024000	47,14	0,11			
				MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,13	
				Valor do BDI =>	0,31	Valor com BDI =>	1,36			
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	103324 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,0000000	89,15	89,15			
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0118000	580,04	6,84			
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8600000	27,46	23,61			
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4300000	18,99	8,16			

Obra

PALÁCIO BARRIGA VERDE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA – ALESC

Rua Doutor Jorge Luiz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC

Data Base: Dezembro_22 – Desonerado

B.D.I.

29,79%

COMPOSIÇÕES – SINAPI

Insumo	00034547	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = Material *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	M	0,4200000	4,44	1,86
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0100000	40,33
Insumo	00037593	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA VERTICAL, 14 X 19 X 39 CM (NBR 15270)	Material	UN	13,6000000	3,55
				MO sem LS =>	27,82	LS =>	0,00
						MO com LS =>	27,82
				Valor do BDI =>	26,55	Valor com BDI =>	115,70

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101155	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO CELULAR DE 15X30X60CM (ESPESSURA 15CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,0000000	152,06
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0160000	580,04
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0750000	27,46
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5380000	18,99
Insumo	00034547	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = Material *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	M	0,4600000	4,44	2,04
Insumo	00034600	SINAPI	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO CELULAR AUTOCLAVADO 15 X 30 X 60 CM (E X A X C)	Material	m²	1,0270000	98,37
				MO sem LS =>	34,87	LS =>	0,00
						MO com LS =>	34,87
				Valor do BDI =>	45,29	Valor com BDI =>	197,35

3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	212,62
Composição Auxiliar	103674	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0540000	657,02
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5010000	25,99
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3540000	18,99
Composição Auxiliar	92273	SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	0,9700000	14,79
Composição Auxiliar	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,2110000	17,43
Insumo	00003743	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2, VAO ATE 3,50 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0000000	59,20
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,8700000	33,00
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0400000	26,59
				MO sem LS =>	28,55	LS =>	0,00
						MO com LS =>	28,55
				Valor do BDI =>	63,33	Valor com BDI =>	275,95

3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102185	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	3.514,54
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,5700000	18,99
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,7600000	21,60
Insumo	00003104	SINAPI	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	Material	CJ	2,0000000	148,98
Insumo	00005031	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	Material	m²	3,7800000	354,50
Insumo	00011499	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM AÇO INOX	Material	UN	2,0000000	802,90
				MO sem LS =>	221,64	LS =>	0,00
						MO com LS =>	221,64
				Valor do BDI =>	1.046,98	Valor com BDI =>	4.561,52

3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90838	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	1.605,05
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,4640000	27,46
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7320000	18,99
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0422000	695,11
Insumo	00011154	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO PARA SAIDA DE EMERGENCIA, COM FECHADURA, VAO LUZ DE 90 X 210 CM, CLASSE P-90 (NBR 11742)	Material	UN	1,0000000	1.447,71
				MO sem LS =>	114,27	LS =>	0,00
						MO com LS =>	114,27
				Valor do BDI =>	478,14	Valor com BDI =>	2.083,19

4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87871	SINAPI	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	12,87
Composição Auxiliar	87402	SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0032000	2.733,56
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1410000	27,46

Obra

PALÁCIO BARRIGA VERDE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA – ALESC

Rua Doutor Jorge Luiz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC

B.D.I.

29,79%

Data Base: Dezembro_22 – Desonerado

COMPOSIÇÕES – SINAPI

Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0141000	18,99	0,26
			MO sem LS =>	4,32	LS =>	0,00	MO com LS => 4,32
			Valor do BDI =>	3,83		Valor com BDI =>	16,70

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87886 SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	13,76	13,76
Composição Auxiliar	87402 SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0034000	2.733,56	9,29
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1295000	27,46	3,55
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0486000	18,99	0,92
			MO sem LS =>	4,62	LS =>	0,00	MO com LS => 4,62
			Valor do BDI =>	4,09		Valor com BDI =>	17,85

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87529 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	37,94	37,94
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0376000	580,04	21,80
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4700000	27,46	12,90
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1710000	18,99	3,24
			MO sem LS =>	16,46	LS =>	0,00	MO com LS => 16,46
			Valor do BDI =>	11,30		Valor com BDI =>	49,24

4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90406 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	48,97	48,97
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0376000	580,04	21,80
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7900000	27,46	21,69
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2890000	18,99	5,48
			MO sem LS =>	25,85	LS =>	0,00	MO com LS => 25,85
			Valor do BDI =>	14,58		Valor com BDI =>	63,55

5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88497 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	17,67	17,67
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3120000	27,60	8,61
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1140000	18,99	2,16
Insumo	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,1000000	1,47	0,14
Insumo	00043626 SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,5550200	4,35	6,76
			MO sem LS =>	8,76	LS =>	0,00	MO com LS => 8,76
			Valor do BDI =>	5,26		Valor com BDI =>	22,93

5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	2,56	2,56
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	27,60	1,07
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0140000	18,99	0,26
Insumo	00006085 SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	7,70	1,23
			MO sem LS =>	1,08	LS =>	0,00	MO com LS => 1,08
			Valor do BDI =>	0,76		Valor com BDI =>	3,32

5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88484 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	2,99	2,99
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0510000	27,60	1,40
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0190000	18,99	0,36
Insumo	00006085 SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	7,70	1,23
			MO sem LS =>	1,43	LS =>	0,00	MO com LS => 1,43
			Valor do BDI =>	0,89		Valor com BDI =>	3,88

5.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	15,69	15,69
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1870000	27,60	5,16

Obra

PALÁCIO BARRIGA VERDE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA – ALESC

Rua Doutor Jorge Luiz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC

B.D.I.

29,79%

Data Base: Dezembro_22 – Desonerado

COMPOSIÇÕES – SINAPI

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0690000	18,99	1,31
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,3300000	27,94	9,22
					MO sem LS =>	5,26	LS =>	0,00
							MO com LS =>	5,26
					Valor do BDI =>	4,67	Valor com BDI =>	20,36

5.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	17,64
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2440000	27,60
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0890000	18,99
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,3300000	27,94
				MO sem LS =>	6,84	LS =>	0,00
						MO com LS =>	6,84
				Valor do BDI =>	5,25	Valor com BDI =>	22,89

5.6	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102197	SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	30,13	30,13
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2806000	27,60	7,74
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,4000000	1,47	0,58
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0276000	21,49	0,59
Insumo	00043653	SINAPI	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	Material	L	0,4960800	42,79	21,22
					MO sem LS =>	6,30	LS =>	0,00
							MO com LS =>	6,30
					Valor do BDI =>	8,97	Valor com BDI =>	39,10

5.7	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	15,56	15,56
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3805000	27,60	10,50
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0130000	21,49	0,27
Insumo	00007288	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	Material	L	0,1300000	36,89	4,79
					MO sem LS =>	8,55	LS =>	0,00
							MO com LS =>	8,55
					Valor do BDI =>	4,63	Valor com BDI =>	20,19

6.1.1	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	180,92	180,92
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4574000	20,18	9,23
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4574000	26,50	12,12
Insumo	00004350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	2,0000000	1,01	2,02
Insumo	00010891	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	Material	UN	1,0000000	157,55	157,55
					MO sem LS =>	18,51	LS =>	0,00
							MO com LS =>	18,51
					Valor do BDI =>	53,89	Valor com BDI =>	234,81

6.1.2	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	581,97	581,97
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4574000	20,18	9,23
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4574000	26,50	12,12
Insumo	00004350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	2,0000000	1,01	2,02
Insumo	00010889	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	Material	UN	1,0000000	558,60	558,60
					MO sem LS =>	18,51	LS =>	0,00
							MO com LS =>	18,51
					Valor do BDI =>	173,36	Valor com BDI =>	755,33

6.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97626 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (CALÇADAS - DESCIDAS GLP)	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	543,34	543,34
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3196000	27,46	63,69
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	23,9693000	18,99	455,17
Insumo	00041954 SINAPI	CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	Material	KG	0,2835000	86,37	24,48
				MO sem LS =>	423,83	LS =>	0,00
						MO com LS =>	423,83
				Valor do BDI =>	161,86	Valor com BDI =>	705,20

6.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022 - (DESCIDAS GLP)	PISO - PISOS	m²	1,0000000	94,32
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1301000	25,99
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0874000	27,46

Obra

PALÁCIO BARRIGA VERDE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA – ALESC

Rua Doutor Jorge Luiz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC

B.D.I.

29,79%

Data Base: Dezembro_22 – Desonerado

COMPOSIÇÕES – SINAPI									
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2176000	18,99	4,13	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0017000	6,35	0,01	
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2500000	4,12	1,03	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2000000	2,84	0,56	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0240000	21,55	0,51	
Insumo	00007156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1,0816000	31,74	34,32	
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0985000	487,17	47,98	
				MO sem LS =>	8,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,32
				Valor do BDI =>	28,09			Valor com BDI =>	122,41

6.3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	118,64
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4590000	27,46
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,1380000	18,99
				MO sem LS =>	98,24	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	35,34		

6.3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	29,01
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6500000	18,99
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2740000	30,52
Composição Auxiliar	91534	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2540000	24,31
Composição Auxiliar	95606	SINAPI	UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF_11/2016	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	2,14
				MO sem LS =>	21,28	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	8,64		

6.3.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95249	SINAPI	VALVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	48,91
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1102000	20,18
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1102000	26,50
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0106000	12,54
Insumo	00011749	SINAPI	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 3/4 " (REF 1552-B)	Material	UN	1,0000000	43,64
				MO sem LS =>	4,45	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	14,57		

6.3.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92701	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	31,89
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4450000	20,18
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4450000	26,50
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0110000	12,54
Insumo	00003456	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	Material	UN	1,0000000	10,88
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0030000	39,25
				MO sem LS =>	18,01	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	9,50		

6.3.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92688	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	39,32
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2970000	20,18
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2970000	26,50
Insumo	00007700	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 3/4", E = *2,65* MM, PESO *1,58* KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,0390000	24,51
				MO sem LS =>	12,02	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	11,71		

6.4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	20,62
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2553000	27,30
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7195000	18,99
				MO sem LS =>	17,07	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,14		

Obra

PALÁCIO BARRIGA VERDE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA – ALESC

Rua Doutor Jorge Luiz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC

Data Base: Dezembro_22 – Desonerado

B.D.I.

29,79%

COMPOSIÇÕES – SINAPI

6.4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87261 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	PISO - PISOS	m²	1,0000000	152,75	152,75
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0600000	27,30	28,93
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3700000	18,99	7,02
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1400000	3,52	0,49
Insumo	00037595 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	8,6200000	1,84	15,86
Insumo	00038195 SINAPI	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	Material	m²	1,1200000	89,69	100,45
				MO sem LS =>	30,63	LS =>	0,00
						MO com LS =>	30,63
				Valor do BDI =>	45,50	Valor com BDI =>	198,25
6.5.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94473 SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO □ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	120,00	120,00
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5220000	20,18	10,53
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5220000	26,50	13,83
Insumo	00003148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0270000	12,54	0,33
Insumo	00003470 SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	Material	UN	1,0000000	95,20	95,20
Insumo	00007307 SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0030000	39,25	0,11
				MO sem LS =>	21,14	LS =>	0,00
						MO com LS =>	21,14
				Valor do BDI =>	35,74	Valor com BDI =>	155,74
6.5.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94475 SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO □ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	165,28	165,28
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6520000	20,18	13,15
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6520000	26,50	17,27
Insumo	00003148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0350000	12,54	0,43
Insumo	00003459 SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	Material	UN	1,0000000	134,28	134,28
Insumo	00007307 SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0040000	39,25	0,15
				MO sem LS =>	26,40	LS =>	0,00
						MO com LS =>	26,40
				Valor do BDI =>	49,23	Valor com BDI =>	214,51
6.5.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94474 SINAPI	COTOVELO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO □ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	130,54	130,54
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5220000	20,18	10,53
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5220000	26,50	13,83
Insumo	00003148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0270000	12,54	0,33
Insumo	00007307 SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0030000	39,25	0,11
Insumo	00012402 SINAPI	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	Material	UN	1,0000000	105,74	105,74
				MO sem LS =>	21,14	LS =>	0,00
						MO com LS =>	21,14
				Valor do BDI =>	38,88	Valor com BDI =>	169,42
6.5.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92336 SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	113,33	113,33
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3060000	20,18	6,17
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3060000	26,50	8,10
Insumo	00007701 SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2. 1/2", E = *3,65* MM, PESO *6,51* KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,0390000	95,35	99,06
				MO sem LS =>	12,38	LS =>	0,00
						MO com LS =>	12,38
				Valor do BDI =>	33,76	Valor com BDI =>	147,09
6.5.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92337 SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	149,46	149,46
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3460000	20,18	6,98
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3460000	26,50	9,16
Insumo	00007694 SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 3", E = *4,05* MM, PESO *8,47* KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,0390000	128,32	133,32
				MO sem LS =>	14,00	LS =>	0,00
						MO com LS =>	14,00
				Valor do BDI =>	44,52	Valor com BDI =>	193,98
6.5.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Obra

PALÁCIO BARRIGA VERDE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA – ALESC

Rua Doutor Jorge Luiz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC

B.D.I.

29,79%

Data Base: Dezembro_22 – Desonerado

COMPOSIÇÕES – SINAPI								
Composição	92642	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	201,71	201,71
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4710000	20,18	29,68
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4710000	26,50	38,98
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0450000	12,54	0,56
Insumo	00006299	SINAPI	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2 1/2"	Material	UN	1,0000000	132,06	132,06
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0110000	39,25	0,43
					MO sem LS =>	59,56	LS =>	0,00
							MO com LS =>	59,56
					Valor do BDI =>		Valor com BDI =>	
					60,08		261,79	

6.5.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92644 SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	255,33	255,33
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6560000	20,18	33,41
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6560000	26,50	43,88
Insumo	00003148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0530000	12,54	0,66
Insumo	00006322 SINAPI	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 3"	Material	UN	1,0000000	176,87	176,87
Insumo	00007307 SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0130000	39,25	0,51
				MO sem LS =>	67,06	LS =>	0,00
						MO com LS =>	67,06
				Valor do BDI =>	76,06	Valor com BDI =>	331,39

6.5.12	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101929	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, 4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	205,33	205,33
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9545000	20,18	19,26
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9545000	26,50	25,29
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0452000	12,54	0,56
Insumo	00003915	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4"	Material	UN	1,0000000	159,81	159,81
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0105000	39,25	0,41
					MO sem LS =>	38,65	LS =>	0,00
							MO com LS =>	38,65
					Valor do BDI =>	61,16	Valor com BDI =>	266,49

6.5.13	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92349	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	137,45	137,45
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7580000	20,18	15,29
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7580000	26,50	20,08
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0350000	12,54	0,43
Insumo	00003914	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	Material	UN	1,0000000	101,34	101,34
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0080000	39,25	0,31
					MO sem LS =>	30,69	LS =>	0,00
							MO com LS =>	30,69
					Valor do BDI =>	40,94	Valor com BDI =>	178,39

6.5.14	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92347	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	100,58	100,58
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7020000	20,18	14,16
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7020000	26,50	18,60
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0300000	12,54	0,37
Insumo	00003913	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	Material	UN	1,0000000	67,18	67,18
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0070000	39,25	0,27
					MO sem LS =>	28,42	LS =>	0,00
							MO com LS =>	28,42
					Valor do BDI =>	29,96	Valor com BDI =>	130,54

6.5.15	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92913	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3" X 2 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	145,39	145,39
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7580000	20,18	15,29
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7580000	26,50	20,08
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0350000	12,54	0,43
Insumo	00003931	SINAPI	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2 1/2"	Material	UN	1,0000000	109,28	109,28
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0080000	39,25	0,31
					MO sem LS =>	30,69	LS =>	0,00
							MO com LS =>	30,69
					Valor do BDI =>	43,31	Valor com BDI =>	188,70

6.5.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94714	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM X 3, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	368,78
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3080000	20,18

Obra

PALÁCIO BARRIGA VERDE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA – ALESC

Rua Doutor Jorge Luiz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC

B.D.I.

29,79%

Data Base: Dezembro_22 – Desonerado

COMPOSIÇÕES – SINAPI

Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3080000	26,50	8,16
Insumo	00000074	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 85 MM X 3", PARA CAIXA D' AGUA	Material	UN	1,0000000	345,54	345,54
Insumo	00020080	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UN	0,1940000	23,53	4,56
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0520000	81,68	4,24
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0310000	2,33	0,07
					MO sem LS =>	12,47	LS =>	0,00
					MO com LS =>		12,47	
					Valor do BDI =>		109,85	
							Valor com BDI =>	
							478,63	

6.5.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	230,29	230,29
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4546000	20,18	9,17
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4546000	26,50	12,04
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0302000	12,54	0,37
Insumo	00006011	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2 " (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	208,71	208,71
					MO sem LS =>	18,40	LS =>	0,00
							MO com LS =>	18,40
					Valor do BDI =>	68,60	Valor com BDI =>	298,89

6.5.18	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94500	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	279,70
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5695000	20,18
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5695000	26,50
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0354000	12,54
Insumo	00006012	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3 " (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	252,68
				MO sem LS =>	23,06	LS =>	0,00
						MO com LS =>	23,06
				Valor do BDI =>	83,32	Valor com BDI =>	363,02

6.5.19	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99625	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	567,40	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5695000	20,18	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5695000	26,50	
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0354000	12,54	
Insumo	00010406	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 3", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	Material	UN	1,0000000	540,38	
					MO sem LS =>	23,06	LS =>	0,00
					MO com LS =>		23,06	
					Valor do BDI =>	169,02	Valor com BDI =>	736,42

6.5.20	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99624	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	412,82	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4546000	20,18	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4546000	26,50	
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0302000	12,54	
Insumo	00010405	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 2 1/2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	Material	UN	1,0000000	391,24	
					MO sem LS =>	18,40	LS =>	0,00
					MO com LS =>		18,40	
					Valor do BDI =>	122,97	Valor com BDI =>	535,79

6.5.21	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100733	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	11,22	11,22
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3034000	27,60	8,37
Insumo	00038122	SINAPI	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA	Material	L	0,2073000	13,78	2,85
					MO sem LS =>	6,82	LS =>	0,00
					MO com LS =>		6,82	
					Valor do BDI =>	3,34	Valor com BDI =>	14,56

6.5.25	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91172	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	4,98	4,98	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0170000	20,18	0,34	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1250000	26,50	3,31	
Insumo	00000398	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" E PARAFUSO DE FIXACAO	Material	UN	0,3790000	3,51	1,33	
				MO sem LS =>	3,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,21
				Valor do BDI =>	1,48			Valor com BDI =>	6,46

6.5.27	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101927	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 100 (4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	198,49

Obra

PALÁCIO BARRIGA VERDE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA – ALESC

Rua Doutor Jorge Luiz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC

B.D.I.

29,79%

Data Base: Dezembro_22 – Desonerado

COMPOSIÇÕES – SINAPI

Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3188000	20,18	6,43
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3188000	26,50	8,44
Insumo	00007693	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 4", E = 4,50* MM, PESO 12,10* KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,0391000	176,72	183,62

MO sem LS => 12,90 LS => 0,00 MO com LS => 12,90

Valor do BDI => 59,13 Valor com BDI => 257,62

6.5.28	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101930	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 4" X 2 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	234,23	234,23		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9545000	20,18	19,26		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9545000	26,50	25,29		
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0452000	12,54	0,56		
Insumo	00003932	SINAPI	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 2 1/2"	Material	UN	1,0000000	188,71	188,71		
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0105000	39,25	0,41		
					MO sem LS =>	38,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,65
					Valor do BDI =>	69,77		Valor com BDI =>		304,00

6.6.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95801 SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	44,77	44,77		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4008000	24,82	9,94		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4008000	32,57	13,05		
Insumo	00002580 SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	Material	UN	1,0000000	21,38	21,38		
Insumo	00011950 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,0000000	0,20	0,40		
				MO sem LS =>	19,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,98
				Valor do BDI =>	13,33		Valor com BDI =>	58,10	

6.6.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95802 SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	55,51	55,51		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5254000	24,82	13,04		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5254000	32,57	17,11		
Insumo	00002581 SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	Material	UN	1,0000000	24,96	24,96		
Insumo	00011950 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,0000000	0,20	0,40		
				MO sem LS =>	26,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,19
				Valor do BDI =>	16,53		Valor com BDI =>	72,04	

6.6.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91872 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	18,73	18,73
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1940000	24,82	4,81
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1940000	32,57	6,31
Insumo	00002685 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	Material	M	1,0170000	7,49	7,61
				MO sem LS ==>	9,66	LS ==>	0,00
				Valor do BDI ==>	5,57	MO com LS ==>	9,66
						Valor com BDI ==>	24,30

6.6.12	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	14,61	14,61	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1700000	24,82	4,21	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1700000	32,57	5,53	
Insumo	00002674	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	Material	M	1,0170000	4,79	4,87	
				MO sem LS =>	8,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,47
				Valor do BDI =>	4,35		Valor com BDI =>		18,96

6.6.13	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91890	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	11,67	11,67	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1600000	24,82	3,97	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1600000	32,57	5,21	
Insumo	00001879	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	2,49	2,49	
MO sem LS =>					7,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,96

Obra

PALÁCIO BARRIGA VERDE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA – ALESC

Rua Doutor Jorge Luiz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC

Data Base: Dezembro_22 – Desonerado

B.D.I.

29,79%

COMPOSIÇÕES – SINAPI

				Valor do BDI =>		3,47		Valor com BDI =>		15,14	
6.6.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	91893	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	15,75	15,75			
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2090000	24,82	5,18			
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2090000	32,57	6,80			
Insumo	00001884	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	3,77	3,77			
				MO sem LS =>	10,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,42		
				Valor do BDI =>	4,69	Valor com BDI =>		20,44			
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	4,04	4,04			
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	24,82	0,74			
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	32,57	0,97			
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,1900000	1,94	2,30			
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	4,15	0,03			
				MO sem LS =>	1,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,49		
				Valor do BDI =>	1,20	Valor com BDI =>		5,24			
7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	9,24	9,24			
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0870000	24,82	2,15			
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0870000	32,57	2,83			
Insumo	00039244	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	Material	M	1,1000000	3,84	4,22			
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0018000	27,30	0,04			
				MO sem LS =>	4,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,33		
				Valor do BDI =>	2,75	Valor com BDI =>		11,99			
7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	19,85	19,85			
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2250000	24,82	5,58			
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2250000	32,57	7,32			
Insumo	00038112	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	6,95	6,95			
				MO sem LS =>	11,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,21		
				Valor do BDI =>	5,91	Valor com BDI =>		25,76			
7.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	39,44	39,44			
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2231000	24,82	5,53			
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5355000	32,57	17,44			
Insumo	00038191	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	Material	UN	1,0000000	8,71	8,71			
Insumo	00038773	SINAPI	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Material	UN	1,0000000	7,76	7,76			
				MO sem LS =>	20,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,11		
				Valor do BDI =>	11,74	Valor com BDI =>		51,18			
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/4" □ ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1,1/2" □, GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" □ E VERTICAIS DE 3/4" □, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	1,0000000	589,27	589,27			
Composição Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,5260000	20,90	94,59			
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,5100000	27,23	150,03			
Insumo	00001332	SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	Material	KG	0,8960000	10,66	9,55			
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,0650000	38,12	2,47			
Insumo	00011964	SINAPI	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	Material	UN	3,3330000	3,78	12,59			
Insumo	00021009	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580)	Material	M	6,2500000	24,61	153,81			
Insumo	00021010	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580)	Material	M	2,0230000	33,05	66,86			
Insumo	00021011	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4"). E = 2,65 MM, *2,71* KG/M (NBR 5580)	Material	M	0,9260000	48,17	44,60			

Obra

PALÁCIO BARRIGA VERDE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA – ALESC

Rua Doutor Jorge Luiz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC

Data Base: Dezembro_22 – Desonerado

B.D.I.

29,79%

COMPOSIÇÕES – SINAPI

Insumo	00021012	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,0290000	53,23	54,77		
					MO sem LS =>	206,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	206,79
					Valor do BDI =>	175,54			Valor com BDI =>	764,81

8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	1,0000000	107,48	107,48		
Composição Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7780000	20,90	16,26		
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9480000	27,23	25,81		
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	3,2730000	0,61	1,99		
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,0040000	38,12	0,15		
Insumo	00011033	SINAPI	SUORTE PARA CALHA DE 150 MM EM FERRO GALVANIZADO	Material	UN	1,0910000	7,80	8,50		
Insumo	00021012	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,0290000	53,23	54,77		
					MO sem LS =>	35,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,56
					Valor do BDI =>	32,01		Valor com BDI =>		139,49

Total sem BDI 983.438,78
Total do BDI 292.914,38
Total Geral 1.276.353,16

COMPOSIÇÕES

Obra

PALÁCIO BARRIGA VERDE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA – ALESC

Rua Doutor Jorge Luiz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC

B.D.I.

Data Base: Dezembro_22 – Desonerado

29,79%

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS							
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000001 Próprio	PLACA DE OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	486,72	486,72
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	25,99	77,97
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	18,99	56,97
Composição Auxiliar	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	419,64	4,19
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0000000	12,70	12,70
Insumo	00004491 SINAPI	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,0000000	8,13	32,52
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	300,00	300,00
Insumo	00005075 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	21,55	2,37
				MO sem LS =>	113,96	LS =>	0,00
				MO com LS =>		113,96	
				Valor do BDI =>	144,99	Valor com BDI =>	631,71
3.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000707 Próprio	PORTA DE MADEIRA (1,10 X 0,90) CM , TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA) ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGEN S/VIDROS	UN	1,0000000	1.255,02	1.255,02
Composição Auxiliar	90806 SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGEN S/VIDROS	UN	1,0000000	416,30	416,30
Composição Auxiliar	90830 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGEN S/VIDROS	UN	1,0000000	162,19	162,19
Composição Auxiliar	100659 SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGEN S/VIDROS	M	4,0000000	12,22	48,88
Composição Auxiliar	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	24,75	37,12
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	18,99	28,48
Insumo	00004998 SINAPI	PORTA DE MADEIRA-DE-LEI TIPO MEXICANA SEM EMENDA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = *3,5* CM	Material	m²	1,0000000	562,05	562,05
				MO sem LS =>	232,00	LS =>	0,00
				MO com LS =>		232,00	
				Valor do BDI =>	373,87	Valor com BDI =>	1.628,89
6.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000212 Próprio	CAIXA DE ALUMÍNIO P/ 1 EXTINTORES COM PORTA DE VIDRO ANTI-ESTILHAÇANTE E INSCRIÇÃO "EM CASO DE INCÊNDIO QUEBRE O VIDRO"	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/ TELEFONE	un	1,0000000	446,43	446,43
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	20,18	14,12
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	26,50	18,55
Insumo	00004376 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	Material	UN	4,0000000	0,19	0,76
Insumo	036461 SBC	ABRIGO EXTERNO PARA EXTINTOR, EM CHAPA DE ACO 85x40x30cm	Material	UN	1,0000000	413,00	413,00
				MO sem LS =>	28,34	LS =>	0,00
				MO com LS =>		28,34	
				Valor do BDI =>	132,99	Valor com BDI =>	579,42
6.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000211 Próprio	PLACA SETA P/ EXTINTOR – POLI (17110 – 13X20CM)	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/ TELEFONE	un	1,0000000	26,68	26,68
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	20,18	4,03
Insumo	00037539 SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	Material	UN	1,0000000	22,65	22,65
				MO sem LS =>	3,41	LS =>	0,00
				MO com LS =>		3,41	
				Valor do BDI =>	7,94	Valor com BDI =>	34,62
6.1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000210 Próprio	PLACA "PROIBIDO COLOCAR MATERIAIS"	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/ TELEFONE	un	1,0000000	48,62	48,62
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	20,18	4,03
Insumo	00037560 SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	Material	UN	1,0000000	44,59	44,59
				MO sem LS =>	3,41	LS =>	0,00
				MO com LS =>		3,41	
				Valor do BDI =>	14,48	Valor com BDI =>	63,10
6.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Obra

PALÁCIO BARRIGA VERDE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA – ALESC

Rua Doutor Jorge Luiz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC

B.D.I.

Data Base: Dezembro_22 – Desonerado

29,79%

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS								
Composição	00000213	Próprio	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO FAROLETE 2X55W	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/TELEFONE	un	1,0000000	292,47	292,47
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	20,18	14,12
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	26,50	18,55
Insumo	13156	ORSE	Luminária de emergência c/ dois projetors LED alimentação 127/220 de 12v/ 55 autonomia de 3horas un	Material	un	1,0000000	259,80	259,80
					MO sem LS =>	28,34	LS =>	0,00
					MO com LS =>			28,34
					Valor do BDI =>	87,12	Valor com BDI =>	379,59

6.2.2	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	00000094	Próprio	PLACA INDICATIVA DE COM OS DIZERES "EXISTÊNCIA DE GERADOR", COM PLANTA DE LOCAÇÃO DO GERADOR E CASA DE GÁS)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	46,81	46,81		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0800000	24,82	1,98		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0800000	32,57	2,60		
Insumo	00037558	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	Material	UN	1,0000000	42,23	42,23		
					MO sem LS =>	3,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,98
					Valor do BDI	13,94	Valor com BDI =>		60,75	

6.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000218	Próprio	PLACA INDICATIVA DE LOTAÇÃO MÁXIMA	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/ TELEFONE	un	1,0000000	36,16
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	20,18
Insumo	00037559	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	Material	UN	1,0000000	32,13
				MO sem LS =>	3,41	LS =>	0,00
				MO com LS =>			3,41
				Valor do BDI =>	10,77	Valor com BDI =>	46,93

6.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	00000217	Próprio	PLACA INDICATIVA DE PAVIMENTO	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/ TELEFONE	un	1,0000000	36,16	36,16		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	20,18	4,03		
Insumo	00037559	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	Material	UN	1,0000000	32,13	32,13		
					MO sem LS =>	3,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,41
					Valor do BDI =>	10,77		Valor com BDI =>		46,93

6.2.6	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000216	Próprio	PLACA CONTENDO PLANTA DE EMERGÊNCIA	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/ TELEFONE	un	1,0000000	46,26	46,26	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	20,18	4,03	
Insumo	00037558	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, "20 X 40" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	Material	UN	1,0000000	42,23	42,23	
				MO sem LS =>	3,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,41
				Valor do BDI =>	13,78		Valor com BDI =>		60,04

6.2.7	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000681	Próprio	BLOCO AUTÔNOMO DE BALIZAMENTO (SEM SETA) COM INSCRIÇÃO "SAÍDA" (25x16)cm, FIXADO NA PAREDE	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/TELEFONE	un	1,0000000	60,56	60,56
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	20,18	14,12
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	26,50	18,55
Insumo	004606	SBC	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT LDE INTELBRAS	Material	UN	1,0000000	27,89	27,89
					MO sem LS =>	28,34	LS =>	0,00
							MO com LS =>	28,34
					Valor do BDI =>	18,04	Valor com BDI =>	78,60

6.2.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Obra

PALÁCIO BARRIGA VERDE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA – ALESC

Rua Doutor Jorge Luiz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC

Data Base: Dezembro_22 – Desonerado

B.D.I.

29,79%

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS								
Composição	00000214	Próprio	BLOCO AUTÔNOMO DE BALIZAMENTO (COM SETA) COM INSCRIÇÃO "SAÍDA" (25x16)cm, FIXADO NA PAREDE	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/TELEFONE	un	1,0000000	60,56	60,56
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	20,18	14,12
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	26,50	18,55
Insumo	004606	SBC	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT LDE INTELBRAS	Material	UN	1,0000000	27,89	27,89
					MO sem LS =>	28,34	LS =>	0,00
							MO com LS =>	28,34
							Valor do BDI =>	18,04
							Valor com BDI =>	78,60

6.2.9	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	00000215	Próprio	BLOCO AUTÔNOMO DE BALIZAMENTO (COM SETA) COM INSCRIÇÃO "SAÍDA" (25x16)cm, FIXADO NO TETO	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/ TELEFONE	un	1,0000000	179,57	179,57		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	20,18	14,12		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	26,50	18,55		
Insumo	006529	SBC	LUMINARIA AVISO/SAIDA 20W EMERGENCIA LED DUPLA FACE SLIM	Material	UN	1,0000000	146,90	146,90		
					MO sem LS =>	28,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,34
					Valor do BDI	53,49	Valor com BDI =>		233,06	

6.2.10	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	00000682	Próprio	BLOCO AUTÔNOMO DE BALIZAMENTO (SEM SETA) COM INSCRIÇÃO "SAÍDA" (50x32)cm, FIXADO NA PAREDE	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/ TELEFONE	un	1,0000000	331,67	331,67		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	20,18	14,12		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	26,50	18,55		
Insumo	040551	SBC	LUMINARIA DE SINALIZACAO ACRILICA LUMINOSA SAIDA EMERGENCIA LED FACE UNICA SLIM VERDE 50x25cm	Material	UN	1,0000000	299,00	299,00		
					MO sem LS =>	28,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,34
					Valor do BDI	98,80		Valor com BDI =>		430,47

6.2.11	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	00000683	Próprio	BLOCO AUTÔNOMO DE BALIZAMENTO (COM SETA) COM INSCRIÇÃO "SAÍDA" (50x32)cm, FIXADO NA PAREDE	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/ TELEFONE	un	1,0000000	331,67	331,67		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	20,18	14,12		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	26,50	18,55		
Insumo	040551	SBC	LUMINARIA DE SINALIZACAO ACRILICA LUMINOSA SAIDA EMERGENCIA LED FACE UNICA SLIM VERDE 50x25cm	Material	UN	1,0000000	299,00	299,00		
					MO sem LS =>	28,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,34
					Valor do BDI	98,80	Valor com BDI =>		430,47	

6.2.12	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	00000684	Próprio	BLOCO AUTÔNOMO DE BALIZAMENTO (COM SETA) COM INSCRIÇÃO "SAÍDA" (50x32)cm, FIXADO NO TETO	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/TELEFONE	un	1,0000000	630,67	630,67		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	20,18	14,12		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	26,50	18,55		
Insumo	040551	SBC	LUMINARIA DE SINALIZACAO ACRILICA LUMINOSA SAIDA EMERGENCIA LED FACE UNICA SLIM VERDE 50x25cm	Material	UN	2,0000000	299,00	598,00		
					MO sem LS =>	28,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,34
					Valor do BDI	187,87		Valor com BDI =>		818,54

6.2.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	00000685	Próprio	SINALIZAÇÃO DE SAÍDA EMERGÊNCIA COM INSCRIÇÃO "SAÍDA", FOTOLUMINESCENTES COM INDICAÇÃO PARA DEFICIENTES FÍSICOS COM SETA	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/TELEFONE	un	1,0000000	43,92	43,92		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	20,18	14,12		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	26,50	18,55		
Insumo	031852	SBC	PLACA FOTOLUMINESCENTE SAIDA DE EMERGENCIA 25x10cm	Material	UN	1,0000000	11,25	11,25		
					MO sem LS =>	28,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,34
					Valor do BDI	13,08	Valor com BDI =>		57,00	

6.2.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000949	Próprio	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 9W, COM 3 LUX - 300 LUMENS, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	105,59

Obra

PALÁCIO BARRIGA VERDE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA – ALESC

Rua Doutor Jorge Luiz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC

Data Base: Dezembro_22 – Desonerado

B.D.I.

29,79%

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS								
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0748000	24,82	1,85
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1795000	32,57	5,84
Insumo	036636	SBC	LUMINARIA LUZ EMERGENCIA LED 300 LUMENS - SEGURIMAX	Material	UN	1,0000000	97,90	97,90
				MO sem LS =>	6,74	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	31,45		Valor com BDI =>	137,04

6.2.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000950	Próprio	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 9W, COM 5 LUX - 300 LUMENS, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	105,59
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0748000	24,82
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1795000	32,57
Insumo	036636	SBC	LUMINARIA LUZ EMERGENCIA LED 300 LUMENS - SEGURIMAX	Material	UN	1,0000000	97,90
				MO sem LS =>	6,74	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	31,45		Valor com BDI =>

6.2.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000948	Próprio	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 9W, COM 30 LED'S, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	29,04
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0748000	24,82
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1795000	32,57
Insumo	00038774	SINAPI	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	Material	UN	1,0000000	21,35
				MO sem LS =>	6,74	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	8,65		Valor com BDI =>

6.3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000234	Próprio	QUADRO DE MANOBRA DE ALUMINIO (30X60X20CM) DIMENSÕES INTERNAS	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/TELEFONE	un	1,0000000	181,70
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	26,50
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,18
Insumo	00000003	Próprio	QUADRO DE MANOBRA DE ALUMINIO (30X60X20CM) DIMENSÕES INTERNAS	Equipamento	un	1,0000000	148,27
				MO sem LS =>	28,79	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	54,12		Valor com BDI =>

6.3.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000235	Próprio	PIGTAIL DE COBRE OU BORRACHA F 6,4 MM	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/TELEFONE	un	1,0000000	63,67
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,18
Insumo	7548	ORSE	Pig Tail ou chicote flexível de cobre, B-190, para condução de gás un	Material	un	1,0000000	43,49
				MO sem LS =>	17,09	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	18,96		Valor com BDI =>

6.3.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000237	Próprio	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/TELEFONE	un	1,0000000	26,42
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	20,18
Insumo	00006302	SINAPI	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2"	Material	UN	1,0000000	16,33
				MO sem LS =>	8,54	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	7,87		Valor com BDI =>

6.3.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000193	Próprio	BRAÇADEIRA GALVAN. TIPO CUNHA 3/4"	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	un	1,0000000	2,40
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	32,57
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	24,82
Insumo	00007583	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	1,0000000	0,41
Insumo	00039128	SINAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	Material	UN	1,0000000	1,14

Obra

PALÁCIO BARRIGA VERDE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA – ALESC

Rua Doutor Jorge Luiz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC

Data Base: Dezembro_22 – Desonerado

B.D.I.

29,79%

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS									
Insumo	00004377	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	1,0000000	0,29	0,29	
				MO sem LS =>	0,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,49
				Valor do BDI =>	0,71			Valor com BDI =>	3,11

6.3.9	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000241	Próprio	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO, D=28MM, TIPO FISHER, CLASSE 300, 1º ESTÁGIO (INSTALAÇÃO GÁS)	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/ TELEFONE	un	1,0000000	37,52	37,52	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1400000	20,18	2,82	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1400000	26,50	3,71	
Insumo	00011756	SINAPI	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	Material	UN	1,0000000	30,99	30,99	
				MO sem LS =>	5,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,66
				Valor do BDI =>	11,17			Valor com BDI =>	48,69

6.3.13	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000244	Próprio	PLACA P/ABRIGO DE GÁS COM A INSCRIÇÃO " PERIGO INFLAMÁVEL PROIBIDO FUMAR"	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/ TELEFONE	un	1,0000000	48,62	48,62	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	20,18	4,03	
Insumo	00037560	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	Material	UN	1,0000000	44,59	44,59	
				MO sem LS =>	3,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,41
				Valor do BDI	14,48			Valor com BDI =>	63,10

6.3.14	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000242	Próprio	PLACA P/ABRIGO DE GÁS COM A INSCRIÇÃO "PROIBIDO FUMAR"	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/TELEFONE	un	1,0000000	48,62	48,62	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	20,18	4,03	
Insumo	00037560	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	Material	UN	1,0000000	44,59	44,59	
				MO sem LS =>	3,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,41
				Valor do BDI =>	14,48			Valor com BDI =>	63,10

6.3.15	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000243	Próprio	PLACA P/ABRIGO DE GÁS COM A INSCRIÇÃO " PERIGO ABRIGO DE GÁS"	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/ TELEFONE	un	1,0000000	48,62	48,62	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	20,18	4,03	
Insumo	00037560	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	Material	UN	1,0000000	44,59	44,59	
				MO sem LS =>	3,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,41
				Valor do BDI =>	14,48			Valor com BDI =>	63,10

6.3.16	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000225	Próprio	ENVELOPAMENTO DE CONCRETO DAS TUBULAÇÕES DE ENTERRADAS	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/TELEFONE	M	1,0000000	70,54	70,54	
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,2800000	75,12	21,03	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0900000	18,99	1,70	
Composição Auxiliar	94969	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0900000	457,68	41,19	
Insumo	00039634	SINAPI	FITA ADESIVA ANTICORROSIVA DE PVC FLEXIVEL, COR PRETA, PARA PROTECAO TUBULACAO, 50 MM X 30 M (L X C), E= *0,25* MM	Material	M	1,0000000	6,62	6,62	
				MO sem LS =>	23,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,06
				Valor do BDI =>	21,01			Valor com BDI =>	91,55

6.3.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000686	Próprio	TREDOLET C/ VÁLVULA DE RETENÇÃO	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/ TELEFONE	un	1,0000000	174,20	174,20
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	20,18	30,27

Obra

PALÁCIO BARRIGA VERDE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA – ALESC

Rua Doutor Jorge Luiz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC

B.D.I.

29,79%

Data Base: Dezembro_22 – Desonerado

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS								
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	26,50	39,75
Insumo	9381	ORSE	Tredolo para central GLP P-190 d=1" un	Material	un	1,0000000	104,18	104,18
				MO sem LS =>	60,74	LS =>	0,00	MO com LS => 60,74
				Valor do BDI =>	51,89		Valor com BDI =>	226,09

6.3.18	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000687	Próprio	TAMPÃO - Ø ½" NPT	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/ TELEFONE	un	1,0000000	39,27	39,27	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	20,18	14,12	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	26,50	18,55	
Insumo	9487	ORSE	Tampão ou cap d=1/2" em aço carbono p/encaixe na extremidade da tubulação un	Material	un	1,0000000	6,60	6,60	
				MO sem LS =>	28,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,34
				Valor do BDI =>	11,69		Valor com BDI =>		50,96

6.3.19	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000688	Próprio	TEE REDUÇÃO AÇO 3/4"X1/2" NPT 300LBS	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/TELEFONE	un	1,0000000	49,00	49,00	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	20,18	14,12	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	26,50	18,55	
Insumo	00006302	SINAPI	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2"	Material	UN	1,0000000	16,33	16,33	
				MO sem LS =>	28,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,34
				Valor do BDI	14,59		Valor com BDI =>		63,59

6.3.20	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000689	Próprio	BUJÃO GALVANIZADO Ø 3/4"	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/TELEFONE	un	1,0000000	38,51	38,51	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	20,18	14,12	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	26,50	18,55	
Insumo	00004889	SINAPI	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 3/4"	Material	UN	1,0000000	5,84	5,84	
				MO sem LS =>	28,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,34
				Valor do BDI =>	11,47		Valor com BDI =>		49,98

6.4.6	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000377	Próprio	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO, D=28MM, TIPO FISHER, CLASSE 300, 2º ESTÁGIO (INSTALAÇÃO GÁS)	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/TELEFONE	un	1,0000000	37,52	37,52	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1400000	20,18	2,82	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1400000	26,50	3,71	
Insumo	00011756	SINAPI	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	Material	UN	1,0000000	30,99	30,99	
				MO sem LS =>	5,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,66
				Valor do BDI	11,17		Valor com BDI =>		48,69

6.4.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000245	Próprio	ABERTURA DE VENTILAÇÃO PERMANENTE 10CM(ALT.) X10CM(LARG.) COM TELA (ESPESSURA MÍNIMA ENTRE AS PLACAS DE 8MM)	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/TELEFONE	un	1,0000000	143,01	143,01	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9000000	18,99	17,09	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9000000	27,46	24,71	
Composição Auxiliar	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGEN S/VIDROS	m²	0,1000000	928,74	92,87	
Insumo	00037712	SINAPI	TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM POLIMERO, MALHA HEXAGONAL DUPLA TORCAO, 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO *2,4* MM	Material	m²	0,1000000	83,40	8,34	
				MO sem LS =>	36,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,36
				Valor do BDI	42,60		Valor com BDI =>		185,61

6.4.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000690	Próprio	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2"	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/TELEFONE	un	1,0000000	39,91
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	20,18
							14,12

Obra

PALÁCIO BARRIGA VERDE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA – ALESC

Rua Doutor Jorge Luiz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC

B.D.I.

Data Base: Dezembro_22 – Desonerado

29,79%

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS								
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	26,50	18,55	
Insumo	00000779 SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2"	Material	UN	1,0000000	7,24	7,24	
			MO sem LS =>	28,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,34
			Valor do BDI =>	11,88			Valor com BDI =>	51,79

6.4.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000691 Próprio	ABERTURA DE VENTILAÇÃO PERMANENTE 23CM(ALT.) X 23CM(LARG.) COM VENEZIANA ALUMÍNIO (ESPESSURA MÍNIMA ENTRE AS PLACAS DE 8MM)	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/TELEFONE	un	1,0000000	213,85	213,85	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9000000	18,99	17,09	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9000000	27,46	24,71	
Composição Auxiliar	91341 SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGEN S/VIDROS	m²	0,1700000	928,74	157,88	
Insumo	00037712 SINAPI	TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM POLIMERO, MALHA HEXAGONAL DUPLA TORCAO, 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO *2,4* MM	Material	m²	0,1700000	83,40	14,17	
			MO sem LS =>	37,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	37,20
			Valor do BDI =>	63,70			Valor com BDI =>	277,55

6.4.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000692 Próprio	ABERTURA DE VENTILAÇÃO PERMANENTE 30CM(ALT.) X 30CM(LARG.) COM VENEZIANA ALUMÍNIO (ESPESSURA MÍNIMA ENTRE AS PLACAS DE 8MM)	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/TELEFONE	un	1,0000000	294,83	294,83	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9000000	18,99	17,09	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9000000	27,46	24,71	
Composição Auxiliar	91341 SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGEN S/VIDROS	m²	0,2500000	928,74	232,18	
Insumo	00037712 SINAPI	TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM POLIMERO, MALHA HEXAGONAL DUPLA TORCAO, 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO *2,4* MM	Material	m²	0,2500000	83,40	20,85	
			MO sem LS =>	38,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,16
			Valor do BDI =>	87,82			Valor com BDI =>	382,65

6.5.23	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000226 Próprio	ABRIGO METÁLICO PARA HIDRANTE DE RECALQUE COR VERMELHA COM INSCRIÇÃO "INCÊNDIO" (40X40X20)	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/TELEFONE	un	1,0000000	213,37	213,37	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	26,50	18,55	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	20,18	14,12	
Insumo	00004376 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	Material	UN	4,0000000	0,19	0,76	
Insumo	00004356 SINAPI	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	Material	UN	4,0000000	0,41	1,64	
Insumo	00000002 Próprio	ABRIGO DE HIDRANTE PARA RECALQUE (40x40x20)cm	Equipamento	un	1,0000000	178,30	178,30	
			MO sem LS =>	28,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,34
			Valor do BDI =>	63,56			Valor com BDI =>	276,93

6.5.24	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000397 Próprio	PLACA INDICATIVA DE HIDRANTE	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/TELEFONE	un	1,0000000	48,62	48,62	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	20,18	4,03	
Insumo	00037560 SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	Material	UN	1,0000000	44,59	44,59	
			MO sem LS =>	3,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,41
			Valor do BDI =>	14,48			Valor com BDI =>	63,10

6.5.26	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000393 Próprio	LUMINÁRIA HERMÉTICA EMBUTIR IP-65 PARA 2 DUAS LAMPADAS DE 14/16/18/20 W - LUMINÁRIA HERMÉTICA IP-65 PARA 2 DUAS LAMPADAS DE 14/16/18/20 W	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	267,01	267,01	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8000000	24,82	19,85	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8000000	32,57	26,05	
Insumo	00039387 SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Material	UN	1,0000000	16,29	16,29	
Insumo	00038785 SINAPI	LUMINARIA HERMETICA IP-65 PARA 2 DUAS LAMPADAS DE 14/16/18/20 W (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	Mão de Obra	UN	1,0000000	204,82	204,82	
			MO sem LS =>	244,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	244,70

Obra

PALÁCIO BARRIGA VERDE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA – ALESC

Rua Doutor Jorge Luiz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC

Data Base: Dezembro_22 – Desonerado

B.D.I.

29,79%

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

				Valor do BDI =>	79,54	Valor com BDI =>	346,55
6.5.29	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000695	Próprio	UNIAO, EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2", INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	792,69
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9545000	20,18
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9545000	26,50
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0452000	12,54
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0105000	39,25
Insumo	00012431	SINAPI	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DIAMETRO 4"	Material	UN	1,0000000	747,17
				MO sem LS =>	38,65	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	236,14	Valor com BDI =>	1.028,83
6.5.30	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000694	Próprio	TEE DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 4" X 2 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	434,26
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9545000	20,18
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9545000	26,50
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0452000	12,54
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0105000	39,25
Insumo	00006315	SINAPI	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 2"	Material	UN	1,0000000	388,74
				MO sem LS =>	38,65	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	129,36	Valor com BDI =>	563,62
6.5.31	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000696	Próprio	Copia - TEE DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3" X 2 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	250,83
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9545000	20,18
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9545000	26,50
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0452000	12,54
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0105000	39,25
Insumo	00006314	SINAPI	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2 1/2"	Material	UN	1,0000000	205,31
				MO sem LS =>	38,65	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	74,72	Valor com BDI =>	325,55
6.5.32	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000697	Próprio	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", DUAS MANGUEIRAS TIPO 2 DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2 1/2 X 1 1/2" E ESGUICHO TIPO AGULHETA 1 1/2" - 13 MM. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO – EMBUTIR COM PORTA EM VIDRO TEMPERADO	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/TELEFONE	un	1,0000000	2.347,51
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	20,18
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	26,50
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,60
Composição Auxiliar	87382	SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO PARA REVESTIMENTOS E ASSENTAMENTO DA ALVENARIA, PREPARO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 160 KG. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,1000000	1.284,82
Composição Auxiliar	87382	SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO PARA REVESTIMENTOS E ASSENTAMENTO DA ALVENARIA, PREPARO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 160 KG. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,1000000	1.284,82
Insumo	00004350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	4,0000000	1,01
Insumo	00010899	SINAPI	ADAPTADOR, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	Material	UN	1,0000000	47,59
Insumo	00010904	SINAPI	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	Material	UN	1,0000000	108,65
Insumo	00020963	SINAPI	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE SOBREPOR/EXTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	Material	UN	1,0000000	364,03
Insumo	00020971	SINAPI	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	Material	UN	2,0000000	10,34
Insumo	00037527	SINAPI	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	Material	UN	2,0000000	472,18
Insumo	00010902	SINAPI	ESGUICHO TIPO JATO SOLIDO, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 13 MM, PARA MANGUEIRA EM INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	Material	UN	2,0000000	38,94
Insumo	00005031	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	Material	m²	0,6000000	354,50

Obra

PALÁCIO BARRIGA VERDE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA – ALESC

Rua Doutor Jorge Luiz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC

Data Base: Dezembro_22 – Desonerado

B.D.I.

29,79%

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS									
Insumo	00003104	SINAPI	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	Material	CJ	1,0000000	148,98	148,98	
				MO sem LS =>	153,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	153,57
				Valor do BDI =>	699,32			Valor com BDI =>	3.046,83

6.5.33	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000698	Próprio	CABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", DUAS MANGUEIRAS TIPO 2 DE INCENDIO 15M, REDUÇÃO 2 1/2 X 1 1/2" E ESGUICHO TIPO AGULHETA 1 1/2" - 13 MM. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO – SOBREPOR COM PORTA EM VIDRO TEMPERADO	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/ TELEFONE	un	1,0000000	2.219,03	2.219,03	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	20,18	60,54	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	26,50	79,50	
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,60	21,60	
Composição Auxiliar	87382	SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO PARA REVESTIMENTOS E ASSENTAMENTO DA ALVENARIA, PREPARO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 160 KG. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,1000000	1.284,82	128,48	
Insumo	00004350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 x 50 MM	Material	UN	4,0000000	1,01	4,04	
Insumo	00010899	SINAPI	ADAPTADOR, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	Material	UN	1,0000000	47,59	47,59	
Insumo	00010904	SINAPI	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	Material	UN	1,0000000	108,65	108,65	
Insumo	00020963	SINAPI	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE SOBREPOR/EXTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	Material	UN	1,0000000	364,03	364,03	
Insumo	00020971	SINAPI	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	Material	UN	2,0000000	10,34	20,68	
Insumo	00037527	SINAPI	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	Material	UN	2,0000000	472,18	944,36	
Insumo	00010902	SINAPI	ESGUICHO TIPO JATO SOLIDO, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 13 MM, PARA MANGUEIRA EM INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	Material	UN	2,0000000	38,94	77,88	
Insumo	00005031	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	Material	m²	0,6000000	354,50	212,70	
Insumo	00003104	SINAPI	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	Material	CJ	1,0000000	148,98	148,98	
				MO sem LS =>	146,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	146,45
				Valor do BDI	661,04			Valor com BDI =>	2.880,07

6.5.34	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000699	Próprio	BOMBA CENTRIFUGA BC-92T(S/ INTERMEDIÁRIO E COM ROSCA) TRIFÁSICO, 2CV, 220V PARA COMBATE A INCÊNDIO	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	2.367,42	2.367,42	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6330000	24,82	15,71	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,1146000	20,18	42,67	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6330000	32,57	20,61	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,1146000	26,50	56,03	
Insumo	00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = "2,5" MM	Material	UN	4,0000000	1,49	5,96	
Insumo	00039996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	Material	M	0,2000000	4,93	0,98	
Insumo	00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	4,0000000	0,48	1,92	
Insumo	00000735	SINAPI	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1,48HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1" X 1", 4 ESTAGIOS, DIAMETRO DOS ROTORES 3 X 107 MM + 1 X 100 MM, HM/Q: 10 M / 5,3 M3/H A 70 M / 1,8 M3/H	Equipamento	UN	1,0000000	2.223,54	2.223,54	
				MO sem LS =>	117,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	117,19
				Valor do BDI	705,25	Valor com BDI =>		3.072,67	

6.5.35	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000700	Próprio	BOMBA CENTRIFUGA COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, BPI-92, FLANGE 2 1/2" – 3CV.	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	3.393,98	3.393,98
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6330000	24,82	15,71
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,1146000	20,18	42,67
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6330000	32,57	20,61
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,1146000	26,50	56,03

Obra

PALÁCIO BARRIGA VERDE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA – ALESC

Rua Doutor Jorge Luiz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC

Data Base: Dezembro_22 – Desonerado

B.D.I.

29,79%

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS									
Insumo	00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = "2,5" MM	Material	UN	4,0000000	1,49	5,96	
Insumo	00039996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	Material	M	0,2000000	4,93	0,98	
Insumo	00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	4,0000000	0,48	1,92	
Insumo	00000738	SINAPI	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 5HP, DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 2" X 1 1/2", DIAMETRO DO ROTOR 155 MM, HM/Q: 40 M / 20,40 M3/H A 46 M / 9,20 M3/H	Equipamento	UN	1,0000000	3.250,10	3.250,10	
				MO sem LS =>	117,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	117,19
				Valor do BDI =>	1.011,06			Valor com BDI =>	4.405,04

6.6.1	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000227	Próprio	CENTRAL DE ALARME ENDEREÇÁVEL CAPACIDADE DE 5 A 10 PONTOS COM BATERIAS	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/ TELEFONE	un	1,0000000	1.249,95	1.249,95	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	24,82	17,37	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	32,57	22,79	
Insumo	8534	ORSE	Central de alarme de incendio, 24V (até 80 setores) c/ 2 baterias - vr-80L-Verin ou similar un	Material	un	1,0000000	1.209,79	1.209,79	
				MO sem LS =>	34,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,90
				Valor do BDI	372,36			Valor com BDI =>	1.622,31

6.6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000228	Próprio	ACIONADOR DE ALARME ENDEREÇÁVEL TIPO QUEBRA VIDRO + SIRENE	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/TELEFONE	un	1,0000000	154,32	154,32	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	24,82	17,37	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	32,57	22,79	
Insumo	7611	ORSE	Acionador manual (botoeira) tipo quebra-vidro, p/incendio un	Material	un	1,0000000	114,16	114,16	
				MO sem LS =>	34,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,90
				Valor do BDI	45,97		Valor com BDI =>		200,29

6.6.3	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000229	Próprio	SINALIZADOR SONORO E VISUAL CONVENCIONAL	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/ TELEFONE	un	1,0000000	321,30	321,30	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	24,82	17,37	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	32,57	22,79	
Insumo	11195	ORSE	Avisador sonoro tipo sirene para incêndio un	Material	un	1,0000000	281,14	281,14	
				MO sem LS =>	34,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,90
				Valor do BDI	95,71		Valor com BDI =>		417,01

6.6.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000230	Próprio	DETECTOR AUTOMÁTICO DE DE FUMAÇA	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/ TELEFONE	un	1,0000000	252,08
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	24,82
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	32,57
Insumo	12883	ORSE	Detector de fumaça óptico endereçável, modelo VRE-F, marca VERIN ou similar un	Material	un	1,0000000	211,92
				MO sem LS =>	34,90	LS =>	0,00
				Valor do BDI	75,09	Valor com BDI =>	327,17

6.6.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000231	Próprio	CABO BLINDADO ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 750V, 2X0,75MM² (PARA ALARME DE INCÊNDIO)	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/ TELEFONE	un	1,0000000	29,09	29,09	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	24,82	7,44	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	32,57	9,77	
Insumo	3802	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 0,75 mm2, 450/750v m	Material	m	1,0000000	11,88	11,88	
				MO sem LS =>	14,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,95
				Valor do BDI	8,66		Valor com BDI =>		37,75

6.6.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000232	Próprio	CABO BLINDADO ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 750V, 2X1,50MM² (PARA ALARME DE INCÊNDIO)	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/ TELEFONE	un	1,0000000	21,06	21,06
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	24,82	7,44

Obra

PALÁCIO BARRIGA VERDE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA – ALESC

Rua Doutor Jorge Luiz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC

B.D.I.

Data Base: Dezembro_22 – Desonerado

29,79%

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS								
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	32,57	9,77	
Insumo	3803 ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v m	Material	m	1,1000000	3,50	3,85	
		MO sem LS =>	14,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,95	
		Valor do BDI =>	6,27			Valor com BDI =>	27,33	
6.6.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000065 Próprio	ABRAÇADEIRA GALVAN. TIPO CUNHA - 1"	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	20,51	20,51	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	24,82	7,44	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	32,57	9,77	
Insumo	00039129 SINAPI	ABRACAIDEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	Material	UN	1,0000000	1,22	1,22	
Insumo	00039211 SINAPI	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	2,08	2,08	
		MO sem LS =>	14,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,95	
		Valor do BDI =>	6,10			Valor com BDI =>	26,61	
6.6.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000233 Próprio	SIRENE ELETRÔNICA INDUSTRIAL – 110/220VAC	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/TELEFONE	un	1,0000000	213,00	213,00	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	24,82	17,37	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	32,57	22,79	
Insumo	12665 ORSE	Sirene audiovisual endereçável, 120 db, para alarme de incêndio Sirene audiovisual 120 db para alarme de incêndio indereçável un	Material	un	1,0000000	172,84	172,84	
		MO sem LS =>	34,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,90	
		Valor do BDI =>	63,45			Valor com BDI =>	276,45	
6.6.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000702 Próprio	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS.	78	un	1,0000000	4,68	4,68	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	32,57	1,95	
Insumo	00002488 SINAPI	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	Material	UN	1,0000000	2,73	2,73	
		MO sem LS =>	1,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,72	
		Valor do BDI =>	1,39			Valor com BDI =>	6,07	
6.6.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000701 Próprio	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS.	78	un	1,0000000	6,81	6,81	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1200000	32,57	3,90	
Insumo	00002483 SINAPI	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	Material	UN	0,6000000	4,86	2,91	
		MO sem LS =>	3,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,45	
		Valor do BDI =>	2,02			Valor com BDI =>	8,83	
7.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000703 Próprio	PAINEL DE COMANDO COM COMUTACÃO AUTOMÁTICA PARA BOMBA COM CAIXA METÁLICA ATÉ 3,0CV 220v – TRIFÁSICA COMPLETO (COM CONTADORES, DISJUNTORES, RELÉ TÉRMICO, SINALIZAÇÃO, BOTOEIRAS)	78	un	1,0000000	2.338,28	2.338,28	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	24,82	99,28	
Insumo	00000049 Próprio	Painel de comando com comutação automática para bomba com caixa metálica 3,0CV 220v – trifásica completo (com contadores, disjuntores, relé térmico, sinalização, botoeiras)	Material	UN	1,0000000	2.239,00	2.239,00	
		MO sem LS =>	84,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	84,24	
		Valor do BDI =>	696,57			Valor com BDI =>	3.034,85	
9.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000704 Próprio	CONCRETO ARMADO FCK = 25 MPA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	2.767,52	2.767,52	
Composição Auxiliar	92419 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,5027000	90,73	136,33	
Composição Auxiliar	92455 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,0916000	166,05	347,31	
Composição Auxiliar	92514 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	5,0823000	58,54	297,51	

Obra

PALÁCIO BARRIGA VERDE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA – ALESC

Rua Doutor Jorge Luiz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC

Data Base: Dezembro_22 – Desonerado

B.D.I.

29,79%

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS								
Composição Auxiliar	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,6967000	16,11	43,44
Composição Auxiliar	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0504000	15,58	16,36
Composição Auxiliar	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,5540000	14,88	8,24
Composição Auxiliar	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	19,8152000	13,41	265,72
Composição Auxiliar	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	4,6157000	11,36	52,43
Composição Auxiliar	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	8,0102000	15,57	124,71
Composição Auxiliar	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	13,8202000	15,04	207,85
Composição Auxiliar	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	8,5686000	14,40	123,38
Composição Auxiliar	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	3,5856000	94,00	337,04
Composição Auxiliar	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,4461000	19,53	8,71
Composição Auxiliar	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,7697000	18,27	14,06
Composição Auxiliar	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,4060000	17,05	6,92
Composição Auxiliar	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	6,1683000	15,20	93,75
Composição Auxiliar	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	3,3822000	12,85	43,46
Composição Auxiliar	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA □ LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0931000	663,67	61,78
Composição Auxiliar	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,1445000	636,21	91,93
Composição Auxiliar	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,7623000	638,32	486,59
					MO sem LS =>	596,19	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	824,44	Valor com BDI =>	596,19
								3.591,96

10.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000705	Próprio	BACIA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	2.767,52
Composição Auxiliar	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,5027000	90,73
Composição Auxiliar	92455	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,0916000	166,05
Composição Auxiliar	92514	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	5,0823000	58,54
Composição Auxiliar	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,6967000	16,11
Composição Auxiliar	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0504000	15,58
Composição Auxiliar	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,5540000	14,88
Composição Auxiliar	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	19,8152000	13,41
Composição Auxiliar	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	4,6157000	11,36
Composição Auxiliar	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	8,0102000	15,57
Composição Auxiliar	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	13,8202000	15,04
Composição Auxiliar	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	8,5686000	14,40
Composição Auxiliar	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	3,5856000	94,00
Composição Auxiliar	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,4461000	19,53
Composição Auxiliar	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,7697000	18,27
Composição Auxiliar	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,4060000	17,05
Composição Auxiliar	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	6,1683000	15,20

Obra

PALÁCIO BARRIGA VERDE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA – ALESC

Rua Doutor Jorge Luiz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC

B.D.I.

Data Base: Dezembro_22 – Desonerado

29,79%

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS									
Composição Auxiliar	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	3,3822000	12,85	43,46	
Composição Auxiliar	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0931000	663,67	61,78	
Composição Auxiliar	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,1445000	636,21	91,93	
Composição Auxiliar	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,7623000	638,32	486,59	
				MO sem LS =>	596,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	596,19
				Valor do BDI =>	824,44		Valor com BDI =>		3.591,96

10.4	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000706	Próprio	GRELHA DE PROTEÇÃO EM FERRO NAS DIMENSÕES (0,70X1,30)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	1.278,18	1.278,18	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,46	27,46	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,99	18,99	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1200000	150,00	18,00	
Insumo	00011245	SINAPI	GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MAXIMA 12.5 T, *300 X 1000* MM, E= *15* MM, AREA ESTACIONAMENTO CARRO PASSEIO	Material	UN	3,1000000	385,43	1.194,83	
Insumo	00034753	SINAPI	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV-32	Material	KG	22,5000000	0,84	18,90	
				MO sem LS =>	39,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	39,08
				Valor do BDI =>	380,76		Valor com BDI =>		1.658,94

11.1	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000155	Próprio	LIMPEZA DE OBRA	SEOP - SERVIÇOS OPERACIONAIS	m²	1,0000000	3,46	3,46	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1400000	18,99	2,65	
Insumo	00000003	SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	0,0500000	16,32	0,81	
				MO sem LS =>	2,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,15
				Valor do BDI	1,03		Valor com BDI =>		4,49

12.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000708	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL ALESC (CUSTOS DE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, LIMPEZA PERMANENTE DE OBRA, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA COLETIVA, TREINAMENTOS, ENSAIOS TÉCNICOS E DEMAIS CUSTOS PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRA) - DESONERADA	SEOP - SERVIÇOS OPERACIONAIS	un	1,0000000	43.997,48	43.997,48	
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	110,3400000	95,30	10.515,40	
Composição Auxiliar	90772	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	110,3400000	23,58	2.601,81	
Composição Auxiliar	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	318,7600000	50,97	16.247,19	
Composição Auxiliar	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	318,7600000	24,35	7.761,80	
Composição Auxiliar	92137	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	130,7700000	36,87	4.821,48	
Composição Auxiliar	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	8,0000000	145,15	1.161,20	
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	392,3200000	0,70	274,62	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	98,0800000	6,26	613,98	
				MO sem LS =>	35.559,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	35.559,23
				Valor do BDI	13.106,84			Valor com BDI =>	57.104,32

Composições Auxiliares

Total sem BDI	983.438,78
Total do BDI	292.914,38
Total Geral	1.276.353,16

BDI



Obra

PALÁCIO BARRIGA VERDE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA – ALESC

Rua Doutor Jorge Luiz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC

Data Base: Dezembro_22 – Desonerado

COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS) PARA CUSTOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS		
BDI – CONSTRUÇÃO		
ITENS RELATIVOS A ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		%SOBRE CD
AC – Administração Central		4,00%
DF – Despesas Financeiras		1,23%
R – Riscos		1,27%
SG – Seguro e Garantia		0,80%
	Sub-Total 1	7,30%
LUCRO		
L – Lucro / Remuneração		7,40%
	Sub-total 2	7,40%
TRIBUTOS		
ISS		3,00%
PIS		0,65%
COFINS		3,00%
CPRB – Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta		4,50%
	Sub-total 3	11,15%
CÁLCULO DO VALOR DE BDI		
De acordo com a equação: $BDI = \frac{(1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - TRIBUTOS)} - 1$		
VALOR TOTAL BDI		29,79%

PLANILHA DE QUANTIDADES

Obra

PALÁCIO BARRIGA VERDE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA – ALESC

Rua Doutor Jorge Luiz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC

Data Base: Dezembro_22 – Desonerado

B.D.I.

29,79%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM VALOR DO MATERIAL E DA MÃO DE OBRA

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	Valor Unit com BDI			Total			% PESO
					M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
1	SERVIÇOS INICIAIS										
1.1	PLACA DE OBRA	m²	8,00								
1.2	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	m²	120,00								
1.3	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	6,00								
1.4	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	6,00								
1.5	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	6,00								
1.6	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	8,00								
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS										
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	9,91								
2.2	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	343,00								
2.3	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	6,50								
2.4	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	4,00								
2.5	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	18,00								
2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	180,00								
3	ALVENARIA, FECHAMENTOS E ESQUADRIAS										
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	48,97								
3.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO CELULAR DE 15X30X60CM (ESPESSURA 15CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	20,97								
3.3	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	m²	15,32								
3.4	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	2,00								
3.5	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00								
3.6	PORTA DE MADEIRA (1,10 X 0,90) CM, TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA) ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00								
4	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO										
4.1	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	195,34								
4.2	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	30,34								
4.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	195,34								
4.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	30,34								
5	PINTURA INTERNA E EXTERNA										
5.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	142,70								
5.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	255,34								
5.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	30,64								
5.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	255,34								
5.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	30,34								
5.6	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	m²	17,10								
5.7	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	17,10								
6	INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO										
6.1	EXTINTORES										
6.1.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	67,00								
6.1.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	38,00								
6.1.3	CAIXA DE ALUMÍNIO P/ 1 EXTINTORES COM PORTA DE VIDRO ANTI-ESTILHAÇANTE E INSCRIÇÃO "EM CASO DE INCÊNDIO QUEBRE O VIDRO"	un	3,00								

Obra

PALÁCIO BARRIGA VERDE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA – ALESC

Rua Doutor Jorge Luiz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC

Data Base: Dezembro_22 – Desonerado

B.D.I.

29,79%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM VALOR DO MATERIAL E DA MÃO DE OBRA

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	Valor Unit com BDI			Total			% PESO
					M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
6.1.4	PLACA SETA P/ EXTINTOR – POLI (17110 – 13X20CM)	un	105,00								
6.1.5	PLACA "PROIBIDO COLOCAR MATERIAIS"	un	105,00								
6.2	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA										
6.2.1	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO FAROLETE 2X55W	un	22,00								
6.2.2	PLACA INDICATIVA DE COM OS DIZERES "EXISTÊNCIA DE GERADOR", COM PLANTA DE LOCAÇÃO DO GERADOR E CASA DE GÁS)	UN	4,00								
6.2.3	PLACA INDICATIVA DE COM OS DIZERES "ESTA PORTA DEVERÁ PERMANECER ABERTA DURANTE TODOD EXPEDIENTE"	UN	4,00								
6.2.4	PLACA INDICATIVA DE LOTAÇÃO MÁXIMA	un	17,00								
6.2.5	PLACA INDICATIVA DE PAVIMENTO	un	8,00								
6.2.6	PLACA CONTENDO PLANTA DE EMERGÊNCIA	un	81,00								
6.2.7	BLOCO AUTÔNOMO DE BALIZAMENTO (SEM SETA) COM INSCRIÇÃO "SAÍDA" (25x16)cm, FIXADO NA PAREDE	un	257,00								
6.2.8	BLOCO AUTÔNOMO DE BALIZAMENTO (COM SETA) COM INSCRIÇÃO "SAÍDA" (25x16)cm , FIXADO NA PAREDE	un	75,00								
6.2.9	BLOCO AUTÔNOMO DE BALIZAMENTO (COM SETA) COM INSCRIÇÃO "SAÍDA" (25x16)cm, FIXADO NO TETO	un	9,00								
6.2.10	BLOCO AUTÔNOMO DE BALIZAMENTO (SEM SETA) COM INSCRIÇÃO "SAÍDA" (50x32)cm, FIXADO NA PAREDE	un	3,00								
6.2.11	BLOCO AUTÔNOMO DE BALIZAMENTO (COM SETA) COM INSCRIÇÃO "SAÍDA" (50x32)cm, FIXADO NA PAREDE	un	2,00								
6.2.12	BLOCO AUTÔNOMO DE BALIZAMENTO (COM SETA) COM INSCRIÇÃO "SAÍDA" (50x32)cm, FIXADO NO TETO	un	1,00								
6.2.13	SINALIZAÇÃO DE SAÍDA EMERGÊNCIA COM INSCRIÇÃO "SAÍDA", FOTOLUMINESCENTES COM INDICAÇÃO PARA DEFICIENTES FÍSICOS COM SETA	un	1,00								
6.2.14	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 9W, COM 3 LUX - 300 LUMENS, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	491,00								
6.2.15	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 9W, COM 5 LUX - 300 LUMENS, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	76,00								
6.2.16	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 9W, COM 30 LED'S, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00								
6.3	INSTALAÇÃO DE GLP - EXTERNA										
6.3.1	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (CALÇADAS - DESCIDAS GLP)	m³	3,06								
6.3.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022 - (DESCIDAS GLP)	m²	15,30								
6.3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	9,18								
6.3.4	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	6,43								
6.3.5	QUADRO DE MANOBRA DE ALUMÍNIO (30X60X20CM) DIMENSÕES INTERNAS	un	1,00								
6.3.6	PIGTAIL DE COBRE OU BORRACHA F 6,4 MM	un	16,00								
6.3.7	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	un	5,00								
6.3.8	BRAÇADEIRA GALVAN. TIPO CUNHA 3/4"	un	18,00								
6.3.9	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO, D=28MM, TIPO FISHER, CLASSE 300, 1º ESTÁGIO (INSTALAÇÃO GÁS)	un	1,00								
6.3.10	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00								
6.3.11	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13,00								
6.3.12	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	37,60								
6.3.13	PLACA P/ABRIGO DE GÁS COM A INSCRIÇÃO " PERIGO INFLAMÁVEL PROIBIDO FUMAR"	un	1,00								
6.3.14	PLACA P/ABRIGO DE GÁS COM A INSCRIÇÃO "PROIBIDO FUMAR"	un	1,00								
6.3.15	PLACA P/ABRIGO DE GÁS COM A INSCRIÇÃO " PERIGO ABRIGO DE GÁS"	un	1,00								
6.3.16	ENVELOPAMENTO DE CONCRETO DAS TUBULAÇÕES DE ENTERRADAS	M	25,50								
6.3.17	TREDOLET C/ VÁLVULA DE RETENÇÃO	un	16,00								
6.3.18	TAMPÃO - Ø ½" NPT	un	1,00								
6.3.19	TEE REDUÇÃO AÇO 3/4"X1/2" NPT 300LBS	un	17,00								
6.3.20	BUJÃO GALVANIZADO Ø 3/4"	un	4,00								
6.4	INSTALAÇÃO DE GLP - INTERNA										
6.4.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	5,81								
6.4.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	m²	6,96								
6.4.3	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	21,00								

Obra

PALÁCIO BARRIGA VERDE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA – ALESC

Rua Doutor Jorge Luiz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC

Data Base: Dezembro_22 – Desonerado

B.D.I.

29,79%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM VALOR DO MATERIAL E DA MÃO DE OBRA

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	Valor Unit com BDI			Total			% PESO
					M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
6.4.4	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	un	8,00								
6.4.5	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO, D=28MM, TIPO FISHER, CLASSE 300, 1º ESTÁGIO (INSTALAÇÃO GÁS)	un	8,00								
6.4.6	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO, D=28MM, TIPO FISHER, CLASSE 300, 2º ESTÁGIO (INSTALAÇÃO GÁS)	un	6,00								
6.4.7	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	32,00								
6.4.8	ABERTURA DE VENTILAÇÃO PERMANENTE 10CM(ALT.) X10CM(LARG.) COM TELA (ESPESSURA MÍNIMA ENTRE AS PLACAS DE 8MM)	un	24,00								
6.4.9	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2"	un	8,00								
6.4.10	ABERTURA DE VENTILAÇÃO PERMANENTE 23CM(ALT.) X 23CM(LARG.) COM VENEZIANA ALUMÍNIO (ESPESSURA MÍNIMA ENTRE AS PLACAS DE 8MM)	un	8,00								
6.4.11	ABERTURA DE VENTILAÇÃO PERMANENTE 30CM(ALT.) X30CM(LARG.) COM VENEZIANA ALUMÍNIO (ESPESSURA MÍNIMA ENTRE AS PLACAS DE 8MM)	un	4,00								
6.5	SHP (SISTEMA HIDRANTE)										
6.5.1	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (CALÇADAS - DESCIDAS SHP)	m³	3,31								
6.5.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	33,00								
6.5.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	9,90								
6.5.4	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	6,93								
6.5.5	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO □ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	75,00								
6.5.6	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO □ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	16,00								
6.5.7	COTOVELO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO □ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00								
6.5.8	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	612,56								
6.5.9	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	177,71								
6.5.10	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	28,00								
6.5.11	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00								
6.5.12	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, 4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00								
6.5.13	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00								
6.5.14	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	103,00								
6.5.15	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3" X 2 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00								
6.5.16	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM X 3", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO □ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	7,00								
6.5.17	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00								
6.5.18	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7,00								
6.5.19	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00								
6.5.20	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00								
6.5.21	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	287,66								
6.5.22	ENVELOPAMENTO DE CONCRETO DAS TUBULAÇÕES DE ENTERRADAS	M	165,60								
6.5.23	ABRIGO METÁLICO PARA HIDRANTE DE RECALQUE COR VERMELHA COM INSCRIÇÃO "INCÊNDIO" (40X40X20)	un	1,00								
6.5.24	PLACA INDICATIVA DE HIDRANTE	un	1,00								
6.5.25	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	166,00								
6.5.26	LUMINÁRIA HERMÉTICA EMBUTIR IP-65 PARA 2 DUAS LAMPADAS DE 14/16/18/20 W - LUMINÁRIA HERMÉTICA IP-65 PARA 2 DUAS LAMPADAS DE 14/16/18/20 W	UN	2,00								

Obra

PALÁCIO BARRIGA VERDE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA – ALESC

Rua Doutor Jorge Luiz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC

Data Base: Dezembro_22 – Desonerado

B.D.I.

29,79%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM VALOR DO MATERIAL E DA MÃO DE OBRA

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	Valor Unit com BDI			Total			% PESO
					M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
6.5.27	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 100 (4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	30,00								
6.5.28	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 4" X 2 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00								
6.5.29	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2", INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00								
6.5.30	TEE DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 4" X 2 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00								
6.5.31	Cópia - TEE DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3" X 2 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00								
6.5.32	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", DUAS MANGUEIRAS TIPO 2 DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2 1/2 X 1 1/2" E ESGUICHO TIPO AGULHETA 1 1/2" - 13 MM. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO – EMBUTIR COM PORTA EM VIDRO TEMPERADO	un	20,00								
6.5.33	CABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", DUAS MANGUEIRAS TIPO 2 DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2 1/2 X 1 1/2" E ESGUICHO TIPO AGULHETA 1 1/2" - 13 MM. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO – SOBREPOR COM PORTA EM VIDRO TEMPERADO	un	7,00								
6.5.34	BOMBA CENTRÍFUGA BC-92T(S/ INTERMEDIÁRIO E COM ROSCA) TRIFÁSICO, 2CV, 220V PARA COMBATE A INCÊNDIO	UN	1,00								
6.5.35	BOMBA CENTRÍFUGA COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, BPI-92, FLANGE 2.1/2" – 3CV.	UN	1,00								
6.6	ALARME CONTRA INCÊNDIO										
6.6.1	CENTRAL DE ALARME ENDEREÇÁVEL CAPACIDADE DE 5 A 10 PONTOS COM BATERIAS	un	5,00								
6.6.2	ACIONADOR DE ALARME ENDEREÇÁVEL TIPO QUEBRA VIDRO + SIRENE	un	30,00								
6.6.3	SINALIZADOR SONORO E VISUAL CONVENCIONAL	un	30,00								
6.6.4	DETECTOR AUTOMÁTICO DE DE FUMAÇA	un	86,00								
6.6.5	CABO BLINDADO ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 750V, 2X0,75MM² (PARA ALARME DE INCÊNDIO)	un	1.253,02								
6.6.6	CABO BLINDADO ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 750V, 2X1,50MM² (PARA ALARME DE INCÊNDIO)	un	1.253,02								
6.6.7	BRAÇADEIRA GALVAN. TIPO CUNHA 3/4"	un	750,00								
6.6.8	ABRAÇADEIRA GALVAN. TIPO CUNHA - 1"	UN	90,00								
6.6.9	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	143,00								
6.6.10	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	27,00								
6.6.11	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	130,80								
6.6.12	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.122,22								
6.6.13	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00								
6.6.14	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00								
6.6.15	SIRENE ELETRÔNICA INDUSTRIAL – 110/220VAC	un	1,00								
6.6.16	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS.	un	411,00								
6.6.17	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS.	un	65,00								
7	INSTALAÇÃO ELÉTRICA										
7.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	32,00								
7.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,00								
7.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,00								
7.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00								
7.5	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00								



Obra
PALÁCIO BARRIGA VERDE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA – ALESC
Rua Doutor Jorge Luiz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC
Data Base: Dezembro_22 – Desonerado

B.D.I.
29,79%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM VALOR DO MATERIAL E DA MÃO DE OBRA

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	Valor Unit com BDI			Total			% PESO
					M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
7.6	PAINEL DE COMANDO COM COMUTÇÃO AUTOMÁTICA PARA BOMBA COM CAIXA METÁLICA ATÉ 3,0CV 220V – TRIFÁSICA COMPLETO (COM CONTADORES, DISJUNTORES, RELÉ TÉRMICO, SINALIZAÇÃO, BOTOEIRAS)	un	1,00								
8	GUARDA CORPO E CORRIMÃO										
8.1	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	414,39								
8.2	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	211,76								
9	AMPLIAÇÃO ESCADA										
9.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	m²	6,00								
9.2	CONCRETO ARMADO FCK = 25 MPA	m³	0,62								
10	GERADOR - BACIA DE CONTENÇÃO										
10.1	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	0,18								
10.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	0,46								
10.3	BACIA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO	m³	0,29								
10.4	GRELHA DE PROTEÇÃO EM FERRO NAS DIMENSÕES (0,70X1,30)	UN	1,00								
11	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA										
11.1	LIMPEZA DE OBRA	m²	4.015,04								
12	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA										
12.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL ALESC (CUSTOS DE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, LIMPEZA PERMANENTE DE OBRA, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA COLETIVA, TREINAMENTOS, ENSAIOS TÉCNICOS E DEMAIS CUSTOS PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRA) - DESONERADA	un	1,00								

Totais ->

GUILHERME SILVEIRA DE
OLIVEIRA:00492851905

Assinado de forma digital por GUILHERME
SILVEIRA DE OLIVEIRA:00492851905
Dados: 2023.03.08 17:48:36 -03'00'

Engº Guilherme Silveira de Oliveira - CREA/SC Nº 126.956-9
Setor de Engenharia

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

ANEXO B - PROJETOS GRÁFICOS DO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Projeto Executivo Aprovado:

INC01/13 – Planta de Situação - SEI 0606756

INC02/13 - Planta Baixa Térreo - SEI 0606759

INC03/13 – Planta Baixa 1º Pavimento - SEI 0606761

INC04/13 – Planta Baixa 2º Pavimento - SEI 0606764

INC05/13 – Planta Baixa 3º Pavimento - SEI 0606769

INC06/13 – Planta Baixa 4º Pavimento - SEI 0606771

INC07/13 – Planta Baixa de Cobertura - SEI 0606775

INC08/13 – Detalhes SHP - SEI 0606781

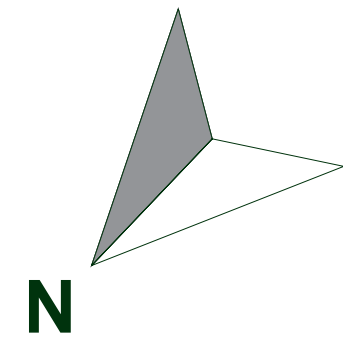
INC09/13 – Isométrico SHP - SEI 0606786

INC10/13 – Detalhes SADI - SEI 0606788

INC11/13 – Isométrico SADI - SEI 0606791

INC12-13 – Detalhes Gerais - SEI 0606794

INC13/13 – Detalhes GLP e Isométrico GLP - SEI 0606799



Tv. Siriaco Atherino

Rua Dr. Jorge Luz Fontes

Rua Dr. Álvaro Milen da Silveira

Rua Prof. Aldo Câmara da Silva

Colégio Estadual Celso Ramos

Av. Gov. Gustavo Richard

PLANTA DE SITUAÇÃO

ESCALA: 1/200

LEGENDA

	ABRIGO HIDRANTE DE RECALQUE
	TUBULAÇÃO DO SHP (RESISTÊNCIA MÍN. = 150 mca)

NOTAS:

INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO:

CONFORME IN19 DO CBMSC AO TÉRMINO DA EXECUÇÃO DESTA EDIFICAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA UMA INSPEÇÃO VISUAL DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.

A INSPEÇÃO VISUAL EXIGIDA PELO CBMSC, NOS TERMOS DA IN19, NÃO DISPENSA O CUMPRIMENTO DE DEMAIS PRESCRIÇÕES NORMATIVAS E LEGISLAÇÕES PERTINENTES, PELAS PRÓPRIAS CARACTERÍSTICAS DESPA INSPEÇÃO, QUE É PARCIAL.

CABE AO PROFISSIONAL TÉCNICO CONTRATADO, A RESPONSABILIDADE QUANTO AO PROJETO, A EXECUÇÃO, A VERIFICAÇÃO E A MANUTENÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CONFORME PRESCRIÇÕES NORMATIVAS E LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

CABE AO PROPRIETÁRIO OU AO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL A MANUTENÇÃO E A UTILIZAÇÃO ADEQUADA DAS INSTALAÇÕES ESETRICAS.

SISTEMAS MÍNIMOS EXIGIDOS	SISTEMAS NESTE PROJETO
☒ SISTEMA PREVENTIVO POR EXTINTORES (SPE)	☒ SISTEMA PREVENTIVO POR EXTINTORES (SPE)
☒ SISTEMA HIDRÁULICO PREVENTIVO (SHP)	☒ SISTEMA HIDRÁULICO PREVENTIVO (SHP)
☒ INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL (GLP/GN)	☒ INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL (GLP/GN)
☒ SISTEMA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA (SEI)	☒ SISTEMA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA (SEI)
☒ ELEVADOR DE EMERGÊNCIA (EE)	☒ ELEVADOR DE EMERGÊNCIA (EE)
☒ SISTEMA DE VENTILAÇÃO PARA EXAUSTÃO DE FUMÇA	☒ SISTEMA DE VENTILAÇÃO PARA EXAUSTÃO DE FUMÇA
☒ PROTEÇÃO ESTRUTURAL CONTRA INCÊNDIO	☒ PROTEÇÃO ESTRUTURAL CONTRA INCÊNDIO
☒ SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (SIE)	☒ SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (SIE)
☒ SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO (SADI)	☒ SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO (SADI)
☒ SINALIZAÇÃO PARA ABANDONO DE LOCAL (SAL)	☒ SINALIZAÇÃO PARA ABANDONO DE LOCAL (SAL)
☒ COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	☒ COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL
☒ CHAVEIROS AUTOMÁTICOS (SPINLOCK)	☒ CHAVEIROS AUTOMÁTICOS (SPINLOCK)
☒ MATERIAL DE REVESTIMENTO E ACABAMENTO	☒ MATERIAL DE REVESTIMENTO E ACABAMENTO
☒ INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	☒ INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO
☒ PISCINA DE USO COLETIVO	☒ PISCINA DE USO COLETIVO
☒ CALDEIRAS E VASOS DE PRESSÃO	☒ CALDEIRAS E VASOS DE PRESSÃO
☒ ACESSO DE VIATURAS	☒ ACESSO DE VIATURAS

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PPCI							
SOMENTE SERÁ EMITIDA A DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO QUANDO TODOS OS SISTEMAS APLICÁVEIS A EDIFICAÇÃO FOREM APRESENTADOS							
TIPO DE PROJETO							
☐ NOVO ☒ EDIFICAÇÃO EXISTENTE CONFORME IN05 ☐ REAPROVAÇÃO PPCI Nº _____							
DADOS DA OBRA							
ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO: 15.212,83 m²		ALTURA DESCENDENTE: 11,90 m		Nº TOTAL DE PAVIMENTOS*: 5			
DISCIPLINA	DIVISÃO	DESTINAÇÃO	NÚMERO DE OCORRÊNCIAS	ÁREA CONSTRUÍDA	CARGA DE INCÊNDIO (DECA - 1% PAVIM)	CLASSE DE RISCO	
TERREO		SERVIÇOS DE SAÚDE E INSTITUCIONAL	-	7.060,95 m²			
1º PAVIMENTO	H-4	RESERFATÓRIO PÚBLICA	-	3.828,02 m²			
2º PAVIMENTO		FORÇA ARMADA E POLÍCIA	-	1.846,92 m²	450	MÉDIA	
3º PAVIMENTO			-	1.336,92 m²			
* O NÚMERO TOTAL DE PAVIMENTO DEVE SER INCLUIR O PAVIMENTO TERREO							
OBS: LER O AUTOR DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO, REFORMA, ALTERAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA, TENDÊNCIA DE COBERTURA OU DE USO DE IMÓVEL, É RESPONSÁVEL PELO SEU DETALHAMENTO TÉCNICO EM RELAÇÃO AOS SISTEMAS E MEDIDAS DE SCS. PARÁGRAFO ÚNICO: A FALTA DE DETALHAMENTO TÉCNICO OU A SUA INCOMPLETUDE NÃO IDENTIFICA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CUMPRIR INTEGRALMENTE O QUE ESTÁ DISPOSTO NAS NBRCS (NBR 1 - PARTE 1, 2020).							

OBS: TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS EM OBRA. CASO SEJA NECESSÁRIO ALGUMA ALTERAÇÃO, ENTRAR EM CONTATO COM O PROJETISTA RESPONSÁVEL.		
R05	06/05/2021	CORREÇÃO CONFORME RELATÓRIO DE INDEFERIMENTO CBMSC
R04	26/03/2021	CORREÇÃO CONFORME RELATÓRIO DE INDEFERIMENTO CBMSC
R03	29/01/2021	CORREÇÃO CONFORME RELATÓRIO DE INDEFERIMENTO CBMSC
REVISÃO	DATA	ASSUNTO

PROJETO PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS

ENGEPLANTI
PROJETOS E SUPERVISÃO

Rua Cristóvão Nunes Pinho, 110 - Centro - Florianópolis - SC
Edifício Copacabana Torres (Barriga Verde) - 2º andar, sala 202
Fone: (48) 39123007 - E-mail: marc@engeplanti.com.br

OBRA: PALÁCIO BARRIGA VERDE

ÁREA CONSTRUÍDA: 15.212,83 m²

PROJETADO POR: R. DOUTOR JORGE DA LUZ FONTES, N° 310, CENTRO, FLORIANÓPOLIS-SC

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GUILHERME SILVEIRA DE OLIVEIRA

CLIENTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA

PROJETO: PLANTA DE SITUAÇÃO

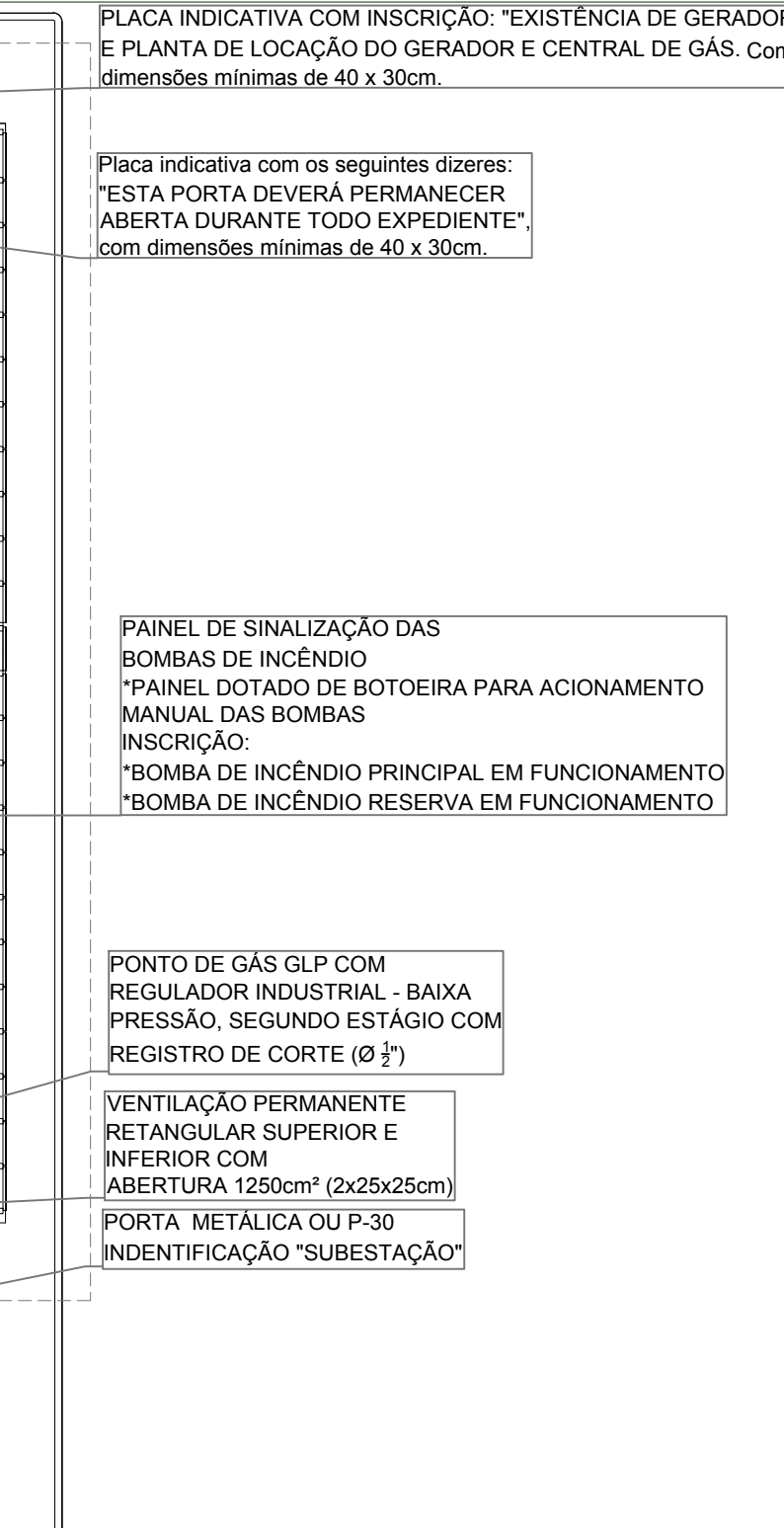
PROJETO: GUILHERME SILVEIRA

INSC. PROFISSIONAL: INC 01/13

DATA: MAIO/2021

DESENO: 018-20_INC_PE-R05

REVISÃO: 7552025-9

[illegible]

INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO:

O FORME N°19 DO CBNEC AO TERMO DA EXECUÇÃO DESTA COTAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA UMA INSPEÇÃO VISUAL DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.

A INSPEÇÃO VISUAL EXIGIDA PELO CBNEC NOS TERMOS DA N°19 DISPENSA O CUMPRIMENTO DE DEMAIS PERSCRICÖES NORMATIVAS E INSCRIÇÖES PERTINENTES, PELAS PRÓPRIAS CARACTERÍSTICAS DA OBRA EM INSPECÇÃO, QUE É PARCIAL.

AO PROFISSIONAL TANTO CONTATO, A RESPONSABILIDADE DO PROJETO, DA EXECUÇÃO, A VERIFICAÇÃO E A MANUTENÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CONFORME PRESCRIÇÕES NORMATIVAS E INSCRIÇÖES PERTINENTES.

AO PROPRIETÁRIO OU AO RESPONSÁVEL, PELO MÔVEL A INTENÇÃO E A UTILIZAÇÃO ADEQUADA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

INACIÃO
ROTAS DE FUGA HORIZONTAIS E VERTICAIS DO MÓVEL
QUADRO CORRIDORES, HALS (ESCALAS E RAMPAIS), A
INACIÃO CONVENCIONAL. INACIÃO DE EMERGÊNCIA DEVE TER
NAMENTO AUTOMÁTICO (EX. SENSOR DE PRESENÇA).
NÃO SE TEM ACALAMANTO NATURAL OU ARTIFICIAL SUFICIENTE
PARA PERMITIR AVALIAÇÃO DE ENERGIA DO ELEMENTO
INACIAMENTE DAS SINALIZAÇÕES DE SAÍDA DEVE UTILIZAR
A LUMINOSIDADE
ANTES-REPRESENTANTE
ALÉM MEDIDA DO COEFICIENTE DE FRIÇÃO DO PISO A SER
ENTÃO NAS ROTAS DE FUGA (ESCALAS, PATAMARES
E RAMPAIS). DEVERÁ SER FEITA AVALIAÇÃO DE FRIÇÃO DO
QUARTO, "SATISFATORIO", PARA ENSAIO ENDO E SECO.
FORMA TABELA DO "TRANSPORT ROAD RESEARCH LABORATORY".
DEVE SER REVISITADO DE 10% A 15% ANUALMENTE. CLASSIFICAÇÃO
DE PÉLA OU PÉIS, DE ACORDO COM A ISO-10545.
INACIÃO DE EMERGÊNCIA
CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVERÃO SER
PENDENTES DOS DEMAS CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO, SENDO
QUADRO EM CARGO 2,55W/170V.
CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVERÃO SER
PENDENTES DEVE SER DE P.V.C. RIGIDO, ANTIC-HAMA,
CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVERÃO SER DE
DO GALVANIZADO.
CIRCUITOS SEM INDICAÇÃO DE DIÂMETRO, SERÃO DE Ø34"
CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVE ATENDER NO
MÁX. 16.800 AS OUTRAS NORMAS (Ø20-22).
CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SÃO ALIMENTADOS
OS QUADROS DE ENERGIA COMUM INDICADO NO PROJETO
RICO.

MA DE ALARME

APLICAÇÃO DE ALARME PODERÁ SER DE PVC RÍGIDO SOMENTE

SE O MODELO FOR EMBUTIDO EM ALVENARIA OU EM LAJEQUETA DE CIMENTO, QUANDO EXPOSTA DEVERÁ SER METÁLICA E PINTADA DE PRETO.

MATERIAIS DECORATIVOS

SERÃO QUALQUER MATERIAL DECORATIVO, REVESTIMENTO OU DE TRATAMENTO ACÚSTICO A SER UTILIZADO NESTA EDIFICAÇÃO

DEVERÁ ENQUADRAR-SE CONFORME EM 018/DAT/CBMS-C. CONTROLE DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO E ACABAMENTO;

MATERIAIS DECORATIVOS OU APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ACÚSTICO A SEREM REALIZADOS NESTA EDIFICAÇÃO DEVERÃO SER CLASSIFICADOS COMO MATERIAIS CLASSIFICADOS COMO

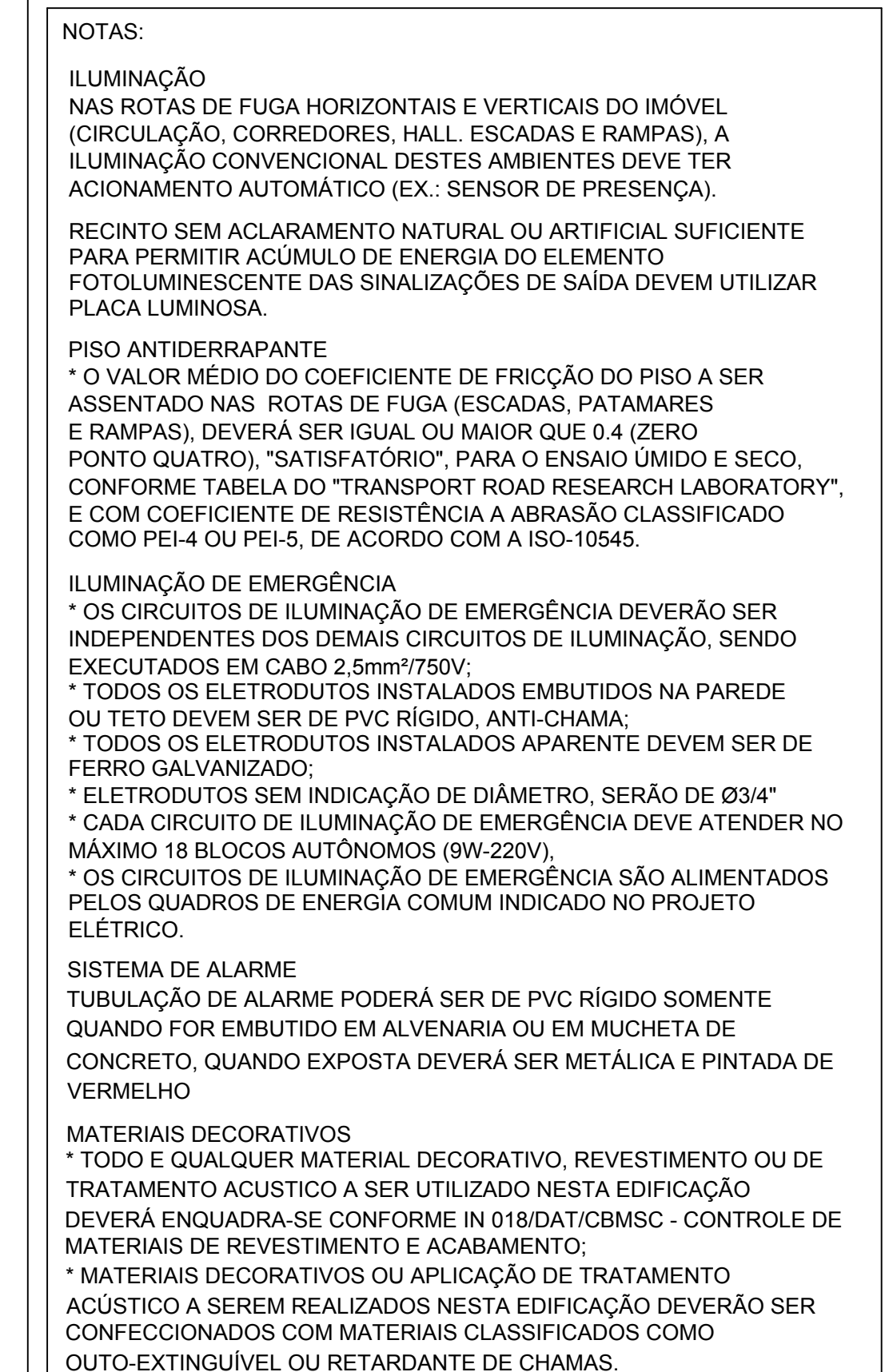
EXIGIÇÕES DO CONTRATO DE OBRA DE CHUMAS

SINOPSE
PARECER
R.D.C.
ASSINATURA

[illegible]

PLANTA BAIXA TÉRREO

[illegible]



NOTAS:

INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO:

CONFORME IN18 DO CBMSC AO TÉRMINO DA EXECUÇÃO DESTA EDIFICAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA UMA INSPEÇÃO VISUAL DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.

A INSPEÇÃO VISUAL EXIGIDA PELO CBMSC, NOS TERMOS DA IN18, NÃO DISPENSA O CUMPRIMENTO DE DEMAIS PRESCRIÇÕES NORMATIVAS E LEGISLAÇÕES PERTINENTES, PELAS PRÓPRIAS CARACTERÍSTICAS DESSE INSPEÇÃO, QUE É PARCIAL.

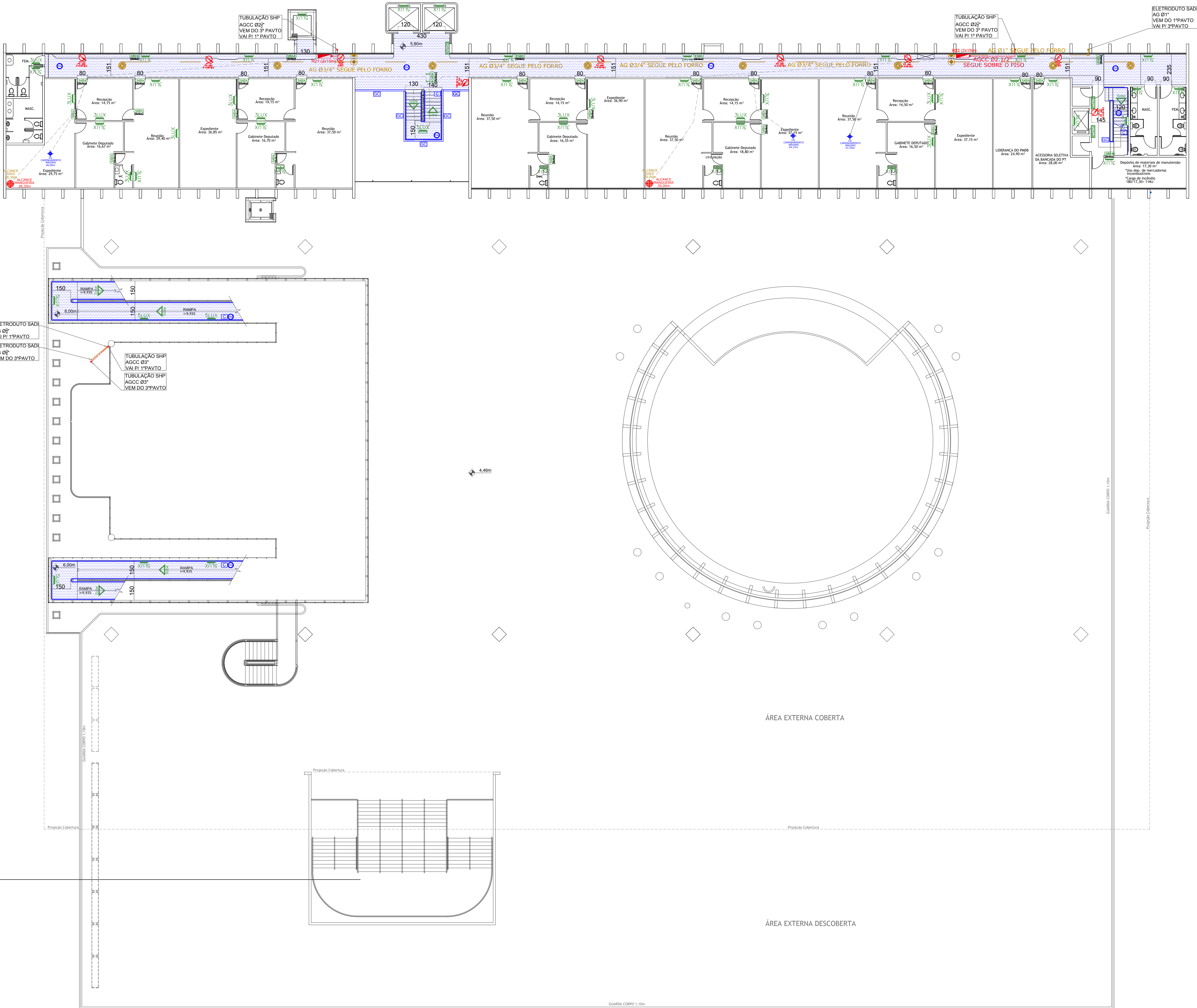
CABE AO PROFISSIONAL TÉCNICO CONTRATADO, A RESPONSABILIDADE QUANTO AO PROJETO, À EXECUÇÃO, À VERIFICAÇÃO E À MANUTENÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CONFORME PRESCRIÇÕES NORMATIVAS E LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

CABE AO PROPRIETÁRIO OU AO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL A MANUTENÇÃO E A UTILIZAÇÃO ADEQUADA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

R05	06/05/2021	CORREÇÃO CONFORME RELATÓRIO DE INDEFERIMENTO CBMSC
R04	26/03/2021	CORREÇÃO CONFORME RELATÓRIO DE INDEFERIMENTO CBMSC
R03	29/01/2021	CORREÇÃO CONFORME RELATÓRIO DE INDEFERIMENTO CBMSC
REVISÃO	DATA	ASSUNTO

	ENGEPLANT PROJETOS E SUPERVISÃO Rua Copacabana Norte, 110 - Centro - Florianópolis - SC Edifício Empresarial Horizonte Blue - 3º andar - Sala 301 Fone (48) 961.52047 - E-mail: engen@engeplant.com.br	
	(RUA) _____ PALÁCIO BARRIGA VERDE (ENDEREÇO) _____ R. DOUTOR JORGE DA LUZ FONTES, nº 310, CENTRO, FLORIANÓPOLIS-SC (Cidade) _____	
(PROPOSTA) _____ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA (RUA) _____ PLANTA BAIXA - 1º PAVIMENTO		(ÁREA CONSTRUIDA) _____ 15.212,63 m²
(PROPOSTA) _____ GUILHERME SILVEIRA DE OLIVEIRA (RUA) _____ CRUZILHA, 100-90		(PROPOSTA) _____ INC 03/13

PLANTA BAIXA 2º PAVIMENTO
ESCALA: 1/125



NOTAS:

INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO:

CONFORME IN 19 DO CBMSC AO TÉRMINO DA EXECUÇÃO DESTA EDIFICAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA UMA INSPEÇÃO VISUAL DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.

A INSPEÇÃO VISUAL EXIGIDA PELO CBMSC, NOS TERMOS DA IN 19, NÃO DISPENSA O CUMPRIMENTO DE DEMAIS PERSCRIPÇÕES NORMATIVAS E LEGISLAÇÕES PERTINENTES, PELAS PRÓPRIAS CARACTERÍSTICAS DESPA INSPEÇÃO, QUE É PARCIAL.

CABE AO PROFISSIONAL TÉCNICO CONTRATADO, A RESPONSABILIDADE QUANTO AO PROJETO, A EXECUÇÃO, A VERIFICAÇÃO E À MANUTENÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CONFORME PRESCRIÇÕES NORMATIVAS E LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

CABE AO PROPRIETÁRIO OU AO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL A MANUTENÇÃO E A UTILIZAÇÃO ADEQUADA DAS INSTALAÇÕES ESÉTRICAS.

NOTAS:

ILUMINAÇÃO

NAS ROTAS DE FUGA HORIZONTAIS E VERTICAIS DO IMÓVEL (CIRCULAÇÃO, CORREDORES, HALL, ESCADAS E RAMPAS), A ILUMINAÇÃO CONVENCIONAL DESTES AMBIENTES DEVE TER ACIONAMENTO AUTOMÁTICO (EX.: SENSOR DE PRESENÇA).

RECINTO SEM ACLARAMENTO NATURAL OU ARTIFICIAL SUFICIENTE PARA PERMITIR ACÚMULO DE ENERGIA DO ELEMENTO FOTOLUMINESCENTE DAS SINALIZAÇÕES DE SAÍDA DEVEM UTILIZAR PLACA LUMINOSA.

PISO ANTIDERRAPANTE

* O VALOR MEDIO DO COEFICIENTE DE FRIÇÃO DO PISO A SER ASSENTADO NAS ROTAS DE FUGA (ESCADAS, PATAMARES E RAMPAS), DEVERÁ SER GUAL, OU MAIOR QUE 0,4 (ZERO PONTO QUATRO), "SATISFATORIO", PARA O ENSAIO ÚMIDO E SECO, CONFORME TABELA DO "TRANSPORT ROAD RESEARCH LABORATORY", E COM COEFICIENTE DE RESISTÊNCIA A ABRASÃO CLASSIFICADO COMO PE-4 OU PEI-5, DE ACORDO COM A ISO-10545.

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

* OS CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVERÃO SER INDEPENDENTES DOS DEMAIS CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO, SENDO EXECUTADOS EM CABO 2,5mm²/750V.

* TODOS OS ELÉTROTUTOS INSTALADOS EMBUTIDOS NA PAREDE OU TETO DEVEM SER DE PVC RÍGIDO, ANTI-CHAMA.

* TODOS OS ELÉTROTUTOS INSTALADOS APARENTE DEVEM SER DE FERRO GALVANIZADO.

* ELÉTROTUTOS SEM INDICAÇÃO DE DIÂMETRO, SERÃO DE Ø3/4"

* CADA CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVE ATENDER NO MÁXIMO 18 BLOCOS AUTÔNOMOS (9W-220V).

* OS CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SÃO ALIMENTADOS PELOS QUADROS DE ENERGIA COMUM INDICADO NO PROJETO ELÉTRICO.

SISTEMA DE ALARME

TUBULAÇÃO DE ALARME PODERÁ SER DE PVC RÍGIDO SOMENTE QUANDO FOR EMBUTIDO EM ALVENARIA OU EM MUCHETA DE CONCRETO, QUANDO EXPOSTA DEVERÁ SER METÁLICA E PINTADA DE VERMELHO

MATERIAIS DECORATIVOS

* TODO E QUALQUER MATERIAL DECORATIVO, REVESTIMENTO OU DE TRATAMENTO ACÚSTICO A SER UTILIZADO NESTA EDIFICAÇÃO DEVERÁ ENQUADRA-SE CONFORME IN 18/DAT/CBMS - CONTROLE DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO E ACABAMENTO.

* MATERIAIS DECORATIVOS OU APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ACÚSTICO A SEREM REALIZADOS NESTA EDIFICAÇÃO DEVERÃO SER CONFECIONADOS COM MATERIAIS CLASSIFICADOS COMO AUTO-EXTINGUIVEL OU RETARDANTE DE CHAMAS.

NOTAS:

ILUMINAÇÃO

NAS ROTAS DE FUGA HORIZONTAIS E VERTICAIS DO IMÓVEL (CIRCULAÇÃO, CORREDORES, HALL, ESCADAS E RAMPAS), A ILUMINAÇÃO CONVENCIONAL DESTES AMBIENTES DEVE TER ACIONAMENTO AUTOMÁTICO (EX.: SENSOR DE PRESENÇA).

RECINTO SEM ACLARAMENTO NATURAL OU ARTIFICIAL SUFICIENTE PARA PERMITIR ACÚMULO DE ENERGIA DO ELEMENTO FOTOLUMINESCENTE DAS SINALIZAÇÕES DE SAÍDA DEVEM UTILIZAR PLACA LUMINOSA.

PISO ANTIDERRAPANTE

* O VALOR MEDIO DO COEFICIENTE DE FRIÇÃO DO PISO A SER ASSENTADO NAS ROTAS DE FUGA (ESCADAS, PATAMARES E RAMPAS), DEVERÁ SER GUAL, OU MAIOR QUE 0,4 (ZERO PONTO QUATRO), "SATISFATORIO", PARA O ENSAIO ÚMIDO E SECO, CONFORME TABELA DO "TRANSPORT ROAD RESEARCH LABORATORY", E COM COEFICIENTE DE RESISTÊNCIA A ABRASÃO CLASSIFICADO COMO PE-4 OU PEI-5, DE ACORDO COM A ISO-10545.

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

* OS CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVERÃO SER INDEPENDENTES DOS DEMAIS CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO, SENDO EXECUTADOS EM CABO 2,5mm²/750V.

* TODOS OS ELÉTROTUTOS INSTALADOS EMBUTIDOS NA PAREDE OU TETO DEVEM SER DE PVC RÍGIDO, ANTI-CHAMA.

* TODOS OS ELÉTROTUTOS INSTALADOS APARENTE DEVEM SER DE FERRO GALVANIZADO.

* ELÉTROTUTOS SEM INDICAÇÃO DE DIÂMETRO, SERÃO DE Ø3/4"

* CADA CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVE ATENDER NO MÁXIMO 18 BLOCOS AUTÔNOMOS (9W-220V).

* OS CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SÃO ALIMENTADOS PELOS QUADROS DE ENERGIA COMUM INDICADO NO PROJETO ELÉTRICO.

SISTEMA DE ALARME

TUBULAÇÃO DE ALARME PODERÁ SER DE PVC RÍGIDO SOMENTE QUANDO FOR EMBUTIDO EM ALVENARIA OU EM MUCHETA DE CONCRETO, QUANDO EXPOSTA DEVERÁ SER METÁLICA E PINTADA DE VERMELHO

MATERIAIS DECORATIVOS

* TODO E QUALQUER MATERIAL DECORATIVO, REVESTIMENTO OU DE TRATAMENTO ACÚSTICO A SER UTILIZADO NESTA EDIFICAÇÃO DEVERÁ ENQUADRA-SE CONFORME IN 18/DAT/CBMS - CONTROLE DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO E ACABAMENTO.

* MATERIAIS DECORATIVOS OU APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ACÚSTICO A SEREM REALIZADOS NESTA EDIFICAÇÃO DEVERÃO SER CONFECIONADOS COM MATERIAIS CLASSIFICADOS COMO AUTO-EXTINGUIVEL OU RETARDANTE DE CHAMAS.

Obs.: TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS EM OBRA. CASO SEJA NECESSÁRIO ALGUMA ALTERAÇÃO, ENTRAR EM CONTATO COM O PROJETISTA RESPONSÁVEL.

REVISÃO	DATA	ASSUNTO
R05	06/05/2021	CORREÇÃO CONFORME RELATÓRIO DE INDEFERIMENTO CBMSC
R04	26/03/2021	CORREÇÃO CONFORME RELATÓRIO DE INDEFERIMENTO CBMSC
R03	29/01/2021	CORREÇÃO CONFORME RELATÓRIO DE INDEFERIMENTO CBMSC

PROJETO PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS



ENGEPLANTI
PROJETOS E SUPERVISÃO
Rua Cristóvão Nunes Pinho, 110 - Centro - Florianópolis - SC
CEP: 01305-000 Fone: (48) 35200077 E-mail: marc@engeplanti.com.br

PROJETO
PALÁCIO BARRIGA VERDE

CLIENTE
R. DOUTOR JORGE DA LUZ FONTES, n.º 310, CENTRO, FLORIANÓPOLIS-SC

RESPONSÁVEL TÉCNICO
GUILHERME SILVEIRA DE OLIVEIRA
CREA-SC: 126.986-9

PROJETO
PLANTA BAIXA 2º PAVIMENTO

PROJETO
GUILHERME SILVEIRA

PROJETO
INC 04/13

PROJETO
7552025-9

LOCAL	PROPOSTA	REQUISITOS	CONSIDERAÇÃO
Piso	Concreto, pedra natural, concreto, revestimento de cerâmica	Não propugante	Laudo ou ensaio
Paredes e divisórias	Cerâmica, concreto, alvenaria, retilho, gesso ou pedra natural	Não propugante	Laudo ou ensaio
Teto e forro	Cerâmica, concreto, alvenaria, retilho, gesso ou pedra natural	Não propugante	Laudo ou ensaio
Piso	Cerâmica, concreto, alvenaria, retilho, gesso ou pedra natural	Não propugante	Laudo ou ensaio
Paredes e divisórias	Cerâmica, concreto, alvenaria, retilho, gesso ou pedra natural	Não propugante	Laudo ou ensaio
Teto e forro	Cerâmica, concreto, alvenaria, retilho, gesso ou pedra natural	Não propugante	Laudo ou ensaio
Piso (de ambiente)	Cerâmica, concreto, alvenaria, retilho, gesso ou pedra natural	Não propugante	Laudo ou ensaio
Paredes e divisórias	Cerâmica, concreto, alvenaria, retilho, gesso ou pedra natural	Não propugante	Laudo ou ensaio
Teto e forro	Cerâmica, concreto, alvenaria, retilho, gesso ou pedra natural	Não propugante	Laudo ou ensaio
Decoração	Materiais diversos (1)	Não propugante	Laudo ou ensaio
Materiais termo-acústicos	Materiais diversos (2)	Não propugante	Laudo ou ensaio

Observações:

(1) Deverá quando a edificação for toda construída em madeira, construída em que sua construção esteja de madeira.

(2) Ao valor de emergência das áreas de trabalho de público com concentração de público, devem atender aos critérios estabelecidos para construção, hall, descarga, rampa e elevador, além das exigências relacionadas ao ambiente construído também nesta Tabela.

(3) Adicionalmente construída em alvenaria de concreto (AC) ou concreto armado (CA) para áreas comuns.

(4) Materiais NÃO autorizados: polímeros expandidos (EPS) ou espuma. Flocos minerais não podem ser usados no tratamento térmico acústico ou térmico, em forro ou na decoração, como flocos de lã mineral ou lã de vidro.

(5) PVC Material NÃO autorizado no teto ou forro de decoração, como flocos de lã mineral ou lã de vidro.

(6) Aplicar as exigências desta tabela a todos os tipos de hall, corredores, rampas e escadas com acesso comum.

LEGENDA

PLACA
PLAQUETA DE INDICAÇÃO DE SAÍDA LUMINOSA COM BATERIA INCORPORADA, FIXADA NO TETO COM BETA (25x10cm)

SADA
PLAQUETA DE INDICAÇÃO DE SAÍDA LUMINOSA COM BATERIA INCORPORADA, FIXADA NA PAREDE (25x10cm)

3 LUX
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SOBREPOR COM BATERIA INCORPORADA, INSTALADA NA PAREDE (ILUMINAMENTO = 300) (ALTURA DE INSTALAÇÃO = 2,5m QUANDO NÃO INDICADA)

3 LUX
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SOBREPOR COM BATERIA INCORPORADA, INSTALADA NA PAREDE (ILUMINAMENTO = 300) (ALTURA DE INSTALAÇÃO = 3,50m)

3 LUX
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SOBREPOR COM BATERIA INCORPORADA, INSTALADA NA PAREDE (ILUMINAMENTO = 300) (ALTURA DE INSTALAÇÃO = 2,5m QUANDO NÃO INDICADA)

3 LUX
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO PAVIMENTO

PLACA
PLACA DE LOTAÇÃO MÁXIMA

ILUMINAÇÃO
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO FAROL, COM BATERIA INCORPORADA (ILUMINAMENTO = 300 ou 300 + 120 lumen)

EXTINTOR
EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS-ABC-4kg) FIXADO NA PAREDE COM PROTEÇÃO METÁLICA

EXTINTOR
EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO (CO2 8kg) FIXADO NA PAREDE COM SINALIZAÇÃO DE PAREDE

EXTINTOR
EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS-ABC-4kg) FIXADO NA PAREDE COM PROTEÇÃO METÁLICA

EXTINTOR
EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO (CO2 8kg) FIXADO NA PAREDE COM PROTEÇÃO METÁLICA

CENTRAL
CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO

DETECTOR
DETECTOR ÓPTICO DE FUMAÇA, ENERGIZÁVEL

ACIONADOR
ACIONADOR DO SISTEMA DE ALARME PUSH-BUTTON

AVISADOR
AVISADOR SONORO VISUAL

TUBULAÇÃO
TUBULAÇÃO Ø24" QUANDO NÃO INDICADO, APARENTE PARA SISTEMA DE ALARME PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS

SINALE
SINALE EXTERNA - ALARME DE INCÊNDIO

ABRIGO
ABRIGO DE HORRANTE MANOUEIRA (24x10m)

ABRIGO
ABRIGO DE HORRANTE DE RECALQUE

VALVULA
VALVULA DE RETENÇÃO

REGISTRO
REGISTRO DE GAVETA

TUBULAÇÃO
TUBULAÇÃO DO SHP (RESISTÊNCIA MÍN = 150 mm Ø = 2,12" QUANDO NÃO INDICADO)

PONTO
PONTO SIMULADO DE ALCANCE DA MANOUEIRA DO HORRANTE

PISO
PISO ANTIDERRAPANTE E INCOMBUSTÍVEL (VER NOTA)

ÁREA
ÁREA DESTINADA À ROTA DE FUGA, REVESTIDA COM PISO ANTIDERRAPANTE E INCOMBUSTÍVEL

LOCALIZAÇÃO
LOCALIZAÇÃO DA PLANTA DE EMERGÊNCIA

CORRIDA
CORRIDA - ALTURA DE 80 a 92 cm

GUARDA
GUARDA-CORPO ALTURA MÍNIMA DE 110cm

VENTILAÇÃO
VENTILAÇÃO PERMANENTE PARA DEPENHÊNCIAS QUE CONTINUA APARELHO DE QUEIMA DE GLP

TUBULAÇÃO
TUBULAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO SEM CONSTRUÇÃO - CLASSE NORMAL - Ø INDICADO EM PROJETO PARA SISTEMA DE GLP

TERMINAL
TERMINAL DE CONSUMO DE GLP COM REGISTRO DE CORTE Ø E POTÊNCIA INDICADA EM PROJETO

REGISTRO
REGISTRO DE CORTE

F1
FOGÃO SEM INDUSTRIAL 3 BOCAS SEM FORNO, POTÊNCIA 150 kcal/min

F2
FOGÃO COMERCIAL 4 BOCAS COM FORNO, POTÊNCIA 117 kcal/min

F3
2 FRIEIRAS (158 kcal/min por unidade) POTÊNCIA TOTAL 396 kcal/min

F4
FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS COM FORNO, POTÊNCIA 1643 kcal/min

F5
CHAPA LISA 3 QUEIMADORES, POTÊNCIA 158 kcal/min

F6
3 AQUISIÇÕES (274 kcal/min por unidade) POTÊNCIA TOTAL 1122 kcal/min

COLUNTO
COLUNTO PARA CONTROLE E MANOUEIRA DE SISTEMA DE GLP

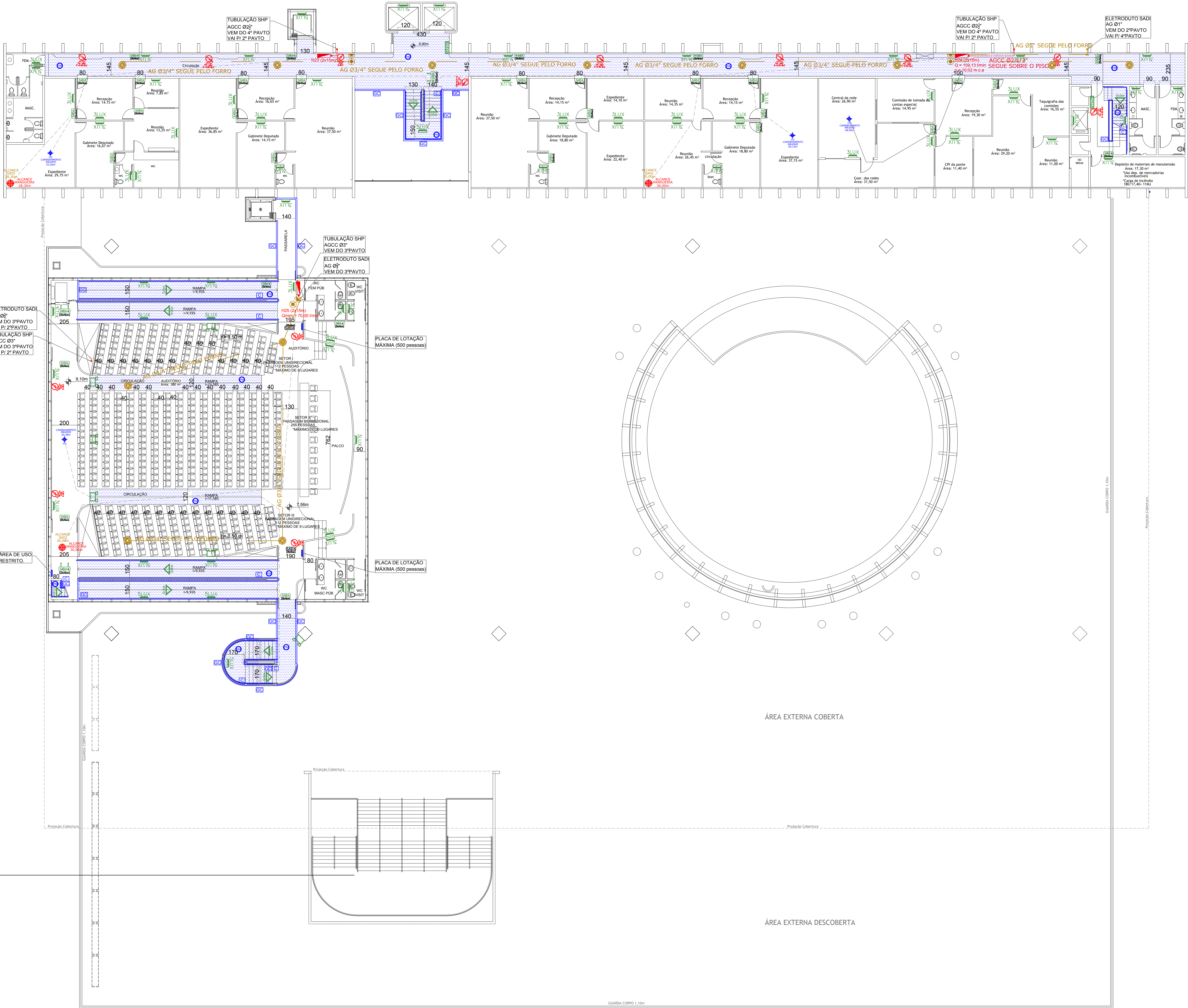
NOTA:

A EDIFICAÇÃO POSSUIRÁ PLANO DE EMERGÊNCIA (IN 31) E SERÁ APRESENTADO DURANTE A VISTORIA DE HABITE-SE.

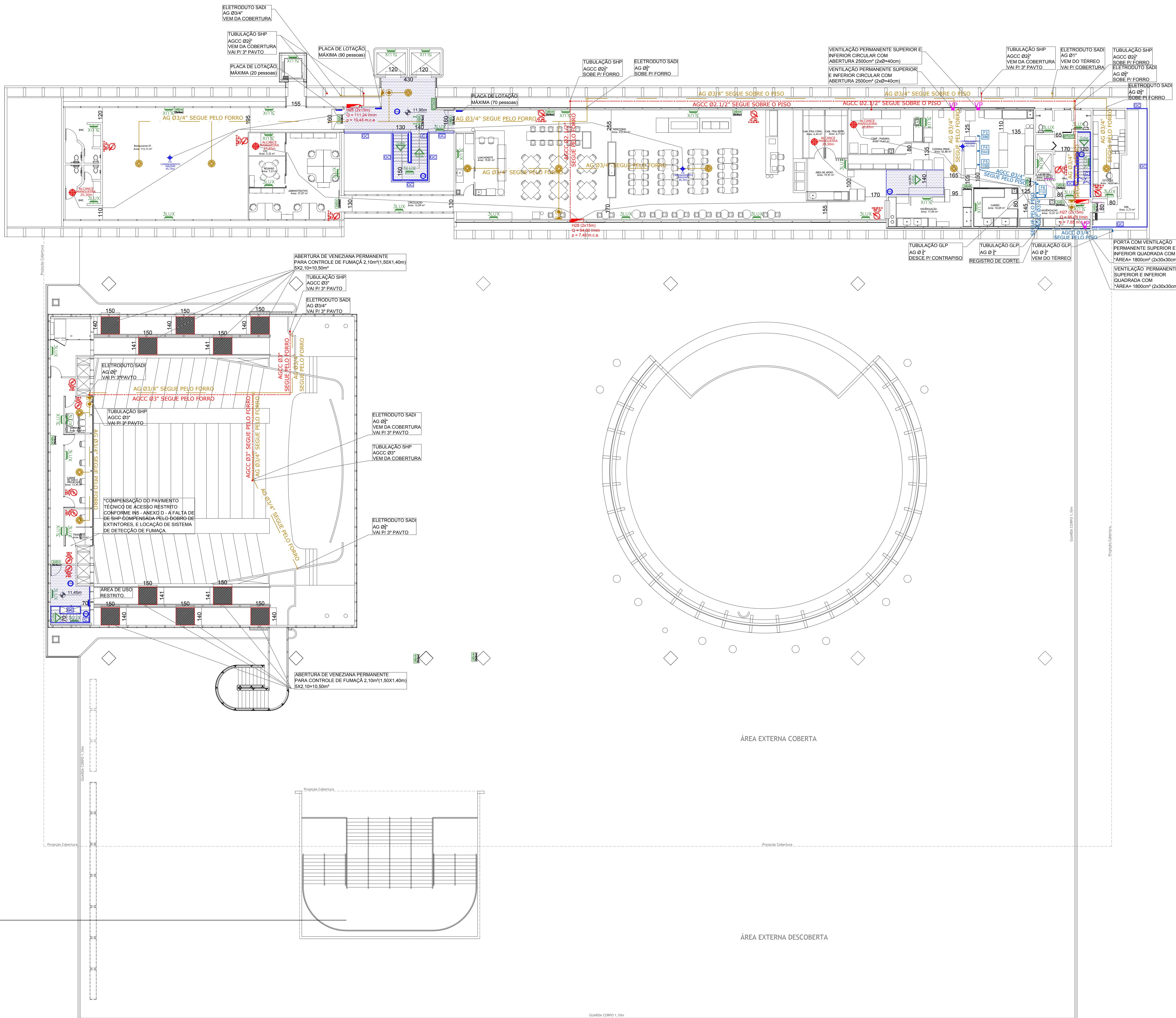
ALÉM DOS LOCAIS INDICADOS EM PLANTA, TAMBÉM DEVERÃO SER INSTALADAS PLACAS DE EMERGÊNCIA ATRAS DAS PORTAS DOS BANHEIROS COLETIVOS (MASCULINO E FEMINO) E BANHEIROS (MASCULINO E FEMINO) DOS FUNCIONÁRIOS.

PLANTA BAIXA 3º PAVIMENTO

ESCALA: 1/125



INFORMAÇÕES - Controle de Manutenção e Armazenamento				
ANEXO II				
Tabela 02 - Registração quanto à verificação dos materiais				
LOCALS	PROB. (M)	MATERIAIS DE RESISTÊNCIA	PROB. (M)	CONDIÇÃO
CORRUBOES HALL E DEBARRAS (de todos os tipos de ocupação) (6)	Piso	Concreto, pedras naturais, concreto, madeira ou metal.	Proteção	Laudo ou ensaio
	Paredes e divisórias	Concreto, concreto armado, concreto, gesso ou pedras naturais.	Proteção	Laudo ou ensaio
	Teto e forro	Concreto, placa cimentícia, madeira ou gesso.	Proteção	Laudo ou ensaio
	Piso	Concreto, pedras naturais, concreto, madeira ou metal.	Proteção	Laudo ou ensaio
BECAS E RAMPAIS (incluindo rampas e escadas, de todos os tipos de ocupação) (5)	Paredes e divisórias	Concreto, concreto armado, concreto, gesso ou pedras naturais.	Proteção	Laudo ou ensaio
	Teto e forro	Concreto ou placa cimentícia.	Proteção	Laudo ou ensaio
	Piso (de resistência)	Concreto, pedras naturais, concreto, madeira ou metal.	Proteção	Laudo ou ensaio
	Paredes e divisórias	Concreto, concreto armado, concreto, gesso ou pedras naturais.	Proteção	Laudo ou ensaio
LOCALS DE RESISTÊNCIA (7) (8) (9) (10) (11) (12) (13) (14) (15) (16) (17) (18) (19) (20) (21) (22) (23) (24) (25) (26) (27) (28) (29) (30) (31) (32) (33) (34) (35) (36) (37) (38) (39) (40) (41) (42) (43) (44) (45) (46) (47) (48) (49) (50) (51) (52) (53) (54) (55) (56) (57) (58) (59) (60) (61) (62) (63) (64) (65) (66) (67) (68) (69) (70) (71) (72) (73) (74) (75) (76) (77) (78) (79) (80) (81) (82) (83) (84) (85) (86) (87) (88) (89) (90) (91) (92) (93) (94) (95) (96) (97) (98) (99) (100) (101) (102) (103) (104) (105) (106) (107) (108) (109) (110) (111) (112) (113) (114) (115) (116) (117) (118) (119) (120) (121) (122) (123) (124) (125) (126) (127) (128) (129) (130) (131) (132) (133) (134) (135) (136) (137) (138) (139) (140) (141) (142) (143) (144) (145) (146) (147) (148) (149) (150) (151) (152) (153) (154) (155) (156) (157) (158) (159) (160) (161) (162) (163) (164) (165) (166) (167) (168) (169) (170) (171) (172) (173) (174) (175) (176) (177) (178) (179) (180) (181) (182) (183) (184) (185) (186) (187) (188) (189) (190) (191) (192) (193) (194) (195) (196) (197) (198) (199) (200) (201) (202) (203) (204) (205) (206) (207) (208) (209) (210) (211) (212) (213) (214) (215) (216) (217) (218) (219) (220) (221) (222) (223) (224) (225) (226) (227) (228) (229) (230) (231) (232) (233) (234) (235) (236) (237) (238) (239) (240) (241) (242) (243) (244) (245) (246) (247) (248) (249) (250) (251) (252) (253) (254) (255) (256) (257) (258) (259) (260) (261) (262) (263) (264) (265) (266) (267) (268) (269) (270) (271) (272) (273) (274) (275) (276) (277) (278) (279) (280) (281) (282) (283) (284) (285) (286) (287) (288) (289) (290) (291) (292) (293) (294) (295) (296) (297) (298) (299) (300) (301) (302) (303) (304) (305) (306) (307) (308) (309) (310) (311) (312) (313) (314) (315) (316) (317) (318) (319) (320) (321) (322) (323) (324) (325) (326) (327) (328) (329) (330) (331) (332) (333) (334) (335) (336) (337) (338) (339) (340) (341) (342) (343) (344) (345) (346) (347) (348) (349) (350) (351) (352) (353) (354) (355) (356) (357) (358) (359) (360) (361) (362) (363) (364) (365) (366) (367) (368) (369) (370) (371) (372) (373) (374) (375) (376) (377) (378) (379) (380) (381) (382) (383) (384) (385) (386) (387) (388) (389) (390) (391) (392) (393) (394) (395) (396) (397) (398) (399) (400) (401) (402) (403) (404) (405) (406) (407) (408) (409) (410) (411) (412) (413) (414) (415) (416) (417) (418) (419) (420) (421) (422) (423) (424) (425) (426) (427) (428) (429) (430) (431) (432) (433) (434) (435) (436) (437) (438) (439) (440) (441) (442) (443) (444) (445) (446) (447) (448) (449) (450) (451) (452) (453) (454) (455) (456) (457) (458) (459) (460) (461) (462) (463) (464) (465) (466) (467) (468) (469) (470) (471) (472) (473) (474) (475) (476) (477) (478) (479) (480) (481) (482) (483) (484) (485) (486) (487) (488) (489) (490) (491) (492) (493) (494) (495) (496) (497) (498) (499) (500) (501) (502) (503) (504) (505) (506) (507) (508) (509) (510) (511) (512) (513) (514) (515) (516) (517) (518) (519) (520) (521) (522) (523) (524) (525) (526) (527) (528) (529) (530) (531) (532) (533) (534) (535) (536) (537) (538) (539) (540) (541) (542) (543) (544) (545) (546) (547) (548) (549) (550) (551) (552) (553) (554) (555) (556) (557) (558) (559) (560) (561) (562) (563) (564) (565) (566) (567) (568) (569) (570) (571) (572) (573) (574) (575) (576) (577) (578) (579) (580) (581) (582) (583) (584) (585) (586) (587) (588) (589) (590) (591) (592) (593) (594) (595) (596) (597) (598) (599) (600) (601) (602) (603) (604) (605) (606) (607) (608) (609) (610) (611) (612) (613) (614) (615) (616) (617) (618) (619) (620) (621) (622) (623) (624) (625) (626) (627) (628) (629) (630) (631) (632) (633) (634) (635) (636) (637) (638) (639) (640) (641) (642) (643) (644) (645) (646) (647) (648) (649) (650) (651) (652) (653) (654) (655) (656) (657) (658) (659) (660) (661) (662) (663) (664) (665) (666) (667) (668) (669) (670) (671) (672) (673) (674) (675) (676) (677) (678) (679) (680) (681) (682) (683) (684) (685) (686) (687) (688) (689) (690) (691) (692) (693) (694) (695) (696) (697) (698) (699) (700) (701) (702) (703) (704) (705) (706) (707) (708) (709) (710) (711) (712) (713) (714) (715) (716) (717) (718) (719) (720) (721) (722) (723) (724) (725) (726) (727) (728) (729) (730) (731) (732) (733) (734) (735) (736) (737) (738) (739) (740) (741) (742) (743) (744) (745) (746) (747) (748) (749) (750) (751) (752) (753) (754) (755) (756) (757) (758) (759) (760) (761) (762) (763) (764) (765) (766) (767) (768) (769) (770) (771) (772) (773) (774) (775) (776) (777) (778) (779) (780) (781) (782) (783) (784) (785) (786) (787) (788) (789) (790) (791) (792) (793) (794) (795) (796) (797) (798) (799) (800) (801) (802) (803) (804) (805) (806) (807) (808) (809) (810) (811) (812) (813) (814) (815) (816) (817) (818) (819) (820) (821) (822) (823) (824) (825) (826) (827) (828) (829) (830) (831) (832) (833) (834) (835) (836) (837) (838) (839) (840) (841) (842) (843) (844) (845) (846) (847) (848) (849) (850) (851) (852) (853) (854) (855) (856) (857) (858) (859) (860) (861) (862) (863) (864) (865) (866) (867) (868) (869) (870) (871) (872) (873) (874) (875) (876) (877) (878) (879) (880) (881) (882) (883) (884) (885) (886) (887) (888) (889) (890) (891) (892) (893) (894) (895) (896) (897) (898) (899) (900) (901) (902) (903) (904) (905) (906) (907) (908) (909) (910) (911) (912) (913) (914) (915) (916) (917) (918) (919) (920) (921) (922) (923) (924) (925) (926) (927) (928) (929) (930) (931) (932) (933) (934) (935) (936) (937) (938) (939) (940) (941) (942) (943) (944) (945) (946) (947) (948) (949) (950) (951) (952) (953) (954) (955) (956) (957) (958) (959) (960) (961) (962) (963) (964) (965) (966) (967) (968) (969) (970) (971) (972) (973) (974) (975) (976) (977) (978) (979) (980) (981) (982) (983) (984) (985) (986) (987) (988) (989) (990) (991) (992) (993) (994) (995) (996) (997) (998) (999) (1000) (1001) (1002) (1003) (1004) (1005) (1006) (1007) (1008) (1009) (1010) (1011) (1012) (1013) (1014) (1015) (1016) (1017) (1018) (1019) (1020) (1021) (1022) (1023) (1024) (1025) (1026) (1027) (1028) (1029) (1030) (1031) (1032) (1033) (1034) (1035) (1036) (1037) (1038) (1039) (1040) (1041) (1042) (1043) (1044) (1045) (1046) (1047) (1048) (1049) (1050) (1051) (1052) (1053) (1054) (1055) (1056) (1057) (1058) (1059) (1060) (1061) (1062) (1063) (1064) (1065) (1066) (1067) (1068) (1069) (1070) (1071) (1072) (1073) (1074) (1075) (1076) (1077) (1078) (1079) (1080) (1081) (1082) (1083) (1084) (1085) (1086) (1087) (1088) (1089) (1090) (1091) (1092) (1093) (1094) (1095) (1096) (1097) (1098) (1099) (1100) (1101) (1102) (1103) (1104) (1105) (1106) (1107) (1108) (1109) (1110) (1111) (1112) (1113) (1114) (1115) (1116) (1117) (1118) (1119) (1120) (1121) (1122) (1123) (1124) (1125) (1126) (1127) (1128) (1129) (1130) (1131) (1132) (1133) (1134) (1135) (1136) (1137) (1138) (1139) (1140) (1141) (1142) (1143) (1144) (1145) (1146) (1147) (1148) (1149) (1150) (1151) (1152) (1153) (1154) (1155) (1156) (1157) (1158) (1159) (1160) (1161) (1162) (1163) (1164) (1165) (1166) (1167) (1168) (1169) (1170) (1171) (1172) (1173) (1174) (1175) (1176) (1177) (1178) (1179) (1180) (1181) (1182) (1183) (1184) (1185) (1186) (1187) (1188) (1189) (1190) (1191) (1192) (1193) (1194) (1195) (1196) (1197) (1198) (1199) (1200) (1201) (1202) (1203) (1204) (1205) (1206) (1207) (1208) (1209) (1210) (1211) (1212) (1213) (1214) (1215) (1216) (1217) (1218) (1219) (1220) (1221) (1222) (1223) (1224) (1225) (1226) (1227) (1228) (1229) (1230) (1231) (1232) (1233) (1234) (1235) (1236) (1237) (1238) (1239) (1240) (1241) (1242) (1243) (1244) (1245) (1246) (1247) (1248) (1249) (1250) (1251) (1252) (1253) (1254) (1255) (1256) (1257) (1258) (1259) (1260) (1261) (1262) (1263) (1264) (1265) (1266) (1267) (1268) (1269) (1270) (1271) (1272) (1273) (1274) (1275) (1276) (1277) (1278) (1279) (1280) (1281) (1282) (1283) (1284) (1285) (1286) (1287) (1288) (1289) (1290) (1291) (1292) (1293) (1294) (1295) (1296) (1297) (1298) (1299) (1300) (1301) (1302) (1303) (1304) (1305) (1306) (1307) (1308) (1309) (1310) (1311) (1312) (1313) (1314) (1315) (1316) (1317) (1318) (1319) (1320) (1321) (1322) (1323) (1324) (1325) (1326) (1327) (1328) (1329) (1330) (1331) (1332) (1333) (1334) (1335) (1336) (1337) (1338) (1339) (1340) (1341) (1342) (1343) (1344) (1345) (1346) (1347) (1348) (1349) (1350) (1351) (1352) (1353) (1354) (1355) (1356) (1357) (1358) (1359) (1360) (1361) (1362) (1363) (1364) (1365) (1366) (1367) (1368) (1369) (1370) (1371) (1372) (1373) (1374) (1375) (1376) (1377) (1378) (1379) (1380) (1381) (1382) (1383) (1384) (1385) (1386) (1387) (1388) (1389) (1390) (1391) (1392) (1393) (1394) (1395) (1396) (1397) (1398) (1399) (1400) (1401) (1402) (1403) (1404) (1405) (1406) (1407) (1408) (1409) (1410) (1411) (1412) (1413) (1414) (1415) (1416) (1417) (1418) (1419) (1420) (1421) (1422) (1423) (1424) (1425) (1426) (1427) (1428) (1429) (1430) (1431) (1432) (1433) (1434) (1435) (1436) (1437) (1438) (1439) (1440) (1441) (1442) (1443) (1444) (1445) (1446) (1447) (1448) (1449) (1450) (1451) (1452) (1453) (1454) (1455) (1456) (1457) (1458) (1459) (1460) (1461) (1462) (1463) (1464) (1465) (1466) (1467) (1468) (1469) (1470) (1471) (1472) (1473) (1474) (1475) (1476) (1477) (1478) (1479) (1480) (1481) (1482) (1483) (1484) (1485) (1486) (1487) (1488) (1489) (1490) (1491) (1492) (1493) (1494) (1495) (1496) (1497) (1498) (1499) (1500) (1501) (1502) (1503) (1504) (1505) (1506) (1507) (1508) (1509) (1510) (1511) (1512) (1513) (1514) (1515) (1516) (1517) (1518) (1519) (1520) (1521) (1522) (1523) (1524) (1525) (1526) (1527) (1528) (1529) (1530) (1531) (1532) (1533) (1534) (1535) (1536) (1537) (1538) (1539) (1540) (1541) (1542) (1543) (1544) (1545) (1546) (1547) (1548) (1549) (1550) (1551) (1552) (1553) (1554) (1555) (1556) (1557) (1558) (1559) (1560) (1561) (1562) (1563) (1564) (1565) (1566) (1567) (1568) (1569) (1570) (1571) (1572) (1573) (1574) (1575) (1576) (1577) (1578) (1579) (1580) (1581) (1582) (1583) (1584) (1585) (1586) (1587) (1588) (1589) (1590) (1591) (1592) (1593) (1594) (1595) (1596) (1597) (1598) (1599) (1600) (1601) (1602) (1603) (1604) (1605) (1606) (1607) (1608) (1609) (1610) (1611) (1612) (1613) (1614) (1615) (1616) (1617) (1618) (1619) (1620) (1621) (1622) (1623) (1624) (1625) (1626) (1627) (1628) (1629) (1630) (1631) (1632) (1633) (1634) (1635) (1636) (1637) (1638) (1639) (1640) (1641) (1642) (1643) (1644) (1645) (1646) (1647) (1648) (1649) (1650) (1651) (1652) (1653) (1654) (1655) (1656) (1657) (1658) (1659) (1660) (1661) (1662) (1663) (1664) (1665) (1666) (1667) (1668) (1669) (1670) (1671) (1672) (1673) (1674) (1675) (1676) (1677) (1678) (1679) (1680) (1681) (1682) (1683) (1684) (1685) (1686) (1687) (1688) (1689) (1690) (1691) (1692) (1693) (1694) (1695) (1696) (1697) (1698) (1699) (1700) (1701) (1702) (1703) (1704) (1705) (1706) (1707) (1708) (1709) (1710) (1711) (1712) (1713) (1714) (1715) (1716) (1717) (1718) (1719) (1720) (1721) (1722) (1723) (1724) (1725) (1726) (1727) (1728) (1729) (1730) (1731) (1732) (1733) (1734) (1735) (1736) (1737) (1738) (1739) (1740) (1741) (1742) (1743) (1744) (1745) (1746) (1747) (1748) (1749) (1750) (1751) (1752) (1753) (1754) (1755) (1756) (1757) (1758) (1759) (1760) (1761) (1762) (1763) (1764) (1765) (1766) (1767) (1768) (1769) (1770) (1771) (1772) (1773) (1774) (1775) (1776) (1777) (1778) (1779) (1780) (1781) (1782) (1783) (1784) (1785) (1786) (1787) (1788) (1789) (1790) (1791) (1792) (1793) (1794) (1795) (1796) (1797) (1798) (1799) (1800) (1801) (1802) (1803) (1804) (1805) (1806) (1807) (1808) (1809) (1810) (1811) (1812) (1813) (1814) (1815) (1816) (1817) (1818) (1819) (1820) (1821) (1822) (1823) (1824) (1825) (1826) (1827) (1828) (1829) (1830) (1831) (1832) (1833) (1834) (1835) (1836) (1837) (1838) (1839) (1840) (1841) (1842) (1843) (1844) (1845) (1846) (1847) (1848) (1849) (1850) (1851) (1852) (1853) (1854) (1855) (1856) (1857) (1858) (1859) (1860) (1861) (1862) (1863) (1864) (1865) (1866) (1867) (1868) (1869) (1870) (1871) (1872) (1873) (1874) (1875) (1876) (1877) (1878) (1879) (1880) (1881) (1882) (1883) (1884) (1885) (1886) (1887) (1888) (1889) (1890) (1891) (1892) (1893) (1894) (1895) (1896) (1897) (1898) (1899) (1900) (1901) (1902) (1903) (1904) (1905) (1906) (1907) (1908) (1909) (1910) (1911) (1912) (1913) (1914) (1915) (1916) (1917) (1918) (1919) (1920) (1921) (1922) (1923) (1924) (1925) (1926) (1927) (1928) (1929) (1930) (1931) (1932) (1933) (1934) (1935) (1936) (1937) (1938) (1939) (1940) (1941) (1942) (1943) (1944) (1945) (1946) (1947) (1948) (1949) (1950) (1951) (1952) (1953) (1954) (1955) (1956) (1957) (1958) (1959) (1960) (1961) (1962) (1963) (1964) (1965) (1966) (1967) (1968) (1969) (1970) (1971) (1972) (1973) (1974) (1975) (1976) (1977) (1978) (1979) (1980) (1981) (1982) (1983) (1984) (1985) (1986) (1987) (1988) (1989) (1990) (1991) (1992) (1993) (1994) (1995) (1996) (1997) (1998) (1999) (2000) (2001) (2002) (2003) (2004) (2005) (2006) (2007) (2008) (2009) (2010) (2011) (2012) (2013) (2014) (2015) (2016) (2017) (2018) (2019) (2020) (2021) (2022) (2023) (2024) (2025) (2026) (2027) (2028) (2029) (2030) (2031) (2032) (2033) (2034) (2035) (2036) (2037) (2038) (2039) (2040) (2041) (2042) (2043) (2044) (2045) (2046) (2047) (2048) (2049) (2050) (2051) (2052) (2053) (2054) (2055) (2056) (2057) (2058) (2059) (2060) (2061) (2062) (2063) (2064) (2065) (2066) (2067) (2068) (2069) (2070) (2071) (2072) (2073) (2074) (2075) (2076) (2077) (2078) (2079) (2080) (2081) (2082) (2083) (2084) (2085) (2086) (2087) (2088) (2089) (2090) (2091) (2092) (2093) (2094) (2095) (2096) (2097) (2098) (2099) (2100) (2101) (2102) (2103) (2104) (2105) (2106) (2107) (2108) (2109) (2110) (2111) (2112) (2113) (2114) (2115) (2116) (2117) (2118) (2119) (2120) (2121) (2122) (2123) (2124) (2125) (2126) (2127) (2128) (2129) (2130) (2131) (2132) (2133) (2134) (2135) (2136) (2137) (2138) (2139) (2140) (2141) (2142) (2143) (2144) (2145) (2146) (2147) (2148) (2149) (2150) (2151) (2152) (2				

[illegible]

1) Devo quando a edificação for toda construída em madeira, condição em que tais características devam de ser exigidas;
2) As salas de atividades das salas de reunião de público com concentração de público, devendo assim os critérios estabelecidos para o caso de hall, designa, rampas e escadas, além das exigências relacionadas aos ambientes, condutas também nestes locais;
3) Admissão somente na situação prevista na NBR 2227-2/CIMES, para escadas comuns;
4) Matrizes NBR 9076 polímeros expandidos (EPS) ou espuma. Estes materiais não podem ser aceitos no isolamento térmico acústico no teto, no fim ou na decoração, neste caso, nem com a apresentação de laudo ou ensaio;
5) PVC-Matéria NBR 2227-2 não adotado no teto ou fim de condutas, base ou lado de escada. Neste caso, nem com a apresentação de laudo ou ensaio para a comprovação das propriedades do material;
6) Aplicar-se exigências desta tabela a todos os tipos de hall, corredores, escadas, rampas e escadas com acesso comum.

[illegible]

NOTA:
A EDIFICAÇÃO POSSUIRÁ PLANO DE EMERGÊNCIA (IN 31),
E SERÁ APRESENTADO DURANTE A VISTORIA DE HABITE-SE
ALEM DOS LOCAIS INDICADOS EM PLANTA, TAMBÉM DEVER
SER INSTALADAS PLACAS DE EMERGÊNCIA ATRÁS DAS
PORTAS DOS BANHEIROS COLETIVOS (MASCULINO E FEMIN
BANHEIROS (MASCULINO E FEMININO) DOS FUNCIONÁRIOS.

NOTAS:

INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO.

CONFORME ITEM DO CBMSO AO TERMINO DA EXECUÇÃO DESTA EDIFICAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA UMA INSPEÇÃO VISUAL DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.

A INSPEÇÃO VISUAL EXIGIDA PELO CBMSO, NOS TERMOS DA IN9, NÃO DISPENSA O CUMPRIMENTO DE DEMAIS PROPOSIÇÕES NORMATIVAS E LEGISLAÇÕES PERTINENTES, PELAS PRÓPRIAS CARACTERÍSTICAS DESPESAS QUE, É PARCIAL.

CABE AO PROFISSIONAL TÉCNICO CONTRATADO, A RESPONSABILIDADE QUANTO AO PROJETO, A EXECUÇÃO, A VERIFICAÇÃO E A MANUTENÇÃO NA INSTALAÇÃO TÉCNICA, CONFORME PRESCRIÇÕES NORMATIVAS E LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

CABE AO PROPRIETÁRIO OU AO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL A MANUTENÇÃO E A UTILIZAÇÃO ADEQUADA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

NOTAS:

ILUMINAÇÃO

NAS CURVAS DE FUGA HORIZONTAIS E VERTICAIS DO IMÓVEL (CORRIDORES, CORREDORES, HALLS, ESCADAS E RAMPAIS), A ILUMINAÇÃO CONVENCIONAL DE EMERGÊNCIA DEVE TER ACOMODADO AUTOMÁTICO EXC. SENSOR DE PRESENÇA.

RECINTO SEM ACLARAMENTO NATURAL OU ARTIFICIAL SUFICIENTE PARA PERMITIR ACÚMULO DE ENERGIA DO ELEMENTO FOTOLUMINESCENTE DAS SINALIZAÇÕES DE SAÍDA DEVEM UTILIZAR PLACA LUMINOSA.

PISO ANTIDERRAPANTE

• O VALOR MÍNIMO DO COEFICIENTE DE FRIÇÃO DO PISO A SER ASSENTADO NAS ROTAS DE FUGA (ESCADAS, PATAMARES E PASSARELAS) DEVE SER DE 0,4 MAIOR QUE O DA ÁREA DO PONTO QUATRO), SINALIZANDO, PARA O ENSAIO UMDO E SECO, CONFORME TABELA DO "TRANSPORT ROAD RESEARCH LABORATORY" E COM CONFIABILIDADE DE RESISTÊNCIA A ABRASÃO CLASSIFICADO COMO P-10, P-15, DE ACORDO COM A ISO-15495

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

• OS CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVERÃO SER INDEPENDENTES DOS DEMAIS CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO, SENDO QUE TODOS DEVERÃO TER CABEÇOTE DE PROTEÇÃO.

• TODOS OS ELÉTRÓDOTOS INSTALADOS EMBUTIDOS NA PAREDE OU TETO DEVEM SER DE P.VG RIGIDO, ANTI-CHAMA.

• TODOS OS ELÉTRÓDOTOS INSTALADOS APARENTE DEVEM SER DE FERRO GALVANIZADO.

• ELÉTRÓDOTOS SEM INDICAÇÃO DE DIÂMETRO, SERÃO DE Ø3/4" A Ø1 1/2" E OS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVE ATENDER NO MÁXIMO 18 BLOCOS AUTÔNOMOS (9W-2V22).

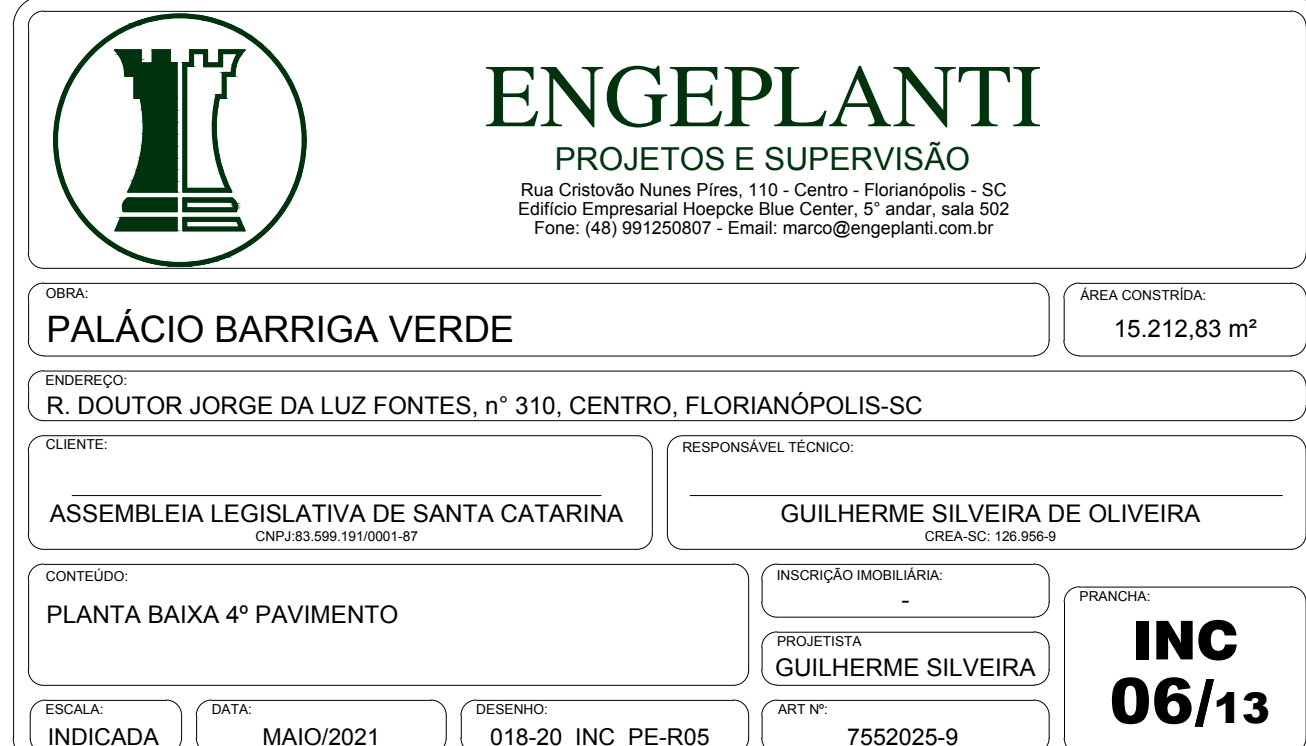
• OS CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SÃO ALIMENTADOS PELOS CILINDROS DE ENERGIA COMUM INDICADO NO PROJETO ELÉTRICO.

MATERIAIS DECORATIVOS
 * TODO E QUALQUER MATERIAL DECORATIVO, REVESTIMENTO OU DE TRATAMENTO ACÚSTICO A SER UTILIZADO NESTA EDIFICAÇÃO DEVERÁ ENQUADRA-SE CONFORME EM 018/DAT/CBMS - CONTROLE DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO E ACABAMENTO;
 * MATERIAIS DECORATIVOS OU APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ACÚSTICO A SEREM REALIZADOS NESTA EDIFICAÇÃO DEVERÃO SER CONFECCIONADOS COM MATERIAIS CLASSIFICADOS COMO AUTO-EXTINGÜÍVEL OU RETARDANTE DE CHAMAS.

OBS.: TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS EM OBRA. CASO SEJA NECESSÁRIO ALGUMA ALTERAÇÃO, ENTRAR EM CONTATO COM O PROJETISTA RESPONSÁVEL.

R05	05/05/2021	CORREÇÃO CONFORME RELATÓRIO DE INDEFERIMENTO CBMSC
R04	26/03/2021	CORREÇÃO CONFORME RELATÓRIO DE INDEFERIMENTO CBMSC
R03	29/01/2021	CORREÇÃO CONFORME RELATÓRIO DE INDEFERIMENTO CBMSC
REVISÃO	DATA	ASSUNTO

PROJETO PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS





NOTAS:

INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO:

CONFORME IN19 DO CBMSO AO TÉRMINO DA EXECUÇÃO DESTA EDIFICAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA UMA INSPEÇÃO VISUAL DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.

A INSPEÇÃO VISUAL EXIGIDA PELO CBMSO, NOS TERMOS DA IN19, NÃO DISPENSA O CUMPRIMENTO DE DEMAIS PERSCRICÇÕES NORMATIVAS E LEGISLAÇÕES PERTINENTES, PELAS PRÓPRIAS CARACTERÍSTICAS DESTA INSPEÇÃO, QUE É PARCIAL.

CABE AO PROFISSIONAL TÉCNICO CONTRATADO, A RESPONSABILIDADE QUANTO AO PROJETO, A EXECUÇÃO, A VERIFICAÇÃO E A MANUTENÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CONFORME PRESCRIÇÕES NORMATIVAS E LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

CABE AO PROPRIETÁRIO OU AO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL, A MANUTENÇÃO E A UTILIZAÇÃO ADEQUADA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

OBS.: TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS EM OBRA. CASO SEJA NECESSÁRIO ALGUMA ALTERAÇÃO, ENTRAR EM CONTATO COM O PROJETISTA RESPONSÁVEL.

PROJETO PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS

ENGEPLANTI
 PROJETOS E SUPERVISÃO
 Rua Cristóvão Nunes Pinz, 110 - Centro - Florianópolis - SC
 Edifício Empresarial Itópeia Blue Center, 5º andar, sala 502
 Fone: (48) 99125087 - Email: marco@engeplanti.com.br

PALÁCIO BARRIGA VERDE		ÁREA COBERTA: 0,12x2,63 m ²
ENDEREÇO: R. DOUTOR JORGE DA LUZ FONTES, nº 310, CENTRO, FLORIÂNÓPOLIS-SC		
CÉLULO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA Câmara Municipal de Florianópolis		GUILHERME SILVEIRA DE OLIVEIRA
CONTÊDUTO: PLANTA BAIXA DE COBERTURA	REGIÃO DO PROJETO: REGIÃO URBANA	FUNÇÃO: INC 07/h3
FECHA INICIADA: 05/01/2021	TERMINO: 01/10/2021 - PE_R05	VALOR: 7550252,9

NOTA:
A EDIFICAÇÃO POSSUIRÁ PLANO DE EMERGÊNCIA (IN 31).
E SERÁ APRESENTADO DURANTE A VISTORIA DE HABITE-SE.

ALÉM DOS LOCAIS INDICADOS EM PLANTA, TAMBÉM DEVERÃO
SER INSTALADAS PLACAS DE EMERGÊNCIA ATRÁS DAS
PORTAS DOS BANHEIROS COLETIVOS (MASCULINO E FEMINO
BANHEIROS (MASCULINO E FEMININO) DOS FUNCIONÁRIOS.

Tabela 1 - Tipos de mangueiras				
Mangueira	Aplicação	Diâmetro	Pressão de trabalho	Descrição
Tipo 1	Destina-se a edifício de ocupação residencial.	40 mm (1 1/2")	100mca	Mangiera flexível, de borracha, com um reforço têxtil.
Tipo 2	Destina-se a edifícios comerciais ou industriais.	40 mm (1 1/2") 65 mm (2 1/2")	140mca	Mangiera flexível, de borracha, com um reforço têxtil.
Tipo 3	Destina-se à área naval ou industrial.	40 mm (1 1/2") 65 mm (2 1/2")	150mca	Mangiera flexível, de borracha, com um reforços têxteis duplos sobrepostos.
Tipo 4	Destina-se à área industrial, onde é desejável uma maior resistência à	40 mm (1 1/2") 65 mm (2 1/2")	140mca	Mangiera flexível, de borracha, com um reforço têxtil, acrescida de um
Tipo 5	Destina-se à área industrial, onde é desejável uma alta resistência à	40 mm (1 1/2") 65 mm (2 1/2")	140mca	Mangiera flexível, de borracha, com um reforço têxtil, acrescida de um
Tipo 6	Destina-se às edificações que utilizam mangotinhos.	25 mm (1")	140mca	Mangueira semirrígida, de borracha, com um reforço têxtil.

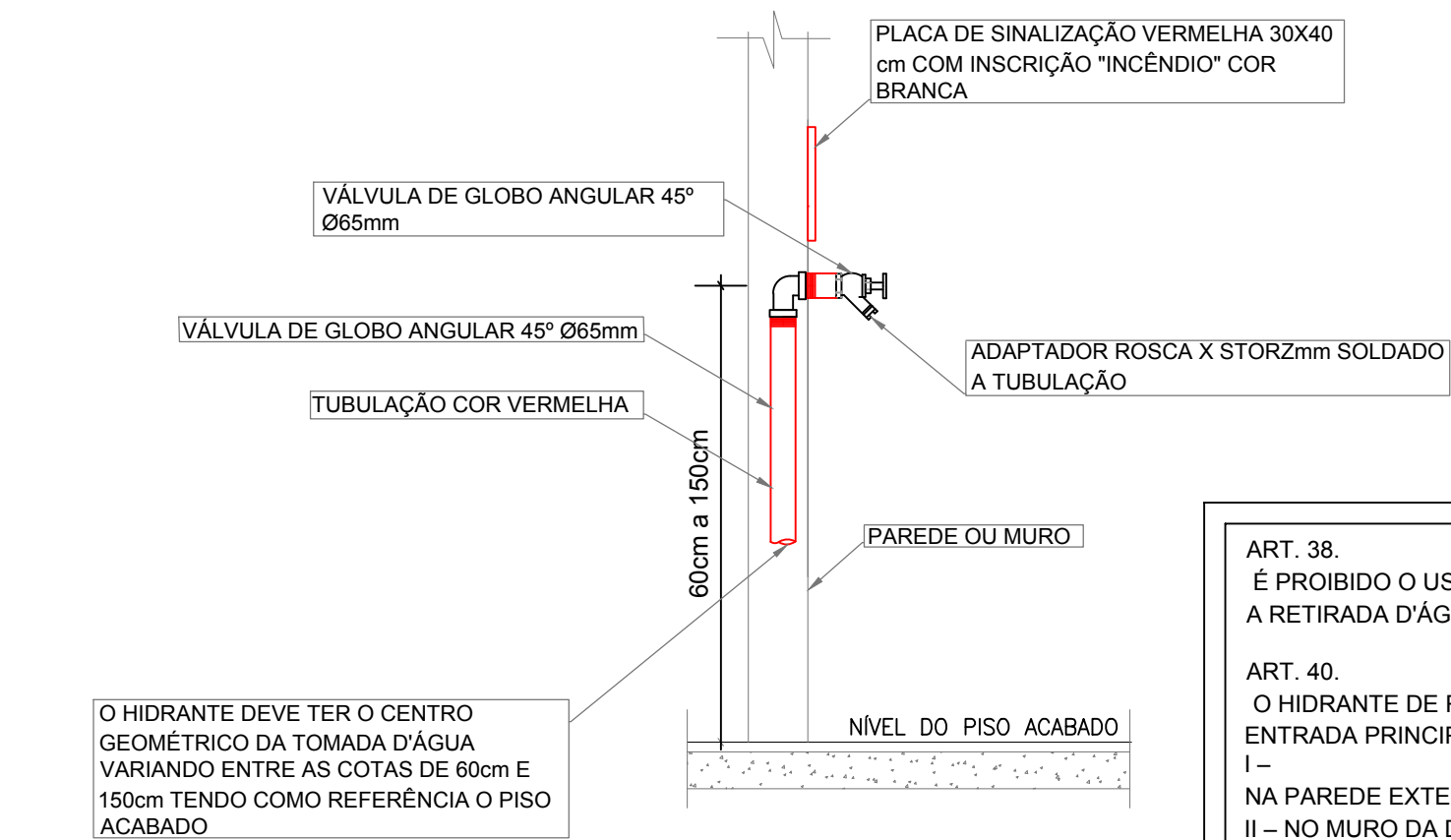
Adota-se: 1MPa = 10 bar = 10 kgf/cm² = 100 mca = 145 psi

Tabela 2 - Linhas de mangueiras para hidrante		
Comprimento máximo da linha de mangueiras	Lances de mangueiras	Aplicação
Até 25 m	Lance único de 15, 20 ou 25 m	Em qualquer situação
30 m	15 + 15 m	
35 m	15 + 20 m	Apenas quando: a) a instalação do hidrante for externa à edificação; b) o hidrante do pavimento térreo atender a salas comerciais apenas com saída para área c) o hidrante do pavimento térreo atender área em pilotis.
40 m	20 + 20 m	
45 m	15 + 15 + 15 m	
50 m	15 + 15 + 20 m	
55 m	15 + 20 + 20 m	
60 m	20 + 20 + 20 m	
60 m	15 + 15 + 15 + 15 m	

Tabela 3 - Tipos de sistemas					
Tipo	Características	Risco de incêndio	Diâmetro da mangueira	nº de saídas	Tipo de esguicho
I	Hidrante	Até 1.142 MJ/m²	40 mm (1 1/2")	Simples	Agulheta (ø requinte = 1/2")
II	Mangotinho	Até 1.142 MJ/m²	25 mm (1")	Simples	Regulável
III	Hidrante	1.142 a 2.284 MJ/m²	40 mm (1 1/2")	Simples	Regulável
IV	Hidrante	Acima de 2.284 MJ/m²	65 mm (2 1/2")	Dupla	Regulável

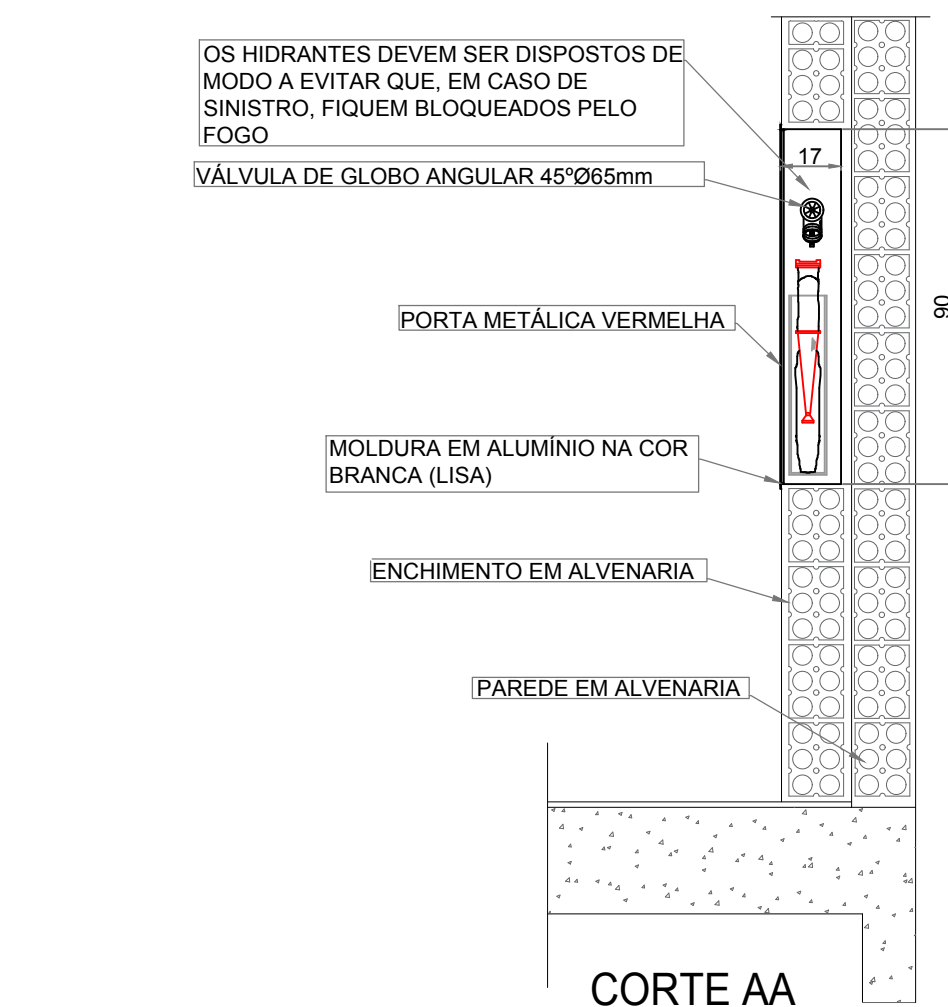
Adota-se: 1 Mpa = 10 bar = 10 kgf/cm² = 100 mca = 145psi

Tabela 4 - Volume mínimo da RTI						
Risco de Incêndio	Área ≤ 2.500m²	2.500m² < Área ≤ 5.000m²	5.000m² < Área ≤ 10.000m²	10.000m² < Área ≤ 25.000m²	25.000m² < Área ≤ 50.000m²	Área > 50.000m²
Até 1.142 MJ/m²	RTI = 5 m³	RTI = 10 m³	RTI = 15 m³	RTI = 20 m³	RTI = 25 m³	RTI = 30 m³
1.142 a 2.284 MJ/m²	RTI = 18 m³	RTI = 36 m³	RTI = 54 m³	RTI = 72 m³	RTI = 90 m³	RTI = 108 m³
Acima de 2.284 MJ/m²	RTI = 36 m³	RTI = 72 m³	RTI = 108 m³	RTI = 144 m³	RTI = 180 m³	RTI = 216 m³

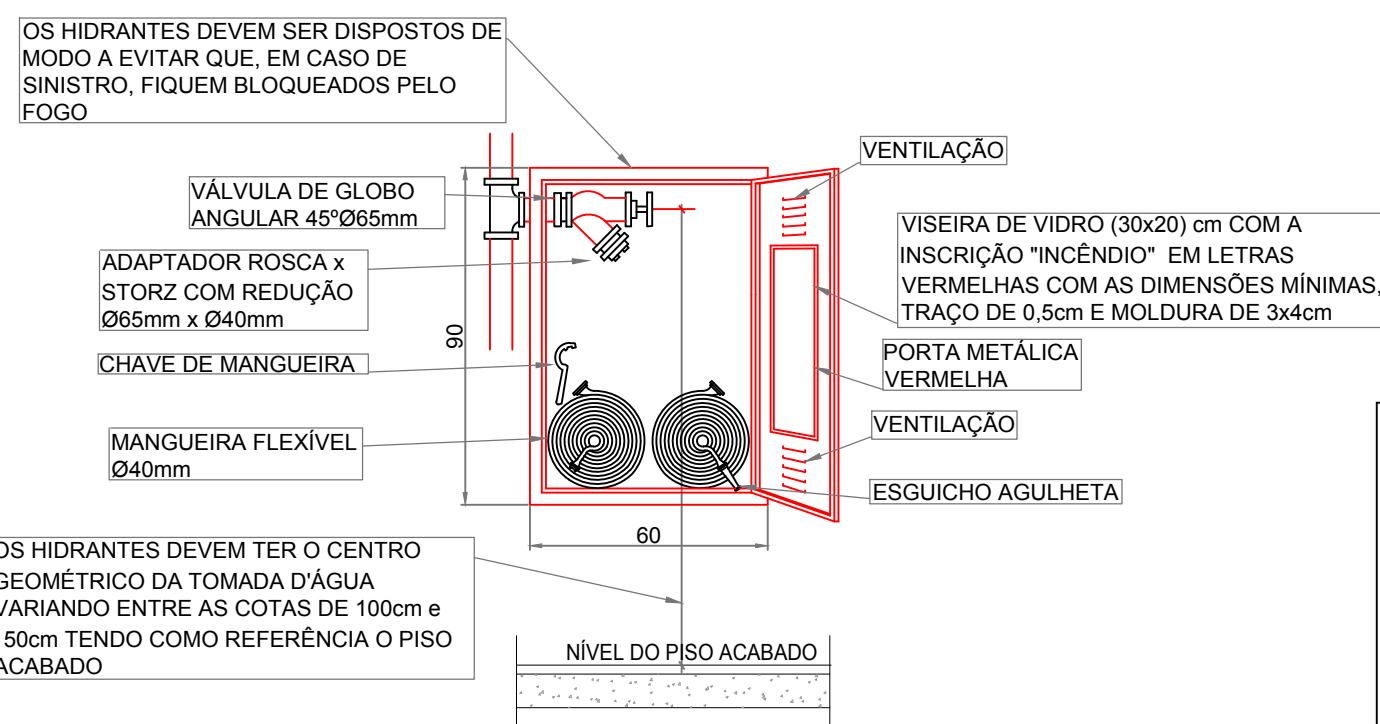


HIDRANTE DE RECALQUE (EMBUTIDO)

S/ Escala



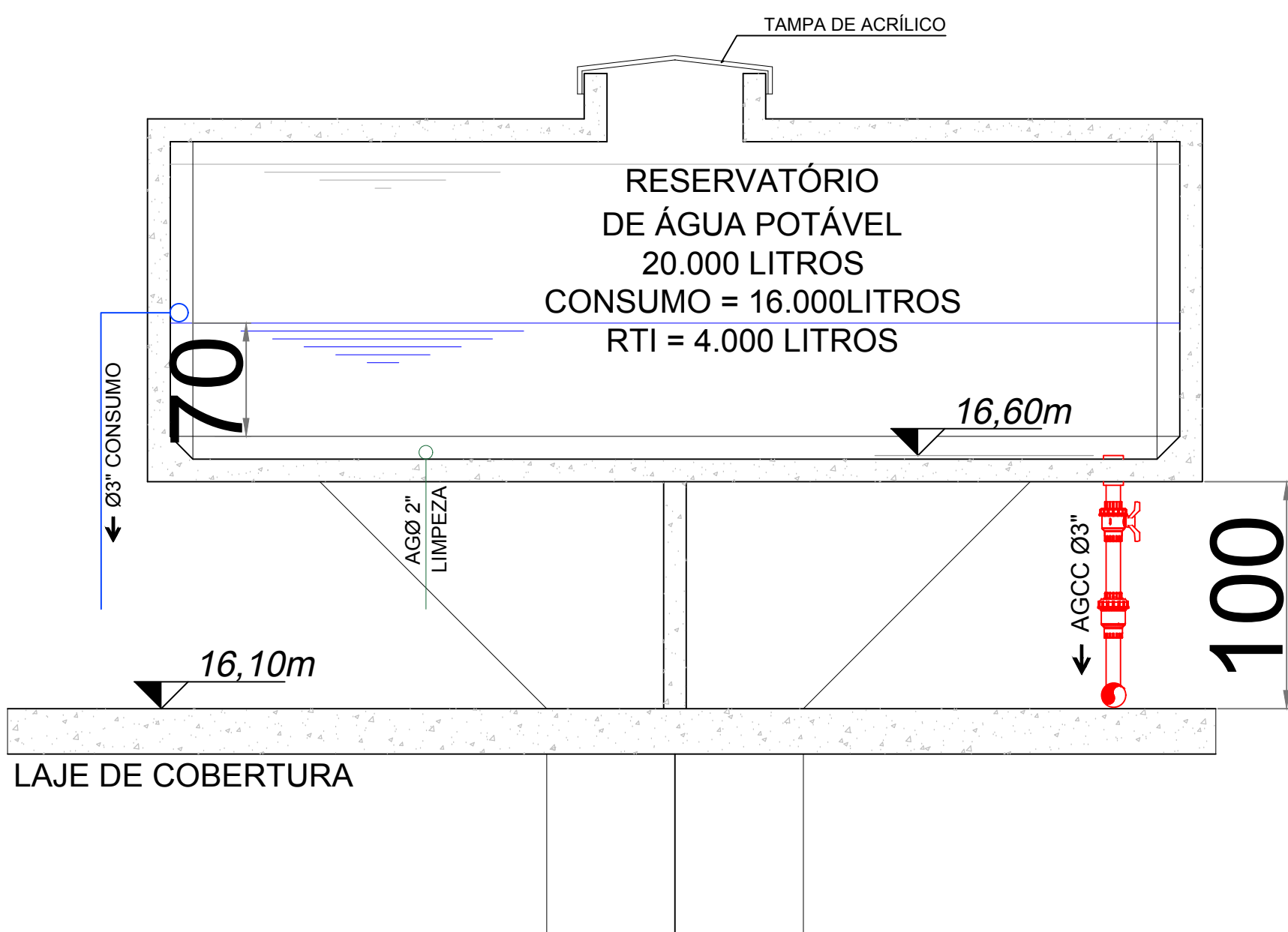
CORTE AA



VISTA FRONTAL

HIDRANTE DE PAREDE LOCADO NO INTERIOR DA EDIFICAÇÃO

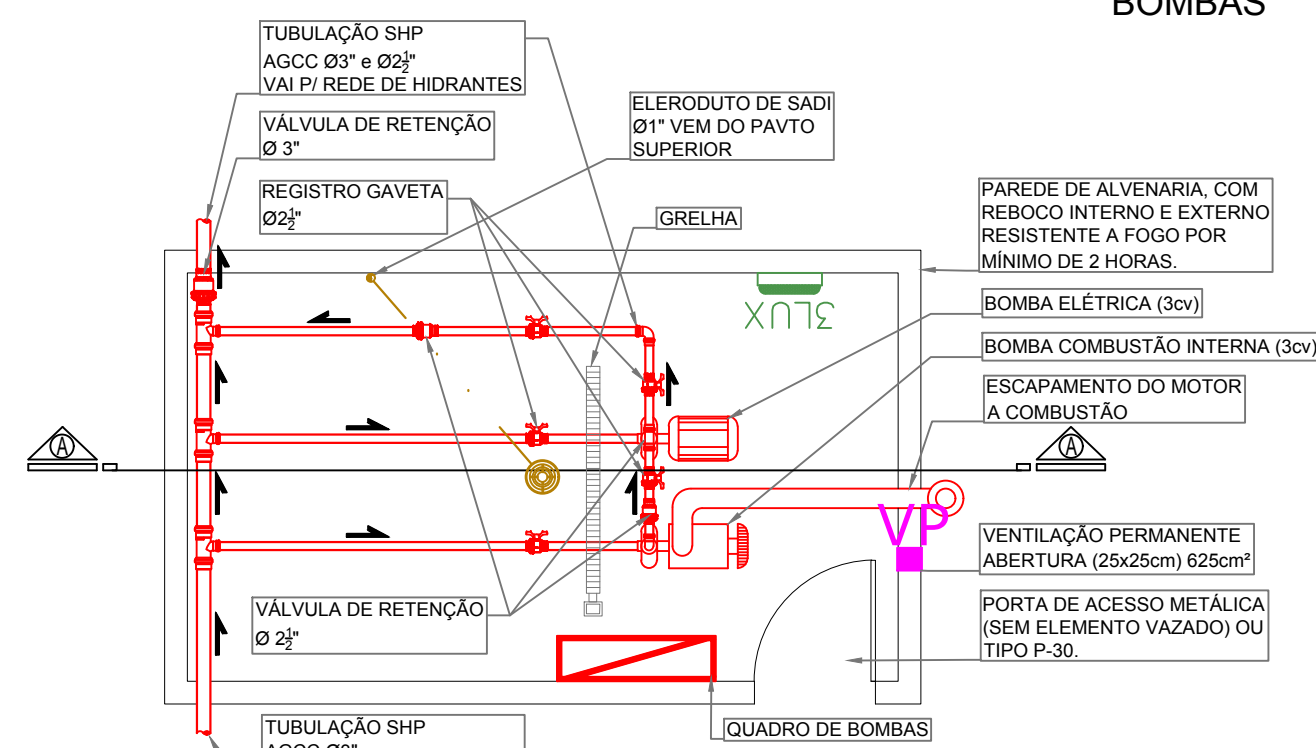
S/ Escala



NOTA:
O CASTELO D'ÁGUA SERÁ CONSTRUÍDO DE FORMA QUE GARANTA PROTEÇÃO AO RESERVATÓRIO DE RTI CONTRA FOGO POR NO MÍNIMO DE 2 HORAS, CONFORME ART. 57, SEÇÃO XII, DA IN007 - SISTEMA HIDRÁULICO PREVENTIVO.

ESQUEMA VERTICAL RESERVATÓRIOS (5 unidades)

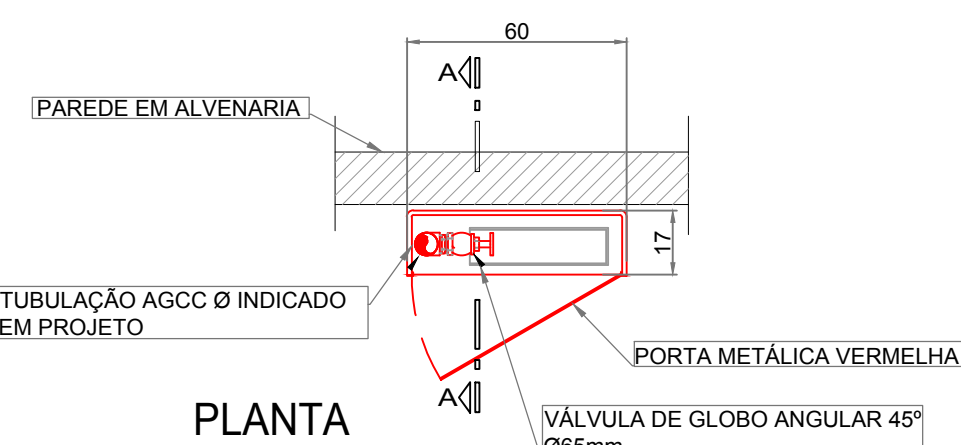
ESCALA: 1/50



PLANTA BAIXA

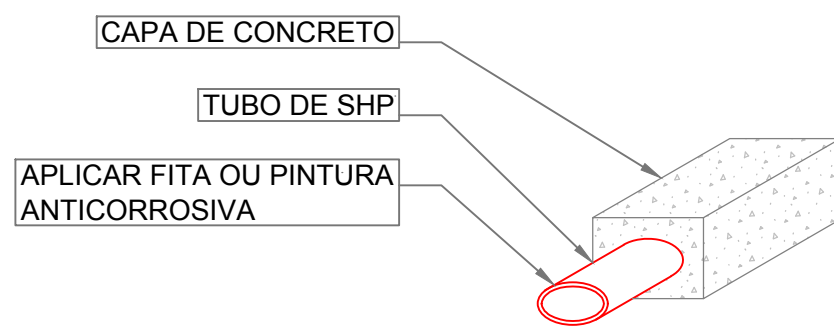
CASA DE BOMBAS

ESCALA: 1/50



PLANTA

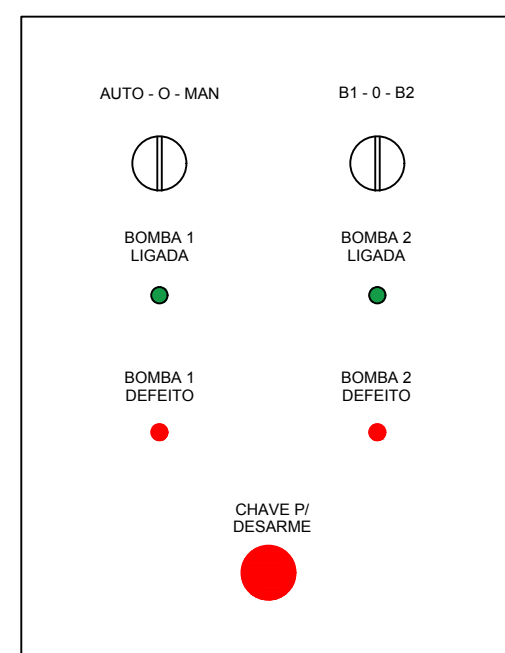
***ABERTURA PARA VENTILAÇÃO SUPERIOR E INFERIOR SOMADAS DEVEM DAR MÍNIMO 10% DA ÁREA DA PORTA
Art. 23
A PORTA DO ABRIGO DE MANGUEIRAS DEVE:
I - SER FÁCIL DE ABRIR, SEM TRANCA OU CADEADO;
II - POSSUIR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO;
III - PERMITIR A RETIRADA RÁPIDA DAS MANGUEIRAS, E
IV - SER DE MATERIAL:
A) METÁLICO OU DE MADEIRA: NA COR VERMELHA, COM A INSCRIÇÃO "INCÊNDIO"; OU
B) EM VIDRO TEMPERADO: LISO, TRANSPARENTE, INCOLOR E SEM PELÍCULA



INSTALAÇÕES DO SHP ENTERRADAS

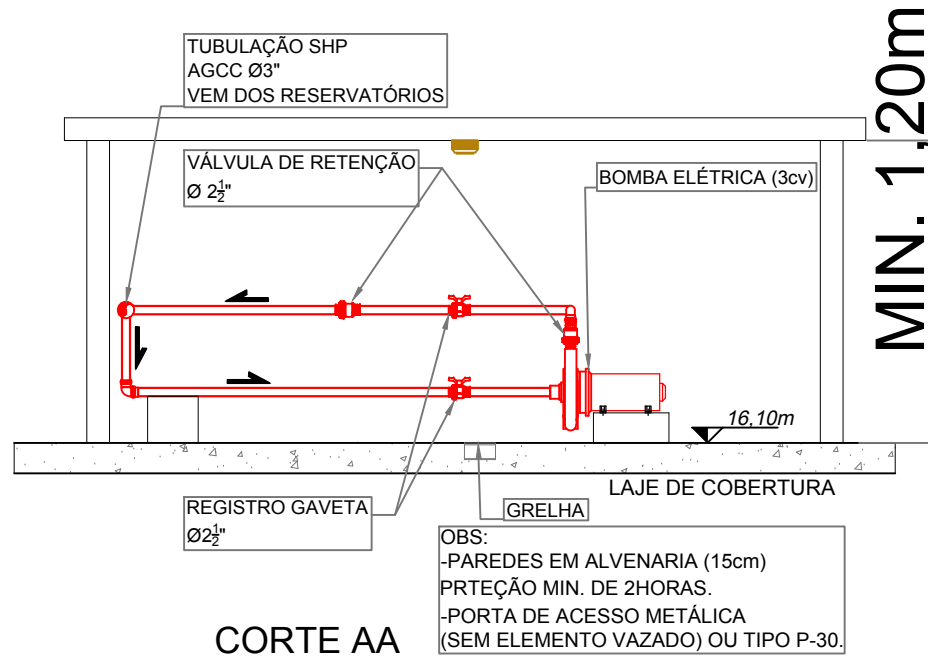
1	Profundidade mínima = -0,30 m a partir da geratriz superior do tubo em locais não sujeitos a tráfego de veículos, zonas arjardnadas, sujeitas a escavações;
2	Profundidade mínima = -0,50 m a partir da geratriz superior do tubo em locais sujeitos a tráfego de veículos.
3	Quando a tubulação do SHP for enterrada a mesma deverá ser protegida por fita ou pintura anticorrosiva e envolta em concreto (capa de concreto deverá ser de no mínimo 5 cm).

DETALHE TUBO DE SHP ENTERRADO S/ ESCALA



QUADRO ELÉTRICO BOMBAS

OBS. BOMBAS DE INCÊNDIO
A ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA DO QUADRO/BOMBAS DEVERÁ DERIVAR DO CABO ALIMENTADOR DA EDIFICAÇÃO ANTES DA CAIXA SECCIONADORA OU DO DISJUNTOR AUTOMÁTICO GERAL DA EDIFICAÇÃO, DE MODO QUE O CORTE DE ENERGIA ELÉTRICA NA OCORRÊNCIA DO INCÊNDIO NÃO INFLUIE O FUNCIONAMENTO DAS BOMBAS.
A BOMBA DE INCÊNDIO ACOPLADA A MOTOR DE COMBUSTÃO DEVERÁ:
I - LEVAR NO MÁXIMO 15% PARA A COMUTÇÃO DA FONTE DE ENERGIA E ENTRAR EM FUNCIONAMENTO;
II - TER INSTALADA SOB O TANQUE DE COMBUSTÍVEL DO MOTOR A COMBUSTÃO UMA BACIA DE CONTENÇÃO COM VOLUME MÍNIMO DE 1,5 VEZES A CAPACIDADE DO TANQUE; E
III - TER AS BATERIAS DO MOTOR A COMBUSTÃO MANTIDAS CARGADAS POR UM SISTEMA DE FLUTUAÇÃO AUTOMÁTICA.
A BOMBA DE INCÊNDIO ACOPLADA A MOTOR ELÉTRICO DEVERÁ:
I - DISPOR DE CIRCUITO ELÉTRICO INDEPENDENTE DO CONSUMO GERAL DA EDIFICAÇÃO;
II - TER OS CONDUTORES DE CIRCUITO ELÉTRICO PROTEGIDOS POR ELETRODUTO ANTICHAAMA;
III - TER O DISJUNTOR DO SEU CIRCUITO ELÉTRICO SINALIZADO.
A BOMBA DE INCÊNDIO NÃO PODE SER DESLIGADA PELO DISJUNTOR INTERNO GERAL DA EDIFICAÇÃO.
CONFORME Art. 64, AS BOMBAS DE INCÊNDIO, COM FUNCIONAMENTO EM PLENA CARGA, DEVEM TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS.

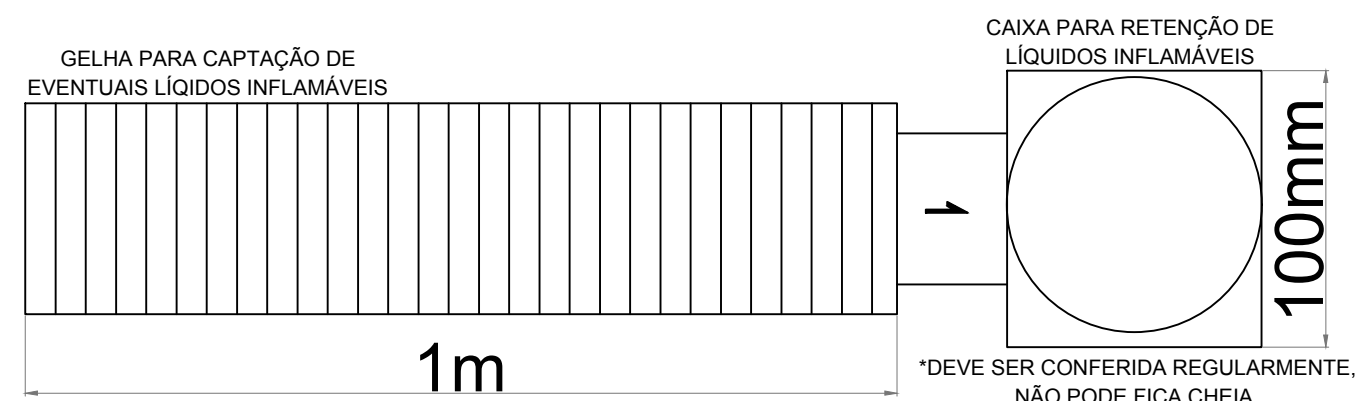


CORTE AA

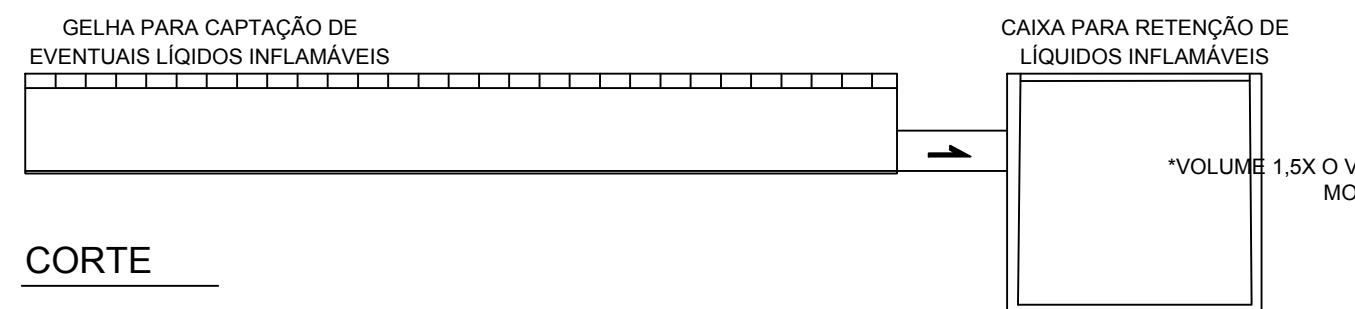
DIMENSÕES RESERVATÓRIO SUPERIOR (ÁGUA POTÁVEL)		
VOLUME TOTAL	140.000Litros	
CONSUMO TOTAL	119.700Litros	
RTI TOTAL	20.300Litros	

HIDRANTE MAIS DESFAVORÁVEL		
	VAZÃO	PRESSÃO
H 24	121,39 l/min	12,44 m.c.a.
H 25	106,02 l/min	9,40 m.c.a.
H 26 (mais desfavorável)	104,81 l/min	9,18 m.c.a.
H 22	118,69 l/min	11,84 m.c.a.

NOTA:
HIDRANTES MAIS DESFAVORÁVEIS SERÃO AUXILIADOS POR BOMBA.



PLANTA BAIXA



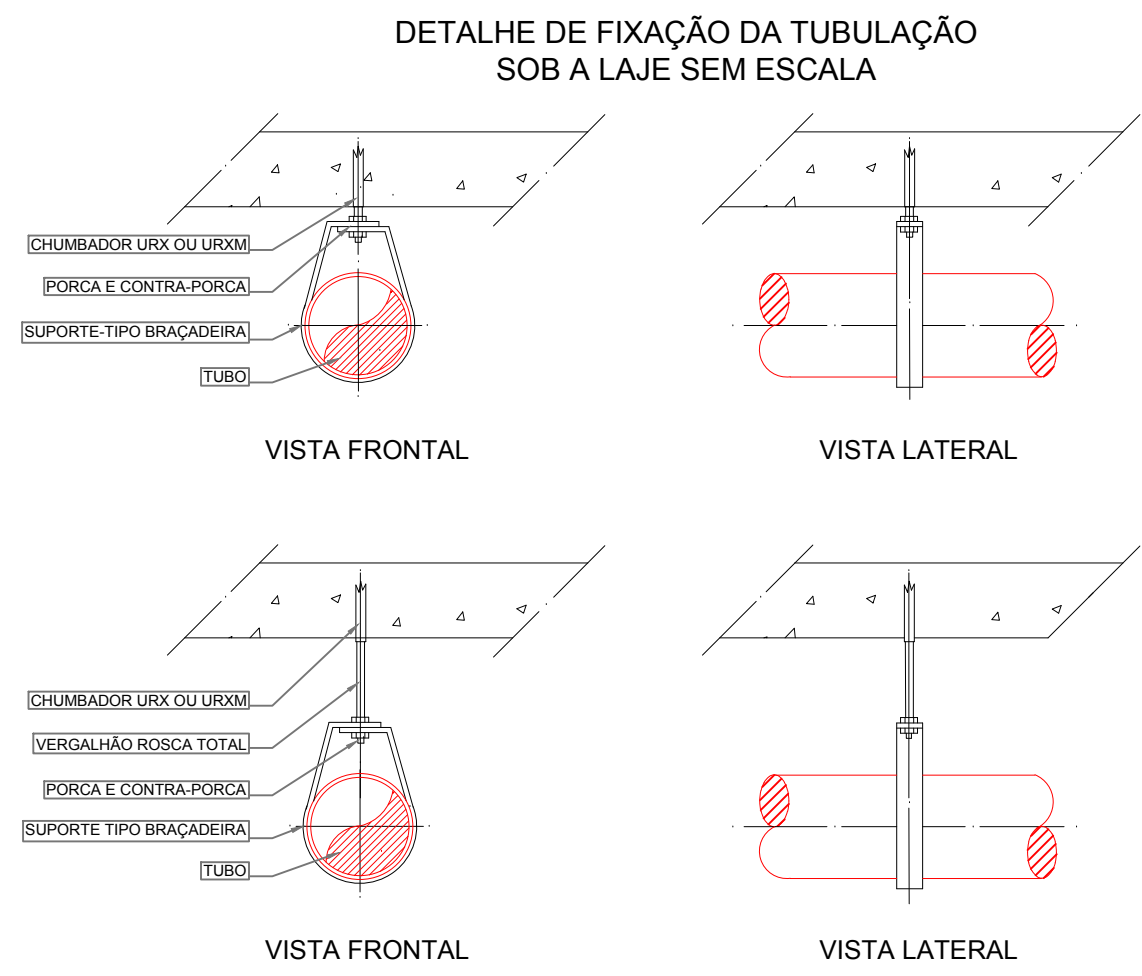
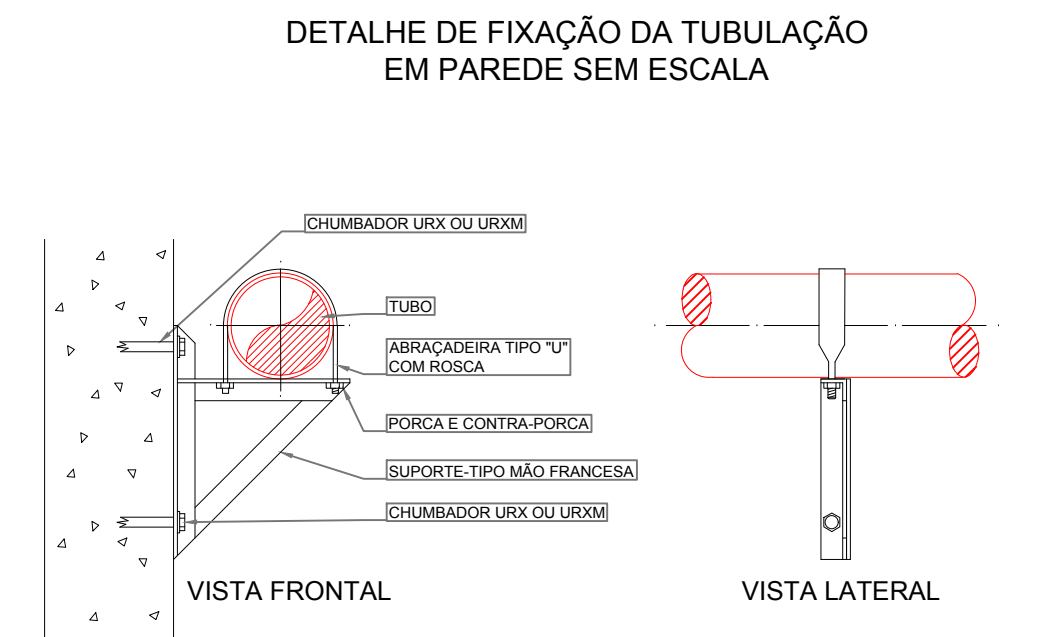
DETALHE DRENAGEM DE LÍQUIDO INFLAMÁVEL SEM ESCALA

OBS.: TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS EM OBRA, CASO SEJA NECESSÁRIO ALGUMA ALTERAÇÃO, ENTRAR EM CONTATO COM O PROJETISTA RESPONSÁVEL.

REVISÃO	DATA	ASSUNTO
R05	05/05/2021	CORREÇÃO CONFORME RELATÓRIO DE INDEFERIMENTO CBMSC
R04	26/03/2021	CORREÇÃO CONFORME RELATÓRIO DE INDEFERIMENTO CBMSC
R03	29/01/2021	CORREÇÃO CONFORME RELATÓRIO DE INDEFERIMENTO CBMSC

PROJETO PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS

		ENGEPLANTI PROJETOS E SUPERVISÃO	
OBRA: PALÁCIO BARRIGA VERDE		ÁREA CONSTRUIDA: 15.212,83 m²	
ENGENHEIRO: R. DOUTOR JORGE DA LUZ FONTES, nº 310, CENTRO, FLORIANÓPOLIS-SC		RESPONSÁVEL TÉCNICO: GUILHERME SILVEIRA DE OLIVEIRA	
CLIENTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA		INSCRIÇÃO MOBILIAR: - PRONOME: INC 08/13	
CONTEÚDO: DETALHES SHP		PROJETISTA: GUILHERME SILVEIRA	
ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2021	DESENHO: 018-20_INC_PE-R05	ART. Nº: 7552025-9



INSTALAÇÕES DO SHP

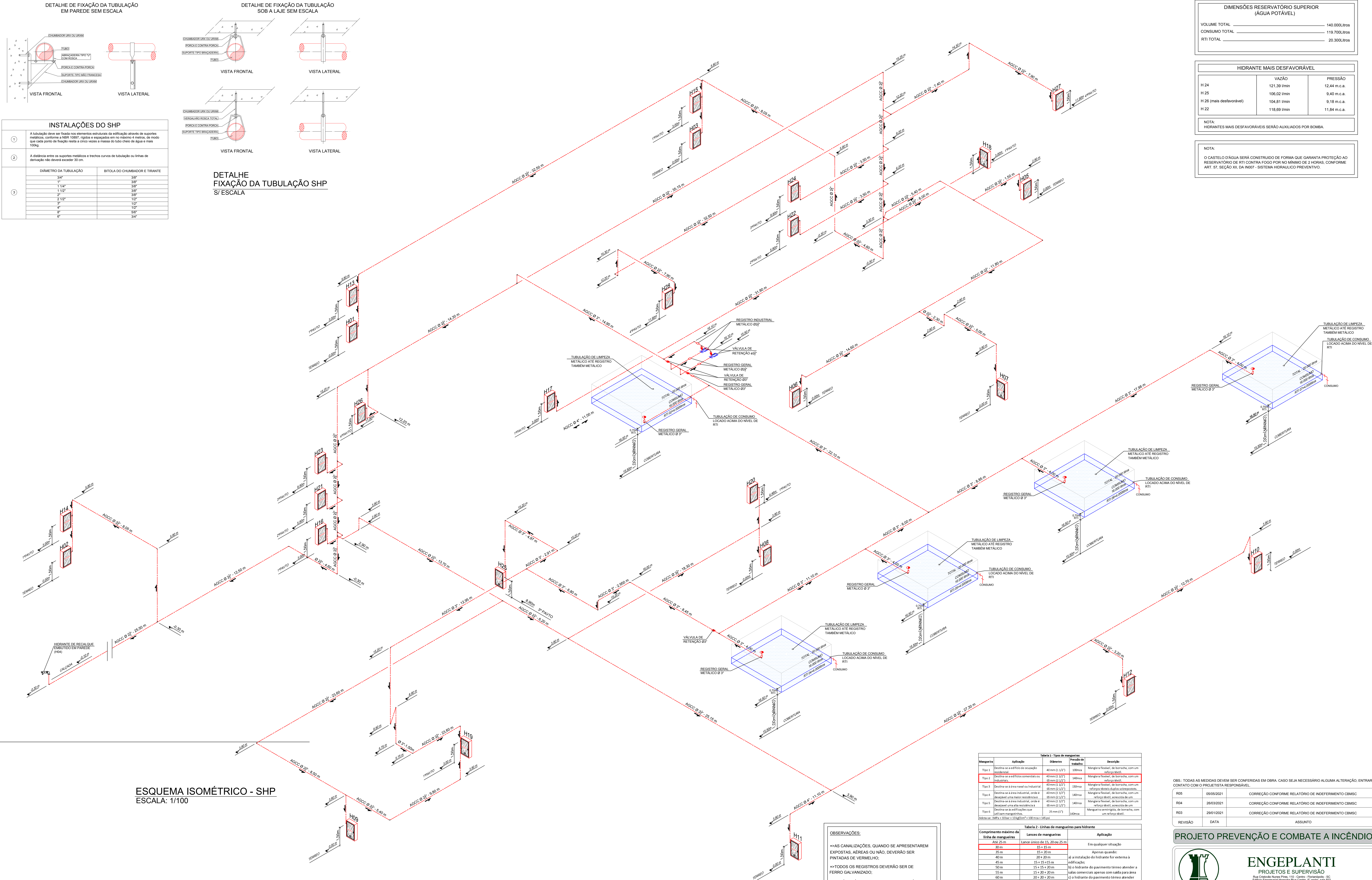
1 A tubulação deve ser fixada nos elementos estruturais da edificação através de suportes metálicos, conforme a NBR 15827, rígidos e espaçados em no máximo 4 metros, de modo que cada ponto de fixação resista a cinco vezes a massa do tubo cheio de água e mais 100kg.

2 A distância entre os suportes metálicos e trechos curvos de tubulação ou linhas de derivação não deverá exceder 30 cm.

3

DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO	BITOLA DO CHUMADOR E TIRANTE
3/4"	3/8"
1"	3/8"
1 1/4"	3/8"
1 1/2"	3/8"
2"	3/8"
2 1/2"	1/2"
3"	1/2"
4"	1/2"
6"	5/8"
8"	5/8"
10"	3/4"

DETALHE
FIXAÇÃO DA TUBULAÇÃO SHP
S/ ESCALA



ESQUEMA ISOMÉTRICO - SHP
ESCALA: 1/100

OBSERVAÇÕES:

==AS CANALIZAÇÕES, QUANDO SE APRESENTAREM EXPOSTAS, AERIAS OU NÃO, DEVERÃO SER PINTADAS DE VERMELHO.

==TODOS OS REGISTROS DEVERÃO SER DE FERRO GALVANIZADO.

==A SAÍDA D'ÁGUA PARA CONSUMO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE LOCALADA ACIMA DO NÍVEL DA R.T.I.

==TODAS AS CANALIZAÇÕES E CONEXÕES DO SISTEMA HIDRÁULICO PREVENTIVO DEVERÃO POSSUIR RESISTÊNCIA PREVENTIVO A 15kg/cm².

==DE ACORDO COM A INOT O RESERVATÓRIO SUPERIOR DEVE POSSUIR BASE EM CONCRETO ARMADO E PROTEÇÕES LATERAIS EM ALVENARIA.

==AS MANGUEIRAS DEVERÃO RESISTIR À PRESSÃO MÍNIMA DE 14 kg/cm².

Projeto de prevenção e combate a incêndios

1. Tipos de mangueiras

Mangueira	Aplicação	Diâmetro	Pressão de trabalho	Descrição
Tipo 1	Destina-se a extintores de uso residencial	40 mm (1 1/2")	100 mca	Mangueira flexível, de borracha, com um reforço atrelado
Tipo 2	Destina-se a edifícios comerciais ou industriais	40 mm (1 1/2") 60 mm (2 1/2")	140 mca	Mangueira flexível, de borracha, com um reforço atrelado
Tipo 3	Destina-se a área rural ou industrial	40 mm (1 1/2") 60 mm (2 1/2")	150 mca	Mangueira flexível, de borracha, com um reforço atrelado
Tipo 4	Destina-se a área industrial, onde é instalado um motor hidráulico	40 mm (1 1/2") 60 mm (2 1/2")	140 mca	Mangueira flexível, de borracha, com um reforço atrelado
Tipo 5	Destina-se a área industrial, onde é instalado um motor hidráulico	40 mm (1 1/2") 60 mm (2 1/2")	140 mca	Mangueira flexível, de borracha, com um reforço atrelado
Tipo 6	Destina-se a extintores que utilizam mangueiras	25 mm (1")	140 mca	Mangueira semirrígida, de borracha, com um reforço atrelado

2. Linhas de mangueiras para hidrante

Comprimento máximo da linha de mangueiras	Lances de mangueiras	Aplicação
25 m	Lance único de 15, 20 ou 25 m	Em qualquer situação
30 m	15 + 15 m	
35 m	15 + 20 m	Apenas quando:
40 m	20 + 20 m	a) a instalação do hidrante for externa à edificação;
45 m	15 + 15 + 15 m	b) o hidrante do pavimento térreo atender à área comercial apenas com saída para área;
50 m	15 + 15 + 20 m	c) o hidrante do pavimento térreo atender à área comercial apenas com saída para área;
55 m	15 + 20 + 20 m	
60 m	15 + 20 + 20 + 5 m	
65 m	15 + 15 + 15 + 15 m	

3. Tipos de sistemas

Tipo	Características	Risco de incêndio	Diâmetro de mangueira	nº de saídas	Tipos de esguicho	Vazão mínima no esguicho
I	Hidrante	Até 1.842 M/m²	40 mm (1 1/2")	Simplex	Agulheta (de resaca) = 1/2"	75 L/min
II	Mangueirota	Até 1.842 M/m²	40 mm (1 1/2")	Simplex	Regulável	300 L/min
III	Hidrante	Até 1.842 M/m²	40 mm (1 1/2")	Simplex	Regulável	300 L/min
IV	Hidrante	Até 1.842 M/m²	40 mm (1 1/2")	Dupla	Regulável	600 L/min

4. Volume mínimo do RTI

Risco de incêndio	Área < 2.500 m²	Área > 2.500 m²	Área > 5.000 m²	Área > 10.000 m²	Área > 20.000 m²	Área > 50.000 m²
Até 1.842 M/m²	RTI = 5 m²	RTI = 10 m²	RTI = 15 m²	RTI = 20 m²	RTI = 25 m²	RTI = 30 m²
Até 1.842 M/m²	RTI = 5 m²	RTI = 10 m²	RTI = 15 m²	RTI = 20 m²	RTI = 25 m²	RTI = 30 m²
Até 1.842 M/m²	RTI = 5 m²	RTI = 10 m²	RTI = 15 m²	RTI = 20 m²	RTI = 25 m²	RTI = 30 m²

OBS.: TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS EM OBRA. CASO SEJA NECESSÁRIO ALGUMA ALTERAÇÃO, ENTRAR EM CONTATO COM O PROJETISTA RESPONSÁVEL.

R05	06/05/2021	CORREÇÃO CONFORME RELATÓRIO DE INDEFERIMENTO CBMS
R04	26/03/2021	CORREÇÃO CONFORME RELATÓRIO DE INDEFERIMENTO CBMS
R03	29/01/2021	CORREÇÃO CONFORME RELATÓRIO DE INDEFERIMENTO CBMS
REVISÃO	DATA	ASSUNTO

PROJETO PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS

ENGEPLANTI
PROJETOS E SUPERVISÃO

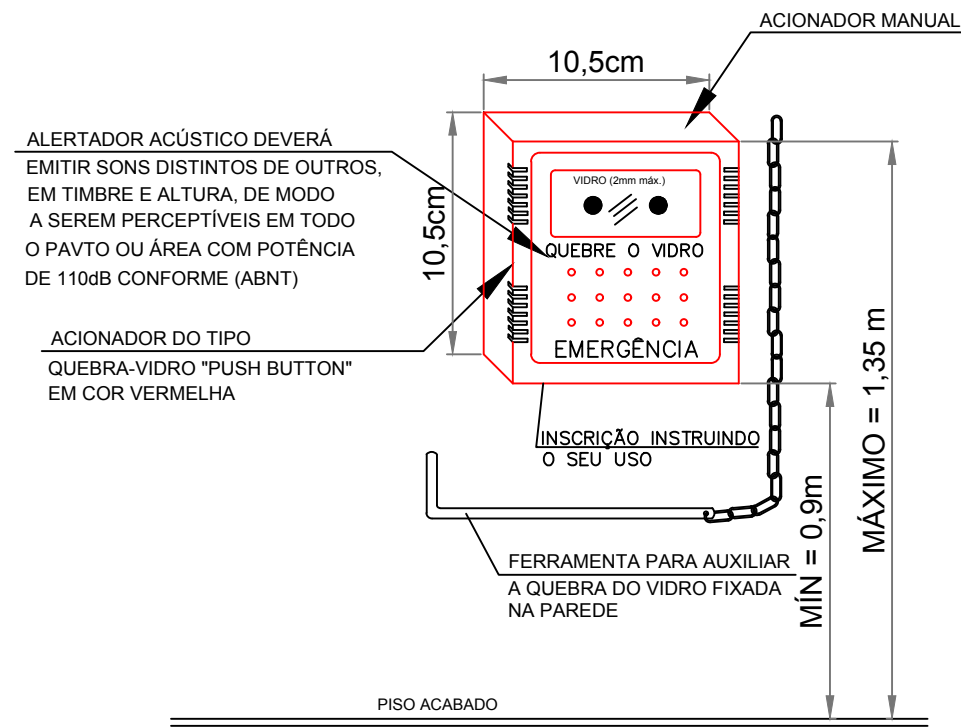
Rua Cristóvão Nunes Pires, 110 - Centro - Florianópolis - SC
CEP: 01304-000 Fone: (48) 3230-0001 E-mail: engeplanti@engeplanti.com.br

PROJETO: R. DOUTOR JORGE DA LUZ FONTES, n.º 310, CENTRO, FLORIANÓPOLIS-SC

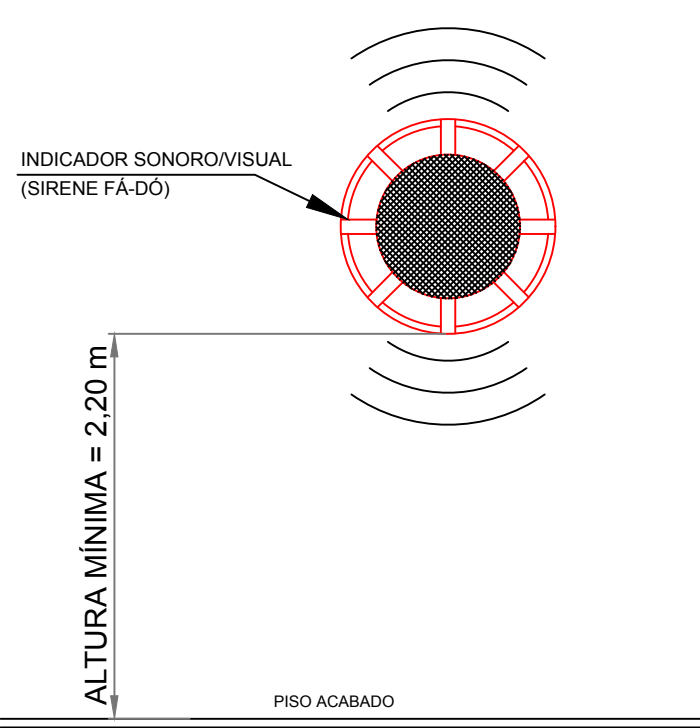
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GUILHERME SILVEIRA DE OLIVEIRA

PROJETO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA

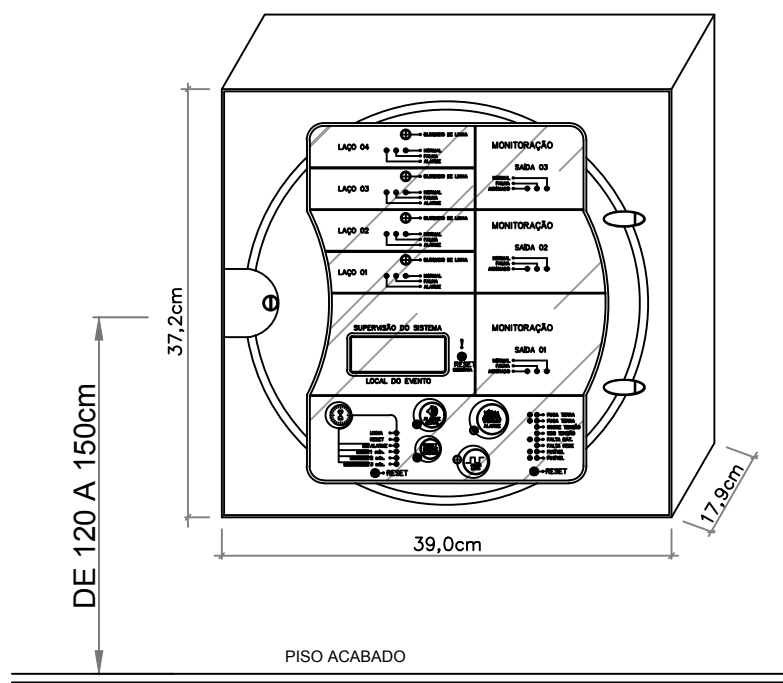
PROJETO: INC 09/13



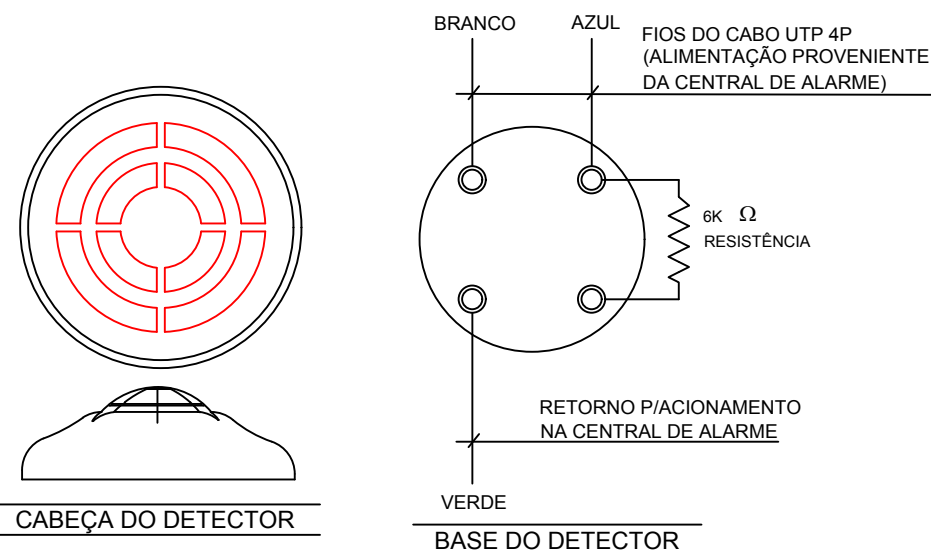
ACIONADOS DO ALARME
TIPO PUSH-BUTTON
S/ Escala



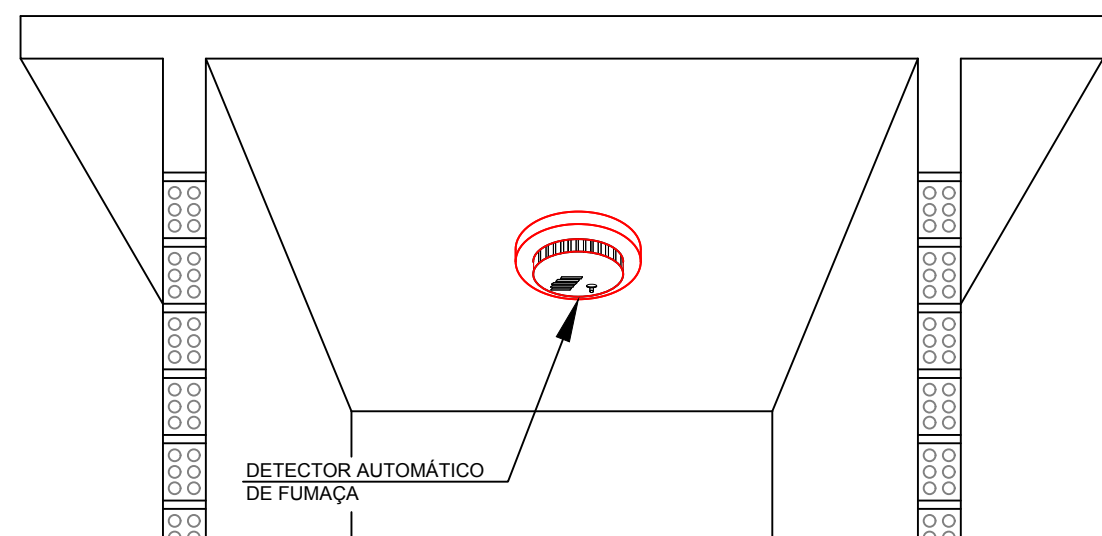
AVISADOR SONÓRO E VISUAL
S/ Escala



CENTRAL DE ALARME DE
INCÊNDIO (ENDEREÇÁVEL)
S/ Escala



DETALHE DETECTORES
ÓPTICO DE FUMAÇA
S/ Escala



DETALHE DOS DETECTORES
S/ Escala

SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO

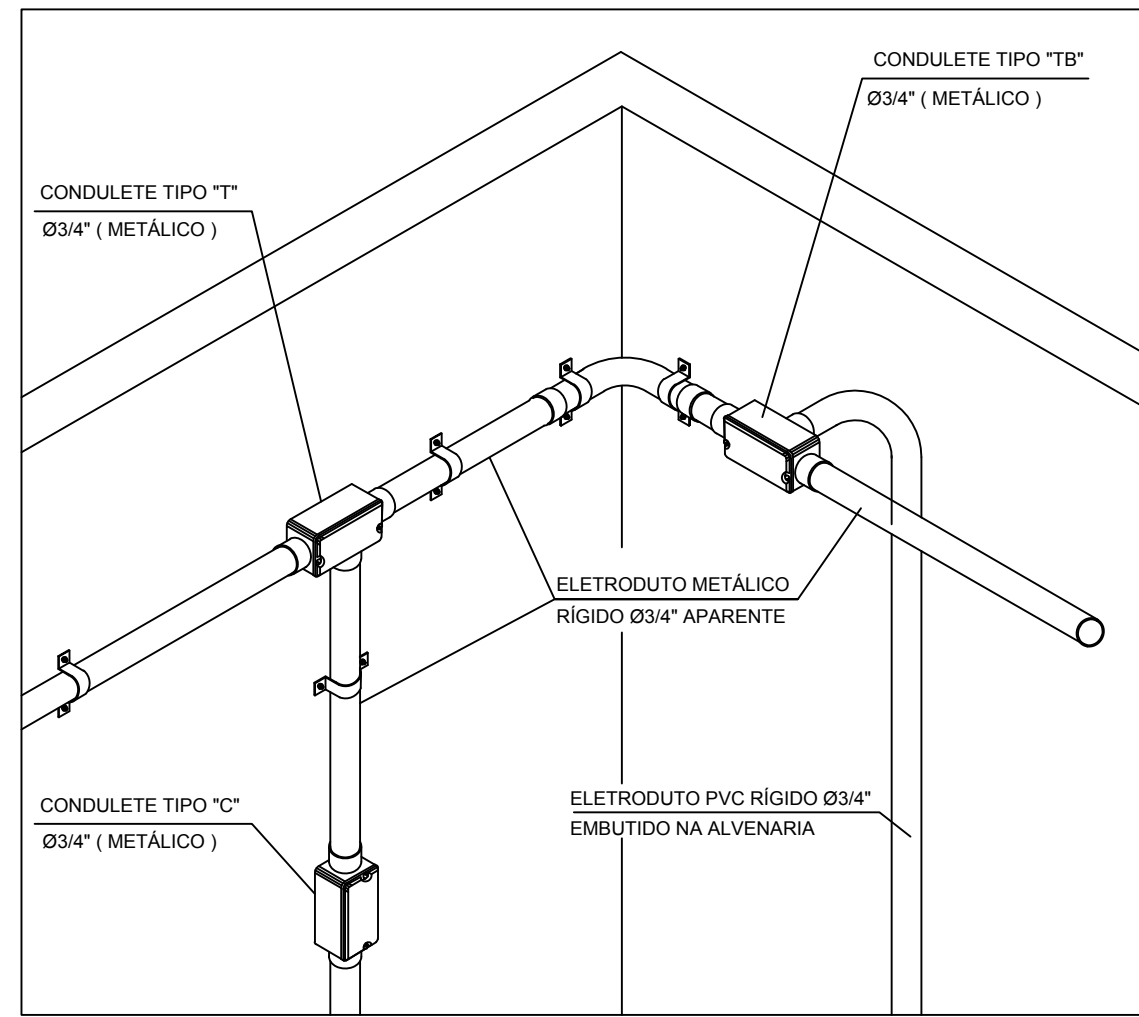
AVISADORES SONOROS E VIAUIS

O SO EMITIDO POR AVISADORES SONOROS DEVE SER PERCEPTÍVEL EM TODA A ÁREA PROTEGIDA PELO SADI, DEVENTO A POTÊNCIA SER:

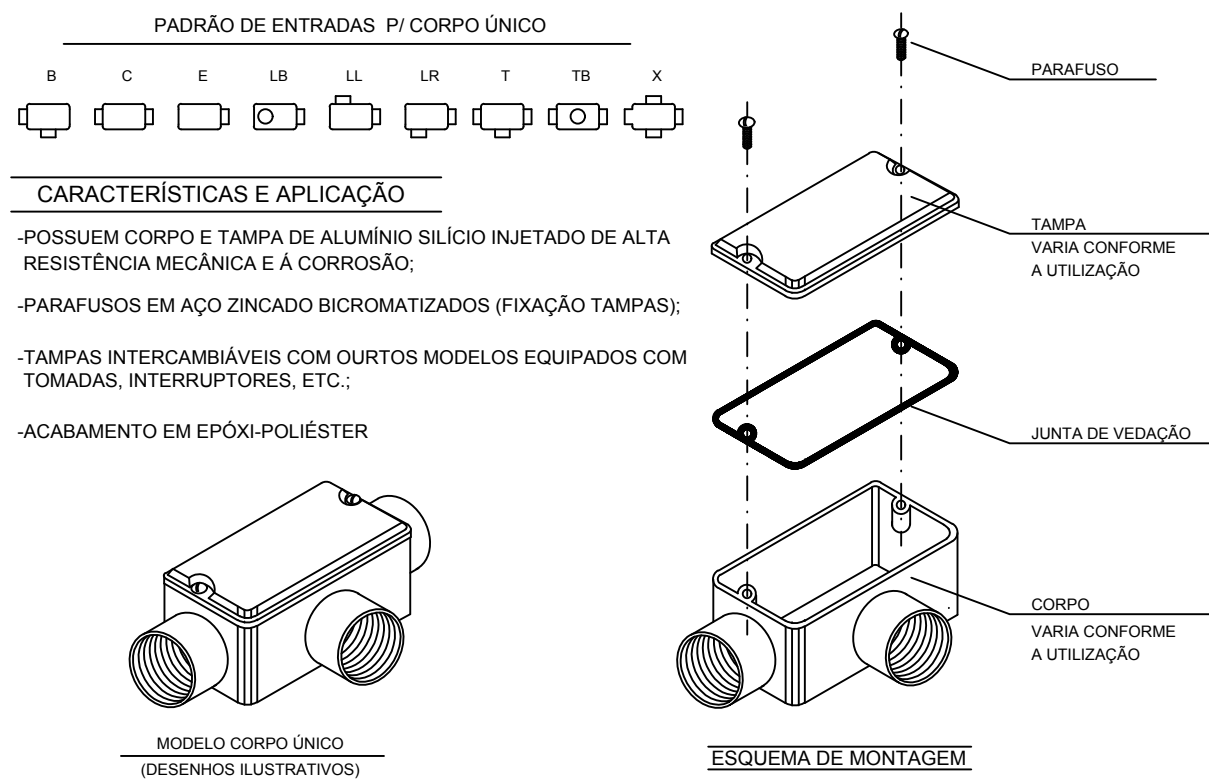
- ENTRE 90 E 115dBA, MEDIDO A 1m DE DISTÂNCIA DA FONTE SONORA; E
- NO MÍNIMO 15dBA ACIMA DO NÍVEL MÉDIO DO RUÍDO DE FUNDO DO AMBIENTE OU 5 dBA ACIMA DO NÍVEL MÁXIMO DO RUÍDO DO AMBIENTE, MEDIDOS A 3m DE DISTÂNCIA DA FONTE.

PUSH BUTTON

- ACIONADORES TIPO QUEBRE O VIDRO E APORTE O BOTÃO ALERTADOR ACOPLADO COM SIRENE DE POTÊNCIA DE 110dB CONFORME (ABNT)
- CASO A CENTRAL ESTEJA EM POSIÇÃO DE RETARDO O ACIONADOR É DECODIFICADO NA CENTRAL, COM UM TOQUE RETARDO NO MÁXIMO 03min. E 02 TOQUES IMEDIATO.
- ALIMENTAÇÃO DO CONJUNTO EM REPOUSO É DE 21W EM PLENO DISPARO ATINJE A 100W.



DETALHE DE INSTALAÇÃO



CONDULETE METÁLICO
E ELETRODUTOS
S/ Escala

SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO

CENTRAL DE ALARME

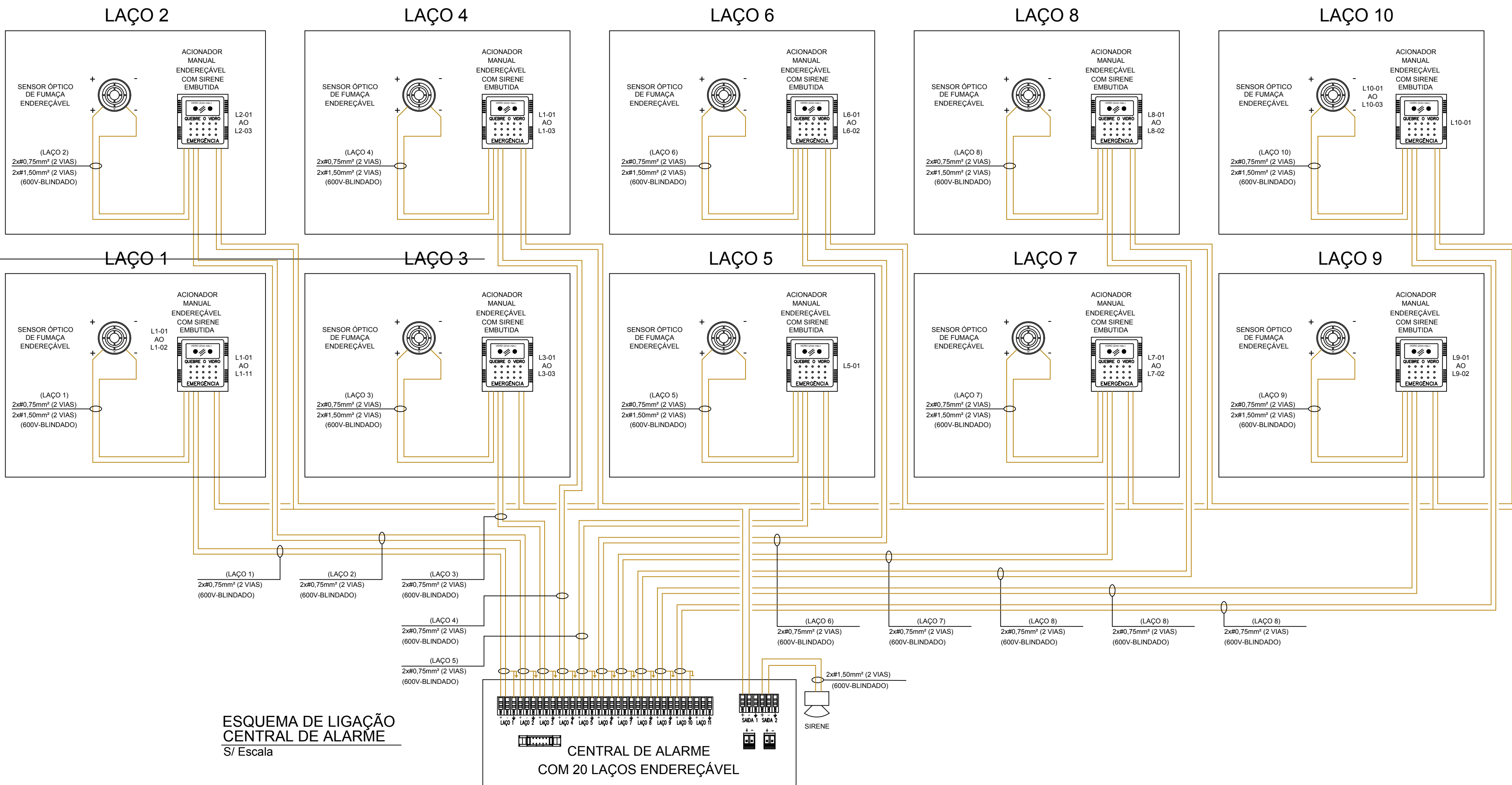
CONFORME Art. 21 IN 012 A CENTRAL DE ALARME DEVE SER ESCOLIDA CONFORME A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO:

- RISCO LEVE: CENTRAL ENDEREÇÁVEL, ANALÓGICA OU ALGORÍTMICA.
- RISCO MÉDIO: CENTRAL ANALÓGICA OU ALGORÍTMICA.
- RISCO ALTO: CENTRAL ALGORÍTMICA.
- NESTE CASO OPTOU-SE POR CENTRAL ENDEREÇÁVEL.
- CONFORME Art. 23 IN 012 A CENTRAL DE ALARME DEVE SER INSTALADA EM LOCAL COM VIGILÂNCIA PERMANENT. CASO O IMÓVEL NÃO POSSUA LOCAL COM VIGILÂNCIA PERMANENTE, A CENTRAL DEVE SER INSTALADA NA PORTARIA, GUARITA OU HALL DE ENTRADA.
- CONFORME Art. 24 IN 012 A CENTRAL DE ALARME DEVE INDICAR:
- LOCAL DO ACIONAMENTO MANUAL OU LOCAL DA DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE INCÊNDIO;
- FONTE DE ENERGIA RESERVA ATIVADA;
- NÍVEL CRÍTICO DE ENERGIA (ENERGIA INSUFICIENTE P/ GARANTIR A AUTONOMIA REQUERIDA PARA OS COMPONENTES DO SADI); E
- FALHA DE ALIMENTAÇÃO OU COMUNICAÇÃO COM OS DEMAIS COMPONENTES DO SADI.
- CONFORME Art. 28 IN 012 AUTONOMIA DO SADI DEVE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DURANTE:
- 1 HORA, EM OPERAÇÃO CONTÍNUA DE ALARME GERAL;
- 24 HORAS, EM MODO SUPERVISÃO, NOS IMÓVEIS COM VIGILÂNCIA PERMANETE;
- 72 HORAS, EM MODO SUPERVISÃO, NOS IMÓVEIS SEM VIGILÂNCIA PERMANENTE.
- CONFORME Art. 30 IN 012 A TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA DO SADI DEVE SER INFERIOR A 30Vcc.

- A CENTRAL DE ALARME DEVE CONTER:
- CARREGADOR AUTOMÁTICO INTELIGENTE, COM BATERIA GEL INTERNA;
 - MONITORAMENTO DE NÍVEL DE CARGA;
 - INTERRUPTOR DE EMERGÊNCIA NO PAINEL;
 - REARME DE DETECTOR DE FUMAÇA;
 - BOTÃO DE TESTE, ATUANDO EM TODOS OS SETORES SIMULTANEAMENTE;
 - TODOS OS SETORES SÃO PROTEGIDOS CONTRA INTERFERÊNCIAS;
 - TEMPO DE RETARDO DE SIRENE REGULÁVEL (3 a 5min);
 - SAÍDA "RL" DE 12V PARA LIGAÇÃO DE DISPOSITIVO AUXILIAR (SIRENE, DISCADOR);
 - FUSÍVEIS INDEPENDENTES PARA REDE, DETECTOR DE FUMAÇA E BATERIA;
 - SIRENE DE ALTA POTÊNCIA (110dB);
 - ACIONADOR "QUEBRE O VIDRO" COM DISPOSITIVO OPCIONAL DE ELIMINAÇÃO DE PONTO, COM SIRENE CONJUGADA

DETECTORES AUTOMÁTICOS

- ACIONAM AUTOMATICAMENTE A CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO
- PELA PRESENÇA DE FUMAÇA (SENSORES DE FUMAÇA)
- PELA VARIAÇÃO DE TEMPERATURA (SENSORES TERMOVELOCIMÉTRICOS)
- OS ACIONADORES SERÃO INSTALADOS EM LACAIS VISÍVEIS E ENTRE COTAS DE 1,20 e 1,50m DO PISO ACABADO.
- SERÃO INSTALADOS PREFERENCIALMENTE:
- a) NAS ÁREAS COMUNS DE ACESSO E/OU CIRCULAÇÃO;
- b) PRÓXIMO AOS PONTOS DE FUGA;
- c) PRÓXIMO AOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO.



ESQUEMA DE LIGAÇÃO
CENTRAL DE ALARME
S/ Escala

OBS.: TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS EM OBRA, CASO SEJA NECESSÁRIO ALGUMA ALTERAÇÃO, ENTRAR EM CONTATO COM O PROJETISTA RESPONSÁVEL.

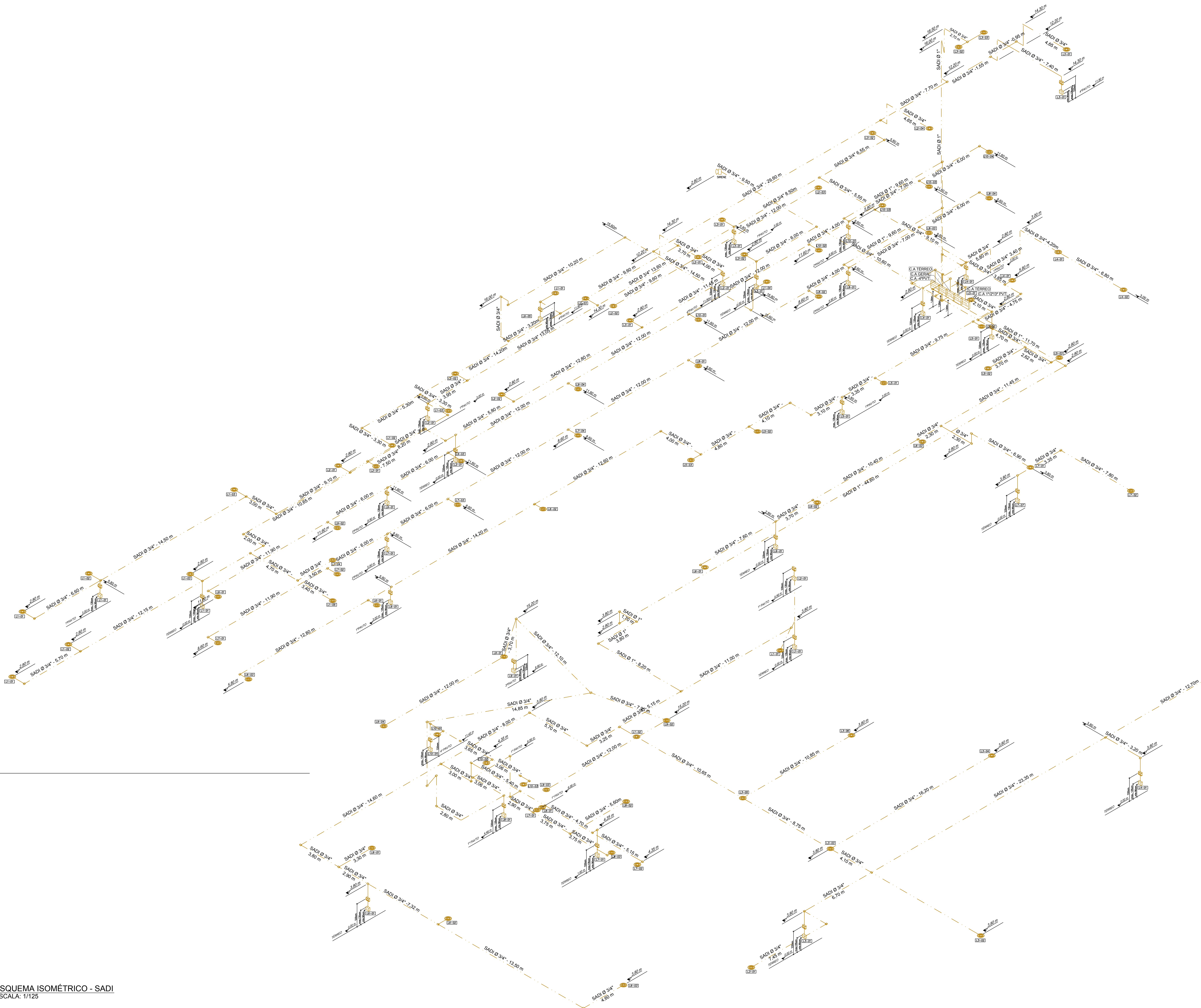
R05	05/05/2021	CORREÇÃO CONFORME RELATÓRIO DE INDEFERIMENTO CBMSC
R04	26/03/2021	CORREÇÃO CONFORME RELATÓRIO DE INDEFERIMENTO CBMSC
R03	29/01/2021	CORREÇÃO CONFORME RELATÓRIO DE INDEFERIMENTO CBMSC
REVISÃO	DATA	ASSUNTO

PROJETO PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS

		ENGEPLANTI PROJETOS E SUPERVISÃO Rua Cristóvão Nunes Pires, 110 - Centro - Florianópolis - SC Edifício Empresarial Hespêr Blue Center, 5º andar, sala 502 Fone: (48) 991250807 - Email: marcos@engeplanti.com.br	
OBRA: PALÁCIO BARRIGA VERDE		ÁREA CONSTRIDA: 15.212,83 m²	
ENGENHEIRO: R. DOUTOR JORGE DA LUZ FONTES, n° 310, CENTRO, FLORIANÓPOLIS-SC			
CLIENTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA CNPJ: 03.599.191/0001-67		RESPONSÁVEL TÉCNICO: GUILHERME SILVEIRA DE OLIVEIRA CREA-SC: 126.956-9	
CONTEÚDO: DETALHES SADI		INSCRIÇÃO IMOBILIAR: - PROJETISTA: GUILHERME SILVEIRA	
ESCALA: INDICADA	DATA: MAIO/2021	DESENHO: 018-20_INC_PE-R05	ART. Nº: 7552025-9
			INC 10/13

CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DE SANTA CATARINA
1º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR - SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - FLORIANÓPOLIS-SC
PROTOCOLO AUTOMATIZADO APROVADO EM 18/05/2021 - Qualquer alteração no projeto dependerá de prévia análise ao SCS

ESQUEMA ISOMÉTRICO - SADI
ESCALA: 1/125



LEGENDA	
	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO.
	DETECTOR ÓPTICO DE FUMAÇA, ENDEREÇÁVEL.
	ACIONADOR DE SISTEMA DE ALARME PUSH-BUTTON.
	AVISADOR SONORO / VISUAL.
	SIRENE EXTERNA - ALARME DE INCÊNDIO
	TUBULAÇÃO Ø3/4" QUANDO NÃO ONDICADO, APARENTE PARA SISTEMA DE ALARME PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.

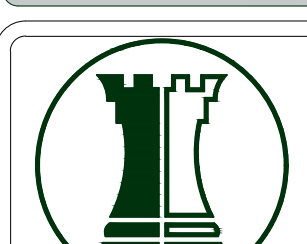
SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO	
CENTRAL DE ALARME	
CONFORME Art. 21 IN 012 A CENTRAL DE ALARME DEVE SER ESCOLHIDA CONFORME A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: - RISCO BAIXO: CENTRAL ENDEREÇÁVEL, ANALÓGICA OU ALGORÍTMICA. - RISCO MÉDIO: CENTRAL ANALÓGICA OU ALGORÍTMICA. - RISCO ALTO: CENTRAL ALGORÍTMICA. NESTE CASO OPTOU-SE POR CENTRAL ANALÓGICA ENDEREÇÁVEL. CONFORME Art. 23 IN 012 A CENTRAL DE ALARME DEVE SER INSTALADA EM LOCAL COM VIGILÂNCIA PERMANENTE. CASO O IMÓVEL NÃO POSSUA LOCAL COM VIGILÂNCIA PERMANENTE, A CENTRAL DEVE SER INSTALADA NA PORTARIA, GUARITA OU HALL DE ENTRADA. CONFORME Art. 24 IN 012 A CENTRAL DE ALARME DEVE INDICAR: - LOCAL DO ACIONAMENTO MANUAL, OU LOCAL DA DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE INCÊNDIO; - FONTE DE ENERGIA RESERVA ATIVADA; - NÍVEL CRÍTICO DE ENERGIA (ENERGIA INSUFICIENTE PARA GARANTIR A AUTONOMIA REQUERIDA PARA OS COMPONENTES DO SADI); E - FALHA DE ALIMENTAÇÃO OU COMUNICAÇÃO COM OS DEMAIS COMPONENTES DO SADI. CONFORME Art. 28 IN 012 A AUTONOMIA DO SADI DEVE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DURANTE: - 1 HORA, EM OPERAÇÃO CONTÍNUA DE ALARME GERAL; - 24 HORAS, EM MODO SUPERVISÃO, NOS IMÓVEIS COM VIGILÂNCIA PERMANENTE; - 72 HORAS, EM MODO SUPERVISÃO, NOS IMÓVEIS SEM VIGILÂNCIA PERMANENTE. CONFORME Art. 30 IN 012 A TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA DO SADI DEVE SER INFERIOR A 30Vcc. A CENTRAL DE ALARME DEVE CONTER: - CARREGADOR AUTOMÁTICO INTELIGENTE, COM BATERIA GEL INTERNA; - MONITORAMENTO DE NÍVEL DE CARGA; - INTERRUPTOR DE EMERGÊNCIA NO PAINEL; - REARME DE DETECTOR DE FUMAÇA; - BOTÃO DE TESTE, ATUANDO EM TODOS OS SETORES SIMULTANEAMENTE; - TODOS OS SETORES SÃO PROTEGIDOS CONTRA INTERFERÊNCIAS; - TEMPO DE RETARDO DE SIRENE REGULÁVEL (3 a 5min); - SAÍDA "RL" DE 12V PARA LIGAÇÃO DE DISPOSITIVO AUXILIAR (SIRENE, DISCADOR); - FUSÍVEIS INDEPENDENTES PARA REDE, DETECTOR DE FUMAÇA E BATERIA; - SIRENE DE ALTA POTÊNCIA (110dB); - ACIONADOR "QUEBRE O VIDRO" COM DISPOSITIVO OPCIONAL DE ELIMINAÇÃO DE PONTO, COM SIRENE CONJUGADA.	
DETECTORES AUTOMÁTICOS	
- ACIONAM AUTOMATICAMENTE A CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO - PELA PRESENÇA DE FUMAÇA (SENSORES DE FUMAÇA) - PELA VARIAÇÃO DE TEMPERATURA (SENSORES TERMOVELOCIMÉTRICOS) - OS ACIONADORES SERÃO INSTALADOS EM LACAIS VISÍVEIS E ENTRE COTAS DE 1,20 e 1,50m DO PISO ACABADO. SERÃO INSTALADOS PREFERENCIALMENTE: a) NAS ÁREAS COMUNS DE ACESSO E/OU CIRCULAÇÃO; b) PRÓXIMO AOS PONTOS DE FUGA; c) PRÓXIMO AOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO.	

SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO	
AVISADORES SONOROS E VÍDUAS	
O SO BOMBEIRO PARA AVISADORES SONOROS DEVE SER PERCEPTÍVEL EM TODA A ÁREA PROTEGIDA PELO SADI, DEVENDO A POTÊNCIA SER: - ENTRE 90 E 115dB, MEDIDO A 1m DE DISTÂNCIA DA FONTE SONORA, E - NO MÍNIMO 158dB ACIMA DO NÍVEL MEDIDO DO RUÍDO DE FUNDO DO AMBIENTE, OU 5dB ACIMA DO NÍVEL MÁXIMO DO RUÍDO DO AMBIENTE, MEDIDOS A 3m DE DISTÂNCIA DA FONTE. PUSH BUTTON - ACIONADORES TIPO QUEBRE O VIDRO E APORTE O BOTÃO ALERTADOR - ACOPLO COM SIRENE DE POTÊNCIA DE 110dB CONFORME (ABNT) - CASO A CENTRAL ESTEJA EM POSIÇÃO DE RETARDO O ACIONADOR É DECODIFICADO NA CENTRAL COM UM TOQUE RETARDO MÁXIMO 03min. E 02 TOQUES IMEDIATO. - ALIMENTAÇÃO DO CONJUNTO EM REPOUSO É DE 2W EM PLENO DISPARO ATINJE A 100W.	

OBS.: TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS EM OBRA. CASO SEJA NECESSÁRIO ALGUMA ALTERAÇÃO, ENTRAR EM CONTATO COM O PROJETISTA RESPONSÁVEL.

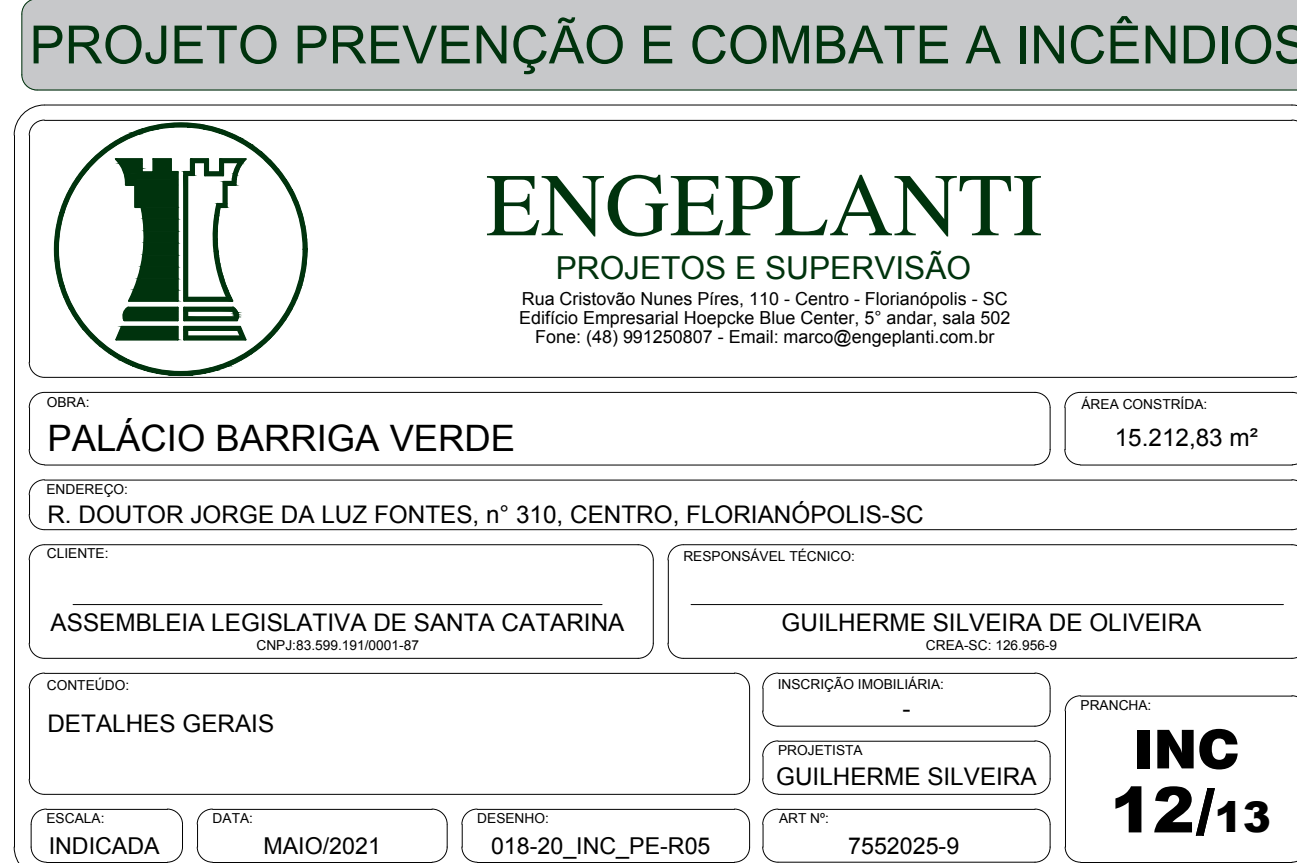
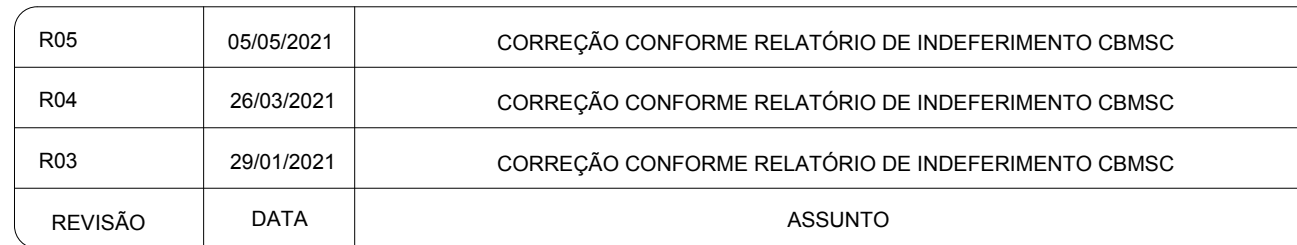
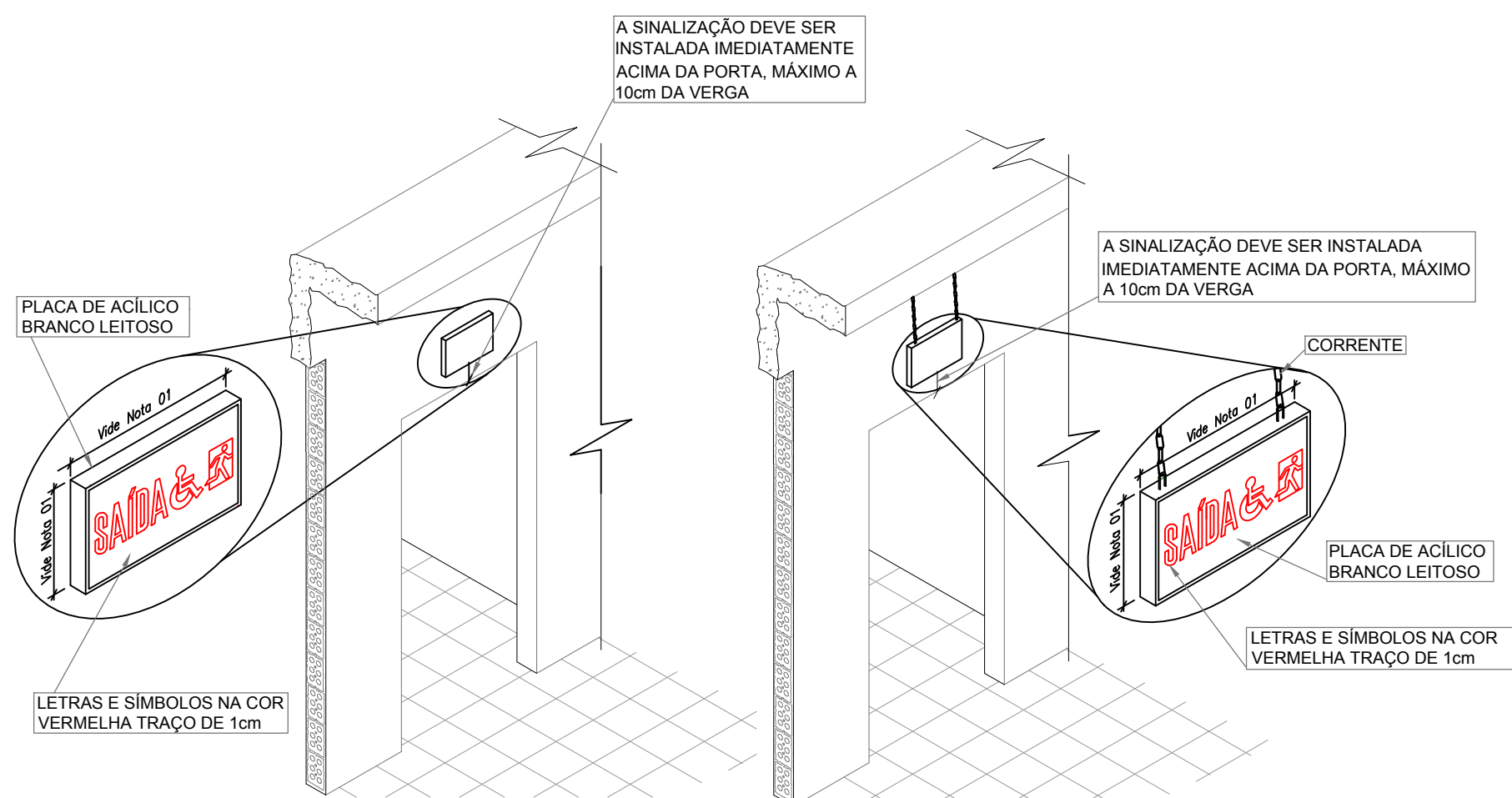
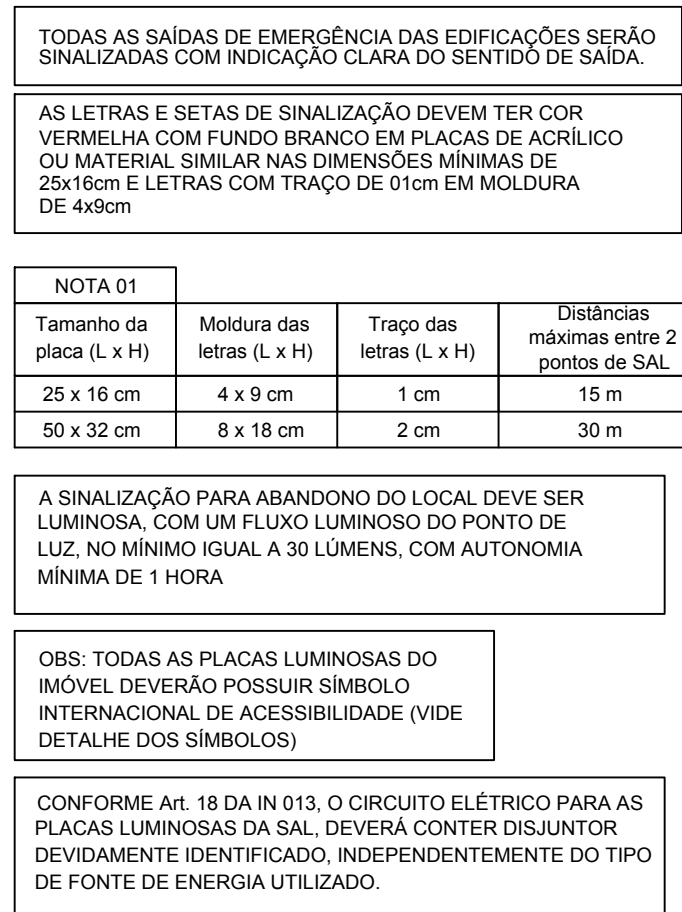
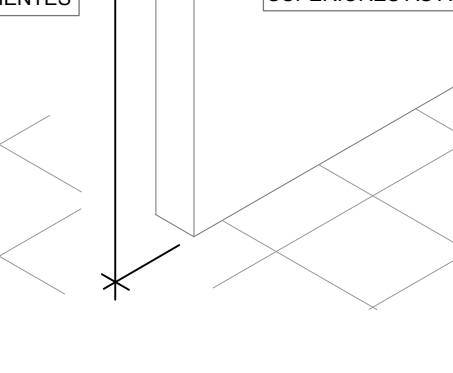
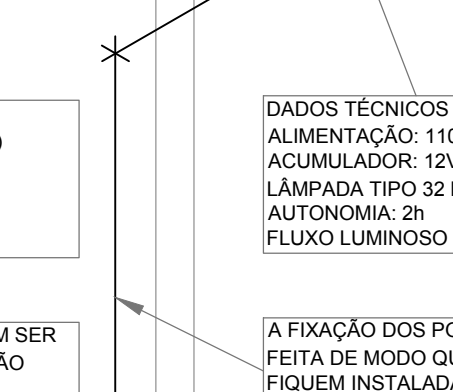
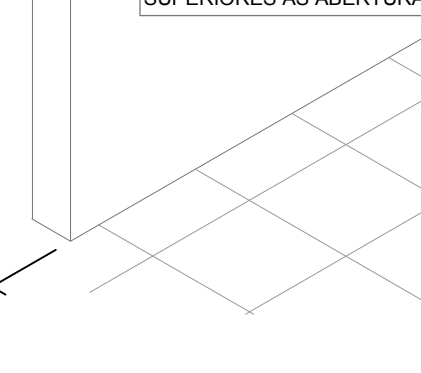
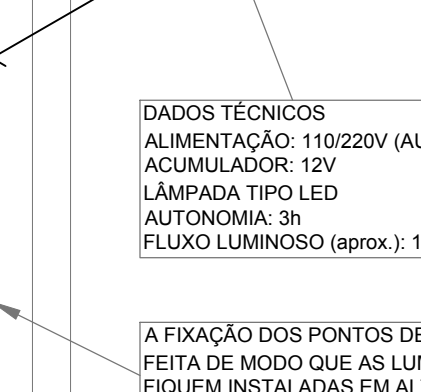
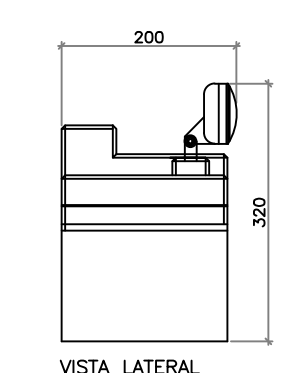
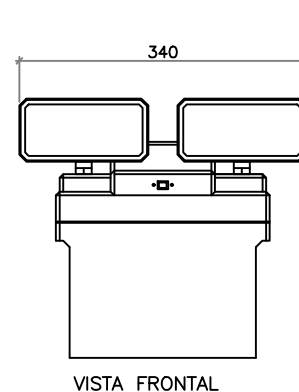
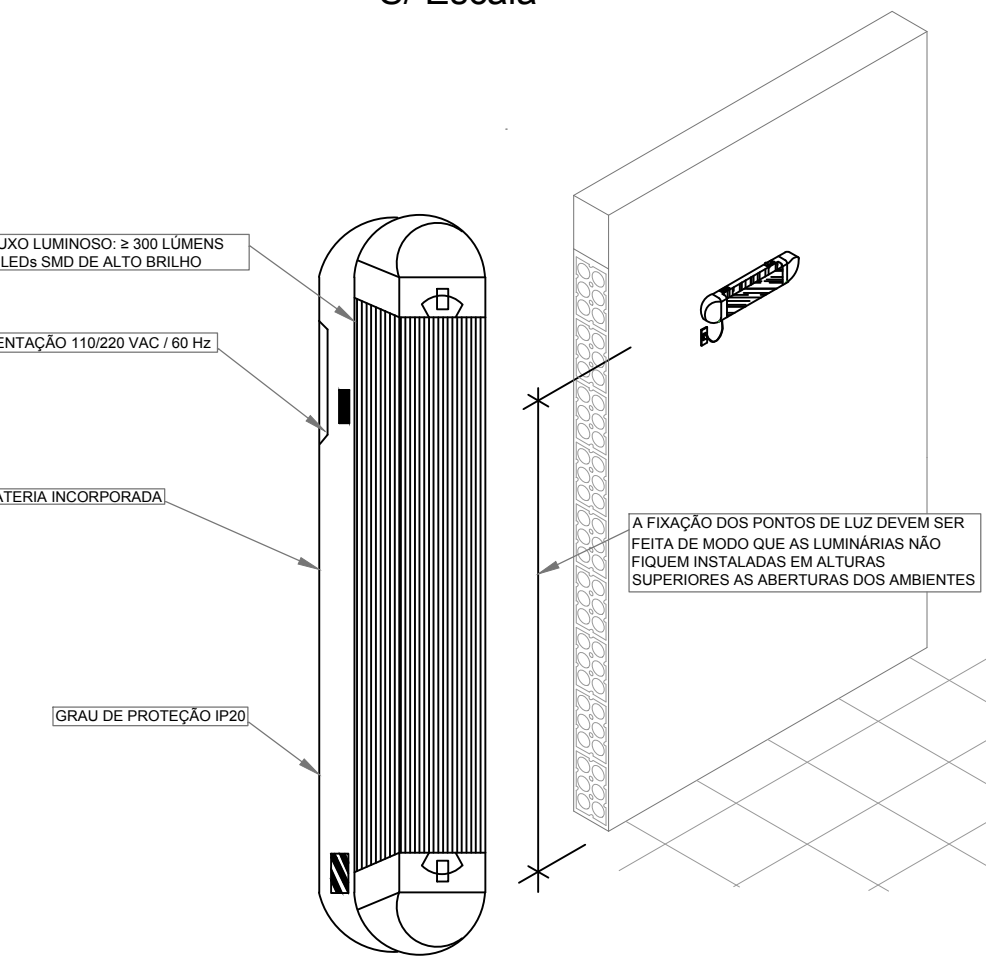
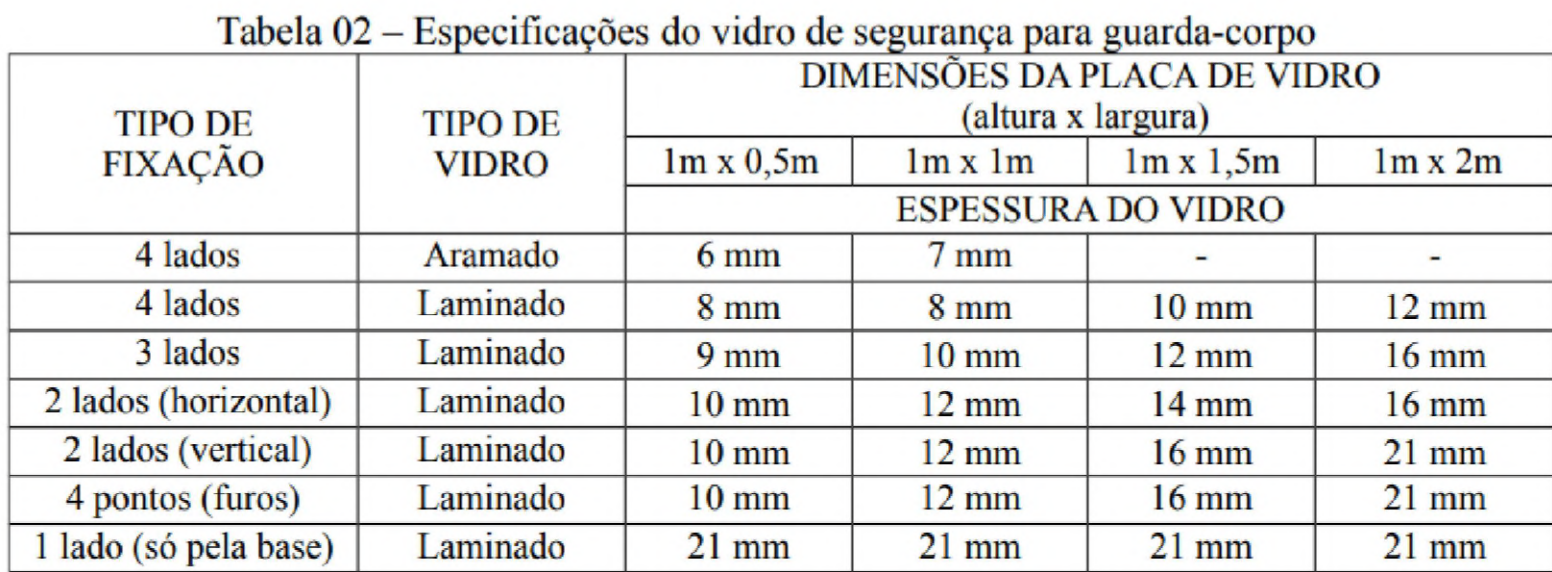
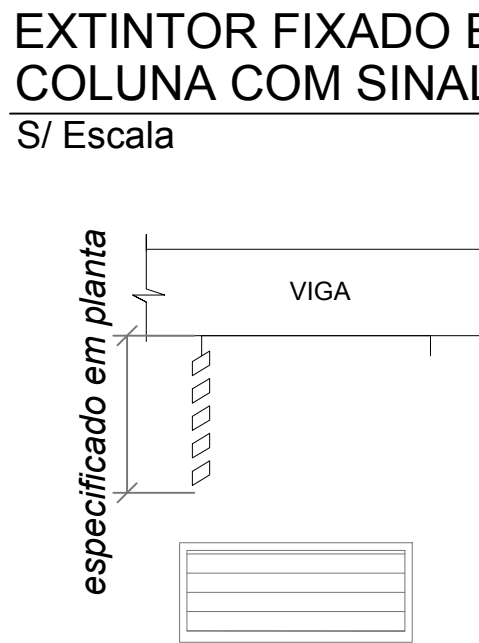
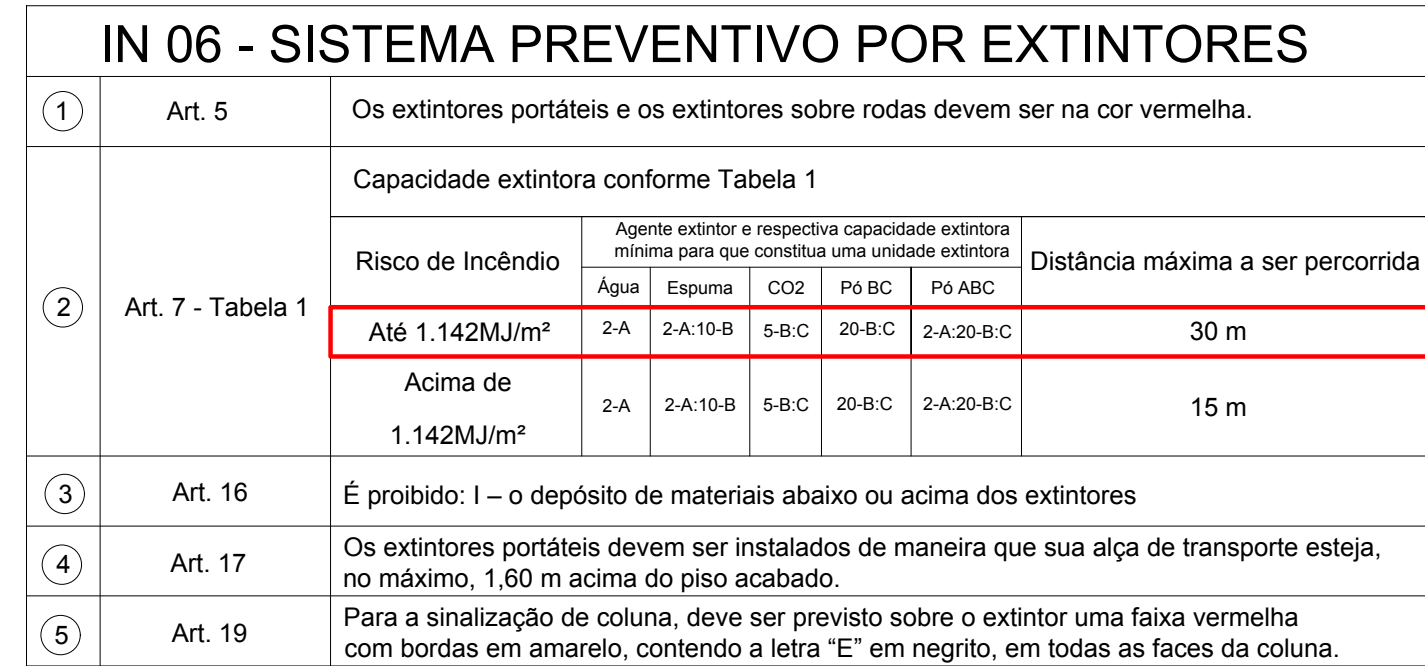
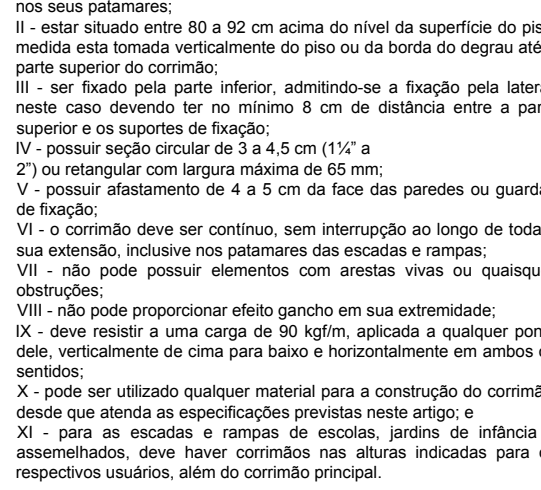
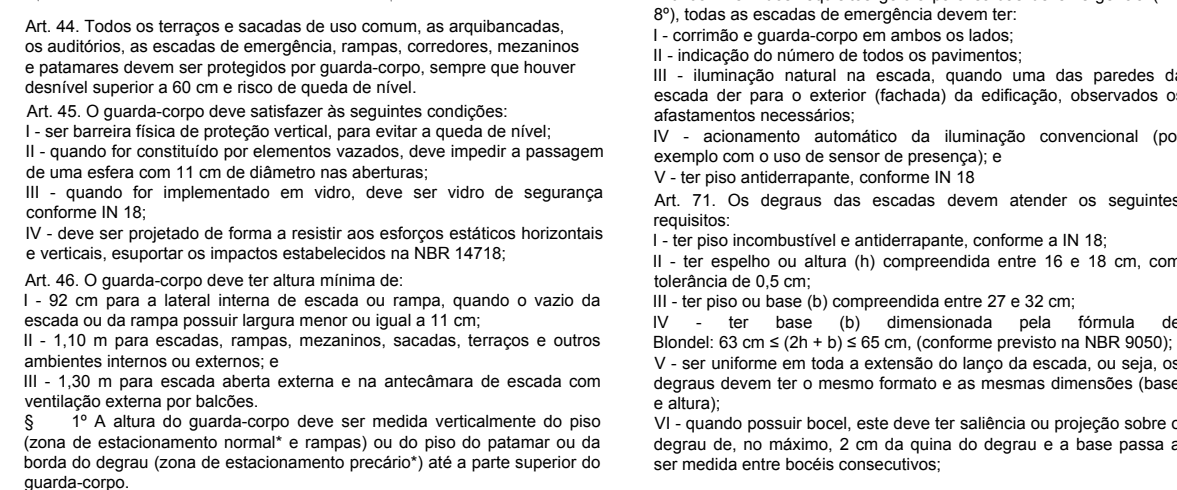
R05	06/05/2021	CORREÇÃO CONFORME RELATÓRIO DE INDEFERIMENTO CBMSC
R04	26/03/2021	CORREÇÃO CONFORME RELATÓRIO DE INDEFERIMENTO CBMSC
R03	29/01/2021	CORREÇÃO CONFORME RELATÓRIO DE INDEFERIMENTO CBMSC
REVISÃO	DATA	ASSUNTO

PROJETO PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS



ENGEPLANTI
PROJETOS E SUPERVISÃO
Rua Cristóvão Nunes Pires, 110 - Centro - Florianópolis - SC
Edifício Copacabana Imperial Blue Center, 2º andar, sala 202
Fone: (48) 30250077 - E-mail: marcio@engeplanti.com.br

OBJETO: PALÁCIO BARRIGA VERDE		ÁREA COBERTA: 15.212,83 m²
PROJETO: R. DOUTOR JORGE DA LUZ FONTES, n.º 310, CENTRO, FLORIANÓPOLIS-SC		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GUILHERME SILVEIRA DE OLIVEIRA (CPF: 038.19.0001-87)		PROJETO: INC 11/13
CONTEÚDO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA (CPF: 038.19.0001-87)	PROJETO: GUILHERME SILVEIRA DE OLIVEIRA (CPF: 038.19.0001-87)	PROJETO: GUILHERME SILVEIRA DE OLIVEIRA (CPF: 038.19.0001-87)
FECHA INDICADA: MAIO/2021	FECHA: 018-20_INC_PE-R05	FECHA: 7552025-9



NOTA DETALHE VENTILAÇÃO PERMANENTE

AS ABERTURAS DE VENTILAÇÃO PERMANENTE SUPERIOR E INFERIOR DEVEM SE COMUNICAR COM A ÁREA EXTERNA POR UMA DAS SEGUINTES ALTERNATIVAS:

1 - DIRETAMENTE, ATRAVÉS DE UMA PAREDE OU PARA PRISMA DE VENTILAÇÃO; OU

II - POR TUBO, VER FIGURA 3 DO ANEXO C, POR MEIO DE UM DUTO NA HORIZONTAL, EXCLUSIVO, COM DECLIVIDADE MÍNIMA DE 1%, COM OS SEGUINTES COMPRIMENTOS:

A) ATÉ 3 m, COM A ÁREA MÍNIMA DE ABERTURA PREVISTA;

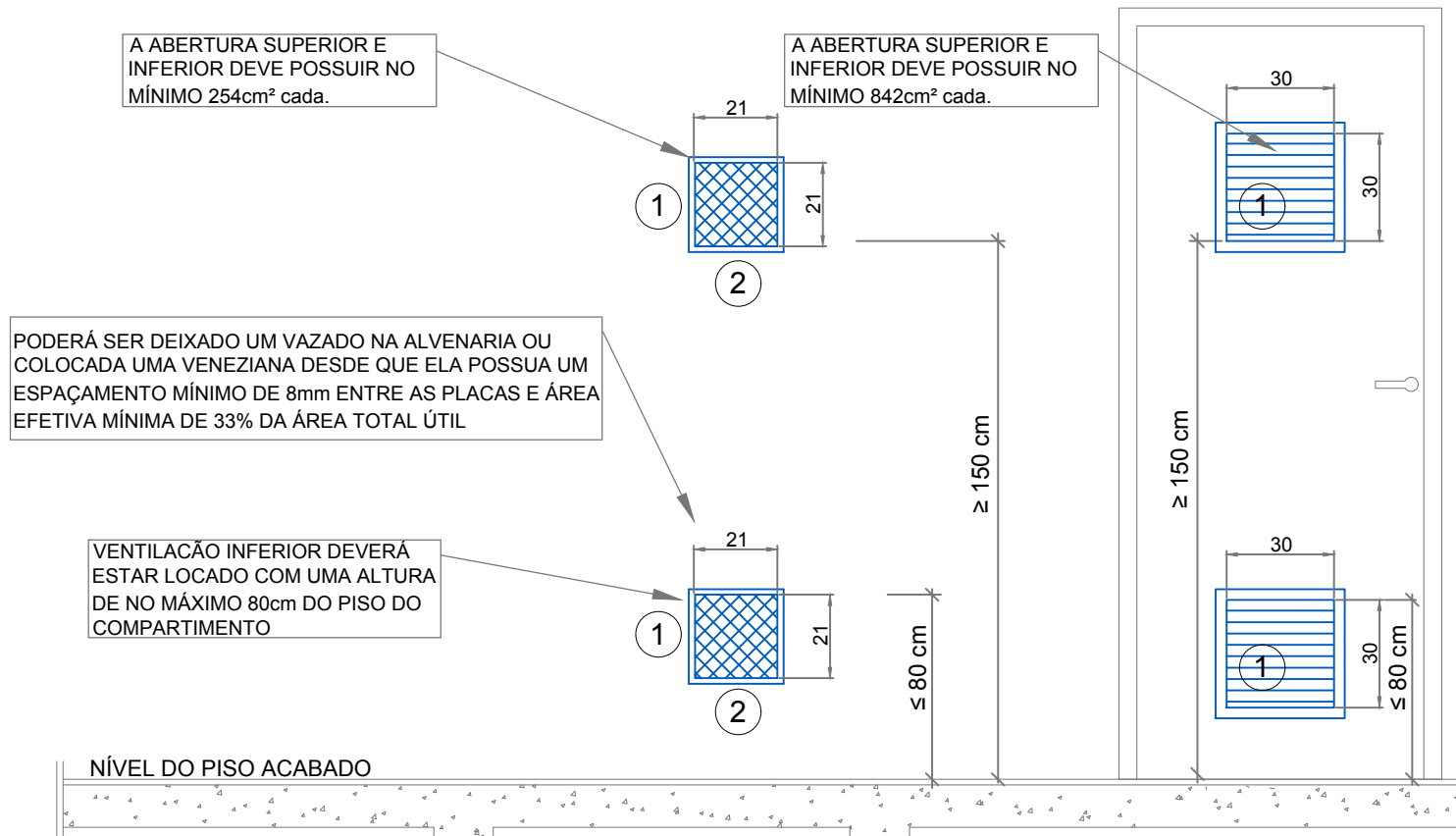
B) DE 3,1 A 10 m DE COMPRIMENTO, COM 1,5 VEZ A ÁREA MÍNIMA DE ABERTURA PREVISTA; E

C) ACIMA DE 10 m, COM 2 VEZES A ÁREA MÍNIMA DE ABERTURA PREVISTA.

1º PODE SER REALIZADA VENTILAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE OUTROS AMBIENTES CONTIGUOS DESDE QUE NÃO SEJAM BANHEIROS, LAVABOS, BANHA OU COZINHAS; E POSSUAM VENTILAÇÃO PERMANENTE.

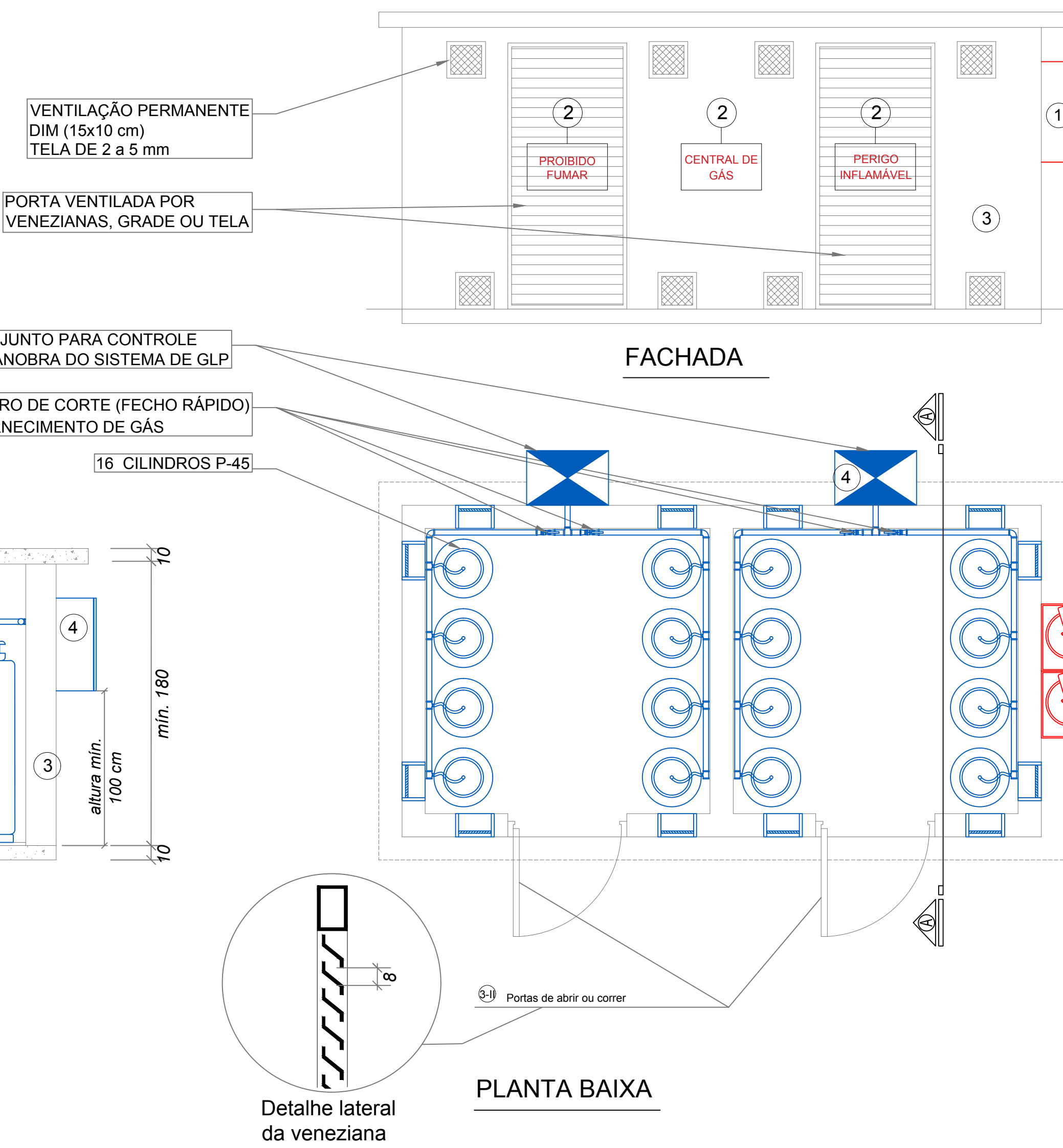
2º TERRAÇOS OU ÁREAS TÉCNICAS PODEM SER CONSIDERADAS ÁREAS EXTERNAS DESDE QUE POSSUAM ABERTURA PERMANENTE PARA O EXTERIOR DA EDIFICAÇÃO DE NO MÁXIMO 2 PÉ E QUE NÃO HAJA A POSSIBILIDADE DE FECHAMENTO POR EXEMPLO, FECHAMENTO COM VEDRO; 2º AS ABERTURAS DE VENTILAÇÃO QUANDO PROVIDAS DE VENEZIANAS OU EQUIVALENTES, DEVEM TER DISTÂNCIA MÍNIMA DE 8 mm ENTRE AS PALHETAS DA VENEZIANA E 2 VEDADA A PASSAGEM DE QUALQUER TIPO DE FIAÇÃO, CANALIZAÇÕES, ENCANAMENTOS, ETC., ATRAVÉS DO DUTO PARA VENTILAÇÃO PERMANENTE.

OBS.: A ÁREA DA VENTILAÇÃO PERMANENTE DEVERÁ SER DETERMINADA PELA TABELA 4 DA NBR PARA POTÊNCIA TOTAL DOS APARELHOS OFERECIDOS NA TABELA, PODEM SER CALCULADAS AS VENTILAÇÕES CONFORME CÁLCULO DE 1,5 X A POTÊNCIA DOS APARELHOS EM kcal/hm.



QUADRO DE LEGENDAS	
IN 08 - INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL - VP	
Art. 64	Os locais que fizerem uso de aparelhos de queima a gás devem possuir aberturas de ventilação permanente superior e inferior.
Art. 65	§ 3º As aberturas de ventilação quando providas de venezianas ou equivalentes, devem ter distância mínima de 8 mm entre as palhetas da veneziana.
Art. 66	A Tabela 8 do anexo B estabelece as áreas mínimas para ventilações permanentes e alturas máximas e mínimas de instalação.

VENTILAÇÃO PERMANENTE S/ ESCALA



CORTE AA

CENTRAL DE GLP ESCALA: 1/25

NOTA GERAIS:

AS TUBULAÇÕES PARA GÁS NÃO PODEM PASSAR EM:

I - DUTOS DE LIXO, DE AR CONDICIONADO OU DE ÁGUAS PLUVIAIS, RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E INCONERADORES DE LIXO;

II - LOCAIS DE OFÍCIO, ACESSO, SUBSÍDIOS, PORÕES OU LOCAIS QUE POSSUÍREM ACÚMULO DE VOLUME DE GÁS EM CASO DE VAZAMENTO;

III - CAIXAS OU GALERIAS SUBTERRÂNEAS, VALETAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, CISTERNAS OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, ABERTURAS DE DUTOS DE ESGOTO OU ABERTURAS PARA ACESSO A COMPARTIMENTOS SUBTERRÂNEOS;

IV - COMPARTIMENTOS NÃO VENTILADOS OU DUTOS EM ATIVIDADE DE VENTILAÇÃO DE AR CONDICIONADO, EXAUSTÃO, CHAMINÉS, ETC.)

V - POÇOS DE VENTILAÇÃO OU ILUMINAÇÃO CAPAZES TER UM EVENTUAL VAZAMENTO DE GÁS;

VI - QUALQUER VAZIO OU PAREDE CONTÍGUA A QUALQUER USO FORMADO PELA ESTRUTURA OU ALVENARIA, MESMO QUE VENTILADO;

VII - AO LONGO DE QUALQUER TIPO DE FORRO FALSO, SALVO SE FOR VENTILADO POR TUBO LULA, ATENDENDO AOS CRITÉRIOS DESTA IN;

VIII - PONTOS DE CAPTAÇÃO DE AR PARA SISTEMAS DE VENTILAÇÃO;

IX - COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTO OU DISPOSITIVO ELÉTRICO;

X - ELEMENTOS ESTRUTURAIS, LAJES, PLANOS OU VIGAS;

XI - ESCADAS E ANTECÂMARA, INCLUSIVE NOS DUTOS DE VENTILAÇÃO DA ANTECÂMARA;

XII - POÇO OU VAZIO DE ELEVADOR;

XIII - CAMARINE, QUANDO EM COTA NEGATIVA;

XIV - AMBIENTES DE COTA NEGATIVA;

XV - DORMITÓRIOS OU BANHEIROS.

AS TUBULAÇÕES DE GÁS, QUANDO APARENTES, DEVEM SER DA SEGUNTE COR:

I - ALUMÍNIO, PARA GLP; OU

II - AMARELO, PARA GÁS.

AS TUBULAÇÕES DEVEM POSSUIR AFASTAMENTO MÍNIMO:

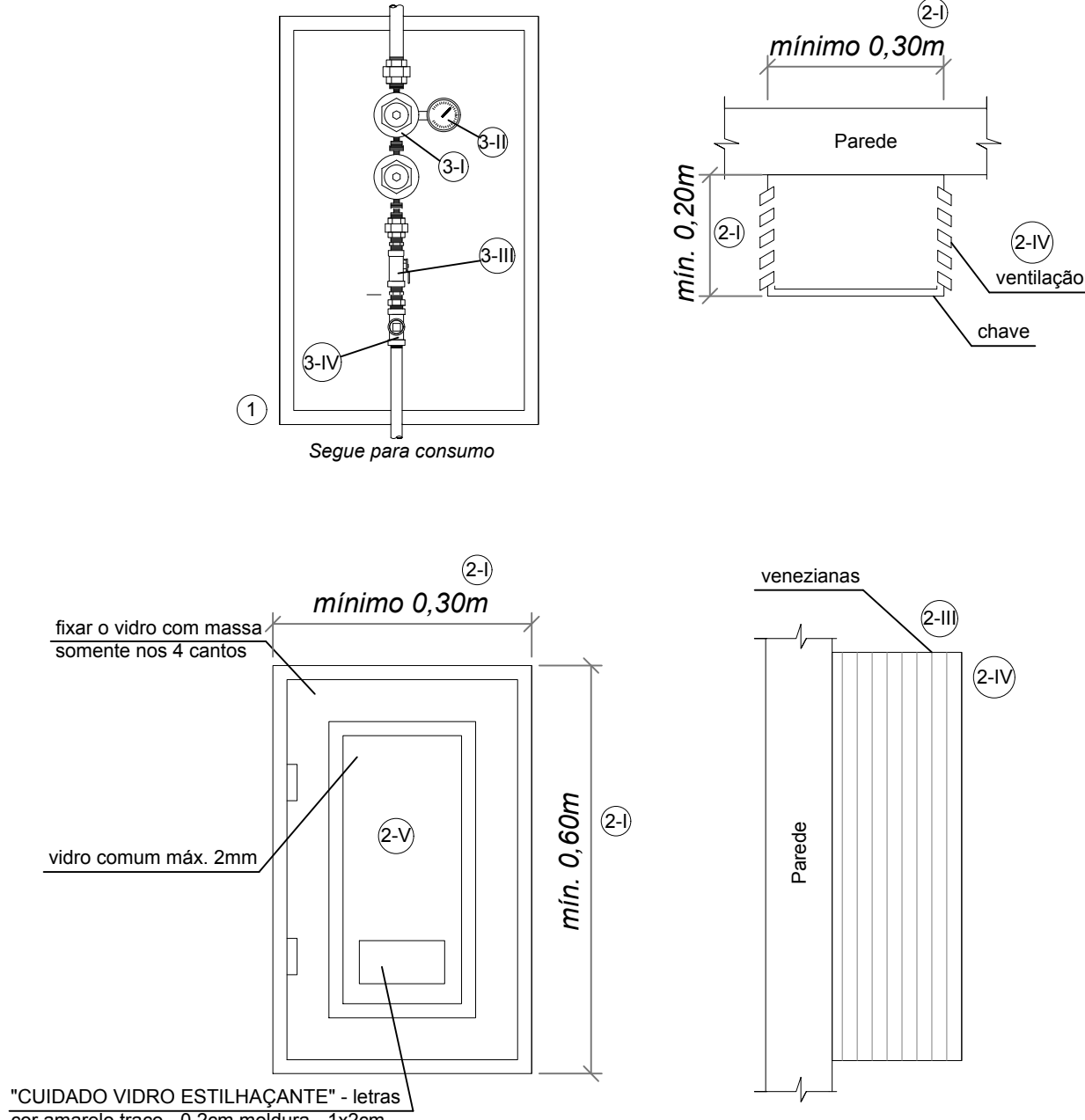
I - DE 30 cm DAS TUBULAÇÕES DE OUTRA NATUREZA E DUTOS DE CABO DE ELÉTRICIDADE;

II - IGUAL AO DIÂMETRO DA MAIOR DAS TUBULAÇÕES DE GÁS CONTIGUAS.

A REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS PRIMÁRIA, COMPREENDIDA ENTRE A VÁLVULA DE REDUÇÃO DE PRESSÃO DE 1º ESTÁGIO ATÉ A VÁLVULA DE 2º ESTÁGIO, DEVE POSSUIR PRESSÃO MÁXIMA DE 1,5 kgf/cm².

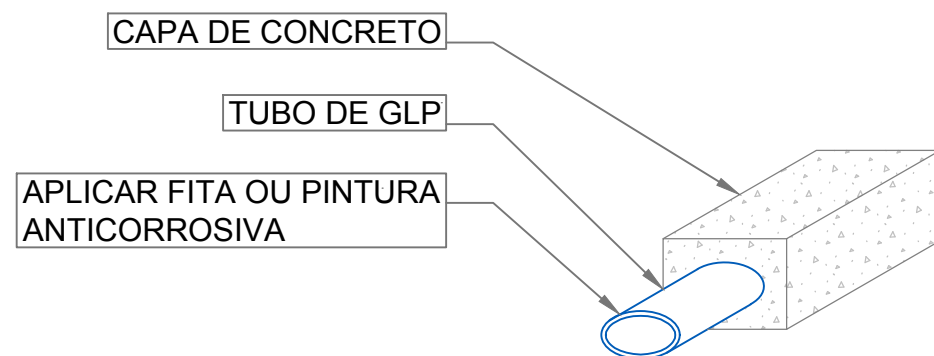
A REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS SECUNDÁRIA, COMPREENDIDA ENTRE A VÁLVULA DE REDUÇÃO DE PRESSÃO DE 2º ESTÁGIO ATÉ OS PONTOS DE CONSUMO, DEVE POSSUIR PRESSÃO ENTRE 0,02 E 0,03 kgf/cm².

QUADRO DE LEGENDAS	
IN 08 - INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL - CENTRAL DE GÁS	
Art. 9	Devem ser previstas extintores de incêndio junto às Locações de GLP conforme Tabela 6 do anexo B, exceto para recipientes em Abrigo de GLP.
Art. 12	A área de Locação dos recipientes de GLP, exceto para Abrigo de GLP, deve possuir a seguinte sinalização: Placa com inscrição "CENTRAL DE GÁS", "PERIGO", "INFLAMÁVEL" e "PROIBIDO FUMAR", nas dimensões mínimas de 30 cm x 40 cm, fonte Arial em negrito 11/14 pt. Parágrafo único: As placas devem ser locais de tal modo que possam ser visualizadas de qualquer direção de acesso à área dos recipientes.
Art. 18	A Locação de recipientes em Central de GLP deve possuir: I - cabine de proteção; a) com paredes construídas em concreto ou alvenaria (blocos maciços ou vazados), rebocadas, e com espessura mínima de 12 cm; b) com teto em concreto, com declividade para escoamento de água; c) altura interna mínima de 180 cm; II - portas: a) com dimensões no mínimo 90 x 170 cm; b) ventiladas por veneziana (com 8 mm entre palhetas), ou por grade (com até 10 cm entre barras) guarnecidas por tela metálica (com malha de 2 x 5 mm); c) no mínimo 2 portas, quando o comprimento de Central de GLP for maior que 5 m; III - piso em concreto ou argamassa; IV - espaço interno livre para circulação, operação e manutenção, no mínimo de: a) 50 cm, para recipientes brônquios ou b) 50 cm, para recipientes abastecidos no local.
Art. 29	As Locações de recipientes de GLP, exceto para o Abrigo de GLP, devem possuir conjunto de controle e manobra para GLP, ver Figura 1 do anexo C, instalado em abrigo.
Tabela 1	Muro de proteção (pode ser o muro da divisa) deverá possuir comprimento mínimo igual ao da central de gás, em concreto armado, com espessura mínima de 14 cm e altura mínima de 2 m. Obs.: a parede da central de gás não poderá servir como muro.
Art. 38	A rede coletora (gambiarra) se aplica às Centrais de GLP, sendo a sua conexão com os recipientes realizada através de: I - mangotes; ou II - regalis; III - Parágrafo único: Na interligação do pig-tail com a rede de alimentação deve haver uma válvula de retenção.
Tabela 1	Deve ser previsto um afastamento de 1,5 m de frascos, calhas ou raios de escoamento de água, gordura, ventilação ou esgoto, fossas e rede de luz e telefone, e sumidouro.



QUADRO DE LEGENDAS	
IN 08 - INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL - CONJUNTO DE CONTROLE	
Art. 29	As Locações de recipientes de GLP, exceto para o Abrigo de GLP, devem possuir conjunto de controle e manobra para GLP, ver Figura 1 do anexo C, instalado em abrigo.
Art. 30	O abrigo, do conjunto de controle e manobra para GLP, deve ter as seguintes características: I - dimensões mínimas de 30 x 60 x 20 cm; II - altura de instalação mínima de 100 cm do piso entando; III - sobreposto na própria parede externa da Central de GLP ou na cerca-lata de proteção dos recipientes de superfície, aberturas ou entrançados; IV - fechamento em material transparente, com a inscrição: "EM CASO DE INCÊNDIO, QUEBRE O VIDRO E FECH E O REGISTRO"; V - fechamento em material transparente, com a inscrição: "EM CASO DE INCÊNDIO, QUEBRE O VIDRO E FECH E O REGISTRO";
Art. 31	O conjunto para controle e manobra para GLP é composto sequencialmente por: I - válvula reguladora de pressão de 1º estágio; II - manômetro para indicação da pressão na rede primária de gás, com graduação que permita leitura com precisão, que deve ser regulada até 1,5 kgf/cm²; III - válvula de corte rápida de estufa tipo fecho rápido; IV - 18 plugado, com vedação para 1/2", para teste de estanqueidade da canalização. Parágrafo único: Os dispositivos do conjunto para controle e manobra devem ser instalados de acordo com o Fluxo do gás.

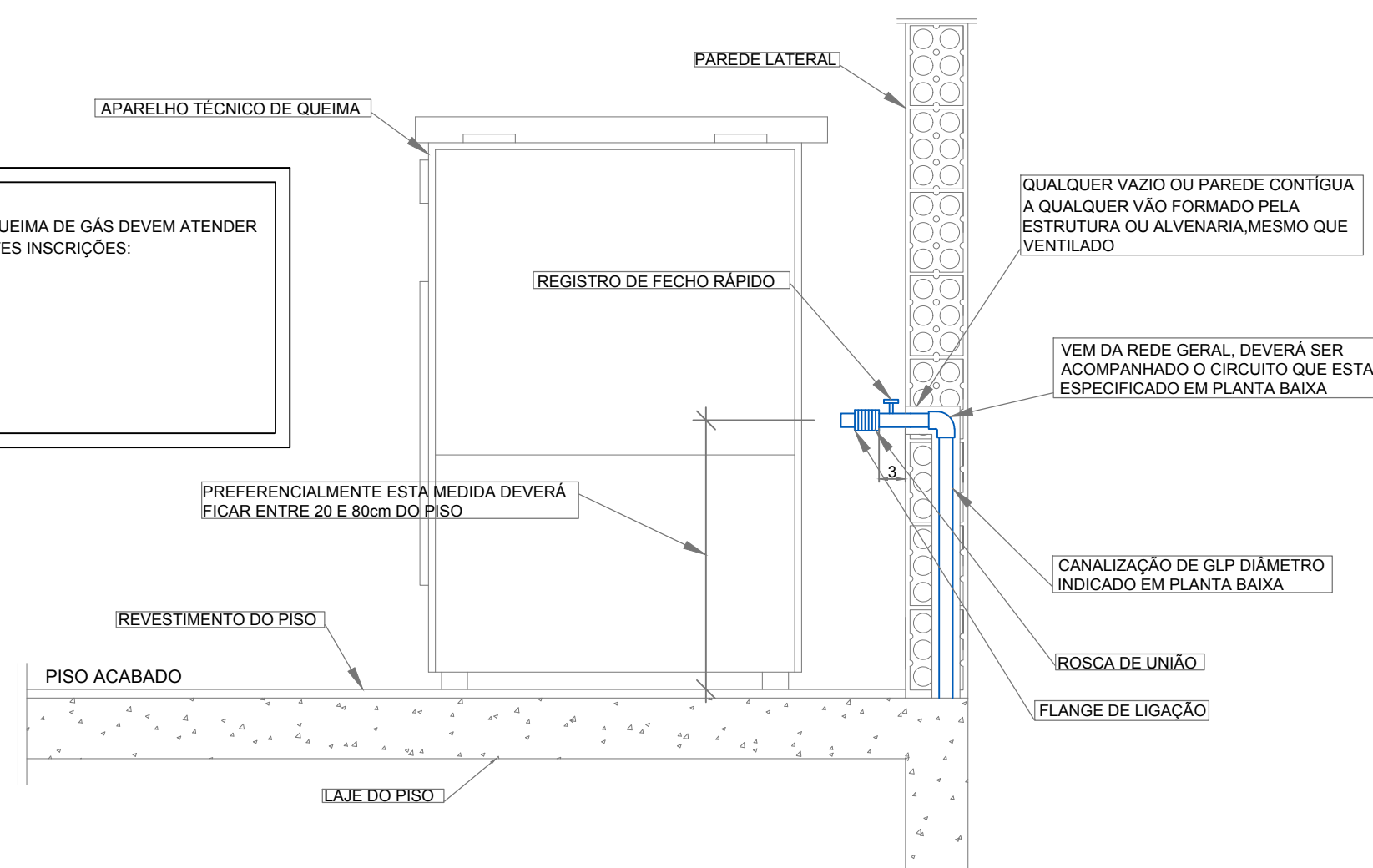
CONJUNTO CONTROLE E MANOBRA S/ ESCALA



INSTALAÇÕES DE GÁS ENTERRADAS	
1	Profundidade mínima = 0,30 m a partir da geratriz superior do tubo em locais não sujeitos a tráfego de veículos.
2	Profundidade mínima = 0,50 m a partir da geratriz superior do tubo em locais sujeitos a tráfego de veículos.
3	Quando a tubulação de gás GLP for enterrada a mesma deverá ser protegida por fita ou pintura anticorrosiva e envolta em concreto (cobrimento de concreto deverá ser de no mínimo 5 cm).

DETALHE TUBO DE GLP ENTERRADO S/ ESCALA

QUADRO DE LEGENDAS	
IN 08 - INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL - PONTO DE GLP	
Art. 55	Os terminais de tubulações, para ligação dos aparelhos de queima a gás, devem: I - para equipamentos de passagem a gás, ser instalados com altura entre 100 e 120 cm acima do piso acabado e para os demais aparelhos de queima a gás, entre 20 e 80 cm; II - estar, no mínimo, 3 cm das paredes acabadas; IV - possuir registro de corte de fecho rápido.
Art. 44	As tubulações multicamadas ou de polietileno (PE80 ou PE100), quando utilizadas em redes secundárias, devem: I - ser embutidas nas paredes externas das edificações; II - possuir caixa de inspeção na transição entre as tubulações (metálica/metalizada) de 25 x 30 cm com tampa metálica na cor vermelha; III - estar enterradas a 60 cm de profundidade e possuir revestimento em concreto ou com sobreposição de placas de concreto com dimensões de 50x20x50 cm para a proteção mecânica da tubulação enterrada. Parágrafo único: Não se admite tubulações multicamadas e de polietileno (PE80 ou PE100), instaladas aparentes ou aéreas, quando utilizadas em redes de distribuição de gás primárias.
Art. 45	As tubulações multicamadas, quando utilizadas em redes de distribuição de gás secundárias, devem: I - ser embutidas no contrapiso da laje; II - possuir apenas trecho vertical, envelopado e embutido nas paredes, para a ligação no ponto de consumo; III - ser a conexão com a válvula de corte do ponto de consumo em material metálico. Parágrafo único: Não é permitida a instalação de tubulação multicamadas no teto, em horizontais de paredes ou de forma aparente.
Art. 49	As tubulações devem possuir afastamento mínimo: I - de 30 cm das tubulações de outra natureza e dutos de cabo de eletricidade; II - igual ao diâmetro da maior das tubulações de gás contíguas.



PONTO DE GLP S/ ESCALA

LEGENDA	
VP	VENTILAÇÃO PERMANENTE PARA DEPENDÊNCIAS QUE CONTIVEREM APARELHO DE QUEIMA DE GLP.
---	TUBULAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO SEM CONSTRUÇÃO, CLASSE NORMAL, Ø INDICADO EM PROJETO PARA SISTEMA DE GLP.
+	TERMINAL DE CONSUMO DE GLP COM REGISTRO DE CORTE Ø E POTÊNCIA INDICADA EM PROJETO.
+	REGISTRO DE CORTE
+	CONJUNTO PARA CONTROLE E MANOBRA DE SISTEMA DE GLP.
F1 150	FOGÃO SEMI-INDUSTRIAL 3 BOCAS SEM FORNO, POTÊNCIA 150 kcal/min.
F2 117	FOGÃO COMERCIAL 4 BOCAS COM FORNO, POTÊNCIA 117 kcal/min.
F3 396	2 FRITADEIRAS (198 kcal/min por unidade) POTÊNCIA TOTAL: 396 kcal/min.
F4 1643	FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS COM FORNO, POTÊNCIA 1643 kcal/min.
F5 156	CHAPA LISA 3 QUEIMADORES, POTÊNCIA 156 kcal/min.
F6 1122	3 AQUECEDORES (374 kcal/min por unidade) POTÊNCIA TOTAL: 1122 kcal/min.

OBS.: TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS EM OBRA. CASO SEJA NECESSÁRIO ALGUMA ALTERAÇÃO, ENTRAR EM CONTATO COM O PROJETISTA RESPONSÁVEL.

REVISÃO	DATA	ASSUNTO
R05	06/05/2021	CORREÇÃO CONFORME RELATÓRIO DE INDETERMINISMO CBMS
R04	26/03/2021	CORREÇÃO CONFORME RELATÓRIO DE INDETERMINISMO CBMS
R03	29/01/2021	CORREÇÃO CONFORME RELATÓRIO DE INDETERMINISMO CBMS

PROJETO PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS

		ENGEPLANTI PROJETOS E SUPERVISÃO	
RUA: PALÁCIO BARRIGA VERDE		ÁREA COBERTA: 15.212,83 m²	
PROJETO: R. DOUTOR JORGE DA LUZ FONTES, Nº 310, CENTRO, FLORIANÓPOLIS-SC		RESPONSÁVEL TÉCNICO: GUILHERME SILVEIRA DE OLIVEIRA	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA		GUILHERME SILVEIRA DE OLIVEIRA	
DETALHES - GLP ISOMÉTRICO - GLP		INC 13/13	
FOLHA INDICADA: MAIO/2021		7552025-9	



Memorial Descritivo e de Cálculo

Projeto Preventivo Contra Incêndio

018-20 ALESC - Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
018-20_INC_PE-R05

Florianópolis-SC
2021

SUMÁRIO

1. DADOS DA EDIFICAÇÃO	4
1.1. Identificação.....	4
1.2. Uso Pretendido	4
1.3. Nome do Proprietário	4
1.4. Endereço do Imóvel	4
1.5. Responsável Técnico do Projeto	4
2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	5
3. SISTEMAS DE SEGURANÇA	7
3.1. Classificação.....	7
3.2. Classificação de Carga de Incêndio.....	8
4. SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES	9
5. SISTEMA HIDRÁULICO PREVENTIVO	10
5.1. Do Sistema Adotado	10
5.2. Do Tipo de Mangueira	10
5.3. Das Canalizações	10
5.4. Do Reservatório (RTI).....	11
5.5. Dos Hidrantes	11
5.6. Dos Abrigos de Mangueiras.....	12
5.7. Das Linhas de Mangueiras	12
5.8. Do hidrante de recalque.....	12
5.9. Dimensionamento	12
6. SAIDAS DE EMERGÊNCIA	14
6.1. Cálculo da População	14
6.2. Dimensionamento das Saídas de Emergência	22
7. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA / SINALIZAÇÃO PARA ABANDONO	25
7.1. Iluminação de Emergência - SIE.....	25
7.2. Sinalização para abandono - SAL.....	25

8. SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO	27
8.1. Características	27
8.2. Acumulador Central (Bateria).....	27
8.3. Detectores de fumaça.....	27
8.4. Central de Comando.....	28
8.5. Pontos de Acionamento de Alarme.....	28
8.6. Sirene.....	28
9. BRIGADA DE INCÊNDIO.....	29
10. ACESSO DE VIATURAS	30
11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO	31
12. INSTALAÇÕES DE GÁS	32
12.1. Central de GLP	32
12.2. Canalizações	32
12.3. Dimensionamento das Instalações de Gás (GLP)	33
12.4. Abertura de Ventilação Permanente	33
13. ASSINATURAS	35
13.1. Assinatura Responsável Técnico.....	35

1. DADOS DA EDIFICAÇÃO

1.1. Identificação

ALESC – Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

1.2. Uso Pretendido

Edificação pública.

1.3. Nome do Proprietário

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

1.4. Endereço do Imóvel

Rua Doutor Jorge da Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis-SC.

1.5. Responsável Técnico do Projeto

Eng. Guilherme Silveira de Oliveira

CREA-SC: 126.956-9

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Normas técnicas:

- NBR 14.432 – Exigências de resistência ao fogo de elementos construtivos de edificação – Procedimentos;
- NBR 12.693 – Sistema de proteção por extintores de incêndio;
- NBR 15.808 – Extintores de incêndio portáteis;
- NBR 15.809 – Extintores de incêndio sobre rodas;
- NBR 13.714 – Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio;
- NBR 11.861 – Mangueiras de incêndio – Requisitos e métodos de ensaio;
- NBR 12.779 – Mangueiras de incêndio – Inspeção, manutenção e cuidados;
- NBR 13.434 – Sinalização de segurança contra incêndio e pânico;
- NBR 13.103 – Instalação de aparelhos a gás para uso residencial;
- NBR 13.523 – Central de gás liquefeito de petróleo;
- NBR 15.526 – Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalação residenciais – Projeto e execução;
- NBR 15.358 – Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalação não residenciais de até 400kPa – Projeto e execução;
- NBR 9077:2001 – Saídas de emergência em edificações;
- NBR 5419 – Proteção contra descargas atmosféricas;
- NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- NBR 10.898 – Sistema de iluminação de emergência;
- NBR 17.240 – Sistema de detecção e alarme de incêndio;
- NBR 9.050-3 – Acessibilidade a edificações, mobilidade, espaços e equipamentos urbanos;
- NBR 9442 – Materiais de construção – determinação do índice de propagação superficial de chama pelo método de painel radiante;
- NBR 14.276/2006 – Brigada de incêndio – Requisitos; e
- NBR 15.219/2006 – Plano de emergência contra incêndio – Requisitos.

CBMSC:

- IN 001 – Da atividade técnica.
- IN 003 – Carga de incêndio.
- IN 006 – Sistema preventivo por extintores.
- IN 007 – Sistema hidráulico preventivo.
- IN 008 – Instalação de gás combustível (GLP e GN).
- IN 009 – Sistemas de saídas de emergência.
- IN 010 – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas.
- IN 011 – Sistema de iluminação de emergência.
- IN 012 – Sistema de alarme e detecção de incêndio.
- IN 013 – Sinalização para abandono de local.
- IN 018 – Controle de materiais de revestimento e acabamento.
- IN 028 – Brigada de incêndio.
- IN 031 – Plano de emergência.

Arquitetura:

- Projeto Arquitetônico disponibilizado pela contratante desatualizado, a contratada fez ajustes no mesmo para que pudesse ser realizado o projeto em questão.

3. SISTEMAS DE SEGURANÇA

3.1. Classificação

Para a determinação de medidas de Segurança Contra Incêndio, a edificação, segundo a IN 01 DA ATIVIDADE TÉCNICA Parte 2, está classificada como:

Grupo: **H**

Ocupação/Uso: **Serviço de saúde e institucional.**

Divisão: **H-4**

Descrição: **Edificação Pública.**

Destinação: **Edificação dos poderes executivo, legislativo e judiciário, cartórios, quartéis, delegacias, postos policiais, consulados e assemelhados.**

Dos sistemas de segurança:

- Sistema de Saídas de Emergência;
- Sistema Preventivo por Extintor;
- Instalação de Gás Combustível;
- Sistema de Iluminação de Emergência;
- Sistema de Sinalização para Abandono de Local;
- Controle de Materiais de Revestimento e Acabamento;
- Detecção automático de incêndio;
- Sistema Hidráulico Preventivo;
- Sistema de Alarme;
- Instalações elétricas de baixa tensão;
- Brigada de incêndio;
- Acesso a viatura na edificação;

Para a determinação de medidas de Segurança Contra Incêndio, o auditório da edificação, segundo a IN 01 DA ATIVIDADE TÉCNICA Parte 2, está classificada como:

Grupo: **F**

Ocupação/Uso: **Local de Reunião de Público.**

Divisão: **F-5**

Descrição: **Arte cênica e auditório.**

Destinação: **Teatros em geral, cinemas, óperas, auditórios de estúdios de rádio e televisão, auditórios em geral e assemelhados.**

3.2. Classificação de Carga de Incêndio

Conforme o **anexo B – Tabela de cargas de incêndio específicas por ocupação** da IN 03 Carga de Incêndio publicada em 17/12/2019 e vigente a partir de 17/02/2020, a carga de incêndio específica é de 450 MJ/m². Classificando a carga de incêndio do Imóvel com: **III – Carga de Incêndio média ($300 < q_{fi} \leq 1.200$).**

As medidas de proteção foram projetadas levando em consideração os apontamentos a cima.

4. SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES

Os extintores devem ser locados conforme planta baixa, respeitando o tipo, a capacidade extintora e detalhes específicos em projeto, além da IN 006 - Sistema Preventivo por Extintores – SPE.

De acordo com a IN 006 – Sistema Preventivo por Extintores o tipo de extintor e a distância máxima a ser percorrida para alcançá-lo são definidos em função da classe de risco de incêndio do imóvel. Como a edificação se enquadra até 1.142 MJ/m², a unidade extintora está posicionada de forma que o caminhamento do extintor até o ponto mais afastado não seja superior a 30 metros. Em cada pavimento, inclusive para edificações térreas, são exigidos no mínimo 2 extintores com pelo menos uma unidade extintora cada, mesmo que apenas um extintor atenda a distância máxima a ser percorrida.

Serão instaladas unidades extintoras de Pó Químico ABC E CO₂ ambos de 4kg.

5. SISTEMA HIDRÁULICO PREVENTIVO

5.1. Do Sistema Adotado

Conforme tabela 03 da IN007/DAT/CBMSC, foi adotado:

Tipo	Características	Carga de Incêndio	Diâmetro da mangueira	nº de saídas	Tipo de esguicho	Vazão mínima no esguicho
I	Hidrante	Até 1.142 MJ/m ²	40 mm (1 1/2")	Simples	Agulheta (ø requinte = 1/2")	70 L/min

Adota-se 1MPa = 10 bar = 10kgf/cm = 100mca = 145 psi

5.2. Do Tipo de Mangueira

Conforme tabela 01 da IN007/DAT/CBMSC, foi adotada:

Mangueira	Aplicação	Diâmetro	Pressão de trabalho	Descrição
Tipo 2	Destina-se a edifício de ocupação comercial ou industrial.	40 mm (1 1/2") 65 mm (2 1/2")	140mca	Mangueira flexível, de borracha, com um reforço têxtil.

5.3. Das Canalizações

As canalizações do sistema serão em aço galvanizado (AG) e quando expostas, aéreas ou não, deverão ser pintadas em vermelho. Segundo o Art. 13. da IN007/DAT/CBMSC – SHP as canalizações do sistema deverão ter a resistência mínima de 150 m.c.a (15 kgf/cm²), independentemente do tipo de material.

As conexões e peças do sistema devem suportar a mesma pressão prevista para a canalização.

As tubulações horizontalmente enterradas deverão ser protegidas com fita anticorrosiva e envelopadas em concreto.

As tubulações aparentes precisarão ser fixadas nos elementos estruturais da edificação através de suportes metálicos, conforme a NBR 10897, rígidos e espaçados em no máximo quatro metros, de modo que cada ponto de fixação resista a cinco vezes a massa do tubo cheio de água e mais 100kg. A distância entre o suportes metálicos e trechos curvos de tubulação ou linhas de derivação não deverá exceder 30cm.

5.4. Do Reservatório (RTI)

A adução será feita por gravidade e com auxílio de bombas entre o reservatório e os hidrantes.

A canalização para consumo deve ser instalada com saída lateral, acima da reserva técnica de incêndio. A canalização do SHP será dotada de registro de manutenção e válvula de retenção invertida, no mesmo diâmetro da canalização ($\varnothing = 4''$), localizados no piso do próprio pavimento, em local visível e de fácil acesso.

O reservatório deve obedecer às alturas mínimas especificadas em projeto.

O sistema, partindo desses reservatórios, deverá alimentar a rede de hidrantes, observando-se as condições mínimas de pressão e vazão.

5.5. Dos Hidrantes

Os hidrantes devem estar locados conforme projeto, dentro dos abrigos de mangueira, de modo que seja permitida a manobra e substituição de qualquer peça.

O caminhamento máximo das mangueiras não pode superar 30 metros, portanto os hidrantes foram locados dentro desta diretriz, EXTETO no estacionamento onde foi admitido caminhamento de 60m (15+15+15+15)m, devido a questões construtivas.

Os hidrantes estão dispostos de modo a evitar que fiquem bloqueados pelo fogo.

Todos os hidrantes devem apresentar adaptador Rosca X Storz, com redução da saída para 40mm.

A pressão dinâmica no hidrante menos favorável, medido no requinte, não poderá ser inferior a: 0,4kgf/cm² (4 m.c.a.), sendo classificado o sistema conforme tabela 03 da IN 007, que é tipo I, carga de incêndio até 1.142 MJ/m².

A vazão mínima no esguicho do hidrante menos favorável não poderá ser inferior à 70L/min.

Adotou-se para o dimensionamento da vazão, coeficiente de rugosidade 120 para as tubulações e 140 para as mangueiras com revestimento interno de borracha.

Como a altura existente não foi o suficiente para suprir a pressão e vazão necessárias do sistema hidráulico preventivo foi preciso a instalação de sistemas de bombas.

5.6. Dos Abrigos de Mangueiras

Os abrigos terão forma paralelepipedal com dimensões de 0,90m de altura, por 0,60 m de largura, por 0,17 de profundidade para mangueiras com comprimento igual a 30 metros (15+15).

As portas dos abrigos deverão dispor de viseiras de vidro com a inscrição “incêndio”, conforme prancha INC 04/09 de “Detalhes do SHP”. Deve apresentar dispositivos para ventilação, de modo a evitar desenvolvimento de fungos e/ou líquens no interior dos abrigos.

a. As dimensões devem atender às exigências da norma IN007/DAT/CBMSC;

b. Os dispositivos utilizados devem permitir a rápida abertura dos abrigos.

5.7. Das Linhas de Mangueiras

As mangueiras deverão ser dotadas de união tipo Storz.

Quando o caminhamento máximo for de 30m, as mangueiras deverão ser em dois lances de tamanhos iguais.

As mangueiras deverão resistir à pressão mínima de 140mca.

Diâmetros mínimos das mangueiras 40mm (1.1/2”) requinte 13mm (1/2”).

5.8. Do hidrante de recalque

O hidrante de recalque será embutido em parede, conforme projeto. A porta do abrigo será fácil de abrir, sem tranca ou cadeado; terá abertura para ventilação e será em material metálico na cor vermelha, com a inscrição “INCÊNDIO”.

5.9. Dimensionamento

Conforme Seção X da IN 007/CBM/SC/2017, de acordo com carga de incêndio, risco da edificação, foi fornecido vazão requerida conforme tabela 03, com o funcionamento simultâneo de 4 hidrantes, tendo em vista que temos 3 hidrantes instalados.

A pressão máxima de trabalho em qualquer ponto do sistema é de 100 mca, devendo possuir dispositivos de redução de pressão quando a mesma ultrapassar este valor.

A reserva técnica de incêndio foi dimensionada seguindo tabela 04 da IN007/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.

Risco de incêndio: carga de incêndio **até 1.142MJ/m²**

Área: $10.000 \text{ m}^2 \leq \text{Área} \leq 25.000 \text{ m}^2$

RTI = 20 m³.

Foi adotado RTI com volume de 20.000 litros.

O Sistema Hidráulico Preventivo será abastecido por 5 reservatórios distribuídos na edificação (ver detalhe no projeto), com capacidade de 140.000 litros, sendo 20.000 litros de RTI e 120.000 litros para consumo.

Os reservatórios são em concreto armado e encontram-se sobre a cobertura da edificação de modo a garantir resistência ao fogo por duas horas, conforme Art. 57. Seção XII da IN 007 – Sistemas Hidráulico Preventivo.

A porta de acesso ao reservatório deve ser metálica (sem elemento vazado).

6. SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Devem ter:

a. Saídas adequadas em todos os setores, permitindo escoamento fácil de todos os ocupantes do pavimento e sem obstruções.

b. Saídas finais adequadas:

As portas devem sempre abrir no sentido do fluxo. As passagens, patamares e corredores não deverão diminuir (durante sua abertura) a largura efetiva mínima permitida.

c. Rotas de fuga:

O piso antiderrapante deve possuir coeficiente de fricção igual ou maior 0,4 "satisfatório", para o ensaio úmido e para ensaio a seco;

Todas as Saídas de Emergência serão sinalizadas com indicação clara do sentido de saída, conforme projeto.

6.1. Cálculo da População

A população foi estimada considerando a Instrução Normativa 9/DAT/CBMSC – Saídas de Emergência, conforme tabela de capacidade de passagem de saídas de emergência encontrada no anexo C da mesma.

4° PAVIMENTO			
AMBIENTE	ÁREA(m²)	POPULAÇÃO/m²	TOTAL
REFEITÓRIO			
RESTAURANTE 1	178,45	-	20
RESTAURANTE 2	272,39	-	65
COZINHA	119,61	-	5
TOTAL	602,18		90

ÁREA TÉCNICA AUDITÓRIO			
TRADUÇÃO	6,55	7	2
CABINE DE SOM E PROJECCÃO	13,45	7	2
IMPrensa	6,48	7	2
TOTAL	26,48		6

3° PAVIMENTO			
AMBIENTE	ÁREA(m²)	POPULAÇÃO/m²	TOTAL
AUDITÓRIO			
AUDITÓRIO	380	1	500
PALÁCIO			

EXPEDIENTE	29,75	7	5
RECEPÇÃO	14,15	7	3
GABINETE DEPUTADO	16,67	7	3
REUNIÃO 1	13,25	7	2
REUNIÃO 2	7,85	7	2
EXPEDIENTE	36,85	7	6
RECEPÇÃO	16,65	7	3
GABINETE DEPUTADO	14,15	7	3
REUNIÃO	37,5	7	6
REUNIÃO	37,5	7	6
RECEPÇÃO	14,15	7	3
GABINETE DEPUTADO	18,8	7	3
EXPEDIENTE	14,1	7	3
EXPEDIENTE	22,4	7	4
REUNIÃO	14,35	7	3
REUNIÃO	26,45	7	4
RECEPÇÃO	14,15	7	3
GABINETE DEPUTADO	18,8	7	3
EXPEDIENTE	37,15	7	6
CENTRAL DE REDE	26,9	7	0
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS	14,95	7	3
COORDENAÇÃO DAS REDES	31,5	7	0
RECEPÇÃO	19,3	7	3
CPI DA PONTE	11,4	7	2
REUNIÃO	29,2	7	5
TAQUIGRAFIA DAS COMISSÕES	16,55	7	3
REUNIÃO	11	7	2
DEPÓSITO	17,3	7	0
TOTAL PALACIO	582,77		90

2° PAVIMENTO			
AMBIENTE	ÁREA(m²)	POPULAÇÃO/m²	TOTAL
PALÁCIO			
EXPEDIENTE	29,75	7	5
RECEPÇÃO	14,15	7	3
GABINETE DEPUTADO	16,67	7	2
REUNIÃO	29,4	7	5
EXPEDIENTE	36,85	7	6
RECEPÇÃO	14,15	7	3
GABINETE DEPUTADO	16,7	7	2
REUNIÃO	37,5	7	6
REUNIÃO	37,5	7	6
RECEPÇÃO	14,15	7	3

GABINETE DEPUTADO	16,55	7	2
EXPEDIENTE	36,9	7	6
REUNIÃO	37,5	7	6
RECEPÇÃO	14,15	7	3
GABINETE DEPUTADO	18,8	7	2
EXPEDIENTE	37,15	7	6
REUNIÃO	37,5	7	6
RECEPÇÃO	14,5	7	3
GABINETE DO DEPUTADO	16,5	7	2
EXPEDIENTE	37,15	7	6
LIDERANÇA DO PMDB	24,9	7	4
ACESSORIA SELETIVA DA BANCADA DO PT	28	7	3
DEPÓSITO	17,3	-	0
TOTAL	583,72		90

1º PAVIMENTO			
AMBIENTE	ÁREA(m²)	POPULAÇÃO/m²	TOTAL
CEAC			
CEAC	41,15	7	6
CEAC	35,34	7	6
CEAC	8	7	2
CEAC	13,15	7	2
COPA CEAC	7,95	7	2
TOTAL	105,59		18
PALÁCIO			
EXPEDIENTE	24,45	7	4
RECEPÇÃO	15,75	7	3
GABINETE DEPUTADO	17,75	7	3
REUNIÃO	26,4	7	4
EXPEDIENTE	31,7	7	5
RECEPÇÃO	13,4	7	2
GABINETE DEPUTADO	17,05	7	3
REUNIÃO	21,45	7	4
REUNIÃO	37	7	6
RECEPÇÃO	16,2	7	3
GABINETE DO DEPUTADO	11,75	7	2
EXPEDIENTE	32,8	7	5
REUNIÃO	11,8	7	2
REUNIÃO	11,9	7	2
RECEPÇÃO PRESIDÊNCIA	29	7	5
RECEPÇÃO 2	32	7	5
REUNIÃO	11,9	7	2
EXPEDIENTE	18,05	7	3
CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	18,05	7	3

SALA DE REUNIÃO DO PRESIDENTE	43,2	7	7
SALA DO PRESIDENTE	34,4	7	5
REFEITÓRIO DO PRESIDENTE	37,75	7	6
REUNIÃO	7,9	7	2
REUNIÃO	7,9	7	2
SALA DE REUNIÃO	20,65	7	3
COPA DE PRESIDENTE	12,2	7	2
ACESSORIA DG	17,4	7	3
TOTAL PALÁCIO	579,8		96
ANEXO			
REUNIÃO 104	28	7	4
RECEPÇÃO 104	14,2	7	3
GABINETE DEPUTADO 104	11,95	7	2
EXPEDIENTE 104	28	7	4
REUNIÃO 105	28	7	4
RECEPÇÃO 105	14,2	7	3
GABINETE DEPUTADO 105	11,95	7	2
EXPEDIENTE 105	28	7	4
REUNIÃO 106	28	7	4
RECEPÇÃO 106	14,2	7	3
GABINETE DEPUTADO 106	11,95	7	2
EXPEDIENTE 106	28	7	4
REUNIÃO 107	28	7	4
RECEPÇÃO 107	14,2	7	3
GABINETE DEPUTADO 107	11,95	7	2
EXPEDIENTE 107	28	7	4
REUNIÃO 108	28	7	4
RECEPÇÃO 108	14,2	7	3
GABINETE DEPUTADO 108	11,95	7	2
EXPEDIENTE 108	28	7	4
REUNIÃO 109	18,2	7	3
RECEPÇÃO 109	14,2	7	3
GABINETE DEPUTADO 109	11,95	7	2
EXPEDIENTE 109	16,2	7	3
REUNIÃO 1 109	11,45	7	2
REUNIÃO 2 109	12,1	7	2
REUNIÃO 110	28,7	7	5
RECEPÇÃO 110	14,3	7	3
GABINETE DEPUTADO 110	11,95	7	2
EXPEDIENTE 110	30,6	7	5
REUNIÃO 111	18,3	7	3
RECEPÇÃO 111	14,4	7	3
GABINETE DEPUTADO 111	11,95	7	2
EXPEDIENTE 111	30,6	7	5
REUNIÃO 1 111	12,1	7	2

REUNIÃO 112	26,45	7	4
RECEPÇÃO 112	16,9	7	3
GABINETE DEPUTADO 112	13,4	7	2
EXPEDIENTE 112	28,7	7	5
REUNIÃO 113	28,1	7	5
RECEPÇÃO 113	14,2	7	3
GABINETE DEPUTADO 113	12	7	2
EXPEDIENTE 113	30,5	7	5
REUNIÃO 114	28,1	7	5
RECEPÇÃO 114	14,2	7	3
GABINETE DEPUTADO 114	12	7	2
EXPEDIENTE 114	30,5	7	5
REUNIÃO 115	26,45	7	4
RECEPÇÃO 115	16,9	7	3
GABINETE DEPUTADO 115	13,4	7	2
EXPEDIENTE 115	28,7	7	5
SECRETARIA GERAL	28,85	7	5
REUNIÃO 116	28,1	7	5
RECEPÇÃO 116	14,2	7	3
GABINETE DEPUTADO 116	12	7	2
EXPEDIENTE 116	30,5	7	5
REUNIÃO 117	30,7	7	5
RECEPÇÃO 117	14,2	7	3
GABINETE DEPUTADO 117	11,95	7	2
EXPEDIENTE 117	35,7	7	6
REUNIÃO 118	15,15	7	3
REUNIÃO 1 118	14,6	7	3
RECEPÇÃO 118	14,2	7	3
GABINETE DEPUTADO 118	11,7	7	2
EXPEDIENTE 118	30,7	7	5
TOTAL ANEXO	1300,8		220
PLENÁRIO			
AUDITÓRIO PLENÁRIO			111

TÉRREO			
AMBIENTE	ÁREA(m²)	POPULAÇÃO/m²	TOTAL
ENTRADA			
RECEPÇÃO	30,45	7	5
PLENARINHO			
SETOR DE CORRESPONDÊNCIA	16,2	7	3
SALA DE REUNIÕES	74,75	1	75
PLENÁRIO	96,3	1	97
COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA	63,6	7	10
EXPEDIENTE	26,65	7	4

EXPEDIENTE	10,9	7	2
TOTAL	288,4		191
PLENARIO			
PROTOCOLO GERAL	23,1	7	4
COORDENAÇÃO TAQUIGRAFIA PLENÁRIO	27,65	7	4
APOIO	9,35	7	2
ASSESSORIA DE IMPRENSA	70,1	7	11
ESTUDIO DE TV	34,5	7	5
RADIO	13,1	7	2
SALA 3	5,5	7	1
SALA 2	5,55	7	1
RECEPÇÃO	9,5	7	2
SALA 1	12,7	7	2
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	86	7	13
SALA 4	9,6	7	2
SALA 5	10,9	7	2
RECEPÇÃO	3,75	7	1
GERÊNCIA DO CERIMONIAL	25,5	7	4
COORDENADORIA DE EVENTOS	19,5	7	3
SALA 6	13,55	7	2
DIRETORIA LEGISLATIVA	48,9	7	7
COORDENADORIA DE EXPEDIENTE	47	7	7
CONSULTORES	22,25	7	4
CONSULTORES	18,45	7	3
CONSULTORES	16,3	7	3
ZELADORIA	31,65	7	5
APOIO	45,45	7	7
EXPEDIENTE	9,3	7	2
CHEFIA DE CONSULTORIA	13,2	7	2
RECEPÇÃO	6,3	7	1
CENTRO DE MEMÓRIA	128,15	7	19
SALA	8,4	7	2
SALA DO PLENÁRIO			42
AUDITÓRIO PLENÁRIO			52
APOIO	21,3	7	4
APOIO	61	7	9
SUB ESTAÇÃO DE ENERGIA	73,6		0
TOTAL PLENÁRIO	931,1		230
PALACIO			
SUPERVISÃO ZELADORIA	10,95	7	2
SALA DOS MOTORISTAS	20,4	7	3
COPA DOS FUNCIONÁRIOS	14,1	7	3
CORREIO	11,85	7	2
CASA DE MÁQUINAS	12,65	7	2
LIDERANÇA DO GOVERNO	36,1	7	6

EXPEDIENTE	30,1	7	5
RECEPÇÃO	14,55	7	3
GABINETE DEPUTADO	18,15	7	3
CHEFE DE GABINETE	8,3	7	2
REUNIÃO	16,7	7	3
EXPEDIENTE	30,1	7	5
RECEPÇÃO	14,55	7	3
GABINETE DEPUTADO	18,2	7	3
REUNIÃO	28,3	7	5
EXPEDIENTE	30,1	7	5
RECEPÇÃO	14,55	7	3
GABINETE DEPUTADO	18,1	7	3
REUNIÃO	28,3	7	5
RECEPÇÃO	10,1	7	2
REUNIÃO	14,5	7	3
SALA	16,25	7	3
EXPEDIENTE	15,15	7	3
SALA	26	7	4
SALA	12,8	7	2
SALA	20,8	7	3
SALA	13,55	7	2
COORDENADORIA DE COMISSÕES	134,5	7	20
SALA	39,75	7	6
SALA	9,9	7	2
SALA	8,15	7	2
SALA	8,5	7	2
TOTAL PALACIO	706		120
ANEXO			
SALA	13,45	7	2
ALMOXARIFADO CST	15,85	7	3
SALA DE FUND., PRESTADORES DE SERVIÇO	15,4	7	3
MANUTENÇÃO CST	31,45	7	5
REUNIÃO	7	7	1
COMANDO	6,85	7	1
SALA	3,65	7	1
SALA	3,55	7	1
EXPEDIENTE	14,75	7	3
DORMITÓRIO	11,85	7	2
SALA	10,45	7	2
COZINHA	19,5	7	3
DORMITÓRIO	10,55	7	2
SUPERVISÃO DE TERCERIZADOS	7,6	7	2
RECEPÇÃO	2,8	7	1
SALA	10,4	7	2

COORDENADORIA DE TRANSPORTE	15,15	7	3
SALA	8,55	7	2
SETOR DE ENFERMAGEM	41,3	7	6
EXPEDIENTE	30,3	7	5
GABINETE DEPUTADO	13,6	7	2
RECEPÇÃO	16	7	3
REUNIÃO	31,4	7	5
EXPEDIENTE	30,6	7	5
GABINETE DEPUTADO	13,6	7	2
REUNIÃO	31,05	7	5
RECEPÇÃO	16	7	3
REUNIÃO	30,45	7	5
RECEPÇÃO	13,85	7	2
GABINETE DEPUTADO	13,85	7	2
EXPEDIENTE	27,6	7	4
REUNIÃO	31,8	7	5
RECEPÇÃO	13,85	7	2
GABINETE DEPUTADO	13	7	2
EXPEDIENTE	25,5	7	4
EXPEDIENTE	27,5	7	4
RECEPÇÃO	13,85	7	2
GABINETE DEPUTADO	13,85	7	2
REUNIÃO	30,85	7	5
LIDERANÇA PSL	34,65	7	5
SALA	18,45	7	3
LABORATÓRIO CENTRO DE MEMÓRIA	26	7	4
CASA DE MÁQUINAS			0
PROTOCOLO GERAL	16,65	7	3
DIRETORIA GERAL SALA	13,25	7	2
SALA	22,4	7	4
BANCO DO BRASIL	59,2	7	9
REUNIÃO	33,25	7	5
GABINETE DEPUTADO	11,95	7	2
RECEPÇÃO	14,4	7	3
EXPEDIENTE	31,35	7	5
REUNIÃO	20,5	7	3
SALA	15,05	7	3
RECEPÇÃO	14,4	7	3
GABINETE DEPUTADO	11,95	7	2
EXPEDIENTE	31,35	7	5
REUNIÃO	33,5	7	5
GABINETE DEPUTADO	13,45	7	2
RECEPÇÃO	27,85	7	4
EXPEDIENTE	37,25	7	6
REUNIÃO	35,35	7	6

RECEPÇÃO	13,6	7	2
GABINETE DEPUTADO	11,85	7	2
EXPEDIENTE	30,45	7	5
EXPEDIENTE	33,6	7	5
RECEPÇÃO	13,6	7	2
GABINETE DEPUTADO	11,95	7	2
REUNIÃO	32,1	7	5
LIDERANÇA DO PP	23,55	7	4
TOTAL ANEXO	1381,5		225
TOTAL	7498,79		505
TOTAL DE PESSOAS FIXAS:			2097

6.2. Dimensionamento das Saídas de Emergência

O dimensionamento elaborado conforme Capítulo VI – Critérios de Dimensionamento da IN9/DAT/CMBSC. A planilha abaixo apresenta o cálculo de unidades de passagem necessárias para saídas de emergência.

Por se tratar de uma edificação par serviço público os cálculos das larguras das portas, escadas, rampas e corredores ficam assim:

Cálculo da Largura das Portas	
População total do Térreo (pavto + populoso)	505 pessoas
Capac. De pessoas por unidade de passagem (Anexo C – IN 009)	100
Valor da Unidade de Passagem	0,55 m
$N=P/Ca$ (Art. 62 da IN 009)	6
Largura Mínima Calculada	3,3 m
LARGURA TOTAL, ADOTADA, PARA AS PORTAS	13,00 m

*Auditório foi calculado conforme IN 9 como reunião de público com Capacidade de passagem nº pessoas/unidade passagem/1mim, sendo:

-75 para escada e rampa

-100 para porta

Cálculo da Largura das Portas	
População 3º Pavto - Auditório	500 pessoas
Capac. De pessoas por unidade de passagem (Anexo C – IN 009)	100
Valor da Unidade de Passagem	0,55 m
$N=P/Ca$ (Art. 62 da IN 009)	5,00
Largura Mínima Calculada	2,75 m
LARGURA, ADOTADA, DOS CORREDORES E CIRCULAÇÕES (ponto mais estreito)	6,85 m

Cálculo da Largura dos Corredores e Circulações	
População Térreo - Anexo	225 pessoas
Capac. De pessoas por unidade de passagem (Anexo C – IN 009)	100
Valor da Unidade de Passagem	0,55 m
$N=P/Ca$ (Art. 62 da IN 009)	3,00
Largura Mínima Calculada	1,65 m

LARGURA, ADOTADA, DOS CORREDORES E CIRCULAÇÕES (ponto mais estreito)	1,70 m
---	---------------

Cálculo da Largura dos Corredores e Circulações	
População Térreo – Palácio	120 pessoas
Capac. De pessoas por unidade de passagem (Anexo C – IN 009)	100
Valor da Unidade de Passagem	0,55 m
$N=P/Ca$ (Art. 62 da IN 009)	2,00
Largura Mínima Calculada	1,10 m
LARGURA, ADOTADA, DOS CORREDORES E CIRCULAÇÕES (ponto mais estreito)	1,20 m

Cálculo da Largura dos Corredores e Circulações	
População 1º Pavto – Palácio	96 pessoas
Capac. De pessoas por unidade de passagem (Anexo C – IN 009)	100
Valor da Unidade de Passagem	0,55 m
$N=P/Ca$ (Art. 62 da IN 009)	1,00
Largura Mínima Calculada	0,55 m
LARGURA, ADOTADA, DOS CORREDORES E CIRCULAÇÕES (ponto mais estreito)	1,50 m

Cálculo da Largura dos Corredores e Circulações	
População 1º Pavto – Anexo	220 pessoas
Capac. De pessoas por unidade de passagem (Anexo C – IN 009)	100
Valor da Unidade de Passagem	0,55 m
$N=P/Ca$ (Art. 62 da IN 009)	3,00
Largura Mínima Calculada	1,65 m
LARGURA, ADOTADA, DOS CORREDORES E CIRCULAÇÕES (ponto mais estreito)	1,90 m

Cálculo da Largura dos Corredores e Circulações	
População 2º Pavto – Palácio	90 pessoas
Capac. De pessoas por unidade de passagem (Anexo C – IN 009)	100
Valor da Unidade de Passagem	0,55 m
$N=P/Ca$ (Art. 62 da IN 009)	1,00
Largura Mínima Calculada	0,55 m
LARGURA, ADOTADA, DOS CORREDORES E CIRCULAÇÕES (ponto mais estreito)	1,40 m

Cálculo da Largura dos Corredores e Circulações	
População 3º Pavto – Palácio	90 pessoas
Capac. De pessoas por unidade de passagem (Anexo C – IN 009)	100
Valor da Unidade de Passagem	0,55 m
$N=P/Ca$ (Art. 62 da IN 009)	1
Largura Mínima Calculada	0,55 m
LARGURA, ADOTADA, DOS CORREDORES E CIRCULAÇÕES (ponto mais estreito)	1,40 m

Cálculo da Largura dos Corredores e Circulações	
População 4º Pavto – Palácio	150 pessoas
Capac. De pessoas por unidade de passagem (Anexo C – IN 009)	100
Valor da Unidade de Passagem	0,55 m

N=P/Ca (Art. 62 da IN 009)	2,00
Largura Mínima Calculada	1,10 m
LARGURA, ADOTADA, DOS CORREDORES E CIRCULAÇÕES (ponto mais estreito)	1,20 m

*Auditório foi calculado conforme IN 9 como reunião de público com Capacidade de passagem nº pessoas/unidade passagem/1mim, sendo:

-75 para escada e rampa

-100 para porta

Cálculo da Largura das Escadas e Rampas	
População 3º Pavto - Auditório	500 pessoas
Capac. De pessoas por unidade de passagem (Anexo C – IN 009)	75
Valor da Unidade de Passagem	0,55 m
N=P/Ca (Art. 62 da IN 009)	7
Largura Mínima Calculada	3,85 m
LARGURA, ADOTADA, DA ESCADA + 2 RAMPAS	4,40 m
Cálculo da Largura das Escadas(interna)	
População 1º Pavto (Palácio + Anexo)	316 pessoas
Capac. De pessoas por unidade de passagem (Anexo C – IN 009)	45
Valor da Unidade de Passagem	0,55 m
N=P/Ca (Art. 62 da IN 009)	8
Largura Mínima Calculada	4,40 m
LARGURA, ADOTADA, DA ESCADA(interna)	3,00 m
Cálculo da Largura das Escadas(externa)	
População 1º Pavto (Palácio+ Anexo)	316 pessoas
Capac. De pessoas por unidade de passagem (Anexo C – IN 009)	45
Valor da Unidade de Passagem	0,55 m
N=P/Ca (Art. 62 da IN 009)	8
Largura Mínima Calculada	4,40 m
LARGURA, ADOTADA, DA ESCADA (externa)	6,70 m
Cálculo da Largura das Escadas	
População 2º Pavto (Palácio)	90 pessoas
Capac. De pessoas por unidade de passagem (Anexo C – IN 009)	45
Valor da Unidade de Passagem	0,55 m
N=P/Ca (Art. 62 da IN 009)	2
Largura Mínima Calculada	1,10 m
LARGURA, ADOTADA, DA ESCADA	1,40 m
Cálculo da Largura das Escadas	
População 3º Pavto (Palácio)	90 pessoas
Capac. De pessoas por unidade de passagem (Anexo C – IN 009)	45
Valor da Unidade de Passagem	0,55 m
N=P/Ca (Art. 62 da IN 009)	2
Largura Mínima Calculada	1,1 m
LARGURA, ADOTADA, DA ESCADA	1,40 m
Cálculo da Largura das Escadas	
População 4º Pavto (Palácio)	90 pessoas
Capac. De pessoas por unidade de passagem (Anexo C – IN 009)	45
Valor da Unidade de Passagem	0,55 m
N=P/Ca (Art. 62 da IN 009)	2
Largura Mínima Calculada	1,10 m
LARGURA, ADOTADA, DA ESCADA	1,40 m

7. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA / SINALIZAÇÃO PARA ABANDONO

7.1. Iluminação de Emergência - SIE

A iluminação de emergência deve ser de acordo com o projeto, mantendo uma iluminação homogênea em todas as direções, sem obstáculos que possam criar áreas sombreadas.

A tensão máxima do SIE deve seguir conforme Art. 6º, Seção I do Capítulo II da IN 011: não poderá ser superior a 30 Vcc.

O SIE deverá ter autonomia mínima de 1 hora, conforme Art. 7º da IN 011.

A distância máxima entre 2 pontos de iluminação de ambiente não pode ser maior que 4 vezes a altura da instalação destes em relação ao nível do piso.

O fluxo luminoso do ponto de luz, exclusivamente de iluminação de emergência, deve ser, no mínimo igual a 3 lux em locais planos e 5 lux em locais com desnível ou de reunião de público.

A altura máxima de instalação dos pontos iluminação de emergência é imediatamente acima das aberturas do ambiente (portas, janelas ou elementos vazados), conforme Art. 10 da IN 011.

O acionamento do sistema de iluminação de emergência deverá ser automático e não poderá causar ofuscamento, seja diretamente, seja por iluminação refletiva.

7.2. Sinalização para abandono - SAL

Conforme Art. 6º de IN 013, a SAL deverá assinalar todas as mudanças de direção, saídas, escadas, rampas. etc, de tal forma que em cada ponto de SAL seja possível visualizar o ponto seguinte.

A SAL foi dimensionada conforme Tabela 1 – Dimensões mínimas e distâncias entre pontos de SAL, Art. 7 da IN 013. E deverá seguir o projeto.

A sinalização deverá ter autonomia de 1 hora, conforme Art. 8 da IN 013.

A altura máxima de instalação dos pontos sinalização de abandono é imediatamente acima das aberturas do ambiente (portas, janelas ou elementos vazados), conforme Art. 09 da IN 013.

Existem dois tipos de sinalização: placa fotoluminescente e placa luminosa.

As placas fotoluminescentes poderão ser utilizadas em ambientes que permitam o acúmulo de energia no elemento fotoluminescente das sinalizações de saída conforme Art. 13 da IN 013.

As placas deverão seguir os requisitos do Art. 12 (para placas fotoluminescentes) e do Art. 14 (para placas luminosas), conforme detalhes da prancha INC 12/13. É recomendado o uso de faixas refletivas ou “olho de gato” ao nível do piso ou rodapé dos corredores, e nas escadas.

8. SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO

8.1. Características

O sistema de detecção e alarme constitui-se de:

- Acumulador central;
- Central de alarme;
- Detectores de fumaça;
- Pontos de acionamento do alarme (manuais);
- Sirene.

8.2. Acumulador Central (Bateria)

A autonomia mínima de utilização do sistema é de 1 (uma) hora. O acumulador central deve atender aos requisitos que seguem:

- a. Circuito carregador com recarga automática, mantendo a carga das baterias sempre completa.
- b. Carga baseada em corrente limitada, com supervisão constante, evitando-se sempre carga rápida;
- c. Supervisão constante da tensão da bateria associada a corrente de carga, evitando a evaporação do eletrólito;
- d. Transferência automática para o estado de flutuação quando os sensores de tensão e corrente indicarem a condição de carga completa;
- e. O circuito carregador deve ser previsto de forma a possibilitar que as baterias recuperem 80% de sua carga em até 12 horas a partir do restabelecimento da energia da rede geral;
- f. Este circuito deve estar ligado ao quadro geral e protegido por disjuntores termomagnéticos;
- g. Os disjuntores devem ser o único meio de corte da alimentação normal e podem ser usados para testar o funcionamento do sistema;
- h. A comutação do estado de vigília para o estado de funcionamento do sistema não deve ser superior a 5 segundos.

8.3. Detectores de fumaça

Quando for exigido o SADI para o imóvel, conforme IN001, é obrigatório a instalação de detectores de incêndio nos locais previstos na Tabela 1A da IN012 – Sistemas de Alarme e Detecção de Incêndio.

O tipo de detector de incêndio se dá em função das características do imóvel e da atividade desenvolvida, conforme tabela 1 da IN012 – Sistemas de Alarme e Detecção de Incêndio.

8.4. Central de Comando

Deverá ter o visor a 1,50 m do piso acabado, executada em chapa de ferro galvanizado ou alumínio e pintura na cor vermelha.

Deve possuir chave geral e visor contendo sinalização luminosa indicando o funcionamento. Será alimentada por um circuito independente (220V), protegido por um disjuntor termomagnético localizado no centro de distribuição (CD) mais próximo.

A tomada para alimentação da central de comando deverá ser sinalizada com um círculo vermelho, pintado com tinta fosforescente, de diâmetro igual a 300mm e borda de 50mm.

8.5. Pontos de Acionamento de Alarme

A tubulação bem como a fiação deverão ser independentes de outras instalações da edificação;

Os condutores e suas derivações devem ser do tipo não propagante de chama. Devem ser sempre embutidos em eletrodutos rígidos. No caso de serem externos e/ou instalações aparentes, devem ser metálicos;

Os pontos de acionamento do alarme devem situar-se entre uma altura de 0,9 e 1,35m do piso acabado, sendo do tipo quebre o vidro (push-button);

8.6. Sirene

A sirene deve ter uma uniformidade sonora mínima de 15dB acima do ruído local, intensidade mínima de 90dB e máxima de 115dB e frequência de 400 a 500Hz com 10% de tolerância.

9. BRIGADA DE INCÊNDIO

De acordo com os critérios de dimensionamentos (Seção III Art. 10 da IN 28/DAT/CBMSC – Brigada de Incêndio) a edificação em questão, **pública**, é isenta de brigadistas particulares.

Conforme Art. 11 da IN 028/DAT/CBMSC – Para o dimensionamento de brigadistas voluntário adota-se o seguinte critério: Com população fixa de até 20 pessoas, está isento brigadista voluntário, sendo que acima de 20 pessoas o cálculo da quantidade de brigadistas será de 2% da população fixa do imóvel (adota-se como critério de arredondamento o primeiro número inteiro superior).

Atualmente a edificação tem uma população fixa, estimada, conforme Tabela 6 do anexo C da IN 9 Saídas de Emergência vigente a partir de 31/07/2020, de 1068 pessoas, havendo a necessidade de **22** brigadistas voluntários de incêndio. O mesmo deverá apresentar o certificado de conclusão de curso de brigadista voluntário, emitido por instrutor ou empresa credenciada.

10. ACESSO DE VIATURAS

Conforme Art. 5º da IN35 se aplicam para os imóveis com as seguintes características:

I – Nos locais que possuam hidrante de recalque instalado em seu interior;

II – Nos locais sem registro de recalque e que possuam qualquer edificação com distância superior a 20 m em relação a entrada da circulação comum e a via pública, a contar do meio fio.

A edificação em questão terá hidrante de recalque conforme a norma IN 07 – Sistema Hidráulico Preventivo vigente e também não terá qualquer edificação com distância superior a 20m da via pública. Por tanto enquadrando-se na IN 35 – Acesso de Viaturas, vigente a partir de 17/02/2020.

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO

As instalações elétricas de baixa tensão deverão ser realizadas em conformidade ao projeto elétrico. Após o término da reforma e ampliação da edificação o responsável técnico pela execução, deverá realizar uma vistoria seguida de laudo técnico de acordo com a IN 19 – Instalações elétricas de Baixa Tensão.

12. INSTALAÇÕES DE GÁS

As instalações de gás combustível deverão seguir os critérios de exigência estabelecidos pela norma NBR 15526 – Redes de distribuição interna para gases combustíveis e IN 008/DAT/CBMSC – Instalações de gás combustível.

12.1. Central de GLP

A central de gás possuirá teto com 10 cm de espessura, a laje terá inclinação de 2% para escoamento das águas. As paredes serão do tipo corta-fogo, tempo de resistência igual a 2 horas em concreto ou alvenaria (blocos maciços ou vazados) rebocadas, com espessura final após o revestimento de no mínimo 17 cm. A porta metálica deverá ter dimensões mínimas de 90 x 170 cm (largura x altura) e ser de venezianas com distância de 8 mm entre as placas, devendo ser de eixo vertical ou por grade (com até 10 cm entre barras) garantida por tela metálica (com malha de 2 a 5 mm), tipo giro com uma folha, abrindo no sentido do fluxo de saída e fixada com encaixe em quadro incombustível. O piso do abrigo terá no mínimo 10 cm e será em concreto ou argamassa.

Será afixada na central a inscrição “CUIDADO CENTRAL DE GÁS”, “PERIGO”, “INFLAMÁVEL” e “PROIBIDO FUMAR”, de forma legível em letras pretas sobre fundo amarelo.

A central não deverá ser construída em local de desnível, e os cilindros não poderão ser instalados em rebaixos, nichos ou recessos abaixo do nível externo do terreno.

12.2. Canalizações

As canalizações devem:

- Ser perfeitamente estanques;
- Ter um caimento de 0,1% no sentido do ramal geral de alimentação;
- Ter um afastamento mínimo de 0,30 m das tubulações de outra natureza e dutos de cabos de eletricidade;
- Ter um afastamento, no mínimo de 2,00 m do para-raio e seus respectivos aterramentos.
- As canalizações, quando se apresentarem expostas, deverão ser pintadas em cor de alumínio;

A rede de distribuição não deve ser embutida em tijolos vazados ou outros materiais que permitam a formação de vazios no interior da parede.

Toda a tubulação do sistema de GLP será executada em tubo de aço galvanizado com costura (AGCC) nas bitolas conforme descrito em projeto preventivo.

As tubulações subterrâneas deverão ser enterradas conforme detalhe na prancha INC 08/13. Deverão ser protegidas por fita ou pintura anticorrosiva e envolta em concreto magro com cobrimento mínimo de 5cm. A instalação de uma fita com inscrição de alerta “Cuidado GLP” é recomendada.

Os tubos de GLP não deverão ser embutidos no momento da concretagem das lajes. Deverão ser deixadas guias nas lajes para que, após a concretagem, sejam instalados os condutores de GLP.

12.3. Dimensionamento das Instalações de Gás (GLP)

Fatores de dimensionamento:

- Temperatura: 10°C;
- Vazão para dimensionamento: 4,16 m³/h, 1 fogão semi-industrial 3 bocas sem forno, 1 fogão comercial 4 bocas com forno, 2 fritadeiras, 1 fogão industrial 8 bocas com forno, 1 chapa lisa 3 queimadores e 3 aquecedores.
- Densidade do gás: 1,8.

Após cálculo de dimensionamento do número de recipientes, verificou-se a necessidade de 10 unidades de P-45.

Foi adotado tubos de aço galvanizado sem costura com diâmetro de ¾”.

12.4. Abertura de Ventilação Permanente

As aberturas de ventilação permanente inferior e superior irão se comunicar de forma direta com a área externa da edificação. A área útil mínima, segundo a norma IN08/DAT/CBMSC – Instalação de Gás Combustível, Tabela 8 – Áreas de Ventilação Permanente.

1. Pavimento térreo

1.1 – Central de gás – Valor calculado 882cm² de área útil para ventilação permanente. Adotou-se abertura superior e inferior em

formato quadrangular de 12x10x15cm cada, totalizando área de 1800cm², em cada compartimento da central.

1.2 - Copa dos Funcionário - Valor calculado 882cm² de área útil para ventilação permanente. Adotou-se abertura superior e inferior em formato quadrangular de 25x25cm cada, totalizando área de 1250cm².

1.3 – Cozinha - Valor calculado 882cm² de área útil para ventilação permanente. Adotou-se abertura superior e inferior em formato quadrangular de 25x25cm cada, totalizando área de 1250cm²,

2. 4 ° PVT

2.1 – Casa de máquinas/higienização - Ventilação ambiente adjacente. Valor calculado 1683cm², adotou-se ventilação permanente superior e inferior em formato retangular de 30x30cm cada, totalizando área de 1800cm².

2.2 – Cozinha - Valor calculado 4976cm² de área útil para ventilação permanente. Adotou-se duas aberturas superior e inferior em formato circular com diâmetro de 40cm cada, totalizando área de 5026 cm².

3. Casa de bombas – Casa de bombas da planta baixa de cobertura, valor calculado 441cm² de área útil para ventilação permanente. Adotou-se uma abertura de 25x25cm, totalizando 625cm².

13. ASSINATURAS

13.1. Assinatura Responsável Técnico

Eng. Guilherme Silveira de Oliveira
CREA-SC: 126.956-9

ANEXO D - ATESTADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO CBMSC - SEI 0606806



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA



ATESTADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

Com fundamento nos incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 033/2003), na Lei Estadual no 16.157 de 07/11/2013 e no Decreto Executivo Estadual no 1.957 de 20/12/2013, atestamos que o projeto da edificação abaixo qualificada atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio.

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO

Registro da Endereço (RE): RE8105000134A		
Nome da Edificação: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina		
Nome Fantasia: ALESC		
Logradouro público: Rua Doutor Jorge Luz Fontes 310		Nº: 310
Bairro: CENTRO	Município: FLORIANÓPOLIS/SC	CEP: 88020-900
Complemento:	LAT/LONG: (-27.603122802678,-48.547682762146)	
Referência:	Arquivo:	
Blocos Homologados CBMSC: 0	Blocos Cadastrados CBMSC: 1	

2. RESPONSÁVEIS PELO IMÓVEL

NR	Nome Completo	CPF
1	Guilherme Silveira de Oliveira	004.928.519-05
2	Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina	83.599.191/0001-87

3. DADOS DA SOLICITAÇÃO

Protocolo: A8105000723A	Característica de: Alta Complexidade	Nº de Blocos: 1
Área total da solicitação: 15.212,83 (m²)		
Nome Solicitante: Guilherme Silveira de Oliveira	CPF/CNPJ : 004.928.519-05	
Data da Solicitação: 10/05/2021	Quantidade de anexos: 31	

-> 3.1. SISTEMAS/MEDIDAS SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

(x) Acesso de viaturas	(x) Alarme de incêndio	(x) Brigada de incêndio
(x) Controle de materiais de acabamento e revestimento	(x) Detectores automáticos de incêndio	(x) Instalações elétricas
(x) Instalações de gás combustível (GLP & GN)	(x) Iluminação de emergência	(x) Proteção por extintores
(x) Saídas de emergência	(x) Sinalização de emergência	(x) Sistema hidráulico preventivo

-> 3.2. RISCO ESPECIAIS

Nenhum risco especial cadastrado

-> 3.3. DETALHES POR BLOCO

3.3.1. PALÁCIO BARRIGA VERDE - ALESC

Área da solicitação: 15.212,83 (m2)		Área aprovada: 15.212,83 (m2)	
Nº de pavimentos: 5	Altura: 11,90 (m)	Área do pavimento Tipo: --	Área desconsiderada: 0,00 (m2)
Complexidade: Alta Complexidade	Carga de incêndio: Média - 450,00 (MJ/m2)	Situação: EXISTENTE	
Tipo da Edificação: ALVENARIA CONVENCIONAL	Tipo de Escada: Comum	Quantidade de Glp: 720,00 (Kg)	
Responsável técnico: Guilherme Silveira de Oliveira		Registro (CREA/CAU, outros): SC1269569	

OCUPAÇÕES

NR	Ocupação	Destinação	Área do Bloco	Área do comum	Área Solicitada
1	H-4 [Serviço de saúde e institucional] Edificação Pública	Edificações dos poderes executivo, legislativo e judiciário, cartórios, quartéis, delegacias, postos policiais, consulados e assemelhados	15.212,83 (m²)	0,00 (m²)	15.212,83 (m²)

RISCOS ESPECIAIS

Nenhum risco especial encontrado para essa solicitação.

SISTEMAS E MEDIDAS DE SEGURANÇA -> [SIGLA] - SISTEMA/MEDIDA

[AVtr] - Acesso de viaturas	[AI] - Alarme de incêndio
[BI] - Brigada de incêndio	[CMAR] - Controle de materiais de acabamento e revestimento

[DAI] - Detectores automáticos de incêndio	[IEL] - Instalações elétricas
[IGC] - Instalações de gás combustível (GLP & GN)	[IE] - Iluminação de emergência
[PPE] - Proteção por extintores	[SE] - Saídas de emergência
[SEM] - Sinalização de emergência	[SHP] - Sistema hidráulico preventivo

4. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

Resultado : DEFERIDO

Observações:

Decisão Técnica Nr 39-2021-1oBBM:

I. A edificação é enquadrada como existente, devendo se regularizar conforme art. 14 da IN 5, cabendo adequações, de acordo com o Anexo C e D da IN5/DSCI/CBMSC.

II. Não ficou claro onde não foi possível prever detecção em áreas de riscos especiais, ou onde há carga de incêndio acima de 60kg/m2, e o motivo da impossibilidade.

III. Com relação ao registro de corte geral junto à entrada, defiro a solicitação. Como forma de compensação, deverá prever, conforme sugestão em requerimento, placas nas entradas da edificação com a planta de localização da central de GLP.

IV. A respeito do não atendimento da Tabela 7, do Anexo D – Distância máxima a ser percorrida, da IN 9, indefiro o requerimento, tendo em vista que as distâncias ultrapassam em muito o limite da tabela. É importante destacar que a distância máxima a ser percorrida poderá ser majorada com a previsão de detecção automática de incêndio e/ou chuveiros automáticos.

V. Fica deferido o pedido de dispensa de hidrante no estacionamento frontal (garagem coberta do térreo), tendo em vista a impossibilidade construtiva, porém deverá dobrar a capacidade extintora naquele setor.

VI. Defiro o pleito quanto à rampa com inclinação diversa da prevista na IN 9, tendo em vista a impossibilidade estrutural de alteração. Deverá manter, conforme sugestão, iluminação de emergência acima do recomendado.

VII. Fica deferido o pedido de dispensa de hidrante nas cabines do auditório (4o pavimento), porém deverá dobrar a capacidade extintora naquele setor, bem como, prever detecção automática de incêndio.

Decisão Técnica Nr 60-2021-1oBBM:

II. Fica autorizado analisar separadamente a área do auditório como reunião de público F-5 (auditório), a fim de atender a demanda de lotação de público do requerimento, e desta maneira, deverá cumprir com todas as exigências necessárias ao referido tipo de ocupação para aquela área. Esclarece-se que tal mudança poderá gerar a exigência de novos sistema e medidas de segurança contra incêndio, o que deverá ser cumprido conforme as normas de segurança contra incêndio.

III. A edificação será analisada como H-4 (edificação pública) e F-5 (auditório), tipos de ocupação enquadrados na mesma categoria, no que tange a distância máxima a ser percorrida segundo a Tabela 7, do Anexo D – Distância máxima a ser percorrida, da IN 9. Para uma edificação sem chuveiros automáticos, com mais de uma saída e com sistema de detecção automática de incêndio, a distância máxima a ser percorrida em piso de descarga é de 60 metros, e em pisos elevados é de 45 metros.

IV. A distância máxima prevista no pavimento térreo (piso de descarga) é de 62,05 metros. No 1o pavimento a maior distância é de 57,36 metros; no 2o pavimento é de 46 metros; no 3o pavimento é de 52 metros; e no 4o pavimento (piso elevado) é de 48,30 metros (todos pisos elevados). Ou seja, na pior das hipóteses, que ocorre no 1o pavimento, a distância máxima a ser percorrida excederá em 12,36 metros o limite exigido em norma. Nos demais pavimentos a distância excedida é irrisória.

V. Considerando tratar-se de edificação existente, sendo possível a permissão da alínea “d”, do inciso I, das Adequações, do Anexo D – Adaptações (Saídas de Emergência); considerando que a previsão de chuveiros automáticos para a edificação aumentaria a distância máxima a ser percorrida muito além do necessário, sabendo que tal sistema não possui uma instalação simples e econômica; e considerando que não há compartimentação horizontal nem vertical na edificação:

VI. Defiro a solicitação para que sejam mantidos os caminhamentos conforme previstos, devendo prever detecção automática de incêndio em toda a edificação, conforme exigido na Nota “h”, da Tabela 7, do Anexo D – Distância máxima a ser percorrida, da IN 9, bem como, aumentar a quantidade de extintores nas circulações, conforme sugerido em requerimento.

Decisão Técnica Nr 76-2021-1oBBM

II. Tendo em vista a impossibilidade estrutural para adequação do tipo das escadas e rampas que dão acesso ao auditório, defiro a solicitação para aceitação das ventilações para controle de fumaça na rampa, hall de entrada do auditório (1o pavto) e escada (térreo/1o pavto), bem como, aba para controle de fumaça no acesso as duas rampas (1o pavto), conforme previstas na atual versão do projeto.

III. Em complemento ao que foi decidido na Decisão Técnica no 60-2021-1oBBM a respeito da distância máxima a ser percorrida, defiro a solicitação para previsão de detecção automática de incêndio conforme apresentado em projeto, como forma de compensação, em toda a circulação da edificação, além de outros pontos estratégicos. Fica mantido o aumento da quantidade de extintores nas circulações, conforme sugerido em requerimento e previsto na atual versão.

Quartel de FLORIANÓPOLIS/SC, 19/05/2021

Assinatura Eletrônica

LUIZ ANTONIO Forte - 3º Sargento

NOME

FLORIANÓPOLIS/SC, 19/05/2021

LOCAL E DATA

ANEXO E - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PROPOSTA

OBJETO:								
Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)		Totais (R\$)		TOTAL GERAL
				Material	M.O.	Material	M.O.	

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

VALORES MÁXIMOS ADMISSÍVEIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Obra

PALÁCIO BARRIGA VERDE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA – ALESC

Rua Doutor Jorge Luiz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC

Data Base: Dezembro_22 – Desonerado

B.D.I.

29,79%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM VALOR DO MATERIAL E DA MÃO DE OBRA

ITEM Nº	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	Valor Unit com BDI			Total			% PESO
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
1			SERVIÇOS INICIAIS									71.647,84	5,61 %
1.1	00000001	Próprio	PLACA DE OBRA	m²	8,00	486,72	147,82	483,89	631,71	1.182,56	3.871,12	5.053,68	0,40 %
1.2	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	m²	120,00	212,38	22,95	252,69	275,64	2.754,00	30.322,80	33.076,80	2,59 %
1.3	00010775	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	6,00	891,20	0,00	1.156,68	1.156,68	0,00	6.940,08	6.940,08	0,54 %
1.4	00010776	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	6,00	696,25	0,00	903,66	903,66	0,00	5.421,96	5.421,96	0,42 %
1.5	00010778	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	6,00	1.114,00	0,00	1.445,86	1.445,86	0,00	8.675,16	8.675,16	0,68 %
1.6	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	8,00	1.201,96	233,23	1.326,79	1.560,02	1.865,84	10.614,32	12.480,16	0,98 %
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS									4.823,07	0,38 %
2.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	9,91	50,31	53,31	11,98	65,29	528,30	118,72	647,02	0,05 %
2.2	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	343,00	7,87	8,99	1,22	10,21	3.083,57	418,46	3.502,03	0,27 %
2.3	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	6,50	8,51	9,18	1,86	11,04	59,67	12,09	71,76	0,01 %
2.4	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	4,00	32,07	25,47	16,15	41,62	101,88	64,60	166,48	0,01 %
2.5	100973	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	18,00	8,18	1,81	8,80	10,61	32,58	158,40	190,98	0,01 %
2.6	97915	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	180,00	1,05	0,17	1,19	1,36	30,60	214,20	244,80	0,02 %
3			ALVENARIA, FECHAMENTOS E ESQUADRIAS									37.282,86	2,92 %
3.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	48,97	89,15	36,10	79,60	115,70	1.767,81	3.898,01	5.665,82	0,44 %
3.2	101155	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO CELULAR DE 15X30X60CM (ESPESSURA 15CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	20,97	152,06	45,24	152,11	197,35	948,68	3.189,74	4.138,42	0,32 %
3.3	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	m²	15,32	212,62	37,06	238,89	275,95	567,75	3.659,80	4.227,55	0,33 %
3.4	102185	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	2,00	3.514,54	287,56	4.273,96	4.561,52	575,12	8.547,92	9.123,04	0,71 %
3.5	90838	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	1.605,05	148,25	1.934,94	2.083,19	889,50	11.609,64	12.499,14	0,98 %
3.6	00000707	Próprio	PORTA DE MADEIRA (1,10 X 0,90) CM , TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA) ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.255,02	300,97	1.327,92	1.628,89	300,97	1.327,92	1.628,89	0,13 %
4			REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO									15.350,37	1,20 %
4.1	87871	SINAPI	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	195,34	12,87	5,60	11,10	16,70	1.093,90	2.168,27	3.262,17	0,26 %
4.2	87886	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	30,34	13,76	6,00	11,85	17,85	182,04	359,52	541,56	0,04 %
4.3	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PÁREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	195,34	37,94	21,35	27,89	49,24	4.170,50	5.448,04	9.618,54	0,75 %
4.4	90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	30,34	48,97	33,54	30,01	63,55	1.017,60	910,50	1.928,10	0,15 %
5			PINTURA INTERNA E EXTERNA									11.145,76	0,87 %
5.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	142,70	17,67	11,36	11,57	22,93	1.621,07	1.651,04	3.272,11	0,26 %
5.2	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	255,34	2,56	1,40	1,92	3,32	357,47	490,25	847,72	0,07 %
5.3	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	30,64	2,99	1,85	2,03	3,88	56,68	62,20	118,88	0,01 %
5.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	255,34	15,69	6,82	13,54	20,36	1.741,41	3.457,31	5.198,72	0,41 %
5.5	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	30,34	17,64	8,87	14,02	22,89	269,11	425,37	694,48	0,05 %

Obra
PALÁCIO BARRIGA VERDE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA – ALESC
Rua Doutor Jorge Luiz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC
Data Base: Dezembro_22 – Desonerado

B.D.I.
29,79%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM VALOR DO MATERIAL E DA MÃO DE OBRA												
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	Valor Unit com BDI			Total		
5.6	102197	SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	m²	17,10	30,13	8,17	30,93	39,10	139,70	528,91	668,61
5.7	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	17,10	15,56	11,09	9,10	20,19	189,63	155,61	345,24
6			INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO								704.661,47	55,21 %
6.1			EXTINTORES								56.433,67	4,42 %
6.1.1	101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	67,00	180,92	24,01	210,80	234,81	1.608,67	14.123,60	15.732,27
6.1.2	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	38,00	581,97	24,01	731,32	755,33	912,38	27.790,16	28.702,54
6.1.3	00000212	Próprio	CAIXA DE ALUMÍNIO P/ 1 EXTINTORES COM PORTA DE VIDRO ANTI-ESTILHAÇANTE E INSCRIÇÃO "EM CASO DE INCÊNDIO QUEBRE O VIDRO"	un	3,00	446,43	36,76	542,66	579,42	110,28	1.627,98	1.738,26
6.1.4	00000211	Próprio	PLACA SETA P/ EXTINTOR – POLI (17110 – 13X20CM)	un	105,00	26,68	4,42	30,20	34,62	464,10	3.171,00	3.635,10
6.1.5	00000210	Próprio	PLACA "PROIBIDO COLOCAR MATERIAIS"	un	105,00	48,62	4,42	58,68	63,10	464,10	6.161,40	6.625,50
6.2			ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA								123.984,23	9,71 %
6.2.1	00000213	Próprio	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO FAROLETE 2X55W	un	22,00	292,47	36,76	342,83	379,59	808,72	7.542,26	8.350,98
6.2.2	00000094	Próprio	PLACA INDICATIVA DE COM OS DIZERES "EXISTÊNCIA DE GERADOR", COM PLANTA DE LOCAÇÃO DO GERADOR E CASA DE GÁS)	UN	4,00	46,81	5,16	55,59	60,75	20,64	222,36	243,00
6.2.3	00000094	Próprio	PLACA INDICATIVA DE COM OS DIZERES "ESTA PORTA DEVERÁ PERMANECER ABERTA DURANTE TODOD EXPEDIENTE"	UN	4,00	46,81	5,16	55,59	60,75	20,64	222,36	243,00
6.2.4	00000218	Próprio	PLACA INDICATIVA DE LOTAÇÃO MÁXIMA	un	17,00	36,16	4,42	42,51	46,93	75,14	722,67	797,81
6.2.5	00000217	Próprio	PLACA INDICATIVA DE PAVIMENTO	un	8,00	36,16	4,42	42,51	46,93	35,36	340,08	375,44
6.2.6	00000216	Próprio	PLACA CONTENDO PLANTA DE EMERGÊNCIA	un	81,00	46,26	4,42	55,62	60,04	358,02	4.505,22	4.863,24
6.2.7	00000681	Próprio	BLOCO AUTÔNOMO DE BALIZAMENTO (SEM SETA) COM INSCRIÇÃO "SAÍDA" (25x16)cm, FIXADO NA PAREDE	un	257,00	60,56	36,76	41,84	78,60	9.447,32	10.752,88	20.200,20
6.2.8	00000214	Próprio	BLOCO AUTÔNOMO DE BALIZAMENTO (COM SETA) COM INSCRIÇÃO "SAÍDA" (25x16)cm , FIXADO NA PAREDE	un	75,00	60,56	36,76	41,84	78,60	2.757,00	3.138,00	5.895,00
6.2.9	00000215	Próprio	BLOCO AUTÔNOMO DE BALIZAMENTO (COM SETA) COM INSCRIÇÃO "SAÍDA" (25x16)cm, FIXADO NO TETO	un	9,00	179,57	36,76	196,30	233,06	330,84	1.766,70	2.097,54
6.2.10	00000682	Próprio	BLOCO AUTÔNOMO DE BALIZAMENTO (SEM SETA) COM INSCRIÇÃO "SAÍDA" (50x32)cm, FIXADO NA PAREDE	un	3,00	331,67	36,76	393,71	430,47	110,28	1.181,13	1.291,41
6.2.11	00000683	Próprio	BLOCO AUTÔNOMO DE BALIZAMENTO (COM SETA) COM INSCRIÇÃO "SAÍDA" (50x32)cm, FIXADO NA PAREDE	un	2,00	331,67	36,76	393,71	430,47	73,52	787,42	860,94
6.2.12	00000684	Próprio	BLOCO AUTÔNOMO DE BALIZAMENTO (COM SETA) COM INSCRIÇÃO "SAÍDA" (50x32)cm, FIXADO NO TETO	un	1,00	630,67	36,76	781,78	818,54	36,76	781,78	818,54
6.2.13	00000685	Próprio	SINALIZAÇÃO DE SAÍDA EMERGÊNCIA COM INSCRIÇÃO "SAÍDA", FOTOLUMINESCENTES COM INDICAÇÃO PARA DEFICIENTES FÍSICOS COM SETA	un	1,00	43,92	36,76	20,24	57,00	36,76	20,24	57,00
6.2.14	00000949	Próprio	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 9W, COM 3 LUX - 300 LUMENS, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	491,00	105,59	8,74	128,30	137,04	4.291,34	62.995,30	67.286,64
6.2.15	00000950	Próprio	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 9W, COM 5 LUX - 300 LUMENS, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	76,00	105,59	8,74	128,30	137,04	664,24	9.750,80	10.415,04
6.2.16	00000948	Próprio	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 9W, COM 30 LED'S, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00	29,04	8,74	28,95	37,69	43,70	144,75	188,45
6.3			INSTALAÇÃO DE GLP - EXTERNA								17.767,77	1,39 %
6.3.1	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (CALÇADAS - DESCIDAS GLP)	m³	3,06	543,34	549,72	155,48	705,20	1.682,14	475,77	2.157,91
6.3.2	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022 - (DESCIDAS GLP)	m²	15,30	94,32	10,79	111,62	122,41	165,08	1.707,79	1.872,87
6.3.3	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_06/2017	m³	9,18	118,64	127,43	26,55	153,98	1.169,80	243,73	1.413,53
6.3.4	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	6,43	29,01	27,61	10,04	37,65	177,53	64,55	242,08
6.3.5	00000234	Próprio	QUADRO DE MANOBRA DE ALUMÍNIO (30X60X20CM) DIMENSÕES INTERNAS	un	1,00	181,70	37,35	198,47	235,82	37,35	198,47	235,82
6.3.6	00000235	Próprio	PIGTAI DE COBRE OU BORRACHA F 6,4 MM	un	16,00	63,67	22,17	60,46	82,63	354,72	967,36	1.322,08
6.3.7	00000237	Próprio	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	un	5,00	26,42	11,07	23,22	34,29	55,35	116,10	171,45
6.3.8	00000193	Próprio	BRAÇADEIRA GALVAN. TIPO CUNHA 3/4"	un	18,00	2,40	0,63	2,48	3,11	11,34	44,64	55,98
6.3.9	00000241	Próprio	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO, D=28MM, TIPO FISHER, CLASSE 300, 1º ESTÁGIO (INSTALAÇÃO GÁS)	un	1,00	37,52	7,34	41,35	48,69	7,34	41,35	48,69



Obra
PALÁCIO BARRIGA VERDE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA – ALESC
Rua Doutor Jorge Luiz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC
Data Base: Dezembro_22 – Desonerado

B.D.I.
29,79%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM VALOR DO MATERIAL E DA MÃO DE OBRA													
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	Valor Unit com BDI			Total			%
6.3.10	95249	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	48,91	5,77	57,71	63,48	28,85	288,55	317,40	0,02 %
6.3.11	92701	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13,00	31,89	23,36	18,03	41,39	303,68	234,39	538,07	0,04 %
6.3.12	92688	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	37,60	39,32	15,59	35,44	51,03	586,18	1.332,54	1.918,72	0,15 %
6.3.13	00000244	Próprio	PLACA P/ABRIGO DE GÁS COM A INSCRIÇÃO " PERIGO INFLAMÁVEL PROIBIDO FUMAR"	un	1,00	48,62	4,42	58,68	63,10	4,42	58,68	63,10	0,00 %
6.3.14	00000242	Próprio	PLACA P/ABRIGO DE GÁS COM A INSCRIÇÃO "PROIBIDO FUMAR"	un	1,00	48,62	4,42	58,68	63,10	4,42	58,68	63,10	0,00 %
6.3.15	00000243	Próprio	PLACA P/ABRIGO DE GÁS COM A INSCRIÇÃO " PERIGO ABRIGO DE GÁS"	un	1,00	48,62	4,42	58,68	63,10	4,42	58,68	63,10	0,00 %
6.3.16	00000225	Próprio	ENVELOPAMENTO DE CONCRETO DAS TUBULAÇÕES DE ENTERRADAS	M	25,50	70,54	29,91	61,64	91,55	762,70	1.571,82	2.334,52	0,18 %
6.3.17	00000686	Próprio	TREDOLET C/ VÁLVULA DE RETENÇÃO	un	16,00	174,20	78,80	147,29	226,09	1.260,80	2.356,64	3.617,44	0,28 %
6.3.18	00000687	Próprio	TAMPÃO - Ø 1/2" NPT	un	1,00	39,27	36,76	14,20	50,96	36,76	14,20	50,96	0,00 %
6.3.19	00000688	Próprio	TEE REDUÇÃO AÇO 3/4"x1/2" NPT 300LBS	un	17,00	49,00	36,76	26,83	63,59	624,92	456,11	1.081,03	0,08 %
6.3.20	00000689	Próprio	BUJÃO GALVANIZADO Ø 3/4"	un	4,00	38,51	36,76	13,22	49,98	147,04	52,88	199,92	0,02 %
6.4			INSTALAÇÃO DE GLP - INTERNA									13.613,38	1,07 %
6.4.1	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	5,81	20,62	22,14	4,62	26,76	128,63	26,84	155,47	0,01 %
6.4.2	87261	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	m²	6,96	152,75	39,74	158,51	198,25	276,59	1.103,23	1.379,82	0,11 %
6.4.3	92701	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	21,00	31,89	23,36	18,03	41,39	490,56	378,63	869,19	0,07 %
6.4.4	00000237	Próprio	TE DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	un	8,00	26,42	11,07	23,22	34,29	88,56	185,76	274,32	0,02 %
6.4.5	00000241	Próprio	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO, D=28MM, TIPO FISHER, CLASSE 300, 1º ESTÁGIO (INSTALAÇÃO GÁS)	un	8,00	37,52	7,34	41,35	48,69	58,72	330,80	389,52	0,03 %
6.4.6	00000377	Próprio	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO, D=28MM, TIPO FISHER, CLASSE 300, 2º ESTÁGIO (INSTALAÇÃO GÁS)	un	6,00	37,52	7,34	41,35	48,69	44,04	248,10	292,14	0,02 %
6.4.7	92688	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	32,00	39,32	15,59	35,44	51,03	498,88	1.134,08	1.632,96	0,13 %
6.4.8	00000245	Próprio	ABERTURA DE VENTILAÇÃO PERMANENTE 10CM(ALT.) X10CM(LARG.) COM TELA (ESPESSURA MÍNIMA ENTRE AS PLACAS DE 8MM)	un	24,00	143,01	47,17	138,44	185,61	1.132,08	3.322,56	4.454,64	0,35 %
6.4.9	00000690	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2"	un	8,00	39,91	36,76	15,03	51,79	294,08	120,24	414,32	0,03 %
6.4.10	00000691	Próprio	ABERTURA DE VENTILAÇÃO PERMANENTE 23CM(ALT.) X 23CM(LARG.) COM VENEZIANA ALUMÍNIO (ESPESSURA MÍNIMA ENTRE AS PLACAS DE 8MM)	un	8,00	213,85	48,26	229,29	277,55	386,08	1.834,32	2.220,40	0,17 %
6.4.11	00000692	Próprio	ABERTURA DE VENTILAÇÃO PERMANENTE 30CM(ALT.) X30CM(LARG.) COM VENEZIANA ALUMÍNIO (ESPESSURA MÍNIMA ENTRE AS PLACAS DE 8MM)	un	4,00	294,83	49,51	333,14	382,65	198,04	1.332,56	1.530,60	0,12 %
6.5			SHP (SISTEMA HIDRANTE)									313.335,54	24,55 %
6.5.1	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (CALÇADAS - DESCIDAS SHP)	m³	3,31	543,34	549,72	155,48	705,20	1.819,57	514,64	2.334,21	0,18 %
6.5.2	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	33,00	94,32	10,79	111,62	122,41	356,07	3.683,46	4.039,53	0,32 %
6.5.3	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m³	9,90	118,64	127,43	26,55	153,98	1.261,55	262,85	1.524,40	0,12 %
6.5.4	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	6,93	29,01	27,61	10,04	37,65	191,33	69,58	260,91	0,02 %
6.5.5	94473	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO □ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	75,00	120,00	27,42	128,32	155,74	2.056,50	9.624,00	11.680,50	0,92 %
6.5.6	94475	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO □ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	16,00	165,28	34,25	180,26	214,51	548,00	2.884,16	3.432,16	0,27 %
6.5.7	94474	SINAPI	COTOVELO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO □ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	130,54	27,42	142,00	169,42	82,26	426,00	508,26	0,04 %
6.5.8	92336	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	612,56	113,33	16,06	131,03	147,09	9.837,71	80.263,74	90.101,45	7,06 %
6.5.9	92337	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	177,71	149,46	18,16	175,82	193,98	3.227,21	31.244,97	34.472,18	2,70 %



Obra
PALÁCIO BARRIGA VERDE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA – ALESC
Rua Doutor Jorge Luiz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC
Data Base: Dezembro_22 – Desonerado

B.D.I.
29,79%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM VALOR DO MATERIAL E DA MÃO DE OBRA													
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	Valor Unit com BDI			Total			
6.5.10	92642	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	28,00	201,71	77,27	184,52	261,79	2.163,56	5.166,56	7.330,12	0,57 %
6.5.11	92644	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	255,33	86,99	244,40	331,39	782,91	2.199,60	2.982,51	0,23 %
6.5.12	101929	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, 4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	205,33	50,14	216,35	266,49	250,70	1.081,75	1.332,45	0,10 %
6.5.13	92349	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	137,45	39,81	138,58	178,39	1.194,30	4.157,40	5.351,70	0,42 %
6.5.14	92347	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	103,00	100,58	36,87	93,67	130,54	3.797,61	9.648,01	13.445,62	1,05 %
6.5.15	92913	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3" X 2 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	145,39	39,81	148,89	188,70	79,62	297,78	377,40	0,03 %
6.5.16	94714	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM X 3", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	7,00	368,78	16,17	462,46	478,63	113,19	3.237,22	3.350,41	0,26 %
6.5.17	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	230,29	23,87	275,02	298,89	119,35	1.375,10	1.494,45	0,12 %
6.5.18	94500	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7,00	279,70	29,91	333,11	363,02	209,37	2.331,77	2.541,14	0,20 %
6.5.19	99625	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	567,40	29,91	706,51	736,42	59,82	1.413,02	1.472,84	0,12 %
6.5.20	99624	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	412,82	23,87	511,92	535,79	71,61	1.535,76	1.607,37	0,13 %
6.5.21	100733	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	287,66	11,22	8,84	5,72	14,56	2.542,91	1.645,41	4.188,32	0,33 %
6.5.22	00000225	Próprio	ENVELOPAMENTO DE CONCRETO DAS TUBULAÇÕES DE ENTERRADAS	M	165,60	70,54	29,91	61,64	91,55	4.953,09	10.207,59	15.160,68	1,19 %
6.5.23	00000226	Próprio	ABRIGO METÁLICO PARA HIDRANTE DE RECALQUE COR VERMELHA COM INSCRIÇÃO "INCÊNDIO" (40X40X20)	un	1,00	213,37	36,76	240,17	276,93	36,76	240,17	276,93	0,02 %
6.5.24	00000397	Próprio	PLACA INDICATIVA DE HIDRANTE	un	1,00	48,62	4,42	58,68	63,10	4,42	58,68	63,10	0,00 %
6.5.25	91172	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	166,00	4,98	4,16	2,30	6,46	690,56	381,80	1.072,36	0,08 %
6.5.26	00000393	Próprio	LUMINÁRIA HERMÉTICA EMBUTIR IP-65 PARA 2 DUAS LAMPADAS DE 14/16/18/20 W - LUMINÁRIA HERMÉTICA IP-65 PARA 2 DUAS LAMPADAS DE 14/16/18/20 W	UN	2,00	267,01	317,58	28,97	346,55	635,16	57,94	693,10	0,05 %
6.5.27	101927	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 100 (4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	30,00	198,49	16,73	240,89	257,62	501,90	7.226,70	7.728,60	0,61 %
6.5.28	101930	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 4" X 2 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	234,23	50,14	253,86	304,00	100,28	507,72	608,00	0,05 %
6.5.29	00000695	Próprio	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2", INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	792,69	50,14	978,69	1.028,83	200,56	3.914,76	4.115,32	0,32 %
6.5.30	00000694	Próprio	TEE DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 4" X 2 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	434,26	50,14	513,48	563,62	50,14	513,48	563,62	0,04 %
6.5.31	00000696	Próprio	Copia - TEE DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3" X 2 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	250,83	50,14	275,41	325,55	100,28	550,82	651,10	0,05 %
6.5.32	00000697	Próprio	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2". ADAPTADOR STORZ 2 1/2", DUAS MANGUEIRAS TIPO 2 DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2 1/2 X 1 1/2" E ESGUICHO TIPO AGULHETA 1 1/2" - 13 MM. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO – EMBUTIR COM PORTA EM VIDRO TEMPERADO	un	20,00	2.347,51	199,23	2.847,60	3.046,83	3.984,60	56.952,00	60.936,60	4,77 %
6.5.33	00000698	Próprio	CABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2". ADAPTADOR STORZ 2 1/2", DUAS MANGUEIRAS TIPO 2 DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2 1/2 X 1 1/2" E ESGUICHO TIPO AGULHETA 1 1/2" - 13 MM. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO – SOBREPOR COM PORTA EM VIDRO TEMPERADO	un	7,00	2.219,03	189,99	2.690,08	2.880,07	1.329,93	18.830,56	20.160,49	1,58 %
6.5.34	00000699	Próprio	BOMBA CENTRÍFUGA BC-92T(S/ INTERMEDIÁRIO E COM ROSCA) TRIFÁSICO, 2CV, 220V PARA COMBATE A INCÊNDIO	UN	1,00	2.367,42	152,04	2.920,63	3.072,67	152,04	2.920,63	3.072,67	0,24 %
6.5.35	00000700	Próprio	BOMBA CENTRÍFUGA COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, BPI-92, FLANGE 2.1/2" – 3CV.	UN	1,00	3.393,98	152,04	4.253,00	4.405,04	152,04	4.253,00	4.405,04	0,35 %
6.6			ALARME CONTRA INCÊNDIO								179.526,88	14,07 %	

Obra

PALÁCIO BARRIGA VERDE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA – ALESC

Rua Doutor Jorge Luiz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC

Data Base: Dezembro_22 – Desonerado

B.D.I.

29,79%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM VALOR DO MATERIAL E DA MÃO DE OBRA												
ITEM	CÓDIGO	RUBRICA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	Valor Unit com BDI			Total		
6.6.1	00000227	Próprio	CENTRAL DE ALARME ENDEREÇÁVEL CAPACIDADE DE 5 A 10 PONTOS COM BATERIAS	un	5,00	1.249,95	45,28	1.577,03	1.622,31	226,40	7.885,15	8.111,55
6.6.2	00000228	Próprio	ACIONADOR DE ALARME ENDEREÇÁVEL TIPO QUEBRA VIDRO + SIRENE	un	30,00	154,32	45,28	155,01	200,29	1.358,40	4.650,30	6.008,70
6.6.3	00000229	Próprio	SINALIZADOR SONORO E VISUAL CONVENCIONAL	un	30,00	321,30	45,28	371,73	417,01	1.358,40	11.151,90	12.510,30
6.6.4	00000230	Próprio	DETECTOR AUTOMÁTICO DE DE FUMAÇA	un	86,00	252,08	45,28	281,89	327,17	3.894,08	24.242,54	28.136,62
6.6.5	00000231	Próprio	CABO BLINDADO ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 750V, 2X0,75MM² (PARA ALARME DE INCÊNDIO)	un	1.253,02	29,09	19,40	18,35	37,75	24.308,58	22.992,92	47.301,50
6.6.6	00000232	Próprio	CABO BLINDADO ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 750V, 2X1,50MM² (PARA ALARME DE INCÊNDIO)	un	1.253,02	21,06	19,40	7,93	27,33	24.308,58	9.936,45	34.245,03
6.6.7	00000193	Próprio	BRAÇADEIRA GALVAN. TIPO CUNHA 3/4"	un	750,00	2,40	0,63	2,48	3,11	472,50	1.860,00	2.332,50
6.6.8	00000065	Próprio	ABRAÇADEIRA GALVAN. TIPO CUNHA - 1"	UN	90,00	20,51	19,40	7,21	26,61	1.746,00	648,90	2.394,90
6.6.9	95801	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	143,00	44,77	25,92	32,18	58,10	3.706,56	4.601,74	8.308,30
6.6.10	95802	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	27,00	55,51	33,98	38,06	72,04	917,46	1.027,62	1.945,08
6.6.11	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	130,80	18,73	12,53	11,77	24,30	1.638,92	1.539,52	3.178,44
6.6.12	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.122,22	14,61	10,99	7,97	18,96	12.333,19	8.944,10	21.277,29
6.6.13	91890	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	11,67	10,33	4,81	15,14	154,95	72,15	227,10
6.6.14	91893	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	15,75	13,52	6,92	20,44	135,20	69,20	204,40
6.6.15	00000233	Próprio	SIRENE ELETRÔNICA INDUSTRIAL – 110/220VAC	un	1,00	213,00	45,28	231,17	276,45	45,28	231,17	276,45
6.6.16	00000702	Próprio	CONECTOR RETO DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL EM QUADROS.	un	411,00	4,68	2,23	3,84	6,07	916,53	1.578,24	2.494,77
6.6.17	00000701	Próprio	CONECTOR RETO DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 1", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL EM QUADROS.	un	65,00	6,81	4,47	4,36	8,83	290,55	283,40	573,95
7			INSTALAÇÃO ELÉTRICA								3.527,07	0,28 %
7.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	32,00	4,04	1,93	3,31	5,24	61,76	105,92	167,68
7.2	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,00	14,61	10,99	7,97	18,96	87,92	63,76	151,68
7.3	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,00	9,24	5,62	6,37	11,99	44,96	50,96	95,92
7.4	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	19,85	14,54	11,22	25,76	14,54	11,22	25,76
7.5	97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	39,44	26,10	25,08	51,18	26,10	25,08	51,18
7.6	00000703	Próprio	PAINEL DE COMANDO COM COMUTÇÃO AUTOMÁTICA PARA BOMBA COM CAIXA METÁLICA ATÉ 3,0CV 220V – TRIFÁSICA COMPLETO (COM CONTADORES, DISJUNTORES, RELÉ TÉRMICO, SINALIZAÇÃO, BOTOEIRAS)	un	1,00	2.338,28	109,27	2.925,58	3.034,85	109,27	2.925,58	3.034,85
8			GUARDA CORPO E CORRIMÃO								346.468,01	27,15 %
8.1	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	414,39	589,27	268,33	496,48	764,81	111.193,26	205.736,35	316.929,61
8.2	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	211,76	107,48	46,14	93,35	139,49	9.770,60	19.767,80	29.538,40
9			AMPLIAÇÃO ESCADA								3.416,51	0,27 %
9.1	87261	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	m²	6,00	152,75	39,74	158,51	198,25	238,44	951,06	1.189,50
9.2	00000704	Próprio	CONCRETO ARMADO FCK = 25 MPA	m³	0,62	2.767,52	774,04	2.817,92	3.591,96	479,90	1.747,11	2.227,01
10			GERADOR - BACIA DE CONTENÇÃO								2.898,36	0,23 %
10.1	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	0,18	543,34	549,72	155,48	705,20	98,94	27,99	126,93
10.2	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_06/2017	m³	0,46	118,64	127,43	26,55	153,98	58,61	12,22	70,83
10.3	00000705	Próprio	BACIA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO	m³	0,29	2.767,52	774,04	2.817,92	3.591,96	224,47	817,19	1.041,66
10.4	00000706	Próprio	GRELHA DE PROTEÇÃO EM FERRO NAS DIMENSÕES (0,70X1,30)	UN	1,00	1.278,18	50,70	1.608,24	1.658,94	50,70	1.608,24	1.658,94
11			COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA								18.027,52	1,41 %
11.1	00000155	Próprio	LIMPEZA DE OBRA	m²	4.015,04	3,46	2,78	1,71	4,49	11.161,81	6.865,71	18.027,52



Obra
PALÁCIO BARRIGA VERDE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA – ALESC
Rua Doutor Jorge Luiz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC
Data Base: Dezembro_22 – Desonerado

B.D.I.
29,79%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA COM VALOR DO MATERIAL E DA MÃO DE OBRA													
ITEM	CÓDIGO	RANCO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	Valor Unit com BDI			Total			
12			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA										
12.1	00000708	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL ALESC (CUSTOS DE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, LIMPEZA PERMANENTE DE OBRA, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA COLETIVA, TREINAMENTOS, ENSAIOS TÉCNICOS E DEMAIS CUSTOS PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRA) - DESONERADA	un	1,00	43.997,48	46.145,39	10.958,93	57.104,32	46.145,39	10.958,93	57.104,32	4,47 %
Totais ->										360.454,01	915.899,15	1.276.353,16	
Total sem BDI												983.438,78	
Total do BDI												292.914,38	
Total Geral												1.276.353,16	

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico nº 029/2023.

Nome da empresa:

Endereço: Cidade:

CEP: - Estado: Fone/fax da empresa:

CNPJ nº: Banco: Agência: Conta corrente: E-mail:

Responsável pela assinatura do contrato (representante legal):

Fone/fax do representante:

A presente proposta tem como objeto o fornecimento dos serviços abaixo discriminados, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2023:

OBJETO:	Fornecimento de mão de obra qualificada e de todos os materiais necessários para a execução das obras concernentes ao Projeto Preventivo Contra incêndio e Pânico do edifício da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – assim compreendido o Palácio Barriga Verde e seu Anexo Epitácio Bittencourt, conforme detalhes em projetos e demais especificações contidas no Projeto Básico (Anexo I do referido edital).							
Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)		Totais (R\$)		TOTAL GERAL
				Material	M.O.	Material	M.O.	

a) Valores já com a incidência do BDI aplicado.

b) Validade da proposta: 60 dias.

c) Esta licitante concorda integralmente com todas as exigências do Edital.

d) As notas fiscais emitidas serão preenchidas de acordo com a proposta, o desenvolvimento das obras e o Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2023.

e) Tais valores foram estabelecidos em respeito aos preços máximos admissíveis, conforme previsto no Projeto Básico (Anexo I do Edital), em caso de algum valor unitário ter ultrapassado o máximo estabelecido pelo Edital, desde já a Licitante abre mão da diferença, em caso de efetuação de aditivo. Ciente de que em havendo esta ocorrência, serão observados os valores unitários máximos estabelecidos.

f) Prazo para assinatura do contrato: até 5 (cinco) dias úteis (a contar da convocação da ALESC).

Florianópolis/SC, de de 2023.

Representante legal
(Assinatura e carimbo da empresa)

ANEXO IV
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 029/2023.

(nome da empresa), CNPJ nº , sediada na (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo de sua habilitação no presente certame licitatório acima destacado, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Florianópolis/SC, de de 2023.

Representante legal
(Assinatura e carimbo da empresa)

ANEXO V
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/1993

Pregão Eletrônico nº 029/2023.

(nome da empresa), com sede na (endereço da empresa), CNPJ , por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de

outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Florianópolis/SC, de de 2023.

Representante legal
(Assinatura e carimbo da empresa)

ANEXO VI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Pregão Eletrônico nº 029/2023.

(nome da empresa), com sede na (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº , licitante no certame acima destacado, promovido pela ALESC, declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, R.G. nº , que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS e débitos trabalhistas), bem como atende a todas as exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Florianópolis/SC, de de 2023.

Representante legal
(Assinatura e carimbo da empresa)

ANEXO VII
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Eletrônico nº 029/2023.

(nome da empresa), com sede na (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº , por intermédio de seu representante legal o(a) senhor(a) (nome do representante legal), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , DECLARA, para todos os fins e efeitos legais, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06.

Florianópolis/SC, de de 2023.

Representante legal
(Assinatura e carimbo da empresa)

ANEXO VIII

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE ÀS LEIS ESTADUAIS Nº 10.732/98 E Nº 16.003/13

Pregão Eletrônico nº 029/2023.

Para atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2023, promovido pela ALESC, a empresa(nome da empresa), com sede na (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº , por intermédio de seu representante legal, DECLARA que atende às exigências das Leis estaduais nºs 10.732, de 07/04/1998, e 16.003, de 25/04/2013, esta última regulamentada pelo Decreto estadual nº 1.694, de 23/08/2013, mantendo em sua estrutura programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere à saúde e segurança do trabalho.

DECLARA, ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando assim solicitados pela Contratante.

Florianópolis/SC, de de 2023.

Representante legal
(Assinatura e carimbo da empresa)

ANEXO IX

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

MODELO DE ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Pregão Eletrônico nº 029/2023.

Para atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2023, promovido pela ALESC, a empresa (nome da empresa), com sede na (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº , por meio do seu representante legal (nome), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declara, para fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que o(a) técnico(a) Sr(a). (nome), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), registrado no CREA/CAU sob o número (número do documento de habilitação profissional), em nome da empresa, compareceu ao local onde será executado o objeto da Licitação nº (informar), na data de ____/ ____/ ____, e DECLARA que foi realizada a visita técnica ao local onde serão realizados os serviços, de modo a observar minuciosamente as condições atuais da edificação existente, propiciando o efetivo conhecimento das condições físicas do local onde serão executados os serviços contratados, de modo a constatar todos os detalhes e características técnicas do objeto, tomando conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação de documentos, proposta e execução do objeto da Licitação.

DECLARA, ainda, que, em caso de contratação, está ciente de que não poderá opor o desconhecimento das instalações existentes, em seu benefício, para fins de exclusão de responsabilidade.

Florianópolis/SC, de de 2023.

Representante legal

(Assinatura e carimbo da empresa)

Técnico da empresa que realizou a Visita

(Assinatura)

Nome Legível e CPF: _____

Servidor Designado para Acompanhamento

(Assinatura)

Nome Legível e Matrícula : _____

ANEXO X

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº /2023

Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de obras de serviço comum, concernentes à execução das obras do Projeto Preventivo Contra incêndio e Pânico do edifício sede da ALESC, situado na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310, Centro, Florianópolis, SC – assim compreendido o Palácio Barriga Verde e seu Anexo Epitácio Bittencourt, conforme detalhes em projetos e especificações detalhadas em Projeto Básico, com fornecimento de mão de obra qualificada e de todos os materiais necessários, que celebram entre si a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC) e a empresa _____, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PREÂMBULO

1.1. **CONTRATANTE:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-900, inscrita no CNPJ sob nº 83.599.191/0001-87, telefone (fax): (48) 3221-2772 e 3221-2766, correio eletrônico (*e-mail*) da@alesc.sc.gov.br, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Alexandre Lencina Fagundes, em conjunto com seu Diretor Administrativo, Vitor Luiz Soares Bartelega.

1.2. **CONTRATADA:** _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, SC, CEP _____, neste ato representada por _____

1.3. FUNDAMENTO LEGAL:

- Lei Federal nº 10.520/2002;
- Decreto Federal nº 10.024/2019;
- Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- Lei Federal nº 8.666/1993;
- Ato da Mesa nº 149, de 30 de abril de 2020;
- Ato da Mesa nº 195, de 16 de junho de 2020;
- Autorização para Processo Licitatório nº 046/2022-LIC (SEI 0501192);
- Processo SEI 21.0.000028767-6; e
- Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2023, parte integrante deste instrumento, assim como todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõem.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de obras, concernentes ao Projeto Preventivo Contra incêndio e Pânico do edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, situado na Rua Jorge Luz Fontes, 310, Centro, Florianópolis, SC – assim compreendido o Palácio Barriga Verde e seu Anexo Epitácio Bittencourt, com fornecimento de mão de obra qualificada e de todos os materiais necessários, de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2023 e seu Projeto Básico (Anexo I), na proposta da CONTRATADA e neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

3.1. Dá-se como valor global para o presente Contrato a importância de R\$ (_____).

3.1.1. Os valores a serem considerados para efeito de pagamento das medições efetuadas, são aqueles apresentados na proposta vencedora da CONTRATADA e transcritos no demonstrativo abaixo:

#inserir planilha dos valores individuais e valor global da proposta#

3.1.2. O pagamento será efetuado em até 6 (seis) parcelas (podendo ser reduzido, desde que o prazo de entrega do objeto também o seja), com base nas medições apresentadas e atestadas pelo Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural, a primeira ao final do prazo de 30 (trinta) dias e assim consequentemente, destacando, porém, que o valor concernente à última parcela estará condicionado (integralmente) ao aceite definitivo da obra

3.1.3. A remuneração se dará por meio de crédito bancário em conta corrente identificada pela CONTRATADA, após o serviço efetivamente realizado (com o aceite das etapas inerentes, bem como após o aceite definitivo, a ser fornecido após a conclusão dos serviços), conforme estabelecido no art. 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93

3.1.3.1. O credor que não possuir conta corrente na instituição financeira contratada para operar o Sistema Financeiro de Conta Única (Banco do Brasil) poderá receber o pagamento em outras instituições financeiras, por meio de crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação (nos termos do art. 9º, § 4º, do Decreto nº 1.073, de 23 de fevereiro de 2017).

3.1.4. O pagamento será efetuado em parcelas mensais, com base nas medições apresentadas e atestadas pelo fiscal do contrato, em conformidade com o Cronograma Físico Financeiro estabelecido.

3.1.4.1. Para efeito de pagamento mensal deverá ser emitido termo de aceitação elaborado pelo Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural, com base nas medições apresentadas, após o término de cada uma das etapas previstas.

3.1.5. As medições para efeito de pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

3.1.5.1. Após o término de cada etapa a CONTRATADA deverá protocolar a entrega da solicitação de aprovação da medição concernente aos serviços realizados.

3.1.5.2. Caberá ao Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural, aprovar as medições apresentadas, atestando o cumprimento de cada etapa, levando em conta as obrigações da licitante CONTRATADA quanto à execução, aplicação, qualidade dos serviços, materiais e prazos previstos no Cronograma Físico-Financeiro

3.1.5.3. Concluída a verificação e constatada a sua conformidade, será emitido o Termo de Conformidade da etapa, devendo ser notificada a CONTRATADA para a emissão de Nota Fiscal, com posterior encaminhamento de toda a documentação para a Diretoria Financeira da ALESC, para fins de pagamento, conforme estabelecido neste Contrato.

3.1.6. A CONTRATADA deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura as informações sobre os produtos e serviços prestados, tais como: atividade realizada, local, além de mencionar o número do Contrato, o número da Licitação e o nº do Processo (a ser fornecido pela CLC - ALESC), bem como anexar o relatório (planilha) com os quantitativos e preços unitários dos materiais e dos serviços realizados no período a que o pagamento se referir.

3.1.7. A ALESC solicitará à Contratada, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura corretamente.

3.1.8. O pagamento poderá ser susado pela CONTRATANTE quando os serviços não estiverem de acordo com as especificações do Anexo I (Projeto Básico) do Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2023, ou quando rejeitados pelo Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural, responsável pela

fiscalização e acompanhamento, ou, ainda, por inadimplemento de qualquer cláusula deste Contrato.

3.1.9. A rejeição dos serviços suspende a obrigação de pagamento pela CONTRATANTE enquanto não sanadas, pela CONTRATADA, as irregularidades apontadas.

3.2. Os valores estabelecidos (conforme item 3.1.1) para esta contratação são fixos, únicos e irrevogáveis (e incluem todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete, instalação e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto do Contrato), no prazo de um ano contado da data limite para apresentação das propostas (no certame licitatório), salvo quando comprovadas as situações previstas no Art. 65 da Lei 8.666/93, desde que atendidas às condições preconizadas neste Edital

3.3. Dentro do prazo de vigência do contrato, e mediante solicitação, sob pena de preclusão lógica, os preços contratados poderão ser reajustados, após o interregno de um ano, a contar da data de apresentação da proposta, aplicando-se o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - calculado e mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = V \frac{(I - I_0)}{I_0}$$

I_0

Onde:

R = Reajustamento procurado;

I = Índice correspondente à data em que o reajustamento é processado;

I_0 = Índice correspondente ao mês de recebimento das propostas;

V = Valor do pagamento solicitado a preços iniciais do contrato.

3.3.1. Nas ocasiões em que a CONTRATADA for consultada acerca da existência de interesse na prorrogação da avença, deverá ressaltar, sob pena de preclusão, em termos expressos, seu interesse no reajuste do preço contratado.

3.4. As notas fiscais deverão ser preenchidas em total conformidade com a proposta da CONTRATADA e o Projeto Básico - Anexo I do Edital.

3.5. A CONTRATANTE exigirá, quando aplicável, o desconto correspondente ao imposto dispensado a título de isenção na operação interna, observado o art. 1º, XI, do Anexo II do Regulamento do ICMS. 3.5.1. Caso a CONTRATADA se enquadre no referido desconto, a Nota Fiscal deverá ser apresentada concedendo-se o desconto, devidamente discriminado no campo correspondente.

3.6. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, fica assegurada a atualização do débito, conforme preconizado no art. 117 da Constituição do Estado, aplicando-se critério idêntico ao exigido pelo Estado no recolhimento dos créditos tributários.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas pertinentes ao objeto do presente contrato correrão à conta da Subação 001144 (manutenção e serviços administrativos gerais), Fonte de Recurso 1.5.00.100000, Naturezas de Despesa 33.90.30.24 (material para manutenção de bens móveis), 33.90.30.26 (material elétrico e eletrônico), 33.90.30.28 (material de proteção e segurança), 33.90.30.44 (material de sinalização visual e afins), 33.90.39.16 (reforma, manutenção e conservação de bens imóveis), 33.90.39.25 (serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins), 33.90.39.74 (frete e transporte de encomendas) e 44.90.52.39 (equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos), do orçamento da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E GARANTIA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

5.1 Do prazo de Execução.

5.1.1. A execução dos serviços deverá ocorrer dentro do prazo estimado de 6 (seis) meses, a contar da emissão da ordem de serviço, conforme termos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro detalhado a ser apresentado pela Executora, com base no Cronograma Físico Financeiro presente no Anexo A do Projeto Básico.

5.2 Do prazo de Garantia dos Serviços.

5.2.1. Em conformidade com os termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, a empresa CONTRATADA responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, a contar do recebimento definitivo da obra contratada, pela solidez e segurança do trabalho, bem como dos materiais utilizados.

5.2.2. Identificado o aparecimento de vícios ou defeitos na obra, a ALESC irá notificar a empresa CONTRATADA (por meio digital, tais como e-mail ou whatsapp), que deverá efetuar o atendimento em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar do recebimento da notificação/ chamado.

5.2.3. A correção do vício ou defeito deverá ocorrer dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis (podendo ser menor - em caso de urgência devidamente justificada), prazo este que poderá ser prorrogado, a critério da ALESC, desde que devidamente justificado.

5.2.4. Entende-se por término de reparo do serviço e dos materiais a disponibilidade do espaço físico para uso imediato, dentro das garantias previstas em lei, devendo a CONTRATADA notificar à ALESC, por escrito, quando da conclusão dos serviços.

5.3 Do prazo de Vigência.

5.3.1. Em atenção aos prazos inerentes ao início dos trabalhos (trâmites que fluirão a contar da assinatura do contrato, tais como prestação da garantia contratual e emissão da ordem de serviço), seguido do período de execução e pagamento dos serviços contratados (seis meses, mais os prazos de aceite e pagamento), somado ainda o período de 5 (cinco) anos, inerentes à garantia dos serviços e materiais do objeto contratado, fica estabelecido o prazo de vigência de 67 (sessenta e sete) meses a contar da assinatura do contrato.

5.4. Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser aditados, a critério da CONTRATANTE, desde que sua solicitação seja realizada antes de sua conclusão e sejam devidamente justificados.

CLÁUSULA SEXTA

DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DA SUBCONTRATAÇÃO E DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. O regime de execução do presente Contrato dar-se-á de forma indireta e por meio de empreitada por preço global.

6.2. O objeto contratado será entregue de acordo com as especificações contidas neste Contrato, no Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2023, seus Anexos e as condições consignadas na proposta apresentada pela CONTRATADA, a contar da formalização do instrumento de contrato.

6.3. Registra-se que será exigido da Contratada a apresentação de rol relacionando os profissionais que irão atuar na execução dos trabalhos, de modo a comprovar a qualificação técnica por meio de atestados e respectivas ARTs, nos moldes do exigido para a empresa, para fins de comprovação de qualificação técnica operacional quando da sua habilitação, conforme título 5 e item 9.2 do Projeto Básico, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2023.

6.3.1. Essa apresentação deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do presente instrumento de contrato, sob pena de desclassificação.

6.4. A eventual substituição dos profissionais no transcorrer da obra deverá ocorrer por profissionais de mesma ou superior qualificação e comprovação de acervo técnico, que deverão ser submetidos à aprovação do corpo técnico da ALESC.

6.5. A CONTRATADA deverá entregar no prazo de 7 dias corridos, a contar da emissão da ordem de serviço, o seu Plano de Execução da Obra, contendo Cronograma Executivo detalhado com todos os serviços exigidos neste edital, bem como a definição e detalhamento dos equipamentos, equipes e logísticas para cada ação a ser executada no transcorrer da obra, tendo por base o Cronograma Físico-Financeiro disposto no Anexo A do Projeto Básico, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2023, elaborados em conformidade

com o cronograma do contrato e o orçamento, utilizando técnicas adequadas de planejamento: Método do Caminho Crítico (em inglês Critical Path Method, CPM) em conjunto com o diagrama de redes PERT (do inglês: Program Evaluation and Review Technique).

- 6.5.1. O prazo máximo para execução dos serviços deverá ser de 6 (seis) meses, distribuído em 06 (seis) etapas, podendo ser reduzido, desde que o prazo de entrega do objeto também o seja.
- 6.5.2. A ALESC reserva-se no direito de solicitar adequações no Cronograma Executivo apresentado pela CONTRATADA, objetivando as compatibilizações que entender necessárias.
- 6.6. A execução dos serviços deverá obrigatoriamente observar os procedimentos e especificações constantes no Projeto Básico, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 029/2023. Destacando-se que em caso de constatação de falha ou descumprimento, o Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural notificará a CONTRATADA para a devida correção, que deverá iniciar o atendimento em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação/chamado.
- 6.6.1. A correção do vício ou defeito deverá ocorrer dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis (podendo ser menor - em caso de urgência devidamente justificada), prazo este que poderá ser prorrogado, a critério da ALESC, desde que devidamente justificado.
- 6.6.2. Não será cabível à CONTRATADA qualquer pedido de ressarcimento por esses serviços, uma vez que sua responsabilidade é a de observar as especificações estabelecidas na execução do objeto.
- 6.6.3. Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA.
- 6.7. Para cumprimento do prazo estabelecido em cronograma, se necessário, a licitante CONTRATADA poderá trabalhar durante a noite e nos finais de semana, desde que devidamente autorizada pela ALESC, não ensejando em custos adicionais para a CONTRATANTE.
- 6.8. **Ruídos excessivos decorrentes das obras, em qualquer parte do edifício, não podem ser emitidos nas terças e quartas-feiras (horário de expediente), excetuando dias previamente autorizados oficialmente**
- 6.9. Reforça-se que se constatada durante a execução ou o período de garantia, qualquer irregularidade, a CONTRATADA deverá substituir o objeto recusado às suas expensas.
- 6.10. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedada qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 6.11. A CONTRATADA assume total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento do objeto deste Contrato.
- 6.11.1. A CONTRATANTE ficará alheia à relação jurídica que se estabelecer entre a CONTRATADA e terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.
- 6.12. Deverá ser adquirido pela CONTRATADA e mantido permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS, com páginas numeradas em 3(três) vias, 2(duas) destacáveis, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão toda e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue à ALESC, quando da medição mensal e final de entrega das obras.
- 6.12.1. O Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural revisará, formalmente, essas anotações, que serão assinadas por ela e pelo responsável da CONTRATADA, informando, também, a data do registro.
- 6.12.2. Deverão ser registrados diariamente, no Diário de Obras, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, efetivo de pessoal, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades de suas subcontratadas.
- 6.13. Fica obrigada a CONTRATADA a designar um Responsável Técnico (o mesmo indicado para fins de habilitação) que deverá acompanhar toda a execução da obra, fato este que deverá ser registrado no DIÁRIO DE OBRAS, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita.
- 6.14. Compete à CONTRATADA estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar ao Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada.
- 6.15. Os serviços e obras devem ser executados em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções emanadas pelo Grupo de

- 6.16 Durante a execução do contrato deverão ser mantidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- 6.17 A CONTRATADA deverá manter organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do local dos serviços, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral, bem como estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruindo portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio.
- 6.18 A CONTRATADA deverá alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato; respondendo pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Projeto Básico/ Edital, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato.
- 6.19 A CONTRATADA deverá atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato.
- 6.20. Deverão ser submetidas à prévia e expressa autorização pelo Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural da CONTRATANTE a necessidade de qualquer trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido que a CONTRATANTE entender serem necessárias; devendo ainda documentar todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras, registrando-as no Projeto "Como Construído" (As Built).
- 6.21 A CONTRATADA deverá submeter previamente à aprovação pelo Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos.
- 6.22. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.**
- 6.22.1. Sendo admitida a subcontratação dos serviços listados, desde que previamente aprovada pela ALESC e limitada ao percentual de até 30% do total contratado, devendo ainda à empresa indicada pela CONTRATADA apresentar, antes da realização dos serviços, documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária para a realização do serviço.
- 6.23. A CONTRATADA deverá prestar garantia contratual que consistirá no percentual de 3% (três por cento) do valor total do contrato.**
- 6.23.1. A garantia é condicionante à emissão da Ordem de Serviço e deverá ser apresentada em até cinco dias úteis, na Diretoria Financeira da ALESC, que fornecerá um comprovante de recolhimento da garantia, após a assinatura do presente instrumento de Contrato, sob pena de desabilitação no certame licitatório e imposição das penalidades cabíveis.
- 6.23.2. Caberá à CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- 6.23.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- 6.23.2.2. seguro-garantia;
- 6.23.2.3. fiança bancária.
- 6.23.3. A garantia prestada pela empresa contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato (com o aceite definitivo das obras) e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
- 6.23.4. Em caso de rescisão do contrato e/ou interrupções dos trabalhos, não será devolvida a Garantia Contratual, a não ser que a rescisão e/ou paralisação decorra de acordo com a CONTRATANTE.
- 6.23.5. No caso de fiança bancária, esta deverá ser fornecida por um banco localizado no Brasil.
- 6.23.6. No caso da opção pelo seguro garantia, será feito mediante entrega da competente apólice (original) emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da CONTRATANTE, cobrindo o risco de

quebra do contrato.

- 6.24 **Caberá ainda à CONTRATADA responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro** devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do CONTRATANTE:
- 6.24.1 Atender aos chamados da CONTRATANTE em no máximo 24 (vinte e quatro) horas e solucionar as pendências, às suas expensas, em no máximo 5 (cinco) dias corridos;
- 6.24.2 Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

- 7.1.1. Capacitar seus empregados no que diz respeito aos procedimentos na execução do objeto, bem como instruí-los sobre os temas saúde e segurança do trabalho, conforme preceitua a Lei Estadual 16.003, de 25/04/13, regulamentada pelo Decreto Estadual 1.694, de 23/08/13.
- 7.1.2. Indicar, antes da assinatura da Ordem de Serviço, o responsável técnico, correspondente ao profissional gabaritado com registro no CREA, para o gerenciamento da obra, que se responsabilizará diretamente pelos trabalhos com experiência em serviços análogos ao contratado, **o mesmo indicado pela fins de habilitação**, bem como relacionar toda a equipe que irá atuar na execução do objeto contratado, devendo conter um mestre de obras também experiente em serviços do monte e especialidade contratada.
- 7.1.3. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei Federal n.º 6.496/77.
- 7.1.4. Apresentar ao Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural, antes do início dos trabalhos, as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção.
- 7.1.5. Submeter à aprovação do Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural até 5 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviço compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras, inclusive escritórios e instalações para uso do Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural, quando previstas no Caderno de Encargos.
- 7.1.6. Submeter à aprovação do Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural até 7 (sete) dias corridos a contar da emissão da ordem de serviço, o plano de execução e o cronograma detalhado de todos os serviços da obras, elaborados em conformidade com o cronograma do contrato e o orçamento, utilizando técnicas adequadas de planejamento: Método do Caminho Crítico (em inglês Critical Path Method, CPM) em conjunto com o diagrama de redes PERT (do inglês: Program Evaluation and Review Technique).
- 7.1.7. Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS, com páginas numeradas em 3(três) vias, 2(duas) destacáveis, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão toda e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue à ALESC, quando da medição mensal e final de entrega das obras. O Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural revisará, formalmente, essas anotações, que serão assinadas por ela e pelo responsável da CONTRATADA, informando, também, a data do registro.
- 7.1.8. Registrar diariamente, no Diário de Obras, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, efetivo de pessoal, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades de suas subcontratadas

- 7.1.9. Manter o Responsável Técnico designado (o mesmo indicado para fins de habilitação) à disposição em período integral na obra, fato este que deverá ser registrado no DIÁRIO DE OBRAS, devidamente assinado pelo mesmo e conferido pelo Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural, por ocasião da visita.
- 7.1.10. Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar ao Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada.
- 7.1.11. Executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções emanadas pelo Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural da contratante.
- 7.1.12. Manter durante a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- 7.1.13. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação do Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações e/ou esclarecimentos que lhe forem efetuados.
- 7.1.14. Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.
- 7.1.15. Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução.
- 7.1.16. Manter organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do local dos serviços, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.
- 7.1.17. Estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio.
- 7.1.18. Comunicar o Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural e à autoridade competente, nos casos de acidentes fatais, da maneira mais detalhada possível, por escrito, bem como todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio.
- 7.1.19. Manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18.
- 7.1.20. Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do local de serviço.
- 7.1.21. Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato.
- 7.1.22. Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato.
- 7.1.23. Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato.
- 7.1.24. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Edital, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que

se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato.

- 7.1.25. Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato.
- 7.1.26. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras.
- 7.1.27. Submeter à prévia e expressa autorização do Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural da CONTRATANTE a necessidade de qualquer trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pela CONTRATANTE.
- 7.1.28. Documentar todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras, registrando-as no Projeto “Como Construído” (As Built).
- 7.1.29. Submeter previamente à aprovação do Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas nas especificações técnicas, anexas ao Edital e Contrato.
- 7.1.30. Submeter previamente à aprovação do Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pela CONTRATANTE, como os de instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e de utilidades.
- 7.1.31. Submeter previamente à aprovação do Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos.
- 7.1.32. Submeter previamente à aprovação do Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços e obras.
- 7.1.33. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estabelecido pelo Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 7.1.33.1. Caso a CONTRATANTE execute esses reparos, por omissão da CONTRATADA, esta pagará pelos mesmos, independentemente das penalidades cabíveis, competirá à CONTRATADA ressarcir o valor em dobro dos custos desses serviços constantes na planilha orçamentária, devidamente atualizados, a título de multa.
- 7.1.34. Comunicar imediatamente ao Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos.
- 7.1.35. Submeter à aprovação do Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato.
- 7.1.36. Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela Fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, se necessário.
- 7.1.37. Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas, se necessária a interferência em área maior que a designada para o canteiro e a própria obra, uma autorização oficial emitida pela ALESC é obrigatória.
- 7.1.38. Solicitar a anuência da CONTRATANTE no caso da necessidade de subcontratação e para tanto seguir as regras constantes no Edital, disponibilizando para o Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural a documentação da subcontratada, no sentido de demonstrar que cumpre os requisitos de qualificação técnica exigidos.
- 7.1.39. Providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto, como água, esgotos, gás, energia elétrica e telefones.
- 7.1.40. Caberá também a contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos

serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante, obrigando-se a:

- 7.1.40.1. Atender aos chamados da CONTRATANTE em no máximo 24 (vinte e quatro) horas e solucionar as pendências, às suas expensas, em no máximo 5 (cinco) dias corridos;
- 7.1.40.2. Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA.
- 7.1.41. A presença do Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.
- 7.1.42. Executar os serviços no prazo determinado;
- 7.1.43. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 7.1.44. Desenvolver o projeto de acordo com as especificações do Projeto Básico (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 029/2023, alterando-as apenas com autorização por escrito da CONTRATANTE.
- 7.1.45. Desempenhar os serviços por intermédio de profissionais devidamente especializados e qualificados.
- 7.1.46. Manter quadro efetivo de pessoal com número suficiente para o cumprimento das obrigações deste contrato, sem interrupção, independentemente de qualquer motivo, como férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão.
- 7.1.47. Os empregados não terão, em nenhuma hipótese, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.
- 7.1.49. Não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 8.1.1. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA.
- 8.1.2. Prestar, aos empregados da CONTRATADA, informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que tenham relação com o objeto deste Contrato.
- 8.1.3. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais.
- 8.1.4. Rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 8.1.5. Efetuar a fiscalização por meio do Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural, o qual se responsabilizará pelo acompanhamento da execução do contrato, fazendo anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 8.1.6. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA no prazo estabelecido no contrato, após o cumprimento das formalidades legais
- 8.1.7. Proceder à aprovação das medições mensais dos serviços efetivamente executados.
- 8.1.8. Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovados pelo Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, ou seja, que forem regularmente liquidadas.
- 8.1.9. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato e no caso de

não regularização, processar a rescisão, e/ou, ser for o caso, executar a garantia de execução e/ou aplicar as sanções previstas neste contrato e no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

8.1.10. Emitir os Termos de Conformidade, Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste instrumento.

8.1.11. Exigir que os serviços sejam executados por pessoal capacitado e de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, proposta, contrato e normas técnicas, durante todo o período de vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização técnica do contrato será realizada pelo Grupo de Trabalho para Fiscalização e Acompanhamento de Obra de Recuperação Estrutural, com apoio da Coordenadoria de Serviços Técnicos - CST, cujo coordenador será o gestor do Contrato.

9.2 Competirá à Fiscalização apontar as deficiências verificadas, se houver, as quais deverão ser sanadas pela CONTRATADA, devendo esta proceder às correções e substituições dos serviços defeituosos, sob pena de glosa de valores.

9.3 A fiscalização pela Contratante não exime a Contratada, na forma da lei, da fiel execução do objeto contratado, ficando sob a responsabilidade da última todas as despesas diretas e indiretas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA DA INEXECUÇÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, em conformidade com o art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e seus parágrafos:

10.1.1. **Advertência** - no descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas e outras sanções eventualmente cabíveis e demais casos previstos em lei.

10.1.2. **Multa** de:

10.1.2.1. 10% (dez por cento) do valor da proposta vencedora/ contrato, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar a autorização de fornecimento, dentro do prazo estabelecido pela ALESC, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato, calculado sobre a parte inadimplente.

10.1.2.2. 1% (um por cento) por dia, limitado a 10%, sobre o valor total adjudicado do contrato, nos casos de:

10.1.2.2.1. atraso injustificado para o início das atividades, e/ou a conclusão das fases Contratadas;

10.1.2.2.2. suspensão ou interrupção dos serviços contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito;

10.1.2.2.3. pela não substituição dos serviços recusados pela ALESC, no prazo estipulado;

10.1.2.2.4. nos casos de deixar de cumprir quaisquer dos itens do Contrato e anexos não previstos nesta relação de multas, aplicada por ocorrência e por dia; e

10.1.2.2.5. inexecução parcial da obrigação assumida, que enseja rescisão contratual.

10.1.2.3. até 10% (dez por cento) do valor do Contrato atualizado pela execução do serviço desconforme com o especificado do Edital.

10.1.2.4. Caso a CONTRATANTE necessite executar reparos em serviços realizados pela CONTRATADA (durante todo o período de garantia), por omissão da CONTRATADA, esta pagará pelos mesmos, a título de multa, independentemente das penalidades cabíveis, o valor em dobro dos custos desses serviços constantes na planilha orçamentária, devidamente atualizada.

10.1.3. **Suspensão**, por até 2 (dois) anos, de participação em Licitações do Estado de Santa Catarina, no caso de inexecução parcial ou total do contrato, sendo aplicada segundo a gravidade e a inexecução decorrer de violação culposa da Contratada; e

10.1.4. **Declaração de inidoneidade** para participar de licitações ou contratar com a Administração quando a

inexecução decorrer de violação dolosa da Contratada, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da lei.

10.2. Da multa

10.2.1. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

10.2.2. A sua aplicação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, deverá observar a seguinte ordem:

10.2.2.1. mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando for o caso;

10.2.2.2. mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

10.2.2.3. mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

10.2.3. A multa aplicada, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M) ou equivalente, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

10.2.4. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

10.2.4.1. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevada a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

10.2.5. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

10.2.6. Será considerado como desistência contratual o atraso injustificado superior a 10(dez) dias do término do prazo de entrega/ execução do objeto contratado.

10.2.7. Decorridos 10 (dez) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 10 (dez) dias, que será penalizado na forma do subitem 10.1.2.1, acrescida das imposições do subitem 10.1.2.2, que tratam dos percentuais das multas a serem aplicados.

10.2.8. A critério da CONTRATANTE poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, devendo a CONTRATANTE quando da aprovação fixar novo prazo, para a completa execução das obrigações assumida

10.2.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

10.2.10. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

10.3. Da Penalidade de Suspensão:

10.3.1. A suspensão é a sanção que impossibilita a participação da empresa em licitações e/ou contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral tanto na ALESC quanto no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA, nas seguintes situações:

10.3.1.1. quando aplicada a pena de advertência emitida pela Administração e a empresa permanecer inadimplente;

10.3.1.2. quando a empresa adjudicada se recusar a retirar a autorização de fornecimento ou assinar o contrato;

10.3.1.3. quando a empresa adjudicada motivar a rescisão total ou parcial da autorização de fornecimento e/ou do contrato;

10.3.1.4. quando a empresa praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da licitação; e

10.3.1.5. quando da reincidência da empresa receber qualquer das multas previstas no artigo anterior.

10.3.2. A penalidade de suspensão aplicada pela Administração, publicada no Diário da ALESC e no Diário Oficial do Estado, implicará na suspensão da fornecedora junto à ALESC e ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA;

10.3.3. A suspensão do direito de licitar poderá ser ampliada até o dobro, em caso de reincidência.

10.4. Da Declaração de Inidoneidade:

10.4.1. A declaração de inidoneidade (Art. 87, IV, LLC) tem abrangência sobre toda a Administração Pública, na forma do art. 6º, XI, da Lei nº 8666/93, compreendida como a “a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas”,

e deverá ser aplicada nas seguintes situações:

10.4.1.1. cometer fraude fiscal;

10.4.1.2. apresentar documento falso;

10.4.1.3. fizer declaração falsa; e

10.4.1.4. comportar-se de modo inidôneo.

10.4.1.4.1. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 337F, 337G, 337H, 337I, 337J, 337K, 337L, e 337O do Decreto-lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

10.5. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada neste Pregão, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado quando do credenciamento da empresa junto à CONTRATANTE.

10.6. A licitante deverá manter atualizado o seu endereço de correio eletrônico ("e-mail") junto à CONTRATANTE e confirmar o recebimento das mensagens provenientes dela, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os serviços iniciar-se-ão no primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço.

11.2. Quaisquer falhas de projeto, memorial ou quantitativo e qualquer correção necessária na execução serão de responsabilidade da CONTRATADA, de modo a cumprir todas as normas técnicas atinentes ao caso e consultando a Coordenadoria de Serviços Técnicos, de tal forma que o resultado do serviço e produto entregue seja totalmente funcional, acabado e conclusivo.

11.3. Quando o item for uma exigência de produto de marca específica poderá este ser substituído por similar, condicionando a substituição por produtos tecnicamente idênticos com o mesmo padrão de qualidade e garantia. Devendo a substituição ser aprovada pelo corpo técnico fiscalizador da obra.

11.4. Todo dano causado por imperícia técnica da CONTRATADA, de seus empregados, assim compreendidas suas possíveis subcontratações, mesmo que em área que não seja do objeto desse Edital, mas que venha a prejudicar a CONTRATANTE, será de responsabilidade da CONTRATADA.

11.5. A execução dos serviços deverá ser realizada por pessoal treinado e capacitado para tal.

11.6. As dúvidas técnicas serão esclarecidas pela Coordenadoria de Serviços Técnicos da ALESC, por meio do e-mail dst@alesc.sc.gov.br.

11.7. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital/SC, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões oriundas do presente Contrato.

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(ALESC)

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral

Representante Legal

Vitor Luiz Soares Bartelega
Diretor Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **OBERDAN FRANCISCO FERRARI, Coordenador de Licitações e Contratos**, em 11/09/2023, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ULISSES MORAES, Presidente de Comissão Legal**, em 12/09/2023, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES, Diretor Geral**, em 12/09/2023, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesec.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0945045** e o código CRC **0368EBA6**.